



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 2 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2008

## 2ª INSTÂNCIA

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-MS - 00205-2007-000-18-00-1

RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

EMBARGANTE : MARISA PIGNATARO DE SANT'ANNA

**ADVOGADOS : ROBERTO MELO MARTINS E OUTROS**

EMBARGADO : VALDECI BRAGA DE SOUZA

**ADVOGADOS : JOÃO CÂNDIDO DA SILVA E OUTROS**

ACÓRDÃO: Certifico e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juizes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES.

Secretaria do Tribunal Pleno aos sete dias do mês de janeiro de 2008 (2ª feira)-STP.

### SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA  
RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-00811-2007-012-18-00-7

RELATOR(A) : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

EMBARGANTE(S) : APARECIDO DOS REIS PACHECO

**ADVOGADO(S) : PAULA RAMOS NORA DE SANTIS E OUTRO(S)**

EMBARGADO(S) : ALESSANDRO NATAL DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(S) : MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRO(S)**

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00201-2007-006-18-00-1

RELATOR(A) : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

**ADVOGADO(S) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : NEMUEL DOS SANTOS MOREIRA

**ADVOGADO(S) : ELBER CARLOS SILVA**

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

"EMENTA

TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O tomador dos serviços terceirizados deve ser responsabilizado pelas obrigações trabalhistas contraídas pelo prestador de serviços quando, terceirizando suas atividades, auferiu da mão-de-obra do empregado, não cuidando, entretanto, de velar para que a empresa contratada adimplisse com as obrigações trabalhistas decorrentes dessa contratação. Sustentar o contrário significa admitir a transferência dos próprios riscos empresariais para o prestador e, em última análise, para o próprio trabalhador.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00706-2007-005-18-00-0

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : SANDRA PEREIRA DE MENDONÇA SANTOS

**ADVOGADO(S) : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

**ADVOGADO(S) : DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)**

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada em 29 de outubro de 2007, decidiu a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso, tendo sido, em seguida, o julgamento suspenso pelo pedido de vista regimental da Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

CERTIFICO, ainda, que prosseguindo no julgamento do presente processo, em sessão realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00746-2007-102-18-00-0

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS

**ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : GERWAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

**ADVOGADO(S) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)**

ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00891-2007-007-18-00-5

RELATOR(A) : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : 1. IC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(S) : LUÍS CLÁUDIO GODOI DE MELO E CUNHA**

RECORRENTE(S) : 2. HÉLIO MOREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)

**ADVOGADO(S) : VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00951-2007-054-18-00-7

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : WELITON FERRAZ LOPES

**ADVOGADO(S) : JORGE HENRIQUE ELIAS E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA.

**ADVOGADO(S) : JOÃO BATISTA AMORIM**

ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ QUÊSSIO CÉSAR RABELO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer, em parte, do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, o Dr. Jorge Henrique Elias.

Processo RO-00966-2007-151-18-00-4

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : VALDIVINO LUIZ DA CUNHA - FI

**ADVOGADO(S) : CLAITON ALVES DOS SANTOS**

RECORRIDO(S) : CLEIDIONE ROCHA RIBEIRO

**ADVOGADO(S) : DEJIMAR ANTÔNIO DE MELO**

ORIGEM : VT DE IPORÁ - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00985-2007-131-18-00-6

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : MÚLTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA. E OUTRO

**ADVOGADO(S) : ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : ELIEL DANTAS DA SILVA

**ADVOGADO(S) : MANUEL GONÇALVES DA SILVA**

ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA - JUÍZA FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01028-2007-131-18-00-7

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : MÚLTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA. E OUTRO

**ADVOGADO(S) : ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : NOEL ALVES GOMES

**ADVOGADO(S) : MANUEL GONÇALVES DA SILVA**

ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA - JUÍZA FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01066-2007-001-18-00-0

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : OSNY DE SOUZA

**ADVOGADO(S) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECORRIDO(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EDUARDO TADEU THON

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01101-2007-171-18-00-0

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO(S) : SABA ALBERTO MATRAK**

RECORRIDO(S) : LÁZARO RIBEIRO ALVES

ORIGEM : VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01171-2007-011-18-00-6

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : MARCELO ABADIO SANTANA

**ADVOGADO(S) : DIEGO SANDER FREIRE**

RECORRIDO(S) : 1. CPTRANS - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO(S) : FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : 2. RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

**ADVOGADO(S) : NEESKENS MARTINS CARRIJO E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : 3. GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO(S) : BELKISS BRANDÃO E OUTRO(S)**

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01217-2007-005-18-00-5

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.

**ADVOGADO(S) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADOR(A) : JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO

"EMENTA

A moderna doutrina processual concebe o interesse de agir como a coexistência da necessidade e da utilidade da tutela jurisdicional, aliada ao uso adequado do meio processual eleito. No caso em desate, vejo que não existe a conflituosidade necessária para a invocação da tutela jurisdicional. A pretensão do Ministério Público do Trabalho centra-se, tão-somente, no reconhecimento da validade de sua tese, concedendo uma dada interpretação acerca do alcance e do caráter coercitivo da requisição das informações pertinentes às suas investigações. O Poder Judiciário não pode ser invocado para realizar consultas. Impõe-se, assim, o reconhecimento da carência da ação, ante a ausência de uma de suas condições: o interesse de agir.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, rejeitar a preliminar de incompetência, e, por maioria, reconhecer de ofício, a ausência de uma das condições de ação, o interesse de agir, impondo-se a extinção do feito sem resolução do mérito, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Vencido o Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA que negava provimento ao recurso.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (participando do julgamento em razão de impedimento da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, o Dr. Anderson Barros e Silva.

Processo RO-01259-2007-008-18-00-5

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : LUÍS OMAR DE MENEZES

**ADVOGADO(S) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : SÃO LUIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SANITÁRIOS LTDA.

**ADVOGADO(S) : JÚLIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)**

ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01439-2007-006-18-00-4

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : BRUNO SANTOS TIVERON

**ADVOGADO(S) : LARISSA CAROLINA ROCHA SANTOS DE OLIVEIRA**

RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA -

COMOB

**ADVOGADO(S) : ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)**

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

"EMENTA

CONTRATO NULO/FGTS. Uma vez declarada a nulidade do contrato de trabalho, em razão da inobservância das condições estipuladas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, o empregado tem direito ao recebimento dos valores referentes ao FGTS, em conformidade com o artigo 19-A da Lei nº 8.036/90 e com a súmula 363 do col. TST.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01453-2007-002-18-00-2

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : 1. CYNTHIA ALVARENGA ARRIEL

**ADVOGADO(S) : RUBIA MARA PILOTTO BARCO**

RECORRENTE(S) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

RECORRENTE(S) : 3. VIVO S.A.

**ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01489-2007-005-18-00-5

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : GIULIANO PABLO ADONIAS DE ABREU FERREIRA

**ADVOGADO(S) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : 1. SUÍÇA MOTO SERVIÇO LTDA. - ME

**ADVOGADO(S) : BRUNA TOLEDO PIZA DE CARVALHO E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : 2. PHARMU'S - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E COSMÉTICA LTDA.

**ADVOGADO(S) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01508-2007-007-18-00-6

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : 1. GERALDO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(S) : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**

RECORRENTE(S) : 2. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO(S) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01624-2007-221-18-00-8

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : ONI CORREIA DA COSTA  
ADVOGADO(S) : **RENATO DA SILVA GOMES**  
RECORRIDO(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
ADVOGADO(S) : **CLAUDION MENDES**  
ADVOGADO(S) : **CLAUDION MENDES - ORIGEM VT DE GOIÁS**

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, suscitar o conflito negativo de competência e, por conseguinte, determinar a remessa destes autos ao C. Superior Tribunal de Justiça, tudo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01648-2007-008-18-00-0

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
ADVOGADO(S) : **MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : MOISÉS WESLEY DO CARMO NEVES  
ADVOGADO(S) : **ROGÉRIO PAZ LIMA**  
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01668-2007-006-18-00-9

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
RECORRENTE(S) : LUIZ GARCIA ROSA  
ADVOGADO(S) : **KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
ADVOGADO(S) : **ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01676-2007-121-18-00-6

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : 1. OSCAR MENDONÇA RIBEIRO  
ADVOGADO(S) : **FERNANDO MARQUES PIRES E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S) : 2. FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS(ADESIVO)  
ADVOGADO(S) : **JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01680-2007-121-18-00-4

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : BIANOR BEZERRA CARLOS  
ADVOGADO(S) : **JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**  
RECORRIDO(S) : SELSON ALVES NETTO  
ADVOGADO(S) : **LUCIANE TAVARES DE MORAES E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01744-2007-004-18-00-3

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : WILMA ROSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(S) : **LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
ADVOGADO(S) : **MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01812-2007-004-18-00-4

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO  
ADVOGADO(S) : **ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : AUGUSTO DE OLIVEIRA PONTES  
ADVOGADO(S) : **JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSANA RABELLO PADOVANI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o



de empresa, sendo atributo apenas dos instrumentos de trabalho de pessoas físicas, que deles dependem para o exercício de seus misteres profissionais.

**ACÓRDÃO** : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 01359-2006-102-18-00-0  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**ADVOGADO(S)** : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES  
AGRAVADO(S) : EROTILDES NUNES DIAS  
**ADVOGADO(S)** : DOUGLAS LOPES LEÃO  
ORIGEM : VT DE RIO VERDE  
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

**EMENTA** : RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO. EXECUÇÃO. A execução do responsável subsidiário é cabível assim que constatada a inexistência ou insuficiência de bens em nome da devedora principal. Não se cogita da aplicação da teoria da desconsideração da pessoa jurídica, com a penhora de bens dos sócios, quando há outra pessoa jurídica responsável subsidiariamente e passível de execução.

**ACÓRDÃO** : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00335-2007-054-18-00-6  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA  
AGRAVADO(S) : CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA.  
**ADVOGADO(S)** : PAULO ALBERNAR ROCHA E OUTRO(S)  
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS  
JUÍZA : CLEUZA GONÇALVES LOPES

**ACÓRDÃO** : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00390-2007-051-18-00-7  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
PROCURADORA : LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY  
AGRAVADO(S) : 1. FLÁVIO BORGES RIBEIRO  
**ADVOGADO(S)** : JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA  
AGRAVADO(S) : 2. CÁTIA ALMEIDA TORRES  
**ADVOGADO(S)** : JOY WILDES RORIZ DA COSTA  
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS  
JUIZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

**ACÓRDÃO** : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 00432-2007-082-18-00-8  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
AGRAVANTE : FACINIUS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - ME  
**ADVOGADO** : RONALDO MOURA LEAL  
AGRAVADO : MAURO ALIXANDRE DA SILVA  
**ADVOGADOS** : LUCIANO JAQUES RABELO E OUTROS  
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
JUIZ : DANIEL VIANA JÚNIOR

**EMENTA** : TÍTULO JUDICIAL. EXECUÇÃO. PARCELAMENTO DA DÍVIDA. NÃO APLICAÇÃO DA FACULDADE AO DEVEDOR PREVISTA NO ART. 745-A do CPC. A inovação trazida pela Lei 11.382/2006, que permite ao executado requerer o parcelamento da dívida, quando reconhecer o crédito do exequente e não pretender oferecer embargos à execução (Art. 745-A do CPC), somente se aplica à execução fundada em título extrajudicial, mormente em razão da execução judicial já se encontrar disciplinada no Art. 475i e 475o do CPC.

**ACÓRDÃO** : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 00613-2007-001-18-00-0  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : PAZ ETERNA LANÇAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. ME  
**ADVOGADO(S)** : ÁLCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS  
AGRAVADO(S) : LUCIANO FERNANDES DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)  
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

**ACÓRDÃO** : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00758-2007-007-18-00-9  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
AGRAVANTE : WELLINGTON ALVES RIBEIRO  
**ADVOGADOS** : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS  
AGRAVADO : MANOEL DIAS DA COSTA  
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

**ACÓRDÃO** : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 00935-2007-131-18-00-9  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
AGRAVANTE : REGINALDO PINHEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE)  
**ADVOGADO : THEOPISTO ABATH NETO**  
AGRAVADO : CRISTINO CAIXETA DA SILVA  
**ADVOGADOS : GUSTAVO VARELA E OUTROS**  
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA  
JUÍZA : FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 00940-2007-131-18-00-1  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
AGRAVANTE : REGINALDO PINHEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE)  
**ADVOGADO : FLÁVIO NEME**  
AGRAVADA : MARIA ROSA DE JESUS XAVIER  
**ADVOGADO : ELDER DE ARAÚJO**  
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA  
JUÍZA : FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

#### EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01057-1997-004-18-00-5  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
EMBARGANTE : RUTH VIEIRA DE MORAIS  
**ADVOGADOS : HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA E OUTROS**  
EMBARGADO : JOSÉ NERIS BUENO (ESPÓLIO DE)  
**ADVOGADOS : NEIVAL XAVIER E OUTROS**

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-AP - 01279-2003-011-18-00-5  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
EMBARGANTE(S) : ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO  
**ADVOGADO(S) : MÁRCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO**  
EMBARGADO(S) : 1. EDNA MARIA NEVES  
**ADVOGADO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S) : 2. JOÃO REZENDE DA SILVA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA

LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-ED-RO-00392-2006-054-18-00-4  
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
EMBARGANTE : MARIA BETÂNIA BATISTA  
**ADVOGADO : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
EMBARGADO : LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**ADVOGADOS : PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)**  
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-ED-RO-00590-2006-009-18-00-3  
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
EMBARGANTE : 1. LÍVIA PATRÍCIA ALVES GUIMARÃES  
**ADVOGADOS : EZEQUIEL MORAIS E OUTRO(S)**  
EMBARGANTE : 2. MX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.  
**ADVOGADOS : EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)**  
EMBARGADOS : 1. OS MESMOS  
EMBARGADA : 2. GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.  
**ADVOGADOS : ENIO FRANCISCO O'DONNEL GALARÇA LIMA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimentos, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00890-2006-013-18-00-1  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
EMBARGANTE : AIRSON RIBEIRO DE CAMARGO  
**ADVOGADO(S) : ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)**  
EMBARGADO : FLEURY COMÉRCIO DE COUROS LTDA.  
**ADVOGADO(S) : IRINA LÚCIA DE OLIVEIRA MELO E OUTRO(S)**

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00926-2006-251-18-00-0  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
EMBARGANTE : ARLINDO MIRANDA DIAS  
**ADVOGADOS : JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTROS**  
EMBARGADO : SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA.  
**ADVOGADOS : DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTROS**

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01263-2006-003-18-00-0  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
EMBARGANTE : TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
**ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**  
EMBARGADO : FABIANO MOREIRA LINO DA SILVA  
**ADVOGADOS : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS**  
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01803-2006-008-18-00-8  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
EMBARGANTE(S) : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
**ADVOGADO(S) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S) : FERNANDO SILVA CÉZAR  
**ADVOGADO(S) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)**

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02153-2006-111-18-00-9  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
EMBARGANTE : ZAPNET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME  
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)**  
EMBARGADO : LAURO RODRIGUES DE FREITAS  
**ADVOGADO(S) : EUBRASIL PERON ROCHA**

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00105-2007-111-18-00-7  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
EMBARGANTE : DAIRY PARTNERS AMÉRICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA.  
**ADVOGADOS : MARCOS ANTONIO VIEIRA E OUTROS**  
EMBARGADO : WANDER GONÇALVES BASTOS  
**ADVOGADOS : JANAÍNA DE JORDÃO E SILVA E OUTROS**

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-ED-RO-00171-2007-121-18-00-4  
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
EMBARGANTE : ALCA FOODS LTDA.  
**ADVOGADOS : VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA E OUTRO(S)**  
EMBARGADO : DENILSON BORELLA  
**ADVOGADOS : ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00339-2007-052-18-00-1  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
EMBARGANTE(S) : FÁBIO DE LIMA MATOS  
**ADVOGADO(S) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S) : PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.  
**ADVOGADO(S) : NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00350-2007-012-18-00-2  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
EMBARGANTE : RYDER LOGÍSTICA LTDA  
**ADVOGADO : SÉRGIO DE ALMEIDA**  
EMBARGADO : SEBASTIÃO CAETANO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADOS : SARA MENDES E OUTROS**

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00403-2007-006-18-00-3  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
EMBARGANTE : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM  
**ADVOGADOS : NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS**  
EMBARGADO : JÚLIO ANTÔNIO MACHADO DE SANTANA  
**ADVOGADO : ÉDSON DE SOUSA BUENO**

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00403-2007-053-18-00-0  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
EMBARGANTE : ALTAMIRO DA SILVA FIGUEIRA  
**ADVOGADO(S) : RENATO MENDONÇA SANTOS**  
EMBARGADOS : CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS E OUTROS  
**ADVOGADO(S) : SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)**

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00430-2007-013-18-00-4  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
EMBARGANTE : ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADOR : RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA  
EMBARGADO : LAURENCE MAGNO NEVES SILVA  
**ADVOGADO : PERSIVAL PEREIRA DA SILVA**

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00467-2007-012-18-00-6  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
EMBARGANTE : VIVO S.A.  
**ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
EMBARGADO : BRUNO CATÚLIO CARVALHO  
**ADVOGADO(S) : JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00475-2007-006-18-00-0  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
EMBARGANTE : ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
EMBARGADO : PHELLIPE MASCARENHAS PEREIRA  
**ADVOGADO(S) : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)**

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-ED-RO-00547-2007-008-18-00-2  
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
**ADVOGADOS : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
EMBARGADA : CHRISTIANNE RODRIGUES CIDIÃO DE SOUSA  
**ADVOGADA : TATIANA SOUZA GUIMARÃES**  
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00555-2007-012-18-00-8  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
EMBARGANTE : GRIJOVILDA DA COSTA SOUZA  
**ADVOGADOS : ENEY CURADO BROM FILHO E OUTROS**  
EMBARGADO : 1. ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADOR : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES  
EMBARGADA : 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**ADVOGADOS : PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTROS**  
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00622-2007-009-18-00-1  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
EMBARGANTE : ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
EMBARGADA : DÉBORA DE PAULA BONETTI GOMES  
**ADVOGADO(S) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o

Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00688-2007-011-18-00-8  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
EMBARGANTE : ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**  
EMBARGADO : ARYANE PAULA SILVA  
**ADVOGADOS : MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTROS**

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00906-2007-013-18-00-7  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
EMBARGANTE : SAMEDH - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.  
**ADVOGADO : GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA**  
EMBARGADA : CYNTHIA OLIVEIRA DE CARVALHO  
**ADVOGADOS : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTROS**

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00957-2007-009-18-00-0  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
EMBARGANTE : MARCOS PAULO DOS SANTOS MACHADO  
**ADVOGADOS : ARLETE MESQUITA E OUTROS**  
EMBARGADO : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADOS : LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTROS**  
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ : BRENO MEDEIROS

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00169-2005-241-18-00-6  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : CLODOALDO LOPES DOS SANTOS  
RECORRIDO : 1. WALBIO ROSENLO DA SILVA  
**ADVOGADO : VINÍCIUS CARVALHO DANTAS**  
RECORRIDO : 2. AGDA MARIA STEMLER - FI  
**ADVOGADOS : RICARDO TADEU RIBEIRO DE SOUSA E OUTROS**  
RECORRIDO : 3. AGDA MARIA STEMLER  
**ADVOGADO : DELI SILVA**  
ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS  
JUÍZA : ADRIANA ZWEITER

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00380-2006-241-18-00-0  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA  
**ADVOGADO(S) : JOÃO MARQUES EVANGELISTA**  
RECORRIDO(S) : 1. CIA. TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA  
**ADVOGADO(S) : DANIELLE ZULATO BITTAR E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : 2. PLANEL - PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.  
**ADVOGADO(S) : GILSON AFONSO SAAD E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS  
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00493-2006-191-18-00-3  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA  
RECORRIDO(S) : 1. SUAIR PEREIRA BARBOSA  
**ADVOGADO(S) : MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE**  
RECORRIDO(S) : 2. ADELMAR RODRIGUES SOBRAL  
**ADVOGADO(S) : GEDIANE FERREIRA RAMOS**  
ORIGEM : VT DE MINEIROS  
JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA  
ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01116-2006-101-18-00-6  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S) : 1. GLICÉRIO GOMES SANTANA  
**ADVOGADO(S) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S) : 2. EDM TERRAPLANAGEM LTDA.  
**ADVOGADO(S) : MARIA CECÍLIA B. TEROSSI E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ORIGEM : VT DE RIO VERDE  
JUÍZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região indeferir, de ofício, os benefícios da justiça gratuita. Em decorrência, converter o feito em diligência, com reabertura de prazo para a recorrente/reclamada recolher as custas processuais e o depósito recursal.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00164-2007-011-18-00-7  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
RECORRENTE : 1. BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
**ADVOGADOS : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTROS**  
RECORRENTE : 2. NAIARA RAMOS SANTANA (ADESIVO)  
**ADVOGADO : SILVANO BARBOSA DE MORAIS**  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

EMENTA : INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA. DEPOIMENTO PRESCINDÍVEL PARA A ELUCIDÇÃO DOS FATOS. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CARACTERIZADO. Extraindo-se dos fatos do processo que o objeto da prova era a entrega à reclamada, pela ex-empregada, de atestado falso (uso de documento falso - crime tipificado no art. 304 do CP), e não a falsificação desse documento, cuja autoria lhe era atribuída, fato já esclarecido, afigura-se prescindível a oitiva do profissional que subscreveu o referido atestado. Cerceamento de defesa não configurado. Preliminar rejeitada.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00177-2007-013-18-00-9  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE  
**ADVOGADOS : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTROS**  
RECORRIDO : SILVIA LEANDRA ALVES FEITOSA  
**ADVOGADOS : ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTROS**  
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00182-2007-131-18-00-1  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE : 1. VALDIVINO DE ARAÚJO ALVES  
**ADVOGADO : ELDER DE ARAÚJO**  
RECORRENTES : 2. HERCÍLIO NARDI E OUTRO  
**ADVOGADOS : EIVANICE CANÁRIO DA SILVA E OUTROS**  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA  
JUÍZA : FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DOS RECURSOS DOS RECLAMADOS; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00234-2007-008-18-00-4  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA  
RECORRIDO(S) : RIBAMAR DE SOUZA PEREIRA  
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA  
ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00249-2007-191-18-00-1  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA  
RECORRIDO(S) : 1. GERWAL METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO(S) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : 2. CARLOS ANDRÉ BATISTA PERES  
**ADVOGADO(S) : ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**  
ORIGEM : VT DE MINEIROS  
JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00275-2007-191-18-00-0  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA  
RECORRIDO(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO(S) : GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : 2. SAMUEL AMORIM DA SILVA  
**ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS**  
ORIGEM : VT DE MINEIROS  
JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00327-2007-007-18-00-2  
RELATOR : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE : 1. ENILDO SILVA LIMA  
**ADVOGADOS : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)**  
RECORRENTE : 2. TAMANCOS BANDEIRANTES LTDA.  
**ADVOGADOS : FREDERICO MOREIRA DE BORBA E OUTRO(S)**  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza- Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as

Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00372-2007-003-18-00-1  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE : 1. ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADOS : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS**  
RECORRENTE : 2. VIVO S.A.  
**ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**  
RECORRIDO : MARCOS FARIA FILHO  
**ADVOGADOS : HONORINO RIBEIRO COSTA E OUTROS**  
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO DA ATENTO BRASIL S.A.; conhecer do recurso da VIVO S.A e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00392-2007-013-18-00-0  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE : 1. VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.  
**ADVOGADOS : EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTROS**  
RECORRENTE : 2. MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA (ADESIVO)  
**ADVOGADOS : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTROS**  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

EMENTA : JUÍZO ARBITRAL. DECISÃO. COISA JULGADA. INEXISTÊNCIA. A sentença arbitral não constitui óbice ao julgamento da ação trabalhista, em dissídio individual, visto que no processo do trabalho há norma específica que prevê a criação de Comissões de Conciliação Prévia, com a atribuição de tentar conciliar os conflitos individuais, sendo este o motivo principal que impede a formação da coisa julgada. Portanto, havendo norma trabalhista específica, não há razão que justifique a aplicação do direito comum, a teor do art. 769 da CLT. Assim, a única forma de solução prévia dos dissídios individuais é a sua composição perante referidas Comissões. Preliminar rejeitada.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente do recurso da reclamada e integralmente do recurso do reclamante e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00408-2007-102-18-00-9  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
RECORRENTE : UNIÃO  
PROCURADOR : MARCELO BRAGHINI  
RECORRIDO : SUELI DE SOUZA  
**ADVOGADO : RUY SOARES BARBOZA**  
ORIGEM : VT DE RIO VERDE  
JUÍZ : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES

DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00457-2007-008-18-00-1  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
RECORRENTE : 1. JOSÉ CLÁUDIO VIEIRA DE MELO  
**ADVOGADOS : RUI JERÔNIMO DA SILVA JÚNIOR E OUTROS**  
RECORRENTE : 2. TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA.  
**ADVOGADO : CELSO FERNANDES AZEVEDO**  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer integralmente do recurso do reclamante e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO; também sem divergência de votação, conhecer parcialmente do recurso da reclamada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00464-2007-012-18-00-2  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE : 1. GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.  
**ADVOGADOS : RENATA MACHADO E SILVA E OUTROS**  
RECORRENTE : 2. SANDRO NUNES SILVA  
**ADVOGADOS : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTROS**  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER O DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00467-2007-005-18-00-8  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
RECORRENTES : 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO  
**ADVOGADO(S) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)**  
RECORRENTE : 2. DIELY JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S) : TELÉMCO BRANDÃO**  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

EMENTA : CORRETOR DE SEGUROS. LEI N. 4.594/64. VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO. A vedação contida na Lei n. 4.594/64 não obsta o reconhecimento do vínculo empregatício quando o corretor de seguros tiver trabalhado para sociedade corretora com pessoalidade e subordinação. Vínculo de emprego reconhecido.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora. Determinado a remessa, após a publicação do acórdão, de cópia dos autos para o duto Ministério Público do Trabalho e Ministério Público do Estado para que possam tomar as providências que entenderem cabíveis.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA

LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00521-2007-012-18-00-3

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**ADVOGADOS : CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTROS**  
RECORRENTES : 2. RAIMUNDO PEREIRA LOPES (ADESIVO)  
**ADVOGADOS : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTROS**  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região receber a remessa oficial e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO; também por votação unânime, conhecer dos recursos da reclamada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP e do reclamante e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao primeiro e PROVER o segundo, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00588-2007-111-18-00-0

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA  
RECORRIDO(S) : ELMY DE PAULA JACINTHO  
**ADVOGADO(S) : JOSÉ HUMBERTO ALVES E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE JATAÍ  
JUÍZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00591-2007-009-18-00-9

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE(S) : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO(S) : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : FABIANO ALBERTO SANTANA DA SILVA  
**ADVOGADO(S) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencida em parte a Desembargadora Revisora que lhe dava provimento parcial em maior extensão. A Turma determinou, após a publicação do acórdão, a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho para conhecimento e providências que entenderem cabíveis.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00604-2006-191-18-00-1

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA  
RECORRIDO(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.  
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE MINEIROS  
JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00627-2007-006-18-00-5

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
RECORRENTE(S) : 1. RUDSON ROSA GUERRA  
**ADVOGADO(S) : ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS**  
RECORRENTE(S) : 2. AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)  
**ADVOGADO(S) : SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00709-2007-151-18-00-2

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S) : TIAGO MORINI LEAL  
**ADVOGADO(S) : MAHMUD ARMAD SARA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : LEORI CÉSAR PIRES  
**ADVOGADO(S) : JOSÉ RONALDO B. BALIEIRO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE IPORÁ  
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencido, em parte, o Juiz Revisor, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00755-2007-013-18-00-7

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS**  
RECORRENTE : 2. ANTÔNIO JOSÉ FONTENELLE DOS SANTOS (ADESIVO)  
**ADVOGADOS : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS**  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

EMENTA : CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS. DANOS MORAIS. NÃO-CONFIGURAÇÃO. O controle do tempo destinado ao uso de sanitários, por

si só, não configura um episódio específico produtor de dano moral passível de indenização, mormente quando se trata de empresa com grande número de empregados, cujo abandono indistinto e descontrolado dos postos de trabalho poderia significar formação de filas para a utilização de banheiros congestionados, além de iminentes prejuízos à prestação de serviços. Não vislumbro, pois, conduta abusiva do poder diretivo, tampouco constrangimentos impostos ao trabalhador.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00768-2007-052-18-00-9  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S) : MARCELO MICHEL DE SOUZA SILVA  
ADVOGADO(S) : CARLOS ANTÔNIO SOUZA  
RECORRIDO(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.  
ADVOGADO(S) : CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LEAL E OUTRO(S)  
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS  
JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00769-2007-012-18-00-4  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S) : UNIÃO  
PROCURADORA : DHARLA GIFFONI SOARES  
RECORRIDO(S) : GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO(S) : JOÃO CARLOS DE FARIA  
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00774-2007-131-18-00-3  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S) : ELIAS DOS SANTOS LOPES  
ADVOGADO(S) : ÉLDER DE ARAÚJO  
RECORRIDO(S) : AGROPECUÁRIA PALMA LTDA. - ME  
ADVOGADO(S) : JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA E OUTRO(S)  
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA  
JUÍZA : FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o

Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00776-2007-102-18-00-7  
RELATORA : JUÍZA WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA  
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE : KLEBER MOURAS DE ANDRADE  
ADVOGADOS : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)  
RECORRIDA : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.  
ADVOGADOS : CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LEAL E OUTRO(S)  
ORIGEM : VT DE RIO VERDE  
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

EMENTA : VÍNCULO DE EMPREGO - REPRESENTANTE COMERCIAL - AUTONOMIA - NÃO RECONHECIMENTO - Nos termos dos arts. 2º e 3º da CLT, a subordinação jurídica é o elemento essencial à configuração do contrato de trabalho. No caso sob análise, o Reclamante tinha firma de representação em vendas e trabalhava com autonomia para vender os produtos da representada, o que afasta a relação de emprego. Recurso não provido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00790-2007-003-18-00-9  
RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE : 1. FERNANDO AUGUSTO SANTOS NASCIMENTO  
ADVOGADOS : MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTROS  
RECORRENTE : 2. ATENTO BRASIL S.A.  
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

EMENTA : CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS. DANOS MORAIS. NÃO-CONFIGURAÇÃO. O controle do tempo destinado ao uso de sanitários, por si só, não configura um episódio específico produtor de dano moral passível de indenização, mormente quando se trata de empresa com grande número de empregados, cujo abandono indistinto e descontrolado dos postos de trabalho poderia significar formação de filas para a utilização de banheiros congestionados, além de iminentes prejuízos à prestação de serviços. Não vislumbro, pois, conduta abusiva do poder diretivo, tampouco constrangimentos impostos ao trabalhador.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO; também sem divergência de votação, conhecer integralmente do recurso da reclamada e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00805-2007-181-18-00-2  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE : SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR  
ADVOGADO(S) : NEIDE APARECIDA RIBEIRO E OUTRO(S)  
RECORRIDO : FRANCISCO EDIMILSON DE SOUZA  
ADVOGADO : ITAMAR COSTA DA SILVA  
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS  
JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN

EMENTA : JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. AUSÊNCIA DE PEDIDO. DECISÃO EXTRA PETITA. Não se pode tachar de extra petita a decisão que determina a aplicação dos juros e da correção monetária ao crédito trabalhista,

pois a Lei e jurisprudência sumulada (art. 883 da CLT e súmula nº 211 do TST) já os caracterizou como pedido implícito, não havendo necessidade sequer que eles constem na petição inicial, na defesa ou na sentença para que incidam na liquidação sobre o pedido principal que for reconhecido. Preliminar de nulidade rejeitada.

**ACÓRDÃO** : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00826-2007-006-18-00-3  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE : 1. ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**  
RECORRENTE : 2. FLÁVIO LIMA DE MORAIS (ADESIVO)  
**ADVOGADOS : MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTROS**  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA

**ACÓRDÃO** : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00828-2007-006-18-00-2  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE : 1. ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**  
RECORRENTE : 2. VIVO S.A.  
**ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**  
RECORRENTE : 3. JADE AZEVEDO CASTRO (ADESIVO)  
**ADVOGADOS : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTROS**  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA

**EMENTA** : EQUIPARAÇÃO SALARIAL. ÔNUS DA PROVA. À reclamada cabe provar os fatos impeditivos, modificativos e extintivos da equiparação salarial, quais sejam, a diferença de produtividade e de perfeição técnica, tempo de serviço do paradigma superior a dois anos na função ou quadro de carreira homologado. À míngua de demonstração, o obreiro que provou a identidade de funções faz jus às diferenças provenientes de isonomia salarial.

**ACÓRDÃO** : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO DA VIVO S.A.; conhecer dos recursos da ATENTO BRASIL S.A. e do reclamante e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA ATENTO E PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01057-2007-001-18-00-9  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE : 1. HELENO GREGÓRIO DA MOTA  
**ADVOGADOS : RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTROS**

RECORRENTE : 2. AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIARURAL  
**ADVOGADOS : MARCOS VIEIRA JÚNIOR E OUTROS**  
RECORRENTE : 3. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER (EM LIQUIDAÇÃO)  
**ADVOGADOS : RICARDO LUIZ IRINEU BRITO E OUTROS**  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

**ACÓRDÃO** : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER (EM LIQUIDAÇÃO); receber a remessa oficial e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO; também por votação unânime, conhecer dos recursos do reclamante e da AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIARURAL e, no mérito, PROVER O PRIMEIRO e NEGAR PROVIMENTO AO DO SEGUNDO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01064-2007-008-18-00-5  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE : 1. ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**  
RECORRENTE : 2. VIVO S.A.  
**ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**  
RECORRIDO : MILER LACEDIJON DUARTE  
**ADVOGADOS : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTROS**  
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

**ACÓRDÃO** : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO DA ATENTO BRASIL S.A.; conhecer do recurso da VIVO S.A. e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juíza Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01104-2007-001-18-00-4  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE(S) : WALTER NEVES BARBOSA  
**ADVOGADO(S) : ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES**  
RECORRIDO(S) : LÁZARO OLIVEIRA NETO  
**ADVOGADO(S) : CEYTH YUAMI E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

**EMENTA** : DEPÓSITO RECURSAL. CUSTAS. NÃO COMPROVAÇÃO. RECURSO DESERTO. No caso, não há como deferir à reclamada os benefícios da Justiça Gratuita, vez que é pessoa jurídica e, ainda, não restou comprovada a sua condição de miserabilidade econômica. Não havendo prova do pagamento das custas e do recolhimento do depósito recursal o apelo é deserto. Dele não conheço.

**ACÓRDÃO** : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01125-2007-013-18-00-0

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 RECORRENTE : EDIVALDO DIAS DE SOUZA  
**ADVOGADOS : FLÁVIA LEITE SOARES E OUTROS**  
 RECORRIDA : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.  
**ADVOGADOS : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS**  
 ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente, o Dr. Ormisio Maia de Assis.

PROCESSO TRT - RO - 01311-2007-013-18-00-9  
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 RECORRENTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : MARCOS JOSÉ DE MELO  
**ADVOGADO(S) : CEYTH YUAMI E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01316-2007-121-18-00-4  
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 RECORRENTE : 1. DYENE DALILA DANTAS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S) : ROMES SÉRGIO MARQUES**  
 RECORRENTE : 2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA  
**ADVOGADO(S) : LONZICO DE PAULA TIMÓTEO E OUTRO(S)**  
 RECORRIDOS : OS MESMOS  
 ORIGEM : VT DE ITUMBIARA  
 JUÍZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE E NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, vencida em parte a Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01356-2007-121-18-00-6  
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 RECORRENTE : 1. LUCIANO GOMES LOPES  
**ADVOGADOS : NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTROS**  
 RECORRENTE : 2. GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.  
**ADVOGADOS : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO**  
 RECORRIDOS : OS MESMOS  
 ORIGEM : VT DE ITUMBIARA  
 JUÍZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER do recurso da reclamada, conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01669-2007-008-18-00-6  
 RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
 REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 RECORRENTE : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**ADVOGADOS : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTROS**  
 RECORRIDO : RENATO MARIANO  
**ADVOGADOS : MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA E OUTROS**  
 ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juizas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01684-2007-013-18-00-0  
 RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
 REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS  
**ADVOGADO(S) : JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : MARCELO FERNANDO DE VASCONCELOS  
**ADVOGADO(S) : CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juizas convocadas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos sete dias do mês de janeiro de 2008 (2ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA  
 Processo RO-00778-2007-008-18-00-6  
 Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
 Recorrente(s) : 1. JULIANA CORREIA DOS REIS  
**Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**  
 Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : OS MESMOS  
 "Vistos os autos. Homologo o acordo apresentado às fls. 277/278, para que surta seus jurídicos efeitos. Registre-se que a r. sentença apenas deferiu multa do art. 477, § 8º, da CLT e indenização por danos morais, verbas de natureza indenizatória. Custas processuais já recolhidas (fl. 240). Intimem-se as partes e a União. Goiânia, 19 de dezembro de 2007."  
 ORIGINAL ASSINADO  
 WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA  
 Juíza Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA  
 Processo ED-RO-00933-2006-005-18-00-4  
 Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
 Recorrente(s) : 1. HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

**Advogado(s) : DILERMANDO DIAS SANTOS E OUTRO(S)**

Recorrente(s) : 2. PETRÔNIO BRUNO DA SILVEIRA

**Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : OS MESMOS

"Vistos os autos. Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada (fls. 638/643), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, necessária a prévia manifestação das partes. Portanto, intime-se o Reclamante para, querendo, manifestar-se sobre os embargos opostos pelo Reclamado, no prazo de 5 (cinco) dias. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins. Goiânia, 18 de dezembro de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA  
Juíza Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo EDRO-01765-2005-008-18-00-2

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**

Recorrente(s) : 2. MÁRCIO JARLES CARLOS DE MELO

**Advogado(s) : ÉDER CARLOS DE CASTRO E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : OS MESMOS

"Vistos os autos. Tendo em vista o requerimento do reclamante no sentido de que os embargos de declaração sejam julgados imprimindo-se efeito modificativo ao v. acórdão embargado, intime-se reclamada para se manifestar, querendo, no prazo de 5 dias. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins. Goiânia, 18 de dezembro de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA  
Juíza Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00956-2007-004-18-00-3

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE

**Advogado(s) : ARLETE MESQUITA**

Recorrido(s) : 1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SINDIGOIÂNIA

**Advogado(s) : MAURO ZICA JÚNIOR E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

**Advogado(s) : JOSÉ PORTELA NACENTE E OUTRO(S)**

"Vistos, etc. Com apoio no art. 33, III, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, homologo o acordo entabulado entre as partes, para que surta os jurídicos e legais efeitos. Custas já recolhidas (fl. 151). Considerando o disposto no art. 589 da CLT determino seja oficiado o Ministério do Trabalho, com cópia da petição de acordo, das peças de fls. 230 e 234, bem como da presente decisão para os fins que se fizerem necessários. Retornem os autos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, para as demais providências cabíveis. Publique-se. À S1T, para os fins. Goiânia, 19 de dezembro de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00806-2007-181-18-00-7

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR

**Advogado(s) : NEIDE APARECIDA RIBEIRO E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : FRANCISCO EUDES DE SOUZA

**Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA**

"Vistos, etc. Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 154/155), ressalvando, contudo, que em relação ao valor da contribuição previdenciária a transação não gera feitos oponíveis ao INSS. Custas, no importe de R\$130,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$6.500,00), rateadas entre as partes, isento o Reclamante. Caberá ao Reclamado comprovar, no prazo de 5 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos devidos remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Registre-se que as custas devidas pelo Reclamado já foram pagas quando da interposição do recurso (134). Intimem-se as partes, bem como o INSS (CLT, art. 832, § 4º, introduzido pela Lei nº 10.035/00, publicado no DOU de 26/10/00). À Secretaria da 1ª Turma para os fins. Goiânia, 19 de dezembro de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA  
Juíza Convocada

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01330-2007-009-18-00-6

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : LUCAS VASQUES GUIMARÃES

**Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**

"Vistos os autos. Junte-se a peça registrada sob o nº 129116, de 17.12.2007.

Homologo o acordo apresentado, para que surta seus jurídicos efeitos. Registre-se que a r. sentença apenas deferiu multa do art. 477, § 8º, da CLT, verba de natureza indenizatória. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$30,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$1.500,00), dispensado o recolhimento. Intimem-se as partes e a União.

Goiânia, 19 de dezembro de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA  
Juíza Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00348-2007-011-18-00-7

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : 1. GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A.

**Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

Recorrente(s) : 2. VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. - EPP

**Advogado(s) : LEONARDO LACERDA JUBÉ**

Recorrido(s) : JOSÉ CARLOS SOUZA CARVALHO

**Advogado(s) : REINALDO JOSÉ PEREIRA E OUTRO(S)**

"DESPACHO: De ordem da Excelentíssima Desembargadora Relatora e em conformidade com o art.93, XIV, da CF/88 e 162, § 4º, do CPC, tendo em vista a juntada da petição de fls. 474-5, encaminhe-se os autos à S1T para que se proceda à intimação do reclamante para manifestação dos embargos de declaração apresentados pela segunda reclamada às fls.464-7. À S1T para cumprimento e prosseguimento no feito.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

AUGUSTO CLAUDINO DIAS  
ASSESSOR DE DESEMBARGADOR  
DO TRT - 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01657-2007-013-18-00-7

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : VALÉRIA SOUZA MACHADO

**Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**

"Vistos, etc. Com apoio no art. 33, III, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, homologo o acordo entabulado entre as partes, para que surta os jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à discriminação das parcelas abrangidas pela avença, para efeitos de incidência da contribuição previdenciária, que deverá ser apurada pela contadoria observando-se a proporcionalidade entre as parcelas salariais e indenizatórias deferidas em sentença. As contribuições previdenciárias e o imposto de renda deverão ser recolhidos e comprovados nos autos nos termos da lei. Custas pela reclamada no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor total do acordo. Retornem os autos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, para as demais providências cabíveis. Publique-se. À S1T, para os fins. Goiânia, 19 de dezembro de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

PORTARIA S1T Nº 001/2007

A PRESIDENTA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os procedimentos da Secretaria da Primeira Turma em relação aos pedidos dos Senhores Advogados de inscrição para sustentação oral e preferência no julgamento dos processos incluídos em pauta;

RESOLVE:

1- A Secretaria da Turma procederá a inscrição para sustentação oral desde que solicitada, diretamente na Secretaria ou via telefone, até 30 minutos antes do início da sessão de julgamento, em conformidade com artigo 51, parte final, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal;

2- É facultado ao advogado pedir preferência no julgamento de processo em pauta ao término das sustentações orais, sem o uso da palavra, cujo deferimento ficará a critério do presidente da sessão. Publique-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
JUÍZA PRESIDENTA DA PRIMEIRA TURMA

Secretaria da Primeira Turma, aos 7 de janeiro de 2007 (2ª feira).

## SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI-01202-2007-009-18-01-5

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE(S) : Pousada Aldeia das Flores Ltda.

ADVOGADO(S) : MÁRCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO

AGRAVADO(S) : DANIELA FERREIRA

ADVOGADO(S) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo ED-RO-01029-2007-006-18-00-3

RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

EMBARGADO(S) : WELIGTON GARCIA

ADVOGADO(S) : JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-01327-2007-011-18-00-9

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S) : LUDMILLA GOMES DA SILVA

ADVOGADO(S) : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

EMBARGADO(S) : 1. LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EDISON VACCARI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-01422-2007-011-18-00-2

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO(S) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : WILLIAM CARLOS CRISPIM

ADVOGADO(S) : NUBIANA HELENA PEREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-01497-2007-006-18-00-8

RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE(S) : SCALAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

EMBARGADO(S) : EDUARDO DE OLIVEIRA DAVID JÚNIOR

ADVOGADO(S) : ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impôs à parte embargante o pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa corrigido, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00672-2007-054-18-00-3

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : AMÉRICO RODRIGUES COELHO E CIA. LTDA.

ADVOGADO(S) : DIVINO BARBOZA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : CLEUTOMAR FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO(S) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS - JUÍZA CLEUZA GONÇALVES LOPES

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00729-2007-051-18-00-5

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : AMARAL E NOGUEIRA LTDA.

ADVOGADO(S) : ARINILSON GONÇALVES MARIANO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : CRISTIANO CUNHA DE SOUZA

ADVOGADO(S) : CARLOS AUGUSTO DE FARIA E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00896-2007-171-18-00-9

RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S) : AGENOR DA MATA MACÉDO

ORIGEM : VT DE CERES - JUÍZA LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00967-2007-052-18-00-7

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA W.B.C. E INCORPORADORA LTDA. - ME

ADVOGADO(S) : EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : MILTON LOURENÇO FERREIRA

ADVOGADO(S) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, porém extinguiu o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00977-2007-006-18-00-1

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : MAURO MIRANDA SOARES

**ADVOGADO(S) : JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)**

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrido o Dr. Warley Moraes Garcia.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01000-2007-102-18-00-4

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : 1. CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE

**ADVOGADO(S) : RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)**

RECORRENTE(S) : 2. FABIANO ALVES CAPOS

**ADVOGADO(S) : LEOBERTO URIAS DE SOUSA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, deu parcial provimento ao apelo do reclamado e provimento total ao do reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01022-2007-181-18-00-6

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(S) : EDNA SOARES DE ARAÚJO MOREIRA E OUTRO(S)**

ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-01065-2007-012-18-00-9

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : ELISABETE DA SILVA CAVALCANTE

**ADVOGADO(S) : ANA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIVA**

RECORRIDO(S) : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**ADVOGADO(S) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)**

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente as razões do recurso a Drª Ana Cláudia Ferreira de Oliveira Paiva.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-01077-2007-006-18-00-1

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : LEONEL MACHADO CUPERTINO DE BARROS

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01119-2007-082-18-00-7

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : JEOVANNY MOREIRA DIAS

**ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO(S) : ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)**

ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Determinado o envio de ofício à Ordem dos Advogados do Brasil.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes DANIEL VIANA JÚNIOR e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Impedidos de atuar neste feito o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR (art. 134, III, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-01147-2007-003-18-00-2

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : CPG EMPREENDIMENTOS S.A.

**ADVOGADO(S) : FEROLA TORQUATO DA SILVA**

RECORRIDO(S) : LÁZARO MOREIRA MARTINS

**ADVOGADO(S) : LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA**

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-01222-2007-004-18-00-1

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : 1. PICOLLI TELECOM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM

APARELHOS CELULARES LTDA.

**ADVOGADO(S) : ANDRÉ CARVALHO ZICA E OUTRO(S)**

RECORRENTE(S) : 2. MARCELO EUSÉBIO DA SILVA

**ADVOGADO(S) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA LÍVIA FÁTIMA GONDIM

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-01232-2007-004-18-00-7  
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
RECORRENTE(S) : CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO(S) : CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S) : DIASSIS ANTÔNIO BARBOSA  
ADVOGADO(S) : CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES E OUTRO(S)  
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSANA RABELLO PADOVANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. César Alexandre Aoki Cerri.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-01287-2007-003-18-00-0  
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO(S) : FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S) : THIAGO CIRILO DE AGUIAR  
ADVOGADO(S) : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)  
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA JEOVANA CUNHA DE FARIA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-01347-2007-081-18-00-0  
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
RECORRENTE(S) : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)  
ADVOGADO(S) : SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S) : JOÃO ESPERIDIÃO DE PAULA  
ADVOGADO(S) : MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)  
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-01537-2007-082-18-00-4  
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
RECORRENTE(S) : KAREN KRISTIANE PELEGRINO  
ADVOGADO(S) : KATHIE LUCIANE PELEGRINO E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S) : CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES VERAS  
ADVOGADO(S) : KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA E OUTRO(S)  
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Presidente) e, convocadas nos termos da RA 53/2006, as Excelentíssimas Juizas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Impedidos de atuar neste feito o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (art. 134, IV, CPC) e o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR (art. 134, III, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-01539-2007-007-18-00-7  
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
RECORRENTE(S) : IRES ALVES PIRES DE SOUSA  
ADVOGADO(S) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S) : PATRÍCIA LOZE DE FARIA LEITE E OUTROS  
ADVOGADO(S) : HELOÍCIO NETTO FERREIRA LEÃO  
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-01604-2007-009-18-00-7  
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
RECORRENTE(S) : PAULO HENRIQUE BARBOSA MARQUES  
ADVOGADO(S) : EVANDRO BEZERRA DE MENEZES HILDEBRAND E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
ADVOGADO(S) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)  
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, porém, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-01635-2007-005-18-00-2  
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
ADVOGADO(S) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S) : JUELI SILVA FREIRE  
ADVOGADO(S) : LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)  
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01637-2007-007-18-00-4  
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
RECORRENTE(S) : RODINEI DE SOUZA PEREIRA  
ADVOGADO(S) : ANDERSON ZAMPRONHA E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S) : 1. CAMILLA DISTRIBUIDORA DE LEITE LTDA. - ME  
ADVOGADO(S) : ALDETH LIMA COELHO  
RECORRIDO(S) : 2. COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.  
ADVOGADO(S) : CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)  
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-01645-2007-011-18-00-0  
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
RECORRENTE(S) : ELDER DE MORAES NAZARÉ  
**ADVOGADO(S) : ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS PORTO SEGURO LTDA. - ME  
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-01675-2007-121-18-00-1  
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
RECORRENTE(S) : 1. OSCAR MENDONÇA RIBEIRO  
**ADVOGADO(S) : VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S) : 2. ALEILTON DE JESUS SANTOS (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S) : JOÃO GASPARGAS DE OLIVEIRA**  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo do reclamante; conheceu do apelo da reclamada e deu-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-01677-2007-121-18-00-0  
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
RECORRENTE(S) : 1. OSCAR MENDONÇA RIBEIRO  
**ADVOGADO(S) : FERNANDO MARQUES PIRES E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S) : 2. GERSON SANTANA MENDES (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S) : JOÃO GASPARGAS DE OLIVEIRA**  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo do reclamante; conheceu do apelo do reclamado e deu-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-01689-2007-011-18-00-0  
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG  
**ADVOGADO(S) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : NÁDIR PESSOA  
**ADVOGADO(S) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01711-2007-013-18-00-4  
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO(S) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : JEAN WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S) : EDILENE PIRES**  
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-01761-2007-007-18-00-0  
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO(S) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : DIMAEL ALVES MAGALHÃES  
**ADVOGADO(S) : EDNA SILVA**  
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-01770-2007-001-18-00-2  
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
RECORRENTE(S) : MÁRIO BATISTA  
**ADVOGADO(S) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : 1. SEMCO MANUTENÇÃO VOLANTE LTDA.  
**ADVOGADO(S) : EUCLER GIRALDI E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : 2. GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.  
**ADVOGADO(S) : HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido em parte o Relator, deu-lhe parcial provimento.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AIAP - 01051-1999-011-18-00-8  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
AGRAVANTE : MARIA CLETES ALVES ARAÚJO  
**ADVOGADOS : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**  
AGRAVADO : DOMINGOS CAMARGO DE GODÓI  
**ADVOGADOS : ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento; passando ao julgamento do agravo de petição destrancado, dele conhecer e dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - AIAP - 00907-2006-011-18-00-8  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
AGRAVANTE : MAKRO ATACADISTA S.A.  
**ADVOGADOS : ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)**  
AGRAVADO : ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO : VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**  
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - AIRO - 01621-2007-004-18-00-2  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
AGRAVANTE : CARLOS KARDEC VAZ  
**ADVOGADOS : ALAIR FERNANDES SANTIAGO E OUTRO(S)**  
AGRAVADA : NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO  
**ADVOGADA : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO**  
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento; passando ao julgamento do recurso ordinário destrancado, dele conhecer e dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Ressalva de fundamentação do Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

#### AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00792-2000-006-18-00-0  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA  
**ADVOGADOS : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO E OUTRO(S)**  
AGRAVANTE : LUIZ FERNANDO CAMARGO PADILHA (ADESIVO)  
**ADVOGADOS : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)**  
AGRAVADOS : OS MESMOS  
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer de ambos os agravos de petição, nos termos do voto do Relator, vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que anulava parcialmente o processo. Vista em mesa ao Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - AP - 00315-2003-052-18-00-9  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
AGRAVANTE : UNIÃO  
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO  
AGRAVADA : AGROMILL AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.  
**ADVOGADO : CAIO CÉSAR DA COSTA DUARTE BORGES**  
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS  
JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - AP - 01228-2004-141-18-00-4  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADOS : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)**  
AGRAVADO : MANOEL QUIRINO FILHO  
**ADVOGADOS : LUCIANO CÉSAR OLIVEIRA DE AZEVEDO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE CATALÃO  
JUIZ : PAULO SÉRGIO PIMENTA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - AP - 02175-2005-003-18-00-5  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
AGRAVANTE : NETOS PEDRAS DECORATIVAS LTDA.  
**ADVOGADO : MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**  
AGRAVADO : JAIR DIAS DOS SANTOS  
**ADVOGADOS : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - AP - 00420-2006-007-18-00-6  
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
AGRAVANTE(S) : JAIME FLORIANO DE SIQUEIRA FILHO  
**ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO(S) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00493-2006-011-18-00-7  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
AGRAVANTE : MOZART ANTÔNIO MARTINS  
**ADVOGADOS : ELCIO ATAÍDES BUENO E OUTRO(S)**  
AGRAVADA : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADOS : PETERSON ARRUDA FERRO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por

unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, parcialmente vencido o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - AP-01114-2006-221-18-00-0  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
AGRAVANTE : UNIÃO  
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO  
AGRAVADO : LEONARDO LEANDRO DE PAULA  
**ADVOGADOS : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)**  
AGRAVADO : ESEQUIAS GOMES DE SOUSA  
AGRAVADO : EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA. - ME  
**ADVOGADO : VALDEIR MENDES DE MATOS**  
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE GOIÁS  
**ADVOGADA : GISELE MENDONÇA DE SOUZA**  
ORIGEM : VT DE GOIÁS  
JUÍZA : MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - AP - 01998-2006-004-18-00-0  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
AGRAVANTE : GLEICE DA SILVA RAMOS  
**ADVOGADOS : ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)**  
AGRAVADO : RICARDO CARDOSO RIBEIRO  
**ADVOGADOS : REINALDO JOSÉ PEREIRA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZ : RENATO HIENDELMAYER

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - AP-00101-2007-052-18-00-6  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA  
AGRAVADO : BANCO SANTANDER BANESPA S.A  
**ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS  
JUÍZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - AP - 00170-2007-051-18-00-3  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JUNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)  
PROCURADOR : ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
AGRAVADA : LEAUTO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA.  
AGRAVADO : ROBERTO CORREA LEAL  
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS  
JUÍZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - AP - 00227-2007-051-18-00-4  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)  
PROCURADORA : ANDRÉIA ROSA DA SILVA  
AGRAVADA : LOTERIA GRANA ALTA LTDA.  
AGRAVADA : MARISTELA BORGES DINIZ  
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS  
JUÍZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - AP - 00783-2007-171-18-00-3  
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR(A) : CELESTE INÊS SANTORO  
AGRAVADO(S) : CÍRIO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE CERES  
JUÍZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00933-2007-131-18-00-0  
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
AGRAVANTE(S) : REGINALDO PINHEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE)  
**ADVOGADO(S) : THEOPISTO ABATH NETO**  
AGRAVADO(S) : GUILHERME ROBERTO DA SILVA  
**ADVOGADO(S) : GUSTAVO VARELA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA  
JUÍZA : FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01296-2007-004-18-00-8  
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO(S) : BÁRBARA GIGONZAC**  
AGRAVADO(S) : CONCEIÇÃO DE MARIA GONÇALVES DE ALENCAR E OUTROS  
**ADVOGADO(S) : ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo agravante a Drª Bárbara Gizonzac. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

#### EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01425-2004-003-18-00-9

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE : FÁBIO GONZAGA DE MENEZES

**ADVOGADOS : JAMAR CORREIA CAMARGO E OUTRO(S)**

EMBARGADA : MARLENE FERREIRA GÂNDARA CHAVES

**ADVOGADOS : HUDSON MENDES CORONHEIRO E OUTRO(S)**

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01306-2006-013-18-00-5

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE : VANDEILTON GERALDO DA SILVA

**ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**

EMBARGADA : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADOS : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes DANIEL VIANA JÚNIOR e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (art. 134, III, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00205-2007-002-18-00-4

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE(S): FININVEST S.A. NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. E OUTRO

**ADVOGADO(S) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

EMBARGADO(S): MARCIUS BARBOSA GOMES

**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO DIAS GARCIA E OUTRO(S)**

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 28 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00360-2007-141-18-00-1

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE : ELIZA MARIA RIBEIRO

**ADVOGADOS : PAULO SÉRGIO RODRIGUES E OUTRO(S)**

EMBARGADA : CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA.

**ADVOGADA : KELLY MARQUES DE SOUZA**

ORIGEM : VT DE CATALÃO

JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00774-2007-011-18-00-0

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTES : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

**ADVOGADOS : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)**

EMBARGADO : WARLEN JOSÉ VAZ

**ADVOGADOS : RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA E OUTRO(S)**

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00928-2007-002-18-00-3

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE : COBRA TECNOLOGIA S.A.

**ADVOGADOS : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)**

EMBARGADO : WELIGTON MORAIS ALBERTO

**ADVOGADOS : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)**

EMBARGADA : CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA.

**ADVOGADOS : MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)**

EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADOS : CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO E OUTRO(S)**

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impôr à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01064-2007-121-18-00-3

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTES : HELENA FERREIRA LIRA E OUTROS

**ADVOGADO : CLODOALDO SANTOS SERVATO**

EMBARGADO : CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADOS : MAÍSA PEREIRA GONÇALVES E OUTRO(S)**

ORIGEM : VT DE ITUMBIARA

JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01313-2007-001-18-00-8

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE : JULIANA MOREIRA DE ARAÚJO

**ADVOGADOS : BRUNO CARVALHO MACHADO E OUTRO(S)**

EMBARGADA : TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMA FILHO E OUTRO(S)**

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01315-2007-001-18-00-7

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS LTDA.

**ADVOGADOS : DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)**

EMBARGADO : RONEY ROZENDO

**ADVOGADOS : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)**

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impôr à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01630-2000-101-18-00-6

RED.DESIGNADO: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): 1 - BANCO ITAÚ S.A.

**ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

RECORRENTE(S): 2 - GUMERCINDO NUNES DE ARAÚJO

**ADVOGADO(S) : SEBASTIÃO GONZAGA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE-GO

JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer integralmente do recurso ordinário do reclamado, parcialmente do apelo do reclamante e, no mérito, dar-lhes provimento parcial; ao do reclamado, por maioria, vencido em parte o Relator, que lhe negava provimento e, ao do reclamante, sem divergência de votação. Designado redator do acórdão o Revisor.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01324-2006-102-18-00-1

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE : FÁBIO PEREIRA BASTOS

**ADVOGADOS : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)**

RECORRIDA : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADOS : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)**

ORIGEM : VT DE RIO VERDE

JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 01590-2006-101-18-00-8

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

**ADVOGADO(S) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO**

RECORRIDO(S): 1 - WARMES MÁRCIO JESUS DOS SANTOS

**ADVOGADO(S) : EURÍPEDES FELIZARDO NUNES E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): 2 - CÉLIO CARLOS MUNDIM

**ADVOGADO(S) : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)**

ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE

JUÍZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00231-2007-191-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): UNIÃO

PROCURADOR(A): JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA

RECORRIDO(S): 1 - EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA.

**ADVOGADO(S) : PERLA DE CAMPOS MENDONÇA**

RECORRIDO(S): 2 - JERÔNIMO CASTRO SOUZA

**ADVOGADO(S) : FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

ORIGEM : VT DE MINEIROS

JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00266-2007-002-18-00-1

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): UNIÃO

PROCURADOR(A): DHARLA GIFFONI SOARES

RECORRIDO(S): DANNYLO RESTAURANTE LTDA

**ADVOGADO(S) : VALDIR VILMAR DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)**

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00365-2007-012-18-00-0

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE : JAIRO MOREIRA

**ADVOGADOS : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**

RECORRIDA : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADOS : MARA LUÍZA DE ABREU CORREA MACHADO E OUTRO(S)**

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 00386-2007-191-18-00-6  
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE(S): UNIÃO  
PROCURADOR(A): JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA  
RECORRIDO(S): 1 - MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.  
**ADVOGADO(S) : GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): 2 - FRANCISCO PEREIRA FERREIRA  
**ADVOGADO(S) : ODACIR MARTINS SANTEIRO**  
ORIGEM : VT DE MINEIROS  
JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00387-2007-191-18-00-0  
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE(S): UNIÃO  
PROCURADOR(A): JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA  
RECORRIDO(S): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO(S) : GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE MINEIROS  
JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00401-2007-001-18-00-2  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE : JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADOS : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)**  
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**ADVOGADOS : CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)**  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
RECORRIDO : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)  
**ADVOGADOS : WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer in totum do recurso do reclamante, conhecer parcialmente do recurso da reclamada, dar provimento parcial ao primeiro e negar provimento ao segundo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 00409-2007-181-18-00-5  
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE(S): UNIÃO  
PROCURADOR(A): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA  
RECORRIDO(S): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO(S) : MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO**  
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS  
JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00444-2007-121-18-00-0  
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE(S): IRMÃOS SOARES LTDA.  
**ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): ANTÔNIO HONORATO DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S) : CÍNTIA MARQUES CUNHA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA  
JUÍZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso. Após os votos do Relator, dando-lhe provimento parcial, e do Juiz BRENO MEDEIROS, também provendo-o parcialmente, porém em menor extensão, o julgamento foi suspenso, a pedido do Revisor, para reexame da matéria. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. (Goiânia, 14 de novembro de 2007).

A Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, prosseguindo no julgamento do recurso interposto pela reclamada, por maioria, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Juiz Breno Medeiros, que lhe dava provimento parcial menos amplo.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Obs.: O Juiz convocado Breno Medeiros votou na sessão de 14.11.2007, em substituição ao Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, impedido de atuar neste feito (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 05 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00480-2007-161-18-00-3  
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE(S): UNIÃO  
PROCURADOR(A): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY  
RECORRIDO(S): ALFREDO DIAS COELHO  
**ADVOGADO(S) : MARINS TEODORO DA SILVA**  
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS  
JUIZ : JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00540-2007-006-18-00-8  
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE(S): UNIÃO  
PROCURADOR(A): ÉRIKA FERNANDES VALE  
RECORRIDO(S): BOM SABOR RESTAURANTE LTDA  
**ADVOGADO(S) : VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY**  
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNÍ BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT RO-00633-2007-191-18-00-4  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
RECORRENTE : UNIÃO  
PROCURADOR : JOÃO ELIAS TEIXEIRA FRANÇA E SILVA  
RECORRIDO : JACKSON KLEBER FRANÇA BARBOSA  
**ADVOGADO : ERNANDO PEREIRA CARVALHO**  
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MINEIROS  
**ADVOGADO : VASCO REZENDE SILVA**  
RECORRIDA : REICLADORA ARDEMI  
**ADVOGADO : VASCO REZENDE SILVA**  
ORIGEM : VT DE MINEIROS  
JUÍZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNÍ BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 00732-2007-002-18-00-9  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE : ELISETE DA SILVA LEÃO  
**ADVOGADA : MARIA LUÍZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES**  
RECORRIDA : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**ADVOGADOS : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)**  
RECORRIDA : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO  
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00770-2007-013-18-00-5  
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE(S) : 1 - SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO(S) : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S) : 2 - OSIVAN RIBEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. A pedido do Relator o processo foi retirado da pauta, para reexame da matéria. (Goiânia, 14 de novembro de 2007).

ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00810-2007-009-18-00-0  
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : ANDRÉIA CALDA DA SILVA  
**ADVOGADO(S) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(S) : JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA-GO  
JUÍZ(IZA) : CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso; por maioria, vencido o Revisor, declarar, de ofício, a ilegitimidade do sindicado e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, vencido em parte o Relator, que não condenava a reclamante ao pagamento de multa por litigância de má-fé.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00832-2007-003-18-00-1  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE : ROSELI SOARES DE SOUSA MACIEL  
**ADVOGADOS : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**  
RECORRENTE : TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao da reclamante e negar provimento ao da reclamada, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNÍ BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 00833-2007-007-18-00-1  
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE(S) : RAFAEL LUIZ SOUZA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO(S) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 28 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00859-2007-131-18-00-1  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
RECORRENTE : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA  
**ADVOGADO : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
RECORRIDO : DONIZETE E MOREIRA LTDA.  
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA  
JUÍZA : FÁBIO LA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNÍ BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 01174-2007-007-18-00-0  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE : ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADOR : RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA  
RECORRIDA : SANDRA PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADOS : PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01187-2007-005-18-00-7  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE : DIVÂNIO BUENO FERNANDES  
**ADVOGADO : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS**  
RECORRIDA : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.  
**ADVOGADOS : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Ormisio Maia de Assis.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO-01698-2007-121-18-00-6  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE GOIATUBA  
**ADVOGADO : JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**  
RECORRIDA : ROSILDA PEREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO : JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**  
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA  
JUÍZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Divergia da fundamentação o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 01805-2007-121-18-00-6  
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE : GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.  
**ADVOGADA : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO**  
RECORRIDO : JOSÉ EVANILDO DE MEDEIROS  
**ADVOGADO : JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**  
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA  
JUÍZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos sete dias do mês de janeiro de 2008 (2ª feira) - 2ª Turma.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo ED-RO-01051-2007-010-18-00-2  
Embargante(s) : ESTADO DE GOIÁS  
**Advogado(s) : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM**  
Embargado(s) : ELIZABETH MARIA GOMES  
**Advogado(s) : FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
"Vistos os autos.

Diante da possibilidade de se conferir efeito modificativo aos embargos declaratórios opostos pelo Estado de Goiás, intime-se a reclamante para sobre eles se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos da OJ 142 da SBDI-1 do C. TST.

Após, conclusos."

Em 13 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Daniel Viana Júnior

Juiz Relator

Processo RO-01625-2007-007-18-00-0  
Recorrente(s) : ANDRÉ LUIZ DA CUNHA PRADO  
**Advogado(s) : ROSANGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**  
"Vistos os autos.

Homologo o acordo de fls. 329/331, a não ser quanto à data declinada no parágrafo único da Cláusula 1ª, ante a exiguidade de tempo, visto que a petição fora protocolada às vésperas do recesso desta Eg. Corte. Fixo-a, então, em 09.01.2008.

Ressalto que o d. juízo a quo só havia deferido verba indenizatória, razão por que também homologo tal caráter imputado ao valor avençado.

Extingo, o feito, então, com resolução do mérito.

Custas, de R\$20,00, pelo reclamante, das quais resta isento.

Intime-se,

Após, à origem, para otimização dos termos avençados e posterior arquivamento.

À S2T."

ORIGINAL ASSINADO

Goiânia, 18 de dezembro de 2007

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo RO-01622-2007-010-18-00-9  
Recorrente(s) : ALESSANDRO CARLOS DA SILVA  
**Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**  
"Vistos os autos.

Homologo o acordo de fls. 312/314, a não ser quanto à data declinada no parágrafo único da Cláusula 1ª, ante a exiguidade de tempo, visto que a petição fora protocolada às vésperas do recesso desta Eg. Corte. Fixo-a, então, em 09.01.2008.

Ressalto que o d. juízo a quo só havia deferido verba indenizatória, razão por que também homologo tal caráter imputado ao valor avençado.

Extingo, o feito, então, com resolução do mérito.

Custas, de R\$30,00, pelo reclamante, das quais resta isento.

Intime-se,

Após, à origem, para otimização dos termos avençados e posterior arquivamento.

À S2T.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo ED-RO-00684-2007-008-18-00-7  
Embargante(s) : 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.  
**Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)**  
Embargante(s) : 2. WASHINGTON LUIZ DA COSTA  
**Advogado(s) : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)**  
Embargado(s) : 1. OS MESMOS  
Embargado(s) : 2. CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD

**Advogado(s) : RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)**

Embargado(s) : 3. BANCO DO BRASIL S.A.

**Advogado(s) : FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)**

"Vistos etc.

Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo aos embargos de declaração, de ordem do Exmo. Desor. Relator, determino a intimação das partes para, querendo, se manifestarem a respeito, no prazo de cinco dias (O.J nº 142 da SDI-1/TST), a começar pelo reclamante, seguido, sucessivamente, da primeira, segunda e terceira reclamadas.

Após, conclusos."

Goiânia, 07 de janeiro de 2008.

CLEIDE DIAS FERREIRA

Assessora de Desembargador

Substituta

Processo ED-RO-00619-2007-002-18-00-3

Embargante(s) : 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

**Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)**

Embargante(s) : 2. MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO E TOSTA (ADESIVO)

**Advogado(s) : RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA**

Embargado(s) : OS MESMOS

"Vistos etc.

Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo aos embargos de declaração, de ordem do Exmo. Desor. Relator, determino a intimação das partes para, querendo, se manifestarem a respeito, no prazo sucessivo de cinco dias (O.J nº 142 da SDI-1/TST), a começar pelo reclamante.

Após, conclusos."

Goiânia, 7 de janeiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

CLEIDE DIAS FERREIRA

Assessora de Desembargador

Substituta

Processo AC-00531-2007-000-18-00-9

Autor(s) : RONALDO DIVINO BATISTA DE LIMA

**Advogado(s) : MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA**

Réu(s) : 1. PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

Réu(s) : 2. AURÉLIO ALVES FERREIRA

"Vistos os autos.

Ronaldo Divino Batista de Lima propõe medida cautelar inominada (ação cautelar), com pedido liminar, visando à suspensão da execução no Processo AIAP-01248-2007-004-18-01-2, em que figura como executado e, como exequentes, Paulo Henrique S. Pinheiro e Aurélio Alves Ferreira. Sustenta que não pode ter bens penhorados, até o julgamento do agravo de instrumento interposto, porque nele (e no AP a ser destrancado) se poderia constatar a ausência de certeza e liquidez do título executivo extrajudicial.

Tem razão.

Da análise perfunctória (autorizada nesta sede) destes autos e daqueles atinentes ao AIAP retromencionado, vislumbro a grande chance de êxito do AI interposto, visto ser cabível, sim, agravo de petição sobre decisão em sede de exceção de pré-executividade e, ainda, chance de êxito, idem, de provimento do AP, haja vista que o título executivo é um contrato de honorários advocatícios cuja cláusula segunda assim dispõe, em seu caput:

"O Contratante pagará, a título de honorários de êxito, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) em caso de acordo e 25% (vinte e cinco por cento) do valor final que vier a se apurar em execução da sentença judicial, incluídos na base de cálculo o total das verbas a que fizer jus o Contratante, tais como FGTS, férias, 13º salário, abonos, seguro-desemprego etc, mais R\$30,00 de despesas" (fl. 16).

Ora, a interpretação mais razoável de tal cláusula, por mencionar a palavra "êxito", é a de que o requerente/executado deverá pagar os honorários acordados tão logo receba seus créditos e, não, a partir da mera apuração dos valores da execução. Ressalto que a indigitada execução ainda está em andamento (certidão narrativa de fl. 10).

Defiro, pois, a liminar, suspendendo a execução do Processo AEX-01248-2007-004-18-00-0 até o julgamento final do AIAP-01248-2007-004-18-01-2 ao qual, no ensejo, determino o apensamento dos presentes autos.

Intime-se, com urgência, o d. juízo da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, para cumprimento.

Intime-se o autor.

Citem-se os réus, com cópia da inicial (acostadas à contracapa), para contestarem a ação, caso queiram, em 5 (cinco) dias (art. 802 do CPC).

Após, voltem-me conclusos.

À S2T.

Goiânia, 19 de dezembro de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo AIAP-00854-1995-010-18-01-8

Agravante(s) : EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS -

PRODAGO (EM LIQUIDAÇÃO)

**Advogado(s) : RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA E OUTRO(S)**

Agravado(s) : ANTÔNIO CLODEMIR LEITÃO

**Advogado(s) : ANTENOR JOSÉ FERREIRA E OUTRO(S)**

"Vistos os autos.

1. Em razão da juntada do documento de fls. 118/120, abre-se vista ao agravado por 5 (cinco) dias (CPC, art. 398).

2. Junte-se a petição protocolizada sob nº 107731-1/2 e documentos que a acompanham, os quais, pelo que se depreende das certidões lavradas pelo Diretor e Subdiretor de Secretaria da Eg. 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO foram inadvertidamente jungidos aos autos principais. Note-se que, pela numeração estampada na contraminuta juntada anteriormente aos autos (107731-2/2, fl. 106), pode-se concluir que foram entregues à Secretaria tanto o original da petição - este acompanhado de documentos - e a cópia, tendo esta sido juntada e aquela, como visto, carreada aos autos principais.

Assim, sanada a irregularidade, após a vista acima determinada, dever-se-à abrir vista à agravante, por 5 (cinco) dias (CPC, art. 398), dos documentos juntados com a contraminuta agora enviada pela Secretaria do d. Juízo de origem.

Em 17 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Daniel Viana Júnior

Juiz Relator

## DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00107-2007-002-18-40-1 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

**Advogado(a)(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA (GO - 17236)**

Agravado(a)(s): FIRMINO RIBEIRO DA COSTA

**Advogado(a)(s): WILMARA DE MOURA MARTINS (GO - 18442)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/11/2007 - fls. 223; recurso

apresentado em 07/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 63).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00156-2007-012-18-41-4 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): VIVO S.A.

**Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)**

Agravado(a)(s): VANESSA GUIMARÃES NEVES

**Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 28/11/2007 - fls. 482; recurso

apresentado em 06/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 99).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00158-2007-181-18-40-3 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.

**Advogado(a)(s): IGOR D'MOURA CAVALCANTE (GO - 24343)**

Agravado(a)(s): IRISLEY GALDINO DA SILVA

**Advogado(a)(s): ARLETE MESQUITA (GO - 13680)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/11/2007 - fls. 229; recurso apresentado em 07/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 203/204).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00245-2007-006-18-40-6 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)**

Agravado(a)(s): VIVIANE DUARTE DOS SANTOS

**Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/11/2007 - fls. 444; recurso apresentado em 10/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 398/400, 439).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00245-2007-006-18-41-9 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): VIVO S.A.

**Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)**

Agravado(a)(s): VIVIANE DUARTE DOS SANTOS

**Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/11/2007 - fls. 444; recurso apresentado em 10/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 398).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00247-2007-001-18-40-3 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP

**Advogado(a)(s): LEONARDO PETRAGLIA (GO - 23512)**

Agravado(a)(s): VALDIONIR COSTA E SILVA

**Advogado(a)(s): CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE (GO - 3556)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/11/2007 - fls. 16; recurso apresentado em 07/12/2007 - fls. 02).

Todavia, a representação processual da Reclamante está irregular, o que impede a análise do pedido de retratação, já que inexistente o presente Recurso.

Registre-se que a procuração à fl. 17 não contém o nome do advogado que subscreveu o respectivo recurso. Deve ser ressaltado que não há também mandato tácito (fls. 48).

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência da procuração dando poderes ao subscritor do presente Recurso, bem como, da cópia da intimação do acórdão regional e da cópia da intimação do acórdão que julgou os embargos declaratórios.

Intime-se.

Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00312-2007-001-18-40-0 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

**Advogado(a)(s): FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)**

Agravado(a)(s): EDMUNDO MARTINS DA CUNHA

**Advogado(a)(s): RUBENS DONIZZETI PIRES (GO - 10692)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/11/2007 - fls. 524; recurso apresentado em 07/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 76).

Mantenho a decisão agravada.

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00419-2007-011-18-40-6 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

**Advogado(a)(s): DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR (GO - 14057)**

Agravado(a)(s): JÚNIOR NUNES BOTELHO

**Advogado(a)(s): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA (GO - 14992)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/11/2007 - fls. 183; recurso apresentado em 06/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 80).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00457-2007-011-18-40-9 - 2ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

**Advogado(a)(s): FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)**

Agravado(a)(s): RAIMUNDA GARCIA DA SILVA

**Advogado(a)(s): ROSÂNGELA BATISTA DIAS (GO - 18115)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/12/2007 - fls. 116; recurso apresentado em 10/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 34).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00556-2007-004-18-40-2 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)**

Agravado(a)(s): CRISTIANE BARROS LIMA

**Advogado(a)(s): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA (GO - 4732)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/11/2007 - fls. 232; recurso apresentado em 07/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 191).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00618-2007-221-18-40-8 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): EDUARDO GOMES ROSA

**Advogado(a)(s): MARIA HELENA DA SILVA (GO - 26950)**

Agravado(a)(s): MUNICÍPIO DE ARUANÃ

**Advogado(a)(s): MAURO MELLO TEIXEIRA (GO - 19597)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/11/2007 - fls. 195; recurso apresentado em 10/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 185).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado, na forma legal, para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00772-1991-005-18-40-6 - 2ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): 1. RUBENILDO CARLOS COELHO DA SILVA E OUTROS

**Advogado(a)(s): 1. GENI PRAXEDES CHAVES (GO - 8099)**

Agravado(a)(s): 1. CONSTRUTORA GARAVELTO LTDA.

2. GOBRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**Advogado(a)(s): 1. TÂNIA REGINA SANCHES TELLES (SP - 63139)**

2. . (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/11/2007 - fls. 111; recurso apresentado em 10/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 19/21).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intemem-se os Agravados, sendo a segunda Agravada por meio de Edital, para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intemem-se.

Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00874-2006-111-18-40-9 - 2ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

**Advogado(a)(s): MARCOS BITTENCOURT FERREIRA (GO - 15785)**

Agravado(a)(s): VILSON COSTA OLIVEIRA

**Advogado(a)(s): KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA (GO - 14845)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 28/11/2007 - fls. 277; recurso apresentado em 06/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 67).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. + 001

00.012/2008 RT 01 0.006/2008 UNA 17/01/2008 13:40 SUM. S N GERACINO TELES PEREIRA

MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(A): CLAUDIA GOMES**

00.011/2008 RT 01 0.005/2008 UNA 17/01/2008 13:50 SUM. N N

WASHINGTON SOUSA DE PAULA

GONDIM AUTO CENTER LTDA.

00.010/2008 RT 02 0.006/2008 UNA 28/01/2008 14:50 SUM. N N EDIMÁRCIO ROSA DE JESUS PEREIRA

CISA CENTRAL INF. DE SERVIÇO DE APOIO LTDA.

**ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

00.003/2008 RT 02 0.002/2008 UNA 28/01/2008 14:10 SUM. N N

DIRCEU DE SÁ

HÉLIO COSTA SILVA + 001

**ADVOGADO(A): FERNANDO JOSÉ FERRO**

00.017/2008 RT 02 0.009/2008 UNA 29/01/2008 14:30 SUM. N N

LUCAS PARREIRA CHAVES

CÉSAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS

**ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS**

00.001/2008 RT 02 0.001/2008 UNA 24/01/2008 14:30 SUM. N N

YANCEY DA SILVA MARTINS DE AMORIM

PROJETAR LTDA.

**ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA**

00.005/2008 RT 02 0.003/2008 UNA 28/01/2008 14:30 SUM. N N

BRUNO NUNES DIAS

CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

**ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR**

00.007/2008 RT 01 0.003/2008 UNA 17/01/2008 14:00 SUM. N N

CARLOS PERES DE SOUZA

CONSTRUTORA CABRALIA LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA**

00.002/2008 RT 01 0.001/2008 UNA 17/01/2008 14:20 SUM. N N

ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA

EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

**ADVOGADO(A): RONALDO RIBEIRO PEDRO**

00.020/2008 CPEX 02 0.011/2008 N N

CLÁUDIO MELLO DA FONSECA

FOKUS COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.ME

**ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA**

00.006/2008 RT 02 0.004/2008 INI 07/02/2008 13:30 ORD. N N

GRACIELE DA COSTA SILVA

DISTRIBUIDORA TALISMÃ LTDA.

**ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO**

00.009/2008 ACPG 01 0.004/2008 UNA 28/01/2008 15:20 ORD. N N

MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ANA PAULA MARTINS SILVA

**ADVOGADO(A): VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY**

00.004/2008 RT 01 0.002/2008 UNA 17/01/2008 14:10 SUM. S N

WISLEY SILVA DAS NEVES

R&R COMÉRCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA-ME

**ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO**

00.015/2008 RT 01 0.007/2008 UNA 17/01/2008 13:30 SUM. N N

ROSIMEIRE RODRIGUES CHAVEIRO

GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.

00.016/2008 RT 01 0.008/2008 UNA 19/02/2008 15:00 ORD. N N

FREDERICO PIRES JUBE

TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA-EPP

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 24

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/01/2008

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA

RITO DEP RED

## 1ª INSTÂNCIA

### ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE

GOIÂNIA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/01/2008

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.021/2008 CPEX 01 0.010/2008 N N

MARCIA HELENA DE SOUZA SOUTO

5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

00.022/2008 CPEX 02 0.012/2008 N N

ANTÔNIO SILVINO DAMASCENO

ENERGOATO ELETRICIDADE LTDA.

00.024/2008 CPEX 02 0.013/2008 N N

CLOVIS JOSÉ DE SOUZA

SANITEC-SANEAMENTO TÉCNICO LTDA.E OUTRO(2)

00.019/2008 CPEX 01 0.009/2008 N N

LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA

ORCA CONSTRUÇÕES E CONCRETOS LTDA.E OUTRO

00.018/2008 CP 02 0.010/2008 N N

PEDRO URBANO GARIN

ELETRICIDADE GLOBAL LTDA.E OUTROS(3)

00.023/2008 CP 01 0.011/2008 N N

EVERALDO PEREIRA DA SILVA

CONSTRUTORA COSTA GOMES LTDA.

**ADVOGADO(A): ALICIO BATISTA FILHO**

00.008/2008 AINDAT 02 0.005/2008 ORD. N N

JOSÉ MARIA FURTADO

BANCO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

00.014/2008 RT 02 0.008/2008 UNA 29/01/2008 14:10 SUM. N N

MÔNICA LOIOLA FERREIRA MENDONÇA

MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. + 001

00.013/2008 RT 02 0.007/2008 UNA 28/01/2008 15:50 SUM. N N

NEDY TOMAZ PIRES DE GODOI

RECLAMANTE  
RECLAMADO

FABIA SILVA SOARES  
LUCIA HELENA PINATTI

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO  
00.016/2008 CP 01 0.008/2008 N N  
RUBENS JUNIOR DA SILVA  
MAURO ANTONIO BENTO

00.009/2008 RT 01 0.005/2008 UNA 29/01/2008 15:00 SUM. N N  
JOAQUIM PEDRO RAMOS RIBEIRO  
SERTEC COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.ME + 001

**ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**  
00.022/2008 RT 01 0.012/2008 INI 29/01/2008 08:50 ORD. N N  
JOSÉ CANDIDO SOARES  
LAURO LOMEU DE CASTRO

00.010/2008 RT 02 0.005/2008 UNA 31/01/2008 13:50 SUM. N N  
THIAGO CABRAL CAMPOS  
IRMÃOS PASSAURA & CIA LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): DOUGLAS LOPES LEÃO**  
00.002/2008 ACPG 02 0.001/2008 INI 07/02/2008 13:30 ORD. N N  
3M PRESTADORA DE SERVIÇOS EM APANHA DE AVES LTDA.  
MARIA APARECIDA DE SOUZA + 003

00.004/2008 RT 02 0.002/2008 UNA 30/01/2008 14:30 SUM. N N  
VALDECY PEREIRA  
IRMÃOS PASSAURA & CIA LTDA. + 001

-----  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 22

**ADVOGADO(A): FÁBIO MARQUES CAINO**  
00.015/2008 CPEX 02 0.008/2008 N N  
JASON PEREIRA GOMES  
METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

**ADVOGADO(A): IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA**  
00.012/2008 RT 02 0.006/2008 UNA 31/01/2008 14:10 SUM. N N  
MARCIO SEVERINO DE LIMA  
GLM PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Notificação Nº: 27/2008

Processo Nº: RT 00189-2000-001-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ORDARIO SILVA DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA + 001  
**ADVOGADO....: VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ**  
DESPACHO: Fica a Executada intimada para, tomar ciência do bloqueio e transferência do valor constante de fls.606, prazo legal.

00.011/2008 RT 01 0.006/2008 UNA 29/01/2008 14:45 SUM. N N  
JOSÉ DONIZETE FERREIRA DA SILVA  
GLM PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**ADVOGADO(A): JOSÉ EUSTÁQUIO ROCHAEL DA SILVA PRIMO**  
00.014/2008 CP 02 0.009/2008 N N  
CLAÚDIA CIRÍACO FERNANDES  
IAEASEB - INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL ESTE BRASILEIRA + 001

Notificação Nº: 28/2008

Processo Nº: RT 00189-2000-001-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ORDARIO SILVA DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE  
SERVICOS MULTIDISC DO ESTADO DE GOIAS + 001  
**ADVOGADO....: VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ**  
DESPACHO: Fica a Executada intimada para, tomar ciência do bloqueio e transferência do valor constante de fls.606, prazo legal.

**ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART**  
00.013/2008 RT 02 0.007/2008 UNA 31/01/2008 14:30 SUM. N N  
GERALDO DE ALMEIDA  
JUAREZ MENDES MELO

Notificação Nº: 22/2008

Processo Nº: RT 01895-2003-001-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: OSVALDO ANTONIO DOS REIS  
**ADVOGADO.....: RUI CARLOS**  
RECLAMADO(A): ART E VASOS LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA**  
DESPACHO: Liberem-se os valores constantes dos extratos de fls. 217/220 ao Exequente, no prazo de cinco dias.

00.014/2008 RT 01 0.007/2008 UNA 29/01/2008 14:30 SUM. N N  
RENATO DA CRUZ VILELA  
COMERCIAL RIO LAR LTDA.

00.001/2008 RT 01 0.001/2008 INI 29/01/2008 13:10 ORD. N N  
ARIELLA SOUZA  
CLÍNICA MÉDICA DO TRÂNSITO S.A.

**ADVOGADO(A): SINOMAR GOMES XAVIER**  
00.018/2008 RT 02 0.010/2008 INI 07/02/2008 13:40 ORD. S N  
EDIVAL PETRONILHO DE ARAÚJO  
FOX COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A.

Notificação Nº: 34/2008

Processo Nº: ACP 01777-2004-001-18-00-1 1ª VT  
CONSIGNANTE...: DOMINO BRASIL CENTRAL ENGENHARIA E COMERCIO  
DE REPRESENTACOES LTDA  
**ADVOGADO.....: JOSE GERALDO BORGES**  
CONSIGNADO(A): SELMA RODRIGUES ARAUJO  
**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**  
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 18/01/2008 ÀS  
09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS,  
SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE  
PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO  
LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/01/2008 ÀS 09:20  
HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE  
ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º,  
DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O  
SR.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

**ADVOGADO(A): SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO**  
00.019/2008 RT 01 0.009/2008 UNA 29/01/2008 14:15 SUM. S N  
JUCÉLIA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR  
CARLA BONADIA GONÇALVES CHIOGNA

00.020/2008 RT 01 0.010/2008 UNA 29/01/2008 14:00 SUM. S N  
SINEZIO BARBOSA DE ANDRADE  
CARLA BONADIA GONÇALVES CHIOGNA

00.021/2008 ADV 01 0.011/2008 SUM. N N  
OSVALDO CARDOSO DE OLIVEIRA  
...

**ADVOGADO(A): WILLIAN CORREA FERNANDES**  
00.007/2008 RT 01 0.004/2008 UNA 28/01/2008 14:00 SUM. N N  
JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA  
IRMÃOS PASSAURA & CIA LTDA. + 001

Notificação Nº: 41/2008

Processo Nº: RT 01364-2005-001-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: GLEICIANE BORGES DE SOUZA  
**ADVOGADO....: ANA PAULA MACIEL COSTA**  
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.- ME + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 25/01/2008 ÀS  
13:00 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS,  
SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE  
PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO  
LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 08/02/2008 ÀS 13:00  
HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE  
ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º,  
DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O  
SR.ALVARO SERGIO FUZO.

00.005/2008 RT 01 0.003/2008 UNA 28/01/2008 14:15 SUM. N N  
TIAGO ALVES MOREIRA  
IRMÃOS PASSAURA & CIA LTDA. + 001

00.003/2008 RT 01 0.002/2008 UNA 28/01/2008 14:30 SUM. N N  
JOAQUIM PEDRO RAMOS RIBEIRO  
USINA BOA VISTA + 001

00.006/2008 RT 02 0.003/2008 UNA 30/01/2008 14:50 SUM. N N  
JOSE RUBENS ALVES  
IRMÃOS PASSAURA & CIA LTDA. + 001

00.008/2008 RT 02 0.004/2008 UNA 30/01/2008 15:10 SUM. N N

Notificação Nº: 25/2008

Processo Nº: CCS 01318-2006-001-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL  
CNA.

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): NILSON CARDOSO AMARAL

**ADVOGADO:** .

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 26/2008

Processo Nº: RT 00091-2007-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA XAVIER

**ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

**ADVOGADO....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES**

DESPACHO: Fica o Dr.(ª) JOÃO JOSÉ, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 23/2008

Processo Nº: RT 00485-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA COSTA

**ADVOGADO....: ANADI RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

**ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 31/2008

Processo Nº: RT 01083-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIONÍSIO RODRIGUES DE ANDRADE FILHO

**ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER**

RECLAMADO(A): NAIM MIKHAEL EL CHEIKH + 007

**ADVOGADO....: FERNANDO ALVES RODRIGUES**

DESPACHO: Já houve a expedição de ofício à DRT, conforme determinado na decisão homologatória de fls. 265/7. Vale aduzir que extrapola a competência deste Juízo, endoprocessualmente, dirimir questões sobre eventuais multas aplicadas pelo aludido órgão público. No mais, aguarde-se o cumprimento do acordo. Intime-se o Reclamado Naim Mikael El Cheik.

Notificação Nº: 21/2008

Processo Nº: RT 01166-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDEMIR SOUZA LOPES

**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): WESLEY DE CASTRO MACEDO FIRMINO

**ADVOGADO....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA**

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 308,86, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se o Executado, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se ao Executado de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 24/2008

Processo Nº: ARI 01518-2007-001-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

**ADVOGADO: LONZICO DE PAULA TIMOTIO**

RÉU(RÉ): EMANUEL BENEVIDES JOSÉ BARBOSA

**ADVOGADO:** .

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17/2008

Processo Nº: RT 01954-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON LEITE NORATO

**ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO**

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

**ADVOGADO....:** .

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 19/2008

Processo Nº: RT 02048-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINA CUNHA DE ALMEIDA

**ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS**

RECLAMADO(A): SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO- SMT + 001

**ADVOGADO....: LEILA SILVÉRIA CHAVEIRO**

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos

para declarar a nulidade do contrato entre as partes, bem como condenar os reclamados, de forma solidária, a pagarem ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; c) os descontos a título de INSS e IR; d) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pelas acionadas no valor de R\$ 100,00 calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 20/2008

Processo Nº: RT 02048-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINA CUNHA DE ALMEIDA

**ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG + 001

**ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA**

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para declarar a nulidade do contrato entre as partes, bem como condenar os reclamados, de forma solidária, a pagarem ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; c) os descontos a título de INSS e IR; d) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pelas acionadas no valor de R\$ 100,00 calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 30/2008

Processo Nº: RT 02070-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDGERSON DE AQUINO FLORES

**ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

**ADVOGADO....:** .

DESPACHO: Fica o Dr.(ª) ADAIR JOSÉ, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 18/2008

Processo Nº: RT 02219-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES

**ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

**ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para

condenar a reclamada a proceder a regularização da CTPS do reclamante, bem como a pagar-lhe as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) o piso da categoria; b) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; c) os descontos a título de INSS e IR; d) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pela acionada no valor de R\$ 200,00 calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5516/2007

PROCESSO Nº RT 00759-2003-001-18-00-1

EXEQUENTE(S): JOEL DE MOURA PIMENTEL

EXECUTADO(S): BSB FARMA E HOSPITALAR LTDA , CPF/CNPJ: 04.599.689/0001-73

## DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), BSB FARMA E HOSPITALAR LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$14.070,65, atualizado até 31/08/2006. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), BSB FARMA E HOSPITALAR LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos deztoito de dezembro de dois mil e sete.

VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS  
JUÍZA DO TRABALHO

## PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5526/2007

PROCESSO Nº ACPG 01777-2004-001-18-00-1

CONSIGNANTE: DOMINO BRASIL CENTRAL ENGENHARIA E COMERCIO DE REPRESENTACOES LTDA;

CONSIGNADA: SELMA RODRIGUES ARAUJO

EXEQUENTE: SELMA RODRIGUES ARAUJO

EXECUTADA: DOMINO BRASIL CENTRAL ENGENHARIA E COMERCIO DE REPRESENTACOES LTDA

Data da Praça 18/01/2008 às 09h20 horas

Data do Leilão 31/01/2008 às 09h20 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 617, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA PERIMETRAL, N. 3432, ST. COIMBRA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: DÉLIO SANTIAGO MOTTA, e que é(são) o(s) seguinte(s):

IMPRESSORA EPSON LX 300, QUIET COLOR, SÉRIE 1Y MY 448855, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADA EM R\$400,00; 01(UM) APARELHO DE FAX, MARCA SHARP, MODELO VX66, SÉRIE 97163040, COR CINZA, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADA EM R\$500,00; 01(UM) APARELHO DE FAX PANASSONIC, DIGITAL, MODELO XXF 780 LA, SÉRIE 7CBFA162309, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$600,00; 01(UM) COMPUTADOR WINDOWS XP, SERVICE PACK2, PROCESSADOR AMD-DURON 1.20, G HZ, 248, MB RAM, MONITOR PHILIPS 15", TECLADO VCOM, MOUSE EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$900,00; 01(UM) COMPUTADOR WINDOWS XP, PROCESSADOR INTEL CELERON, 2.66, GHZ, 240 MB DE RAM, MONITOR HP DE 17", (ULTRA VGA 1280), TECLADO SATÉLITE E MOUSE, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$1.100,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos deztoito de dezembro de dois mil e sete.

VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS  
JUÍZA DO TRABALHO

## PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5548/2007

PROCESSO Nº RT 01364-2005-001-18-00-8

RECLAMANTE: GLEICIANE BORGES DE SOUZA

EXEQUENTE: GLEICIANE BORGES DE SOUZA

EXECUTADO: POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.- ME

## ADVOGADO(A):

Data da Praça 25/01/2008 às 13 horas

Data do Leilão 08/02/2008 às 13 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$5.392,50 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme auto de penhora de fl. 242, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA JOSE HERMANO N 293 ESQ C/ AV ANHANGUERA CAMPINAS CEP 74.515-030 - GOIÂNIA-GO\*, na guarda do depositário: FLÁVIO ALOÍSIO DE MIRANDA, e que é(são) o(s) seguinte(s):

50 caixas de sabão em pó Urca, 24 X 500 gramas, no valor de R\$54,96 a caixa, total de R\$2.748,00;

15 painéis de pressão Colorpan, 3 litros, valor de R\$29,90 cada, total de R\$448,50;

20 jogos de panela Colorpan Raquel, com 5 peças, valor de R\$89,90 o jogo, total de R\$1.798,00;

20 cestos para roupa telados com tampa, 60 litros, valor de R\$19,90, total de R\$398,00.

Total da avaliação: R\$5.392,50 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezoito de dezembro de dois mil e sete.

VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS  
JUÍZA DO TRABALHO

\* encaminhar para publicação, para o leiloeiro (por e-mail) e intimar o depositário (apagar este recado).

## PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5537/2007

PROCESSO Nº RT 01636-2006-001-18-00-0

EXEQUENTE(S): WESLEY PEREIRA DE SOUZA

EXECUTADO(S): SILAS VICENTE DA SILVA,

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SILAS VICENTE DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$1.704,58, atualizado até 30/07/2007.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SILAS VICENTE DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezoito de dezembro de dois mil e sete.

VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS  
JUÍZA DO TRABALHO

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 29/2008

Processo Nº: RT 00917-1992-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ARTUR ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): AUWA INDUSTRIA COMERCIAL E REPRESENTACO ES LTDA

ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA

DESPACHO: Reclamada, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição de fls. 354/357 interposto pelo INSS, no prazo legal.

Notificação Nº: 24/2008

Processo Nº: RT 00058-2001-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS ROSA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO**

RECLAMADO(A): MESIAS E ALVES LTDA SMITH BROTHERS

**ADVOGADO.....: CARLA VALENTE BRANDÃO**

DESPACHO: Reclamada, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição de fls. 252/255 interposto pelo INSS, no prazo legal.

Notificação Nº: 32/2008

Processo Nº: RT 01917-2003-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA RUBIA PEREIRA PEDROSO

**ADVOGADO.....: DANIELLA CHRISTINA DE NEVES LULA**

RECLAMADO(A): GOIANIA CELULAR + 004

**ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR**

DESPACHO: Reclamada, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição de fls. 201/204, no prazo legal.

Notificação Nº: 31/2008

Processo Nº: RT 01863-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 28/2008

Processo Nº: RT 00227-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO BATISTA PIRES

**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): CERREALISTA MIL LTDA. (EGÍDIO DA SILVA ABREU)

**ADVOGADO.....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber a certidão narrativa de nº 01/2008 (acostada à contracapa dos autos), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 22/2008

Processo Nº: RT 00700-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JUCÉLIO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR**

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

**ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.76: Vistos... Não ultimadas as tentativas de constrição de bens da empresa executada, indefiro o pedido de fl. retro, pois a constrição de bens dos sócios somente é possível em caso de encerramento das atividades da sociedade em detrimento de seus credores, ou ainda de insuficiência patrimonial, o que não restou ainda demonstrado nos autos pelo exequente. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, a ser cumprido no endereço da executada, tantos quantos bastem para garantir à execução. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 26/2008

Processo Nº: RT 00708-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WALQUIRIA RAMOS DA SILVA

**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA**

RECLAMADO(A): ELCILEIS RODRIGUES E SILVA

**ADVOGADO.....: OSVALDO BRAZ DA SILVA E OUTROS**

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 21/2008

Processo Nº: RT 01010-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: KELIANNI DE OLIVEIRA CAMARGO LIMA

**ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): COLÉGIO EXEMPLO S/S LTDA

**ADVOGADO.....: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA**

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS.

Notificação Nº: 23/2008

Processo Nº: RT 01178-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ALINE ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA**

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN**

DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do ofício de fls. 95 enviado pelo INCRA-GO, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 30/2008

Processo Nº: RT 01359-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIR ALVES GRATÃO

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA S.A.

**ADVOGADO.....: AIRTON BORGES**

DESPACHO: Reclamada, querendo, comparecer nesta secretaria para receber a certidão narrativa de inteiro teor (requerida às fls. 63) acostada à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 25/2008

Processo Nº: RT 01716-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: NAIR TEODORO DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS**

RECLAMADO(A): HYPERMARCAS S.A.

**ADVOGADO.....: VIVIANE GAZZA**

DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do laudo pericial de fls. 552/583, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 27/2008

Processo Nº: RT 01847-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSO CÂNDIDO XAVIER

**ADVOGADO.....: MAYSE DE PONTE**

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 36/2008

Processo Nº: RT 01989-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA BAHIA DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: MARUN A. D. KABALAN**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: Partes, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo INSS, no prazo legal.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2008

PROCESSO Nº RT 01037-2003-002-18-00-0

EXEQUENTE: VALTERCI GARCIA DA SILVA

EXECUTADO: BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA FILHO, CECILIA DE OLIVEIRA SOARES LEITE, MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO DE NOVAES SANTOS e ALOÍSIO CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO

A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA FILHO, CECILIA DE OLIVEIRA SOARES LEITE, MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO DE NOVAES SANTOS e ALOÍSIO CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentarem contraminuta ao agravo de petição de fls. 129/132, interposto pela União, no prazo legal.

E para que chegue ao conhecimento de BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA FILHO, CECILIA DE OLIVEIRA SOARES LEITE, MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO DE NOVAES SANTOS e ALOÍSIO CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 07 dias do mês de janeiro de 2008

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2008

PROCESSO Nº RT 01917-2003-002-18-00-7

EXEQUENTE: MARCIA RUBIA PEREIRA PEDROSO

EXECUTADO: FÔNICA CELULAR E LOURDES APARECIDA POSSE REIS

A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados FÔNICA CELULAR E LOURDES APARECIDA POSSE REIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentarem contraminuta ao agravo de petição de fls. 201/204, interposto pela União, no prazo legal.

E para que chegue ao conhecimento de FÔNICA CELULAR E LOURDES APARECIDA POSSE REIS é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 07 dias do mês de janeiro de 2008 Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, subscrevi.  
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 01/2008

PROCESSO Nº CPEX 01588-2007-002-18-00-8

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (WLADIMYR DO AMARAL SANTOS)

Executado: ARCOS CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA E OUTROS (2)

1ª Praça: 24/01/2008 às 09:00 horas

2ª Praça: 31/01/2008 às 09:00 horas

A Dr.ª ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 18, LT. 05, Nº 45, SANTO ANTONIO, CEP 74.853-310, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) ROMEU DAUD, conforme laudo de avaliação de fls. 07 e que é o seguinte:  
- 01 (um) aparelho switch encore, enit 92410/100, para conexão de rede de informática (internet), em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, \_\_\_\_\_, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 07 dias do mês de janeiro de 2008.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

## TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15/2008

Processo Nº: RT 00519-1988-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ESPOLIO DE QUESTOR FERNANDES TEIXEIRA - REP. ALUCIENE SOARES ALENCAR + 005

ADVOGADO....: WILSON TEIXEIRA PIRES

RECLAMADO(A): PNEUÇO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA (PNEUS AMÉRICA LTDA) + 017

ADVOGADO....: RAFAEL JAIME DE SOUZA

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de fls. 1647, cujo teor segue: 'Vistos. VEJO QUE PARTE DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO RECONHECIDO NESTA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA É OBJETO DE PARCELAMENTO JUNTO AO INSS E PARTE DELE ESTÁ SENDO EXECUTADO NESTE FEITO. Sejam atualizados os cálculos de previdência de fls. 1.570/1.572. Sejam juntados extratos das contas ainda com saldo credor (fls. 1.567/1.568 e 1.641). Sejam liberadas as restrições dos veículos junto ao Departamento de Trânsito de Goiás (fls. 1.523, 1.605/1.606 e 1.618/1.621). Seja recolhido o valor devido de previdência, mediante guia e código próprios (PARTE DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA NÃO ABRANGIDA PELO PARCELAMENTO). Seja aguardado, após cumpridas as determinações acima, o fim do parcelamento do débito previdenciário perante a Autarquia Previdenciária, isto da parte da dívida previdenciária objeto de parcelamento – R\$26.712,46, em 60 meses, com início na competência 05/2006, conforme documentos de fls. 1.501 e 1.504 (CLT, art. 889-A, § 1º). Intimem-se os executados, aos cuidados do advogado da capa dos autos, via Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se ainda a União/INSS.'

Notificação Nº: 16/2008

Processo Nº: RT 00519-1988-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ESPOLIO DE QUESTOR FERNANDES TEIXEIRA - REP. ALUCIENE SOARES ALENCAR + 005

ADVOGADO....: WILSON TEIXEIRA PIRES

RECLAMADO(A): MARYAM MIKHAEL + 017

ADVOGADO....: DELMA ANITA DA SILVA

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de fls. 1647, cujo teor segue: 'Vistos. VEJO QUE PARTE DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO RECONHECIDO NESTA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA É OBJETO DE PARCELAMENTO JUNTO AO INSS E PARTE DELE ESTÁ SENDO EXECUTADO NESTE FEITO. Sejam atualizados os cálculos de previdência de fls. 1.570/1.572. Sejam juntados extratos das contas ainda com saldo credor (fls. 1.567/1.568 e 1.641). Sejam liberadas as restrições dos veículos junto ao Departamento de Trânsito de Goiás (fls. 1.523, 1.605/1.606 e 1.618/1.621). Seja recolhido o valor devido de previdência, mediante guia e código próprios (PARTE DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA NÃO ABRANGIDA PELO PARCELAMENTO).

Seja aguardado, após cumpridas as determinações acima, o fim do parcelamento do débito previdenciário perante a Autarquia Previdenciária, isto da parte da dívida previdenciária objeto de parcelamento – R\$26.712,46, em 60 meses, com início na competência 05/2006, conforme documentos de fls. 1.501 e 1.504 (CLT, art. 889-A, § 1º). Intimem-se os executados, aos cuidados do advogado da capa dos autos, via Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se ainda a União/INSS.'

Notificação Nº: 23/2008

Processo Nº: RT 00018-2004-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDISON GONCALVES AZEVEDO

ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ERI CAR VEICULOS E REPRESENTACOES LTDA + 003

ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 366, devendo requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 18/2008

Processo Nº: RT 01156-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: WOSTON DE MOURA CORREIA

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): CONSTRUPOSTE IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 002

ADVOGADO....: GUILHERME BRINGEL MURICI

DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 7/2008).

Notificação Nº: 4/2008

Processo Nº: RT 01567-2005-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: EDNEI DO CARMO PEREIRA

ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR

RECLAMADO(A): ISA INFORMÁTICA SOFTWARE ASSESSORIA LTDA.

ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 359/360. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 24/2008

Processo Nº: RT 00309-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SOUZA SANTOS

ADVOGADO....: AMÉLIO ALVES

RECLAMADO(A): RUTH VALENTIN AVELAR

ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pelo INSS (fls. 135/140). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 37/2008

Processo Nº: RT 00325-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA APARECIDA BARBOSA

ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): STARFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 001

ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 225/226, será(ão) levado(s) à Praça no dia/11/02/2008, às 08:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 15/02/2008, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 34/2008

Processo Nº: RT 00632-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES DE JESUS

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA. + 001

ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 372/384 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimada a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 32/2008

Processo Nº: RT 01233-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: WALQUIRIA BORGES DE ARAÚJO

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo de cinco dias, a iniciar-se pela reclamante para, querendo, manifestar sobre a petição do INSS de fls. 498/507 de impugnação ao cálculo.

Notificação Nº: 33/2008  
Processo Nº: RT 01233-2006-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: WALQUIRIA BORGES DE ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001  
**ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**  
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo de cinco dias, a iniciar-se pela reclamante para, querendo, manifestar sobre a petição do INSS de fls. 498/507 de impugnação ao cálculo.

Notificação Nº: 17/2008  
Processo Nº: RT 01258-2006-003-18-00-8 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉLIO CARLOS DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO**  
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 30/2008  
Processo Nº: RT 01303-2006-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: ALLINE LOPES FIGUEIRA  
**ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo de cinco dias, a iniciar-se pela reclamante para, querendo, manifestar sobre a petição de fls.413/422 do INSS de impugnação ao cálculo.

Notificação Nº: 31/2008  
Processo Nº: RT 01303-2006-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: ALLINE LOPES FIGUEIRA  
**ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**  
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo de cinco dias, a iniciar-se pela reclamante para, querendo, manifestar sobre a petição de fls.413/422 do INSS de impugnação ao cálculo.

Notificação Nº: 28/2008  
Processo Nº: RT 01932-2006-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIMEIRE DE CASTRO LEMES  
**ADVOGADO.....: RENATA CAFIERO NOVAIS**  
RECLAMADO(A): DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA N/P TAMANDARE MATSUSHITA + 002  
**ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pelo INSS (fls. 197/204 e 229/233). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 29/2008  
Processo Nº: RT 01933-2006-003-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: CLEOMAR FERRAZ ROSA  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**  
RECLAMADO(A): VILLE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. POTY RÔ  
**ADVOGADO.....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA**  
DESPACHO: Conquanto não tenha ainda respondido o INSS à determinação contida no ofício de fls. 357/358, resolvo conceder vista à reclamada das alegações e documentos do reclamante de fls. 460/463 e 465/469 por 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 44/2008  
Processo Nº: RT 02049-2006-003-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE SOUSA ROSA  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): PEDRO CESAR MARCAZINIO  
**ADVOGADO.....: WEINER ALVES DOS SANTOS**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 27/2008  
Processo Nº: RT 00284-2007-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: EDNALDO FAGUNDES ATAÍDE  
**ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): LAVANDERIA AMÉRICA LTDA.  
**ADVOGADO.....: DIOGO DE MACÊDO SILVA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00284-2007-003-18-00-0.

Notificação Nº: 21/2008  
Processo Nº: RT 00488-2007-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: DENIS DIAS DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001  
**ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª reclamada-FUNAPE (fls. 284/329), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 42/2008  
Processo Nº: RT 00950-2007-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: FÁBIO RODRIGUES CAMPOS  
**ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**  
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 295/, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'vez mais, no sentir deste Juízo mister se faz converter o julgamento em diligência, desta feita, para intimar o Sr. Fábio Rodrigues Campos (reclamante), por intermédio de seu ilustre procurador, a fim de evitar futura alegativa de nulidade do ato decisório, para que o mesmo esclareça a este Juízo acerca do pedido de adicional de periculosidade, hasteado na peça preambular (fl. 03), devenao fazê-lo em 05 (cinco) dias, pena de desconsiderar-se o mesmo pedido, interpretando como renúncia desse requerimento, já que inexistente no âmbito processual qualquer desistência ou manifestação acerca desse pedido, sobretudo quanto a realização de trabalhos periciais. Intime-se o reclamante, através de seu procurador, via publicação no DJE'. Prazo legal.  
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 43/2008  
Processo Nº: RT 01143-2007-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**  
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 129/134, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'III-DISPOSITIVO EM FACE DO EXPOSTO, resolve a 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS da Inicial, para absolver a reclamada, TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, em relação aos pedidos obreiros formulados por CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismum integra. Custas, pelo reclamante, que importam em R\$ 350,06, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 7.503,22, dispensado do recolhimento, por estar debaixo de Justiça Gratuita. Intime-se as partes do presente julgamento, via de seus patronos. Prestação jurisdicional a quo entregue nesta data. Nada mais.'. Prazo legal.  
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 45/2008  
Processo Nº: RT 01302-2007-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS SILVEIRA NETO  
**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**  
RECLAMADO(A): PROBANK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.(NOVA RAZÃO SOCIAL DE VIA TELECOM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES S/A)  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Cientificar o reclamante acerca da audiência de instrução designada para o dia 12/02/2008, às 15:50 horas, bem como informar nos autos o correto endereço do reclamante, uma vez que a intimação enviada a ele foi devolvida pelos Correios com a indicação de 'desconhecido no local'.

Notificação Nº: 35/2008  
Processo Nº: RT 01642-2007-003-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO SOUSA SANTOS  
**ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): RODOLFO AUTO POSTO LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi recurso ordinário por ambas as partes, podendo, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (sucessivo), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 26/2008

Processo Nº: RT 01974-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO RODRIGUES ALBINO

ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORREA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERO

ADVOGADO.....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 77/80, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'III - DISPOSITIVO POSTO ISTO, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO a pagar ao reclamante MARCELO RODRIGUES ALBINO, com juros e correção monetária, as parcelas a que foi condenada, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Oficie-se à DRT. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 126,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R\$ 6.300,00. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST. Intimem-se. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 46/2008

Processo Nº: RT 02019-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JESMAR JOSÉ FREIRE

ADVOGADO.....: IRINA LÚCIA DE OLIVEIRA MELO

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Cientificar o reclamante acerca da audiência designada para o dia 11/02/2008, às 15:10 horas, bem como informar nos autos o correto endereço do reclamante, uma vez que a intimação enviada a ele foi devolvida pelos Correios com a indicação de 'endereço insuficiente'.

Notificação Nº: 47/2008

Processo Nº: RT 02249-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO NETO DA SILVA

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Cientificar o reclamante acerca da audiência designada para o dia 11/02/2008, às 09:50 horas, bem como informar nos autos o correto endereço do reclamante, uma vez que a intimação enviada a ele foi devolvida pelos Correios com a indicação de 'endereço insuficiente'.

Notificação Nº: 19/2008

Processo Nº: RT 02338-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIOMÁRIO ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 20/2008

Processo Nº: RT 02339-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES PAULINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ARELLANO SANCHEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 20/2008

PROCESSO : RT 00325-2006-003-18-00-7

RECLAMANTE: MÁRCIA APARECIDA BARBOSA

EXEQUENTE: MÁRCIA APARECIDA BARBOSA

EXECUTADO: STARFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO(A): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

Data da Praça 11/02/2008 às 08:00 horas

Data do Leilão 15/02/2008 às 09:20 horas

O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que

lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 27.024,00 (vinte e sete mil e vinte e quatro reais), conforme auto de penhora de fls. 225/226, encontrado(s) no seguinte endereço: ALAMEDA DAS SIBIPIRUNA, QD. QC-A LT. 01, 02 E 03, SÍTIO REC. MANS. BERNARDO SAYA CEP 74.680-510 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01)- 05 (CINCO) COLCHÕES DE MOLA BONNEL SONOFLEX 1,38X0,24X1,88, AVALIADO UNITARIAMENTE EM R\$ 586,20, TOTALIZANDO R\$ 2.931,00; 2)- 04 (QUATRO) COLCHÕES DE MOLA STAR DREAM HY PILLOW 1,38X0,35X1,88, AVALIADO UNITARIAMENTE EM R\$ 898,00, TOTALIZANDO R\$ 3.592,00; 03) - 02 (DOIS) COLCHÕES DE MOLA SONOFLEX BONNEL 1,58X0,24X1,98, AVALIADO CADA A R\$ 771,91, TOTALIZANDO R\$ 1.543,92; 04) - 02 (DOIS) COLCHÕES DE MOLA STAR SPRING BONNEL 1,58X0,24X1,98, AVALIADO CADA A R\$ 804,10, TOTALIZANDO R\$ 1.608,20; 05) 01 (UM) COLCHÃO DE MOLA BONNEL STAR DREAM 1,58X0,30X1,98, AVALIADO EM R\$ 920,10; 06) - 01 (UM) COLCHÃO DE MOLA BONNEL STAR DREAM HY PILLOW 1,58X0,30X1,98, AVALIADO EM R\$ 920,10; 07) - 01 (UM) COLCHÃO DE MOLA BONNEL SONNUS MEDIDA ESPECIAL 1,60X0,32X1,98, AVALIADO EM R\$ 1.368,40; 08) - 05 (CINCO) COLCHÕES DE MOLA BONNEL SONOFLEX 0,88X0,24X1,88, AVALIADO CADA EM R\$ 391,56, TOTAL DE R\$ 1.957,80; 09) - 05 (CINCO) COLCHÕES DE MOLA BONNEL STAR DREAM 1,38X0,35X1,98, AVALIADO CADA EM R\$ 898,00, TOTAL DE R\$ 4.490,00; 10) - 01 (UM) COLCHÃO DE MOLA STAR DREAM BONNEL 1,38X0,30X1,88, AVALIADO EM R\$ 800,00; 11) - 02 (DUAS) CAMAS MULTIBOX 0,88X0,29X1,88, AVALIADA CADA EM R\$ 956,57, TOTAL DE R\$ 1.913,14; 12) - 02 (DOIS) COLCHÕES DE MOLA BONNEL SONNUS PARA MULTIBOX 0,88X0,29X1,88, AVALIADO CADA EM R\$ 701,20, TOTAL DE R\$ 1.402,40; 13) - 02 (DOIS) COLCHÕES DE MOLA BONNEL STAR DREAM 0,88X0,26X1,88, AVALIADO CADA EM R\$ 437,70, TOTAL DE R\$ 875,40; 14) - 09 (NOVE) CAMAS BOX STAR DREAM 1,38X0,23X1,88, AVALIADA CADA EM R\$ 300,20, TOTAL DE R\$ 2.701,80. TODAS AS MERCADORIAS PENHORADAS SÃO NOVAS E ENCONTRAM-SE NO ESTOQUE DA EMPRESA EXECUTADA Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1.562, Quadra 82, Lote 05-Centro de Treinamento Valetín Carrion-Setor Bueno-Goiânia-Goiás, A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos sete de janeiro de dois mil e oito.  
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 40/2008

Processo Nº: RT 00860-1992-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CLAUDINO CORREIA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): CERAMICA CENTRO-OESTE LTDA + 004

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 39/2008

Processo Nº: RT 01735-1992-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO ALVES MIRANDA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO FREDERICO CARVALHO LOPES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Face aos termos da petição retro, defiro ao credor o prazo de mais trinta dias. Intime-se.

Notificação Nº: 35/2008

Processo Nº: RT 00191-1998-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: ALVINO FRANCISCO DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): NEURACI DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES + 003  
**ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**  
DESPACHO: Vistos.Fica a devedora Neuraci dos Santos Ramos Rodrigues intimada para tomar ciência das penhoras, bem como para se manifestar sobre a petição de fls. 351/4.Indefere-se, por ora, o levantamento dos valores penhorados, face à inexistência de parcelas incontroversas.

Notificação Nº: 10/2008

Processo Nº: RT 00916-2001-004-18-00-6 4ª VT  
RECLAMANTE...: FABIO CAROLINO DE JESUS  
**ADVOGADO.....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS**  
RECLAMADO(A): GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALAD'S LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Fica o credor intimado para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 31/2008

Processo Nº: RT 01090-2004-004-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: EDNILSON SENA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: GERSON MIGUEL DA SILVA**  
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 265, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 24/2008

Processo Nº: RT 01650-2005-004-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CORREIA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**  
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Vistos.Fica o credor intimado para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 25/2008

Processo Nº: RT 00340-2006-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINO CARLOS EVANGELISTA DE MEDEIROS  
**ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA TEIXEIRA  
**ADVOGADO.....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO**  
DESPACHO: Vistos. Fica o devedor intimado para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 108, foi convertido em penhora.

Notificação Nº: 27/2008

Processo Nº: AIN 00812-2006-004-18-00-6 4ª VT  
REQUERENTE...: CLEZA MARIA XAVIER DA CUNHA  
**ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA**  
REQUERIDO(A): M & C - PRODUTOS DE FESTAS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Vistos. Vista à credora dos ofícios de fls. 156/8 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 50/2008

Processo Nº: RT 00846-2006-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: ENALIA BATISTA ARANTES VITOR  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESFOODS LTDA  
**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 22/2008

Processo Nº: RT 01398-2006-004-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: DORALICE ARAÚJO BEZERRA  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): NOVENTA E QUATRO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Vistos. Reiterem-se os ofícios como requerido pelo credor. Indefere-se o pedido de fls. 196/7, item 03, face aos termos dos ofícios de fls. 223/8 e fundamentos já expostos às fls. 146.Intime-se.

Notificação Nº: 38/2008

Processo Nº: AAT 01769-2006-004-18-00-6 4ª VT  
AUTOR...: MÉRICA NETTO DA PAIXÃO  
**ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA**  
RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A.  
**ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI NOMEADA PARA EXERCER O ENCARGO DE PERITA A DRA. KATHARINA DA CÂMARA PINTO CREMONESI.

Notificação Nº: 59/2008

Processo Nº: RT 01927-2006-004-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: DANILO LUDOGÉRIO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3/2008

Processo Nº: RT 02173-2006-004-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: CLEIBER ALVES MARTINS  
**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4/2008

Processo Nº: RT 02173-2006-004-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: CLEIBER ALVES MARTINS  
**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 32/2008

Processo Nº: RT 02187-2006-004-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: NEUSA GOMES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS**  
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.  
**ADVOGADO.....: RAFAELA PEREIRA MORAIS**  
DESPACHO: Vistos. Verifica-se que a parte dispositiva da sentença referente à contribuição previdenciária (fls. 310) encontra-se destacada por salientador, bem como às fls. 312/3.Esse procedimento vem sendo adotado pela União Federal, especificamente pela Procuradora Federal, Dra. Deusmary Rodrigues Campos, OAB/GO nº 6.926, como já se constatou em vários autos.Considerando que o processo não é documento particular das partes ou de qualquer outra pessoa que nele oficie, lamentável a conduta da ilustre procuradora federal, embora não haja sanção aplicável à espécie.Desta forma, com fulcro na aplicação analógica do art. 161 do CPC, determino a expedição de ofício à União, solicitando que não sejam sublinhadas as sentenças ou qualquer outro ato processual, visando resguardar a integridade dos documentos públicos.Sendo adotado o procedimento do art. 884 da CLT, deixo da apreciar, por ora, a impugnação oferecida pela credora.Intime-se.

Notificação Nº: 46/2008

Processo Nº: RT 00322-2007-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDIANA DE MORAES CAMPOS  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**  
RECLAMADO(A): MOREIRA CALÇADOS E ESPORTES  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 18/02/2008, ÀS 11:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 25/02/2008, ÀS 11:05 HORAS.

Notificação Nº: 13/2008

Processo Nº: AD 00683-2007-004-18-00-7 4ª VT  
REQUERENTE...: JOSÉ ANTERO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES**  
REQUERIDO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS CERNE N/P DO LIQUIDANTE ANTÔNIO EURÍPEDES DE LIMA  
**ADVOGADO.....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 42/2008  
Processo Nº: RT 00723-2007-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: LENNY BATISTA LIMEIRA  
**ADVOGADO..... TAGORE ARYCE DA COSTA**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001  
**ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO: Vistos.Fica a reclamante intimada para se manifestar sobre o documento de fls. 707/711, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 51/2008  
Processo Nº: RT 00805-2007-004-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA ROSEMARY CAVALCANTE PINTO  
**ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**  
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.  
**ADVOGADO..... CARLOS LUIS RUBEN DE MENEZES**  
DESPACHO: FICA INTIMADO A RECLAMANTE PARA RECEBER CERTIDÃO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 28/2008  
Processo Nº: RT 00879-2007-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: EZEQUIEL SANTANA DA SILVA  
**ADVOGADO..... ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO**  
RECLAMADO(A): DEESCUBRA-DISTRIBUIDORA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA.  
**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: Vistos. Indefere-se o pedido de fls. 59, vez que das declarações de renda das pessoas jurídicas não constam relação de bens, sendo inócuo o ofício solicitado às fls. 59.Intime-se.

Notificação Nº: 30/2008  
Processo Nº: RT 00954-2007-004-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: TALITA MOREIRA NEVES  
**ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.(DIÁRIO DA MANHÃ)  
**ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA**  
DESPACHO: Vistos. Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 162, foi convertido em penhora.Aguarde-se a integral garantia do juízo.

Notificação Nº: 61/2008  
Processo Nº: RT 01160-2007-004-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA -GO  
**ADVOGADO..... MARIA MARCIANO DA SILVA**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 23/2008  
Processo Nº: AEX 01248-2007-004-18-00-0 4ª VT  
EXEQUENTE...: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO + 001  
**ADVOGADO..... AURELIO ALVES FERREIRA**  
EXECUTADO(A): RONALDO DIVINO BATISTA DE LIMA  
**ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA**  
DESPACHO: Vistos. Intimem-se os credores para se manifestarem sobre a petição de fls. 125/7 e documento de fls. 128 em cinco dias.

Notificação Nº: 29/2008  
Processo Nº: AAT 01257-2007-004-18-00-0 4ª VT  
AUTOR...: JAMIL JACINTO OLIVEIRA  
**ADVOGADO: JOÃO CANDIDO RIBEIRO**  
RÉU(RÉ): FRIBOI ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**  
DESPACHO: Vistos. Fica o reclamante intimado para providenciar a realização dos exames requeridos às fls. 183, conforme requerido pela perita, devendo, para tanto, contactá-la para solicitar os respectivos pedidos.

Notificação Nº: 12/2008  
Processo Nº: RT 01320-2007-004-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: AZENILDA ELIAS VIEIRA  
**ADVOGADO..... ROGÉRIO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): MARINS ROCHA RESTAURANTE LTDA.  
**ADVOGADO..... DÁRIO NEVES DE SOUSA**

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 56/2008  
Processo Nº: ACM 01410-2007-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: SINTTEL GO-TO REP. P/ VANDERLEY NUNES RODRIGUES  
**ADVOGADO..... DEA LUCIA DA SILVA DAVID**  
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA. + 001  
**ADVOGADO..... WARLEY MORAES GARCIA**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 57/2008  
Processo Nº: ACM 01410-2007-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: SINTTEL GO-TO REP. P/ VANDERLEY NUNES RODRIGUES  
**ADVOGADO..... DEA LUCIA DA SILVA DAVID**  
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRATTEL + 001  
**ADVOGADO..... WARLEY MORAES GARCIA**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 21/2008  
Processo Nº: RT 01553-2007-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: BRUNO HENRIQUE DO PRADO SANT'ANA  
**ADVOGADO..... RAUL DE FRANCA BELEM FILHO**  
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.  
**ADVOGADO..... DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**  
DESPACHO: Vistos. Fica o reclamado intimado para se manifestar sobre a petição de fls. 76/8 em cinco dias.

Notificação Nº: 60/2008  
Processo Nº: RT 01563-2007-004-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: CAIO CEZAR SANTOS DE SOUZA  
**ADVOGADO..... FRANCISCO P S JUNIOR**  
RECLAMADO(A): SELVA COM. DE CALÇADOS E ARTEF. LTDA.  
**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO PARA FINS DE SEGURO-DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5/2008  
Processo Nº: ET 01644-2007-004-18-00-7 4ª VT  
EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS  
**ADVOGADO..... ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
EMBARGADO(A): CESAR FIDELIS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO..... IVONEIDE ESCHER MARTINS**  
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 19/2008  
Processo Nº: RT 01660-2007-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: TITO FERNANDES BISPO  
**ADVOGADO..... SIMONE DEL NERO SANTOS**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL VIDA NOVA  
**ADVOGADO..... RÔMULO MARTINS DE CASTRO**  
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista dos cálculos retro colocados às partes, pelo prazo sucessivo de dez dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 34/2008  
Processo Nº: RT 01728-2007-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCIMAR BARROS CUNHA  
**ADVOGADO..... GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): SÓLIDA TRANSPORTE LTDA. + 001  
**ADVOGADO..... JOSIAS MACEDO XAVIER**  
DESPACHO: Vistos.Fica o reclamante intimado para se manifestar sobre os termos da petição de fls. 230/2 e documentos que a acompanham em cinco dias.

Notificação Nº: 70/2008  
Processo Nº: RT 01771-2007-004-18-00-6 4ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO BARROS SANDES  
**ADVOGADO..... KEILA DE ABREU ROCHA**  
RECLAMADO(A): EVOLUTI - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO..... MÉRCEIA ARYCE DA COSTA**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 18/2008  
Processo Nº: RT 01792-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO SOARES DA SILVA  
**ADVOGADO....: GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES**  
 RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.  
**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: Vistos. Manifeste-se a reclamada sobre os termos da petição de fls. 139-40, em cinco dias, oportunidade em que deverá comprovar a regularização do depósito do FGTS na conta-vinculada do autor. Com a resposta, façam os autos conclusos

Notificação Nº: 9/2008

Processo Nº: AC 01878-2007-004-18-00-4 4ª VT  
 AUTOR....: RIVANA NOGUEIRA DE MELO COUTO + 001  
**ADVOGADO: FABRÍCIO CASTRO ALVES DE MELO**  
 RÉU(RÉ): ALFREDO ANTÔNIO SAAD  
**ADVOGADO: IDELSON FERREIRA**  
 DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6/2008

Processo Nº: RT 01926-2007-004-18-00-4 4ª VT  
 RECLAMANTE...: FABIO CARDOSO DE JESUS  
**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
 RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.  
**ADVOGADO.....: POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS**  
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 69/2008

Processo Nº: RT 01982-2007-004-18-00-9 4ª VT  
 RECLAMANTE...: VALCY FELIPE DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**  
 RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 43/2008

Processo Nº: RT 02036-2007-004-18-00-0 4ª VT  
 RECLAMANTE...: MANOEL OLEGÁRIO DE SAL (ESPÓLIO DE) REP. P/ HILDA DE ALMEIDA SAL (PROCURADOR ALMIRO PEREIRA DA SILVA)  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
 RECLAMADO(A): ARAGUAIA S.A. MINERAÇÃO RAÇÕES E FERTILIZANTES, SUC. DE MINERALTO -MINERAÇÃO ALTO ARAGUAIA S.A.  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 44/2008

Processo Nº: RT 02036-2007-004-18-00-0 4ª VT  
 RECLAMANTE...: MANOEL OLEGÁRIO DE SAL (ESPÓLIO DE) REP. P/ HILDA DE ALMEIDA SAL (PROCURADOR ALMIRO PEREIRA DA SILVA)  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
 RECLAMADO(A): ARAGUAIA S.A. MINERAÇÃO RAÇÕES E FERTILIZANTES, SUC. DE MINERALTO -MINERAÇÃO ALTO ARAGUAIA S.A.  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 45/2008

Processo Nº: RT 02036-2007-004-18-00-0 4ª VT  
 RECLAMANTE...: MANOEL OLEGÁRIO DE SAL (ESPÓLIO DE) REP. P/ HILDA DE ALMEIDA SAL (PROCURADOR ALMIRO PEREIRA DA SILVA)  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
 RECLAMADO(A): ARAGUAIA S.A. MINERAÇÃO RAÇÕES E FERTILIZANTES, SUC. DE MINERALTO -MINERAÇÃO ALTO ARAGUAIA S.A.  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 7/2008

Processo Nº: RT 02075-2007-004-18-00-7 4ª VT  
 RECLAMANTE...: KELLY DIANA CARMO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**  
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8/2008

Processo Nº: RT 02153-2007-004-18-00-3 4ª VT  
 RECLAMANTE...: CECÍLIA RODRIGUES DA SILVEIRA  
**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**  
 RECLAMADO(A): MG ACESSORIA & CONSULTÓRIO EMPRESARIAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES**  
 DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 71/2008

Processo Nº: RT 02174-2007-004-18-00-9 4ª VT  
 RECLAMANTE...: WÂNIA GOMES DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
 RECLAMADO(A): JOSÉ ARNALDO VALLE MARTINS  
**ADVOGADO.....: MARÍLIA COSTA MARTINS**  
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11/2008

Processo Nº: RT 02201-2007-004-18-00-3 4ª VT  
 RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS REIS COSTA  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO**  
 RECLAMADO(A): RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEI**  
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, TRCT E DEMAIS DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1185/2007  
 PROCESSO Nº RT 00823-2003-004-18-00-3  
 Reclamante: EFRAIN GONÇALVES DE BORBA  
 Reclamada: PETROANAPOLIS AUTO POSTO LTDA E OUTROS  
 O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.  
 FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada ELIZABETH EUGÊNIA DA COSTA RANGEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE FLS. 818/22. PRAZO E FINS LEGAIS. E, para que chegue ao conhecimento de ELIZABETH EUGÊNIA DA COSTA RANGEL, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 13 dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.  
 EDUARDO TADEU THON  
 Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1185/2007  
 PROCESSO Nº RT 00823-2003-004-18-00-3  
 Reclamante: EFRAIN GONÇALVES DE BORBA  
 Reclamada: PETROANAPOLIS AUTO POSTO LTDA E OUTROS  
 O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.  
 FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada ELIZABETH EUGÊNIA DA COSTA RANGEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE FLS. 818/22. PRAZO E FINS LEGAIS. E, para que chegue ao conhecimento de ELIZABETH EUGÊNIA DA COSTA RANGEL, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 13 dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.  
 EDUARDO TADEU THON  
 Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1211/2007  
 PROCESSO Nº RT 00322-2007-004-18-00-0  
 Exequente: CLAUDIANA DE MORAES CAMPOS  
 Executada: MOREIRA CALÇADOS E ESPORTES  
 1ª PRAÇA: 18/02/2008, ÀS 11:05 HORAS  
 2ª PRAÇA: 25/02/2008, ÀS 11:05 HORAS  
 O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Aderup, Nº 563, Vila Canaã - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS (diretor).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance.

Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 19 de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

56 (cinquenta e seis) pares de tênis futsal, marca KUAYCA, adulto, tamanhos e cores variados, novos, avaliado em R\$56,00 cada, perfazendo um total de R\$3.136,00;

09 (nove) pares de tênis futsal, marca RANDALL, infantil, tamanhos e cores variados, novos, avaliado em R\$36,00 cada, totalizando R\$324,00;

28 (vinte e oito) pares de tênis feminino, marca ECOSPORT, tamanhos e cores variados, novos, avaliado em R\$90,00 cada, perfazendo um total de R\$2.520,00;

16 (dezesseis) pares de tênis masculino, marca ECOSPORT, tamanhos e cores variados, novos, avaliado em R\$90,00 cada, totalizando R\$1.440,00;

22 (vinte e dois) pares de sapatênis, adulto, marca PRIMUS, tamanhos e cores variados, novos, avaliado em R\$80,00 cada, totalizando R\$1.760,00;

15 (quinze) pares de sapato de cravinho, adulto, marca N. BERMAK, tamanhos e cores variados, novos, avaliado em R\$60,00 cada, totalizando R\$900,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1214/2007

PROCESSO Nº RT 00426-2007-004-18-00-5

Reclamante: ORDÁLIA BARBOSA PEREIRA

Exeqüente: UNIÃO (INSS)

Executada: GULOSÃO RESTAURANTE LTDA

1ª PRAÇA: 18/02/2008, ÀS 11:10 HORAS

2ª PRAÇA: 25/02/2008, ÀS 11:10 HORAS

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público prego de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Jaraguá, nº 415, St. Campinas - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr(a). NASSER MAHMUD.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 18 dias do mês de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

01 (um) balcão expositivo refrigerado, marca GELOPAR, branco, com duas portas medindo aproximadamente 1,50cmX1,20cm (altura), em bom estado, sem nº aparente, avaliado em R\$1.000,00(hum mil reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1216/2007

PROCESSO Nº RT 02059-2007-004-18-00-4

Reclamante: LEIDSON MÁRCIO DIAS NUNES

Reclamada: FRIGORÍFICO BOA ESPERANÇA LTDA

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada FRIGORÍFICO BOA ESPERANÇA LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Ante o exposto julgo por sentença procedente em parte o pedido nos termos da fundamentação. Não há condenação em pecúnia e portanto não existem parcelas salariais ou indenizatórias. Custas processuais pelo reclamante no importe de R\$ 15,00 calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 760,00, isento. Intimem-se. Goiânia, 18 de dezembro de 2007. ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho".

E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO BOA ESPERANÇA LTDA, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 19 dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

EDUARDO TADEU THON

Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1215/2007

PROCESSO Nº AEX 02206-2007-004-18-00-6

Exeqüente: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTRA

Executada: OCTOGONAL CONSTRUTORA LEDA E OUTROS

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA, JOSÉ CARLOS GUARNIERI SILVA e JOÃO FRANCISCO TAROSI SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R\$44.666,02, atualizada até 21/11/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA, JOSÉ CARLOS GUARNIERI SILVA e JOÃO FRANCISCO TAROSI SILVA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 19 de dezembro de 2007

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1212/2007

PROCESSO Nº RT 02333-2007-004-18-00-5

Reclamante: JOSÉ MOREIRA LOPES

Reclamada: ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:30 horas, do dia 31/01/2008, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por JOSÉ MOREIRA LOPES, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento de ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2007.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

EDUARDO TADEU THON

Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1213/2007

PROCESSO Nº RT 02330-2007-004-18-00-1

Reclamante: TONY CHRISTOPHER FRAUZINO PEREIRA

Reclamada: UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 14:45 horas, do dia 31/01/2008,

para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por TONY CHRISTOPHER FRAUZINO PEREIRA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular atuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento de UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2007.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.  
EDUARDO TADEU THON  
Juiz do Trabalho

#### QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11/2008

Processo Nº: RT 00191-1997-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: EVANGELISTA PEREIRA DE ARAUJO

**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**  
RECLAMADO(A): SORVEL SORVETES LTDA (SORVELANDIA) + 001

**ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN**  
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 534 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Indefiro o pedido de fl. 531, tendo em vista que o documento juntado às fls. 532 não comprova os indícios alegados pela exequente e a empresa indicada é estranha ao feito. Além disso, a diligência requerida independe de ordem judicial. Intime-se a exequente para retirar a certidão de crédito no prazo de 05 dias.'

Notificação Nº: 1/2008

Processo Nº: RT 00021-2000-005-18-00-7 5ª VT  
RECLAMANTE...: TERESINHA APARECIDA GAMA NEVES

**ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): LUCIA PAIVA DA SILVA E CIA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: WILSE VALQUIRIA SANTOS**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 320, cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Considerando que não consta nos autos o endereço da exequente, seu procurador deverá trazer esta informação aos autos no prazo de 48 horas, a fim de que aquela seja intimada da audiência de conciliação. Intime-se.'

Notificação Nº: 88/2008

Processo Nº: RT 01844-2003-005-18-00-2 5ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**  
RECLAMADO(A): CLC COMERCIO ELETRONICO LTDA + 004

**ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAES**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro por ora o pedido de fls. 391, tendo em vista que os sócios Antonio Capel Garcia e Francisco Fernandes Capel não foram citados, conforme já exposto no despacho de fl. 387. Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para dizer acerca da citação dos referidos sócios, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEP, o que já fica determinado na omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 71/2008

Processo Nº: RT 00471-2005-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: ROSALVO RESÊNIA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**  
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA - POLISHOW + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência do ofício de fls.293/333 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 83/2008

Processo Nº: RT 00733-2005-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: ISMAEL JOSÉ DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

RECLAMADO(A): ELISA MARIA DE CARVALHO + 003

**ADVOGADO.....: MARIA ÂNGELA BARBOSA DA SILVA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Recebo o recurso de agravo de petição interposto pela executada. Vista ao exequente pelo prazo legal.

Notificação Nº: 73/2008

Processo Nº: RT 01173-2005-005-18-00-1 5ª VT  
RECLAMANTE...: BREINER BAIMA COSTA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO**

RECLAMADO(A): CARLOS FRANCISCO PEREIRA + 002

**ADVOGADO.....: NILSON HUNGRIA**

DESPACHO: AS PARTES: Homologo o acordo celebrado às fls.284/285 entre as partes: BREINER BAIMA COSTA DE SOUZA, credor, e CARLOS FRANCISCO PEREIRA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$2.000,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A verba previdenciária já encontra-se apurada às fls.151, e o INSS já devidamente intimado às fls.159. Intimem-se o reclamante, seu procurador, bem como o reclamado CARLOS FRANCISCO PEREIRA e seu procurador.

Notificação Nº: 30/2008

Processo Nº: RT 02194-2005-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO FREITAS GOMES

**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): MULTIPLAST IND E COM. DE PLÁSTICO LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 260 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Mantenho os termos do despacho de fl. 256. Intime-se. o exequente.'

Notificação Nº: 63/2008

Processo Nº: RT 02279-2005-005-18-00-2 5ª VT  
RECLAMANTE...: EZEQUIEL GERMANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): JOÃO CARNEIRO (DRIVE IN) ESPÓLIO REP. P/CLEITON VITAL DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLO**

DESPACHO: À RECLAMADA: Dê-se vista à reclamada acerca da manifestação da Oficiala de Justiça de fls.254. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 20/2008

Processo Nº: ATC 00117-2006-005-18-00-0 5ª VT  
REQUERENTE...: HELENO PIRES ROSA

**ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO**

REQUERIDO(A): MUTIRÃO DOS PARACHOQUES LANTERNAGEM E PINTURA LTDA + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 383/2007, para fins de ressaltar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 87/2008

Processo Nº: RT 00288-2006-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: VALDINEIS PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO**

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMIENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Equivoca-se o exequente em sua manifestação de fls. 187/188, eis que a execução é definitiva em relação à devedora principal e sequer foi iniciada execução em face da segunda reclamada, que, neste caso, seria então provisória. Quanto ao INSS, já foi devidamente intimado, conforme fl. 179. Dito isto, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEP, o que já fica determinado na omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 86/2008

Processo Nº: RT 00316-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA PETRINA PERIM RODRIGUES DUARTE + 006

**ADVOGADO..... GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO..... KLEBER MOREIRA DA SILVA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo à reclamada o prazo de 20 dias para trazer aos autos todas as informações requeridas pela Contadoria às fls. 970/971. Intime-se. Cumprida a determinação, retornem os autos ao Cálculo.

Notificação Nº: 68/2008

Processo Nº: CAU 00377-2006-005-18-00-6 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA

**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

**ADVOGADO: JOSÉ PORTELA NACENTE**

DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Conforme decisão já proferida nos autos às fls.547, e mantida pelo acórdão de fls.640/649, libere-se ao Município de Goiânia a quantia existente na conta de fls.726. Com o recebimento, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 39/2008

Processo Nº: RT 00660-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR TERTO DA COSTA

**ADVOGADO..... ANIZON CORREIA PERES**

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG

**ADVOGADO..... DANIELA CASTRO GARCEZ BARROS**

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 221.

Notificação Nº: 82/2008

Processo Nº: RTN 01518-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: HÉBER JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO..... GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA + 002

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 2/2008

Processo Nº: RT 01651-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: RENATA MARIA RIBEIRO

**ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTÁCIO**

RECLAMADO(A): TRIATLON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 167, cujo teor encontra-se abaixo transcrito:

'Indefero o pedido de fls. 165/166, tendo em vista que não há prova de que a empresa Anadelli Modas é de propriedade dos sócios executados. Intime-se, devendo o exequente no prazo de 30 dias indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.'

Notificação Nº: 27/2008

Processo Nº: RT 01779-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: DESENIR CHAVES

**ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ROSÂNGELA ISMÉRIA DE OLIVEIRA QUEIROZ

**ADVOGADO..... DÊNIA ALVES LOBO**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 191 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário e do imposto de renda, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se, inclusive diretamente.'

Notificação Nº: 27/2008

Processo Nº: RT 01779-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: DESENIR CHAVES

**ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ROSÂNGELA ISMÉRIA DE OLIVEIRA QUEIROZ

**ADVOGADO..... DÊNIA ALVES LOBO**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 191 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário e do imposto de renda, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se, inclusive diretamente.'

Notificação Nº: 47/2008

Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JEÚ VICENTIN VIANA

**ADVOGADO..... ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**

RECLAMADO(A): NR ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 004

**ADVOGADO..... DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 1099 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Junte-se a carta precatória aos autos. Incluo o feito na pauta do dia 11/03/2008, às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST. Intimem-se as testemunhas indicadas às fls. 1007, observando-se a retificação do endereço contida na ata de fls. 1071/1072 quanto à testemunha Lélio Lincoln Soares.'

Notificação Nº: 48/2008

Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JEÚ VICENTIN VIANA

**ADVOGADO..... ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**

RECLAMADO(A): NR SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA. + 004

**ADVOGADO..... DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 1099 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Junte-se a carta precatória aos autos. Incluo o feito na pauta do dia 11/03/2008, às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST. Intimem-se as testemunhas indicadas às fls. 1007, observando-se a retificação do endereço contida na ata de fls. 1071/1072 quanto à testemunha Lélio Lincoln Soares.'

Notificação Nº: 49/2008

Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JEÚ VICENTIN VIANA

**ADVOGADO..... ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**

RECLAMADO(A): NR PARTICIPAÇÕES LTDA + 004

**ADVOGADO..... DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 1099 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Junte-se a carta precatória aos autos. Incluo o feito na pauta do dia 11/03/2008, às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST. Intimem-se as testemunhas indicadas às fls. 1007, observando-se a retificação do endereço contida na ata de fls. 1071/1072 quanto à testemunha Lélio Lincoln Soares.'

Notificação Nº: 50/2008

Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JEÚ VICENTIN VIANA

**ADVOGADO..... ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**

RECLAMADO(A): GPS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA + 004

**ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO FRANÇA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 1099 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Junte-se a carta precatória aos autos. Incluo o feito na pauta do dia 11/03/2008, às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST. Intimem-se as testemunhas indicadas às fls. 1007, observando-se a retificação do endereço contida na ata de fls. 1071/1072 quanto à testemunha Lélio Lincoln Soares.'

Notificação Nº: 51/2008

Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JEÚ VICENTIN VIANA

**ADVOGADO..... ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**

RECLAMADO(A): GPS LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA + 004

**ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO FRANÇA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 1099 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Junte-se a carta precatória aos autos. Incluo o feito na pauta do dia 11/03/2008, às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST. Intimem-se as testemunhas indicadas às fls. 1007, observando-se a retificação do endereço contida na ata de fls. 1071/1072 quanto à testemunha Lélio Lincoln Soares.'

OUTRO : UELITON ROMEU MOREIRA DA SILVA

Notificação Nº: 52/2008

Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JEÚ VICENTIN VIANA

**ADVOGADO..... ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**

RECLAMADO(A): NR ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 004

**ADVOGADO..... DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR**

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer perante esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada à Av. T-01, esq. c/Rua T-51, Setor Bueno,

Goiânia/GO, no dia 11/03/2008, às 10:50 horas, para prestar depoimento no processo supracitado, como testemunha arrolada, sob pena de condução coercitiva.

Notificação Nº: 8/2008

Processo Nº: RT 00061-2007-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: GERCIANNY PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua CTPS e o Alvará nº 443/2007 de fl. 400.

Notificação Nº: 61/2008

Processo Nº: RT 00246-2007-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: CARLA NOVAES PORTO  
**ADVOGADO..... ECIO DA SILVA ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA.  
**ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 58/2008

Processo Nº: RT 00474-2007-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: ANDRÉ HENRIQUE BARREIRA MENDES  
**ADVOGADO..... EDUARDO DA COSTA SILVA**  
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.  
**ADVOGADO..... IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 339 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: André Henrique Barreira Mendes e Delphos Serviços Técnicos S/A (fls. 337/338 – prot. 129566), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamada no valor já apurado nos autos, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias. O imposto de renda deverá ser calculado sobre o valor líquido acordado e suportado pela reclamada, comprovando-se nos autos até a data do pagamento da última parcela do acordo, nos termos da lei. Do mesmo modo, a reclamada deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário no prazo indicado no item anterior. Intimem-se. Comprovados os recolhimentos devidos, intime-se o INSS da presente decisão. O depósito recursal de fls. 276 ficará à disposição do Juízo até cumprimento integral do acordo. Requisite-se a devolução do mandado de fls. 336.'

Notificação Nº: 26/2008

Processo Nº: RT 00497-2007-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: EURÍPEDES CLEMENTE DA SILVA NETO  
**ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL**  
RECLAMADO(A): TIM MAIS REPRESENTAÇÃO E TELEFÔNIA LTDA.  
**ADVOGADO..... BRUNO ESTÉFANO TEIXEIRA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 59/2008

Processo Nº: RT 00510-2007-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ DIAS  
**ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 76/2008

Processo Nº: RT 00567-2007-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: CLÉSIO DA SILVA  
**ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**  
RECLAMADO(A): BARÃO RESTAURANTE E BAR LTDA. + 003  
**ADVOGADO..... ALBERTO VINICIUS ARAUJO PEQUENO**

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Recebo o agravo de petição interposto pelo exequente. Dê-se vista aos executados. Prazo legal.

Notificação Nº: 77/2008

Processo Nº: RT 00567-2007-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: CLÉSIO DA SILVA  
**ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**  
RECLAMADO(A): RENATA AUGUSTA T. P. CARNEIRO + 003

**ADVOGADO.....: ALBERTO VINICIUS ARAUJO PEQUENO**

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Recebo o agravo de petição interposto pelo exequente. Dê-se vista aos executados. Prazo legal.

Notificação Nº: 78/2008

Processo Nº: RT 00567-2007-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: CLÉSIO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**  
RECLAMADO(A): LUIZ ANDRÉ VAZ CARNEIRO + 003  
**ADVOGADO.....: ALBERTO VINICIUS ARAUJO PEQUENO**

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Recebo o agravo de petição interposto pelo exequente. Dê-se vista aos executados. Prazo legal.

Notificação Nº: 79/2008

Processo Nº: RT 00567-2007-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: CLÉSIO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**  
RECLAMADO(A): WEIGMA VAZ CARNEIRO. + 003  
**ADVOGADO.....: ALBERTO VINICIUS ARAUJO PEQUENO**

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Recebo o agravo de petição interposto pelo exequente. Dê-se vista aos executados. Prazo legal.

Notificação Nº: 3/2008

Processo Nº: AAT 00573-2007-005-18-00-1 5ª VT  
AUTOR...: VALTONE PINTO CALDEIRA  
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**  
RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE  
**ADVOGADO: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**

DESPACHO: AO RÉU: Tomar ciência do despacho de fl. 166, cujo teor encontra-se abaixo transcrito:

'Vista ao réu por 05 dias do requerimento de fls. 163. Intime-se'

Notificação Nº: 34/2008

Processo Nº: RT 00785-2007-005-18-00-9 5ª VT  
RECLAMANTE...: FLÁVIO RODRIGO PEREIRA  
**ADVOGADO.....: ANDRÉIA GIORDANA GONÇALVES**  
RECLAMADO(A): HIDRÁULICA GOIÂNIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: LUCIANA TESI**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 128 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Intime-se a executada da penhora efetuada em sua conta bancária, conforme depósito de fl. 127, para os devidos fins legais.'

Notificação Nº: 19/2008

Processo Nº: RT 00788-2007-005-18-00-2 5ª VT  
RECLAMANTE...: ADAÍLSON SOARES BISPO  
**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**  
RECLAMADO(A): CANNES PUBLICIDADE LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 33/2008

Processo Nº: AAT 00850-2007-005-18-00-6 5ª VT  
AUTOR...: CLODIOMAR CORREIA LAUREANO  
**ADVOGADO: ARLENE DE SOUSA DOURADO**  
RÉU(RÉ): CASTROS HOTEL E TURISMO LTDA.  
**ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE REZENDE**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 243 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Vista ao autor pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.'

Goiânia, 19 de dezembro de 2007, quarta-feira.'

NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO  
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6/2008

Processo Nº: ACM 00893-2007-005-18-00-1 5ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS (SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA) + 001  
**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY**

DESPACHO: AO 1ºCO-RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 710 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Recebo o recurso ordinário adesivo interposto pelo autor. Vista aos reclamados pelo prazo legal. Intimem-se. Decorrido o prazo

com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.'

Notificação Nº: 81/2008

Processo Nº: RT 00925-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: JAIR INOCÊNCIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl. 66.

Notificação Nº: 62/2008

Processo Nº: RT 01021-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA DE SOUSA DELLA COLETTA

**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO BALDUINO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

**ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JÚNIOR**

DESPACHO: AS PARTES: Recebo a peça de fls.265/275 como simples petição. Uma vez que a execução ainda não se encontra garantida, não há que se falar que o prazo para impugnação dos cálculos pela executada transcorreu in albis. Com razão o executado. Conforme acordo de fls.170, ficou estipulado que a multa de 50% incidiria apenas sobre a parcela inadimplida, ou seja apenas sobre a parcela vencida em 13/07/2007, paga apenas em 16/17/2007. Quanto às demais parcelas, seria apenas antecipado os seus vencimentos. Portanto, deverão os autos serem enviados ao Setor de Cálculo para retificação dos cálculos, a fim de que seja mantida a multa de 50% apenas sobre a parcela vencida no mês de julho, bem como para que sejam deduzidas as importâncias já depositadas na conta poupança da reclamante, conforme comprovantes de fls.270/274. Quanto à alegação da exequente de que os depósitos efetuados às fls.270/274 foram feitos através de cheques, e não em dinheiro, conforme avençado no acordo, constata-se que não houve prejuízo algum para a mesma, uma vez que todos os referidos depósitos foram efetuados antes da data apazada. Portanto, nas datas constantes do acordo, certamente, a referida importância já estava à disposição da exequente. Indefere-se o pedido de aplicação de multa por litigância de má-fé e com supedâneo nos arts.475-J, 600 e 601 do CPC, vez que que não restou configurado os procedimentos alegados nos presentes autos. Intimem-se as partes acerca do acima disposto.

Notificação Nº: 29/2008

Processo Nº: AAT 01076-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: WIRIS DIAS DA SILVA

**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RÉU(RÉ): MARIA JOSE COELHO

**ADVOGADO: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 166 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Traga o reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias. Intime-se. Com o documento nos autos, intime-se a reclamada para em 05 dias retificar a data de admissão nos termos indicados na sentença. Cumpridas as determinações e devolvida a CTPS, arquivem-se os autos com as baixas necessárias, uma vez que deixo de executar as custas em razão do valor ínfimo devido.'

Notificação Nº: 89/2008

Processo Nº: RT 01177-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): IRAIDES VAZ FLORENTINO + 001

**ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante a quantia depositada na conta de fls.86, mediante a retenção das custas processuais e de liquidação. Recolham-se as custas. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 38/2008

Processo Nº: CS 01184-2007-005-18-01-6 5ª VT

EXEQUENTE...: OSVALDO PEREIRA LIMA

**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

EXECUTADO(A): DAN HERBERT S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 48 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Ante o requerimento de fls. 45/46 e considerando que se trata de execução provisória (carta de sentença), não há nestes autos cópia da guia de recolhimento do depósito recursal. Assim, o executado deverá providenciar a juntada do referido documento, possibilitando assim seja verificado o salto atual. Prazo de 05 dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 85/2008

Processo Nº: RT 01261-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO MOREIRA CÉSAR

**ADVOGADO.....: ROSILEINE CARVALHO AIRES**

RECLAMADO(A): SÓLIDA TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo ambos os recursos ordinários interpostos pelas partes. Vista ao reclamante pelo prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 15/2008

Processo Nº: RT 01308-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: AURILENE NASARETH DE SOUZA

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos da sentença. Devendo, ainda, comprovar o depósito do FGTS + 40% na conta vinculada do reclamante, sob pena de execução, bem como fornecer ao reclamante as guias do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 67/2008

Processo Nº: RT 01365-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ GOMES

**ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ante os termos da devolução da intimação de fls.189, intime-se o procurador do reclamante para que informe ao seu constituinte a data da realização da audiência para prosseguimento de instrução.

Notificação Nº: 60/2008

Processo Nº: RT 01484-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JERRINALDO FERNANDES DA CUNHA

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA C. CARVALHO LTDA.

**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 14/2008

Processo Nº: AAT 01512-2007-005-18-00-1 5ª VT

AUTOR...: JOSE WELBER RODRIGUES FEITOSA

**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RÉU(RÉ): INDUSTRIA DE ESTOFADOS INHUMAS LTDA.

**ADVOGADO: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 133 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Incluo o feito na pauta do dia 11/03/08 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.'

Notificação Nº: 70/2008

Processo Nº: RT 01589-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIMAR SILVA SANTOS

**ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR**

RECLAMADO(A): ARAGUARI DIESEL LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI**

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 48 horas, proceda com a devolução da CTPS do reclamante, sob pena de busca e apreensão da mesma, o que fica desde já autorizado.

Notificação Nº: 37/2008

Processo Nº: RT 01614-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: EDGILSON FERREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR**

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

**ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 177 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Incluo o feito na pauta do dia 12/03/08 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.'

Notificação Nº: 66/2008

Processo Nº: RT 01914-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA GABRIELLE SANTOS

**ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER**

RECLAMADO(A): JOSÉ ROGÉRIO (PH6 GOIÂNIA) + 002

**ADVOGADO.....: DANILO GONZAGA RÍSPOLI**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 32/2008

Processo Nº: RT 01964-2007-005-18-00-3 5ª VT  
RECLAMANTE...: GABRIELA MARIANO CAMILO  
**ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: MARIA GABRIELA FERREIRA**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 94 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.'

Notificação Nº: 21/2008

Processo Nº: RT 01999-2007-005-18-00-2 5ª VT  
RECLAMANTE...: ANA ATAÍDES CAMPOS + 006  
**ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO**  
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Tomar ciência do despacho de fl. 128 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Mantenho os termos do despacho de fl. 118. Intime-se.'

Notificação Nº: 22/2008

Processo Nº: RT 01999-2007-005-18-00-2 5ª VT  
RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO LIMA + 006  
**ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO**  
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Tomar ciência do despacho de fl. 128 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Mantenho os termos do despacho de fl. 118. Intime-se.'

Notificação Nº: 23/2008

Processo Nº: RT 01999-2007-005-18-00-2 5ª VT  
RECLAMANTE...: DEIJACIRA SANTOS CARDOSO + 006  
**ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO**  
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Tomar ciência do despacho de fl. 128 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Mantenho os termos do despacho de fl. 118. Intime-se.'

Notificação Nº: 24/2008

Processo Nº: RT 01999-2007-005-18-00-2 5ª VT  
RECLAMANTE...: DORALICE BARBOSA DE SOUSA + 006  
**ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO**  
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Tomar ciência do despacho de fl. 128 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Mantenho os termos do despacho de fl. 118. Intime-se.'

Notificação Nº: 7/2008

Processo Nº: RT 02082-2007-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: WILIVALDO MARTINS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES**  
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. REP/P:  
ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA + 001

**ADVOGADO.....: ALESSANDRO DIAS MIZEL**  
DESPACHO: À 2ª CO-RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 55 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Indefiro o pedido da segunda reclamada de fl. 54, uma vez que a empresa indicada é estranha ao feito e não foi chamada pelo reclamante ao pólo passivo da ação. Intime-se. Após, aguarde-se a audiência.'

Notificação Nº: 64/2008

Processo Nº: RT 02095-2007-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: FREDERICO BORGES GOMIDE  
**ADVOGADO.....: RENATO MORAES THOME**  
RECLAMADO(A): ALESSANDRA REIS  
**ADVOGADO.....: ANDREA RODRIGUES ROSSI**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Dê-se vista às partes acerca do ofício de fls.76. Prazo de 48 horas, iniciando-se pela reclamada.

Notificação Nº: 16/2008

Processo Nº: RT 02308-2007-005-18-00-8 5ª VT  
RECLAMANTE...: KERLY DIAS ANDRADE

**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**

RECLAMADO(A): ANSETT TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 34 cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Trata-se de reclamação trabalhista com pedido de antecipação de tutela, alegando a autora que foi despedida sem receber o pagamento das verbas rescisórias e outras verbas trabalhistas, sendo que a empresa está em processo de fechamento de seus postos de atendimento junto às empresas para as quais presta serviço. Além do fechamento dos postos de atendimento sem o pagamento dos direitos de seus empregados, diz a reclamante que a empresa possui atualmente diversos processos em curso na cidade de São Paulo-SP, inclusive de ordem falimentar. Diante destes fatos, requer a reclamante a tutela antecipada, a fim de que seja determinado o bloqueio e remoção dos seguintes bens que se encontram no endereço da inicial: um microcomputador completo, um estabilizador, um modem e uma mesa em L com duas cadeiras giratórias, todos conforme descrição contida à fl. 04, ficando a própria reclamante como depositária dos bens até o final da presente ação trabalhista. Indefiro a tutela pretendida porque não há prova inequívoca da verossimilhança do pedido. Além disso, se a reclamada já está em processo falimentar conforme noticiado, os bens de sua propriedade compõem a massa e devem ficar à disposição do Juízo Falimentar. Incluo o feito na pauta do dia 14/02/2008 às 09:30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada com cópia da inicial. Intime-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.'

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 60/2008

Processo Nº: RT 01648-1999-006-18-00-7 6ª VT  
RECLAMANTE...: NADIR JOSE DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**  
RECLAMADO(A): CERRADO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA + 005

**ADVOGADO.....: FERNANDO GOMES RODRIGUES**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Para apreciação do pedido de penhora de semoventes, intime-se o exequente a fim de que informe a este Juízo, no prazo de dez dias, o endereço preciso da Fazenda Elite da Balisinha/MT, eis que aquele indicado à fl. 549 é insuficiente

Notificação Nº: 43/2008

Processo Nº: RT 00722-2000-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: WILSON OLIMPIO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: LILIAN MARIA BRAGA MARTINS**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIAS BRASIL TELECOM  
**ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES**  
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15/2008

Processo Nº: RT 00394-2002-006-18-00-6 6ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO LIMA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO**  
RECLAMADO(A): INDUSTRIA DE ESTOFADOS E ESPUMAS ADG LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 11/02/2008 às 14:00 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na RUA T-29, 1562, Q. 82, LT. 05, SETOR BUENO. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 15/02/2008, às 08:20 horas pelo Leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIN RESENDE, no endereço supra. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 33/2008

Processo Nº: RT 01190-2002-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE CARLOS DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: DIVINA MARIA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): SERRA DOURADA PNEUS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sra intimado de que deverá, no prazo de 10 dias, tomar ciência das alegações da reclamada e requerer o que entender de direito.  
AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 05 dias, informar o atual endereço da empresa executada.

Notificação Nº: 54/2008

Processo Nº: RT 01477-2003-006-18-00-3 6ª VT  
RECLAMANTE...: DEISE CRISTINA AMARAL SOUZA  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**  
RECLAMADO(A): LUCENA E LUCENA DROGARIA LTDA ME + 003

**ADVOGADO..... JAIME JOSÉ DOS SANTOS**

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 36/2008

Processo Nº: RT 00026-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JAILTON VIEIRA LEITE

**ADVOGADO..... RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO..... MARIA DE JESUS BARROS MILHOMEM**

DESPACHO: À SEGUNDA EXECUTADA: Fica a 2ª executada (UCG) intimada para, no prazo de 10 dias, comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 58/2008

Processo Nº: RT 00380-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA

**ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 002

**ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ DE MATTOS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RETIRAR A CERTIDÃO NARRATIVA Nº 6634/2007

Notificação Nº: 26/2008

Processo Nº: RT 01276-2005-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

**ADVOGADO..... PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**ADVOGADO..... FERNANDA GOMES LEITE**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Esclareça-se ao exequente que o alvará a ser restituído a este Juízo é aquele de fl. 454, que deveria ter sido encaminhado à CEF, e não o alvará atinente ao seu crédito liberado nestes autos.

Notificação Nº: 46/2008

Processo Nº: RT 01945-2005-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO JOAQUIM HERMINIO

**ADVOGADO..... ALVARO V DOS SANTOS JUNIOR**

RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA.

(CONSTRUTORA SÃO JOSÉ)

**ADVOGADO..... ADEBAR OSORIO DE SOUZA**

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 28/2008

Processo Nº: CCS 01120-2006-006-18-00-8 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): RODRYGO GUSTAVO SOCRATES

**ADVOGADO:**

DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sra. intimada, com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 29/2008

Processo Nº: CCS 01120-2006-006-18-00-8 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): RODRYGO GUSTAVO SOCRATES

**ADVOGADO:**

DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sra. intimada, com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 47/2008

Processo Nº: RT 01568-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA

**ADVOGADO..... CARLOS MANTOVANE**

RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. RESP. EDUARDO HENRIQUE ESPIRITO SANTOS

**ADVOGADO..... ANA PAULA RODRIGUES BARROS**

DESPACHO: Ao RECLAMANTE/exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 41/2008

Processo Nº: RT 01640-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN RIOS LUIZ

**ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS**

RECLAMADO(A): AROSOZA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.(ME) + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE AO SDM (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14:00 H ÀS 14:30 H) A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA DE PENHORA E REMOÇÃO DE BENS, DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 53/2008

Processo Nº: RT 01679-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO PEREIRA AMARAL

**ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO**

RECLAMADO(A): FL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. N/P SÓCIOS IRENE CAMPOS DE OLIVEIRA E LUCIANA O. BATISTA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA.

Notificação Nº: 12/2008

Processo Nº: RT 01842-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO NOLETO DA SILVA

**ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE + 001

**ADVOGADO..... INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 925/929, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III - CONCLUSÃO. Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por ADRIANO NOLETO DA SILVA formulados na reclamatória trabalhista n] 1842-2006-006-18-00-2 e condeno as reclamadas ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE, solidariamente, a pagarem ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na presente fundamentação, considerando-se a evolução salarial do reclamante, segundo os reajustes salariais da categoria dos bancários, conforme fundamentação supra que integra o presente decism. Deverão as reclamadas pagar ao sindicato assistente 15% sobre a condenação, a título de honorários assistenciais. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91. Custas pelas reclamadas no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor dado à causa. As reclamadas deverão comprovar em cinco dias o recolhimento devido ao FGTS em razão das parcelas deferidas, sob pena de execução direta no valor correspondente. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, devem as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF devido sobre as parcelas acima do valor base de incidência será calculado, retido e recolhido pela reclamada, na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região. Intimem-se as partes. Goiânia, 17 de dezembro de 2007. Nada mais.

Notificação Nº: 14/2008

Processo Nº: RT 01842-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO NOLETO DA SILVA

**ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA**

RECLAMADO(A): ATP - TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001

**ADVOGADO..... INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 925/929, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III - CONCLUSÃO. Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por ADRIANO NOLETO DA SILVA formulados na reclamatória trabalhista n] 1842-2006-006-18-00-2 e condeno as reclamadas ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE, solidariamente, a pagarem ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na presente fundamentação, considerando-se a evolução salarial do reclamante, segundo os reajustes salariais da categoria dos bancários, conforme fundamentação supra que integra o presente decism. Deverão as reclamadas pagar ao sindicato assistente 15% sobre a condenação, a título de honorários assistenciais. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91. Custas pelas reclamadas no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor dado à causa. As reclamadas deverão comprovar em cinco dias o recolhimento devido ao FGTS em razão das parcelas deferidas, sob pena de execução direta no valor correspondente. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, devem as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF devido sobre as parcelas acima do valor base de incidência será

calculado, retido e recolhido pela reclamada, na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região. Intimem-se as partes. Goiânia, 17 de dezembro de 2007. Nada mais.

Notificação Nº: 57/2008

Processo Nº: RT 00470-2007-006-18-00-8 6ª VT  
RECLAMANTE...: ALDO FLEURY DE SIQUEIRA JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: ALDO MURO JUNIOR**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.  
**ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS DE QUE DEVERÃO MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL QUE ENCONTRA-SE ARQUIVADO NESTA SECRETARIA, PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 40/2008

Processo Nº: RT 00499-2007-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO FREITAS PETERNELLI  
**ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS**

RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES**  
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 61/2008

Processo Nº: ATC 00628-2007-006-18-00-0 6ª VT  
REQUERENTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES TEIXEIRA  
**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

REQUERIDO(A): EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**  
DESPACHO: AO REQUERIDO: O embargo judicial levado a efeito à fl. 56, já foi cancelado, conforme atesta o documento de fl. 98. Registro que o intuito do referido embargo era apenas impedir a transferência do veículo, e não o respectivo licenciamento anual. Oficie-se ao DETRAN/GO, com cópia dos documentos de fls. 56 e 98, bem como deste despacho, prestando os esclarecimentos necessários. Forneça-se, outrossim, cópia do documento de fl. 98 e deste despacho ao requerido para as medidas que entender necessárias. Tudo cumprido, restituam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 52/2008

Processo Nº: RT 00759-2007-006-18-00-7 6ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: DIANE A. P. MAURIZ JAYME**

RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE  
**ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAL**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 595, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos pelo GOIÁS ESPORTE CLUBE e os julgo IMPROCEDENTES, mantendo-se a sentença, nos seus exatos termos, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 49/2008

Processo Nº: RT 00899-2007-006-18-00-5 6ª VT  
RECLAMANTE...: JERÔNIMO LUIZ DA SILVEIRA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECLAMADO(A): SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação por outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 39/2008

Processo Nº: RT 01198-2007-006-18-00-3 6ª VT  
RECLAMANTE...: MAURO FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 17/3/2008, às 14:20 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação ou arrolando-as em tempo hábil. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 45/2008

Processo Nº: RT 01359-2007-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: ARYADNE BATISTA RIBEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: AO (A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 9/2008

Processo Nº: RT 01443-2007-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 304/305, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO. Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por COBRA TECNOLOGIA LTDA, mas no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo, mantendo-se a sentença, nos seus exatos termos. Intimem-se. Nada mais. oiânia, 18 de dezembro de 2007.

Notificação Nº: 10/2008

Processo Nº: RT 01443-2007-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S/A + 002  
**ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 304/305, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO. Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por COBRA TECNOLOGIA LTDA, mas no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo, mantendo-se a sentença, nos seus exatos termos. Intimem-se. Nada mais. oiânia, 18 de dezembro de 2007.

Notificação Nº: 18/2008

Processo Nº: RT 01443-2007-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002  
**ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS**  
DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da sentença de fls. 304/305, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO. Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por COBRA TECNOLOGIA LTDA, mas no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo, mantendo-se a sentença, nos seus exatos termos. Intimem-se. Nada mais. oiânia, 18 de dezembro de 2007.

Notificação Nº: 19/2008

Processo Nº: RT 01443-2007-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S/A + 002  
**ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO**  
DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da sentença de fls. 304/305, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO. Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por COBRA TECNOLOGIA LTDA, mas no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo, mantendo-se a sentença, nos seus exatos termos. Intimem-se. Nada mais. oiânia, 18 de dezembro de 2007.

Notificação Nº: 19/2008

Processo Nº: RT 01443-2007-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S/A + 002  
**ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO**  
DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da sentença de fls. 304/305, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO. Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por COBRA TECNOLOGIA LTDA, mas no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo, mantendo-se a sentença, nos seus exatos termos. Intimem-se. Nada mais. oiânia, 18 de dezembro de 2007.

Notificação Nº: 34/2008

Processo Nº: RT 01652-2007-006-18-00-6 6ª VT  
RECLAMANTE...: ANGELO PEREIRA DA COSTA NETO

**ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: às partes: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 281/282, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, com exceção da discriminação das parcelas. Esclareça-se que, no tocante à discriminação das parcelas, já houve sentença proferida declarando a natureza das parcelas que compõem a condenação, sendo vedado às partes transigirem acerca de tais parcelas, inclusive porque tal discriminação interfere em direito alheio. O reclamante deverá, no prazo de 10 dias, após a data prevista para o pagamento da última parcela, informar sobre eventual descumprimento do acordo, sob pena de presumir-se integralmente cumprido. Intimem-se as partes, sendo que o reclamante deverá ser intimado pessoalmente. Intime-se a União. Prazo e fins legais. Cumprido o acordo, tendo em vista a solicitação do item 7 de fl. 282, remetam-se os autos ao cálculo para apuração da contribuição previdenciária e das custas. Retornado do cálculo, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento dos valores devidos, sob pena de execução.

Notificação Nº: 23/2008

Processo Nº: RT 01672-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA FERREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO..... EDUARDO KRUEL**

RECLAMADO(A): TELELISTA (REGIÃO 2) LTDA.

**ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 522/526, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III - CONCLUSÃO A teor do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por JULIANA FERREIRA DE SOUZA nos autos 1672-2007-006-18-00-7 e condeno a reclamada TELELISTA(REGIÃO2) LTDA a pagar à reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas pela reclamada no valor de R\$20,00 calculadas sobre R\$1.000,00, valor atribuído provisoriamente à condenação. A parcela condenatória tem natureza indenizatória, portanto não há incidência de contribuições previdenciárias e fiscais. Intimem-se as partes. Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

Notificação Nº: 22/2008

Processo Nº: RT 01796-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SUELI DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... GUARACY ÁVILA BRANQUINHO**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO CENTRO OESTE LTDA.

**ADVOGADO..... EDÉSIO SILVA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 94, cujo teor é o seguinte: Diante do requerimento de expedição de certidão narrativa para fins de requerimento do seguro-desemprego, formulado pela reclamante à fl. 93, esclareça-se que, de acordo com o Manual do Seguro-desemprego, editado pelo Ministério do Trabalho, em 1993, que interpreta a Lei 7.998/90, o empregado tem prazo de 120 dias para requerer o benefício, contados da data da sentença judicial transitada em julgado, acórdão ou homologação de acordo, que reconheça esse direito. A comprovação dos requisitos para percepção do benefício deverá ser feita pela apresentação da sentença judicial transitada em julgado, acórdão ou certidão judicial, onde constem os dados do trabalhador, da empresa e se o motivo da demissão foi sem justa causa (inciso IV do art. 4º, da Resolução CODEFAT n. 392, de 8.06.2004). Assim, forneça-se ao reclamante cópia autenticada do acordo de fls. 85/86, para que, de posse do mesmo, possa dirigir-se ao Ministério do Trabalho (Praça Cívica) e requerer o benefício do seguro-desemprego, devendo comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, eventual recusa por parte do órgão competente, constando, inclusive, o motivo da recusa. No silêncio, entender-se-á cumprida essa obrigação. Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 dias, comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de receber cópia autenticada do acordo de fls. 85/86.

Notificação Nº: 7/2008

Processo Nº: RT 01820-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA BUENO

**ADVOGADO..... RENATA MACHADO E SILVA**

RECLAMADO(A): PROCEL CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO..... SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO**

DESPACHO: ÀS PARTES - ficam V. Sras. intimadas de que para homologação do acordo de fls. 294/295, o feito foi incluído na pauta de audiência do dia 15/01/2008 às 09:05 horas, sendo obrigatória a presença das partes.

Notificação Nº: 48/2008

Processo Nº: RT 01888-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE APARECIDA CAMARGOS SANTOS

**ADVOGADO..... KATIA CANDIDA QUEIROZ**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO..... APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA**

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após

o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 31/2008

Processo Nº: RT 01900-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO GOMES DOS SANTOS

**ADVOGADO..... EDNA SILVA**

RECLAMADO(A): QUALITY LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.

**ADVOGADO..... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sra. intimada, tendo em vista as alegações do reclamante, de que deverá, no prazo de 10 dias, proceder às anotações na nova CTPS do autor.

Notificação Nº: 1/2008

Processo Nº: RT 01905-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO SÉRGIO FERNANDES

**ADVOGADO..... ANDREIA GIORDANA GONÇALVES**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF + 001

**ADVOGADO..... LONZIGO DE PAULA TIMOTIO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 512/514, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, acato a prejudicial de prescrição bienal e julgo extinto o processo 1905-2007-006-18-00-1, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV do CPC, em que são partes MÁRIO SÉRGIO FERNANDES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF - nostermos da fundamentação supra, parte integrante do presentedecisum. Custas pelo reclamante no importe de R\$825,10, calculadas sobre o valor da causa, R\$41.255,04. Isento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2/2008

Processo Nº: RT 01905-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO SÉRGIO FERNANDES

**ADVOGADO..... ANDREIA GIORDANA GONÇALVES**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF + 001

**ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 512/514, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, acato a prejudicial de prescrição bienal e julgo extinto o processo 1905-2007-006-18-00-1, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV do CPC, em que são partes MÁRIO SÉRGIO FERNANDES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF - nostermos da fundamentação supra, parte integrante do presentedecisum. Custas pelo reclamante no importe de R\$825,10, calculadas sobre o valor da causa, R\$41.255,04. Isento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 50/2008

Processo Nº: AMT 01928-2007-006-18-00-6 6ª VT

REQUERENTE...: RAIMUNDO NONATO PEREIRA SOARES

**ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO**

REQUERIDO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 41/43, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo, declaro constituído de pleno direito o título executivo judicial, no valor de R\$5.887,71, acrescido de juros de mora e correção monetária na forma preconizada no art. 39 da Lei 8177/91, na ação proposta por RAIMUNDO NONATO PEREIRA SOARES em face de SATA SERV AUX DE TRANSPORTE AEREO S/A Custas, pela requerida, no valor de R\$117,75, calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação. Oficie-se ao Douto Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, dando-lhe ciência do inteiro teor desta decisão. Intimem-se.

Notificação Nº: 27/2008

Processo Nº: RT 01962-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GOMES DOS SANTOS

**ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA**

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 140/142, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III - CONCLUSÃO. DIANTE DO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOSÉ GOMES DOS SANTOS nos autos 1962-2007-006-18-00-0 em face de COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA E AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 362,41, calculadas sobre R\$ 18.124,41, valor dado à causa. Isento. Intimem-se as partes. Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

## SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 003/2008  
PROCESSO Nº RT 00394-2002-006-18-00-6  
DATA DA DISPONIBILIDADE: 08/01/2008  
DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/01/2008

RECLAMANTE: ANTONIO LIMA DOS SANTOS  
RECLAMADO(A): INDUSTRIA DE ESTOFADOS E ESPUMAS ADG LTDA

Praça : 11/02/2008 às 14h. 05min.

Leilão: 15/02/2008 às 08h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): AV. TUPINAMBÁS, QD. 27, LT. 17, JD. ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, 1562, Q. 82, LT. 05, SETOR BUENO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 614, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) SILVIO RODRIGUES DE ALMEIDA.RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):01 CONJUNTO ESTOFADO DE DUAS PEÇAS, DOIS E TRÊS LUGARES, MODELO TOKYO, TECIDO CHENIL, NOVOS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 1.800,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designadoo LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na JUCEG.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos sete de janeiro de dois mil e oito.ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

## SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0021/2008/  
PROCESSO Nº RT 01848-2005-006-18-00-9

Exeqüente: ELIAS JOAQUIM PUREZA

Executado: MARCELLO CORREA SEBBA, CPF: 248.089.971-34 E LARA RÚBIA DAHER CPF: 531.169.761-04

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARCELLO CORREA SEBBA E LARA RÚBIA DAHER SEBBA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 7.948,43; VALOR ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, Assistente, digitei e conferi, aos sete de janeiro de dois mil e oito.

ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

Juíza do Trabalho

## SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 001/2008  
PROCESSO Nº CPEX 01664-2007-006-18-00-0  
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO: 08/01/2008  
DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/01/2008

EXEQUENTE: MANOEL CARLOS DE SOUSA  
EXECUTADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA.

Praça : 11/02/2008 às 14h. 00min.

Leilão: 15/02/2008 às 09h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): RUA 108, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, 1562, Q.82, LT. 05, SETOR BUENO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em

R\$700,00 (setecentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 14, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Paulo Henrique Baltazar Silvestre.  
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):Um microcomputador AMD. DURON 996 MHZ, 250 MROM, 19GB, com monitor Philips, modelo 105-E, mouse, teclado, CPU em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 700,00(setecentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designadoo LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos sete de janeiro de dois mil e oito.ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

## SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0006/2008

PROCESSO Nº RT 01962-2007-006-18-00-0

RECLAMANTE: JOSÉ GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 140/142, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

DISPOSITIVO: III - CONCLUSÃO. DIANTE DO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOSÉ GOMES DOS SANTOS nos autos 1962-2007-006-18-00-0 em face de COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA E AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisor. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 362,41, calculadas sobre R\$ 18.124,41, valor dado à causa. Isento. Intimem-se as partes. Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. é mandado publicar o presente Edital.

Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos sete de janeiro de dois mil e oito.

ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

Juíza do Trabalho

## SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 27/2008

Processo Nº: AUS 00915-2000-007-18-04-0 7ª VT

REQUERENTE...: MAURO ABADIA GOULAO

ADVOGADO....: JERONIMO JOSÉ BATISTA

REQUERIDO(A): GETTUR GETULIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o credor para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o depósito da comissão do leiloeiro, no importe de R\$ 5.950,00.

Notificação Nº: 8/2008

Processo Nº: RT 00997-2003-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: ROSA MARIA ARRAIS CAVALCANTE MELO

ADVOGADO....: MARISE EDTH ALVES BORGES DA MOTA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO....: ELIANE GISELE COSTA CRUSCIOL

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 25/2008

Processo Nº: RT 01021-2004-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIA RITA DE OLIVEIRA SANTOS  
**ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA ARISCO LTDA  
**ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO**

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: A Reclamada foi citada em 30/11/2007 para, em 24 horas, comprovar a inclusão em folha de pagamento da pensão mensal devida à Reclamante (intimação fls.626 e fls.635). As partes, em petição comum (fls.631), manifestaram interesse numa composição, tendo o Juízo assinalado, como tempo máximo para apresentação da minuta de acordo, a data de 15/12/2007, já decorrido (certidão supra). Portanto, prossiga-se a execução. Intime-se a Reclamada, diretamente e via Diário Eletrônico, para, em 10 (dez) dias, comprovar a inclusão em folha de pagamento da pensão devida à Reclamante, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), sob pena de remessa de expediente ao Ministério Público Federal. Decorrido o prazo assinalado, oficie-se ao Ministério Público Federal para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 22/2008

Processo Nº: RT 01201-2004-007-18-00-2 7ª VT  
 RECLAMANTE...: DANIEL BORGES  
**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
 RECLAMADO(A): CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO CERNE + 001  
**ADVOGADO.....: MARIA GENOVEVA DA SILVA**  
 DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Dê-se vista dos autos ao reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, extrair cópias, conforme requerido às fls. 429. Apresentadas as cópias, à Secretaria para autenticá-las. Após, intime-se o reclamante para receber as cópias autenticadas, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7/2008

Processo Nº: RT 00357-2005-007-18-00-7 7ª VT  
 RECLAMANTE...: ANGELO MARZOLA JUNIOR  
**ADVOGADO.....: LEANDRO XAVIER SABAG**  
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**ADVOGADO.....: CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONÇA**  
 DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO REMANESCENTE LÍQUIDO E CERTO.

Notificação Nº: 78/2008

Processo Nº: RT 02251-2005-007-18-00-8 7ª VT  
 RECLAMANTE...: GISLAINE ALVES MENDONÇA SOUZA  
**ADVOGADO.....: EURÍPEDES MENDONÇA DE ABREU**  
 RECLAMADO(A): DLATUCI AVIAMENTOS LTDA  
**ADVOGADO.....: ANGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA**  
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Defiro a adjudicação dos bens penhorados às fls. 107/108 e 187, com exceção do item 01 do auto de fls. 107/108 – cofre de aço, pelo valor da avaliação (R\$5.250,00), conforme requerido às fls. 204. Expeça-se o auto de adjudicação. Intimem-se as partes, sendo a credora, inclusive, para vir assinar o respectivo auto.

Notificação Nº: 82/2008

Processo Nº: RT 00253-2006-007-18-00-3 7ª VT  
 RECLAMANTE...: MANOEL DOS SANTOS NETO  
**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**  
 RECLAMADO(A): LUÍS EDUARDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.77.

Notificação Nº: 81/2008

Processo Nº: RT 01844-2006-007-18-00-8 7ª VT  
 RECLAMANTE...: CÁTIA APARECIDA SIQUEIRA  
**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM**  
 RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES:  
 AO CREDOR: Libere-se ao(a) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl.260, observado o limite líquido e certo de R\$48,33 (cálculo de fl.238).  
 AO DEVEDOR: Intime-se a Reclamada para, no prazo de cinco dias, depositar em Juízo o remanescente da execução, no importe de R\$109,72, sob pena de tentativa de bloqueio de numerário por intermédio do sistema BACENJUD, desde já autorizado.

Notificação Nº: 18/2008

Processo Nº: RT 01894-2006-007-18-00-5 7ª VT  
 RECLAMANTE...: GRAZIELLY FERREIRA RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: CÉLIO ALVES PINTO**  
 RECLAMADO(A): JOEL LUIZ DO NASCIMENTO ANICUNS + 001  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao credor por 05 (cinco) dias a fim de que indique os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando sua inércia da suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 79/2008

Processo Nº: RT 02054-2006-007-18-00-0 7ª VT  
 RECLAMANTE...: LUCIMEIRE LIVÉRIO SANTOS  
**ADVOGADO.....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR**  
 RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - REP. P/ SÍNDICO SÉRGIO CRISPIM  
**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**  
 DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se a reclamada, diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar sua representação processual.

Notificação Nº: 23/2008

Processo Nº: AEX 02071-2006-007-18-00-7 7ª VT  
 EXEQUENTE...: VALDIVINO FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RAFAEL SEBBA CORREIA**  
 EXECUTADO(A): CERAUTO CERRADO VEÍCULOS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: EDER MENDONÇA DE ABREU**  
 DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o advogado do credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, carrear para estes autos planilha de atualização dos cálculos constantes dos autos nº 01966-2007-006-18-00-0, efetuada pela Secretaria de Cálculos Judiciais deste Tribunal.

Notificação Nº: 83/2008

Processo Nº: RT 00001-2007-007-18-00-5 7ª VT  
 RECLAMANTE...: RAIMUNDO GRACIAS ALVES  
**ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY**  
 RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**  
 DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Indefiro o requerimento de expedição de ofício à Receita Federal, porquanto na declaração de pessoa jurídica não consta a discriminação dos bens que integram seu patrimônio.  
 Excepcionalmente, por tratar-se de diligência a ser efetuada em município distante desta capital, oficie-se ao cartório de registro imobiliário de Cezarina/GO, no endereço indicado às fls. 106, requerendo informações acerca da existência de imóveis registrados em nome da devedora (CNPJ/MF 26.626.473/0002-73). Intime-se o credor dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 9/2008

Processo Nº: RT 00108-2007-007-18-00-3 7ª VT  
 RECLAMANTE...: FERNANDO ORSI COUTINHO  
**ADVOGADO.....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA**  
 RECLAMADO(A): ENGEGRAPH ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. - ME  
**ADVOGADO.....: FÁBIO RODRIGUES COSTA**  
 DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 24/2008

Processo Nº: CS 00531-2007-007-18-01-6 7ª VT  
 EXEQUENTE...: CARLOS ROBERTO ROCHA DE BARROS  
**ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**  
 EXECUTADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
**ADVOGADO.....: GISELE SAGGIN PACHECO**  
 DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, jungir aos autos os originais ou cópias legíveis dos contracheques do reclamante relativos ao período de julho/2002 a julho/2006.

Notificação Nº: 12/2008

Processo Nº: RT 01068-2007-007-18-00-7 7ª VT  
 RECLAMANTE...: ANDRÉ FERNANDEZ EUGÊNIO  
**ADVOGADO.....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS**  
 RECLAMADO(A): D ANGELIS INDUSTRIA MÓBIL (ANJOS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS LTDA.)  
**ADVOGADO.....: GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES**  
 DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) DEVEDOR(A): MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA UNIÃO FEDERAL.

Notificação Nº: 17/2008

Processo Nº: RT 01090-2007-007-18-00-7 7ª VT  
 RECLAMANTE...: MARILDA ALVES BRANDÃO  
**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**  
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Homolog a avença noticiada às fls. 272-3, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Suspendam-se as determinações insertas no despacho de fl. 270.

Libere-se ao reclamante o depósito que vier a ser transferido por meio do alvará de fl. 261 até o limite de R\$3.000,00. Custas pela devedora no importe de R\$14,60, conforme apuradas (fl. 263) que deverão ser recolhidas em 05 (cinco) dias. Registre-se para fins estatísticos (OACEX). Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 87/2008

Processo Nº: RT 02101-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO HENRIQUE NETO

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): DOCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:45 horas do dia 26/02/2008, para AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 70/2008

Processo Nº: RT 02389-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: MARGARETH TORELLI DE MORAES DIOGO TAVARES

ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA

RECLAMADO(A): TEUTO/AABB - GOIANIA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: A reclamante propõe reclamatória trabalhista em face de TEUTO/AABB – GOIÂNIA, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB GOIÂNIA e LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A – TEUTO com pedido de tutela antecipada para pagamento imediato dos valores referentes ao salário parcial do mês de setembro/2007, no importe de R\$ 9.600,00, outubro/2007, no importe de R\$ 16.000,00 e saldo de salário de 23 dias de novembro/2007, no importe de R\$ 12.266,66, via bloqueio de contas da segunda e da terceira reclamadas, com a transferência do valor total de R\$ 37.866,66 para a conta da reclamante. Indefiro o pedido de antecipação da tutela, nesta oportunidade, aguardando-se a apresentação das defesas, haja vista a necessidade de se aferir, ainda que de forma primária, a responsabilidade de cada uma das partes inseridas no pólo passivo. Inclua-se o feito em pauta. Notifiquem-se as reclamadas. Notifique-se a reclamante. Intime-se o advogado da reclamante dando-lhe ciência do acima disposto e da data designada para audiência inicial.

PBS.: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 27/02/2008, ÀS 08:05H, PARA AUDIÊNCIA INICIAL.

Notificação Nº: 71/2008

Processo Nº: RT 02417-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDETE MARIA CAETANO

ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA

RECLAMADO(A): TEUTO/AABB - GOIÂNIA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Prejudicada a apreciação do pedido de antecipação de tutela uma vez que a questão já foi analisada e solucionada nos autos nº 02389-2007-007-18-00-9.

Inclua-se o feito em pauta. Notifiquem-se as reclamadas. Notifique-se o(a) reclamante. Intime-se o advogado do(a) reclamante dando-lhe ciência do acima disposto e da data designada para audiência inicial. OBS.: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 27/02/2008, ÀS 08:10H, PARA AUDIÊNCIA INICIAL.

Notificação Nº: 72/2008

Processo Nº: RT 02418-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE BARBOSA SANTOS LIMA

ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA

RECLAMADO(A): TEUTO/AABB - GOIÂNIA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Prejudicada a apreciação do pedido de antecipação de tutela uma vez que a questão já foi analisada e solucionada nos autos nº 02389-2007-007-18-00-9.

Inclua-se o feito em pauta. Notifiquem-se as reclamadas. Notifique-se o(a) reclamante. Intime-se o advogado do(a) reclamante dando-lhe ciência do acima disposto e da data designada para audiência inicial. OBS.: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 27/02/2008, ÀS 08:15H, PARA AUDIÊNCIA INICIAL.

Notificação Nº: 73/2008

Processo Nº: RT 02419-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: MICHELE FERNANDES DE ARAÚJO

ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA

RECLAMADO(A): TEUTO/AABB - GOIÂNIA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Prejudicada a apreciação do pedido de antecipação de tutela uma vez que a questão já foi analisada e solucionada nos autos nº 02389-2007-007-18-00-9.

Inclua-se o feito em pauta. Notifiquem-se as reclamadas. Notifique-se o(a) reclamante. Intime-se o advogado do(a) reclamante dando-lhe ciência do acima disposto e da data designada para audiência inicial. OBS.: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 27/02/2008, ÀS 08:20H, PARA AUDIÊNCIA INICIAL.

Notificação Nº: 74/2008

Processo Nº: RT 02420-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: TATIANA VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA

RECLAMADO(A): TEUTO/AABB - GOIANIA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Prejudicada a apreciação do pedido de antecipação de tutela uma vez que a questão já foi analisada e solucionada nos autos nº 02389-2007-007-18-00-9.

Inclua-se o feito em pauta. Notifiquem-se as reclamadas. Notifique-se o(a) reclamante. Intime-se o advogado do(a) reclamante dando-lhe ciência do acima disposto e da data designada para audiência inicial.

OBS.: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 27/02/2008, ÀS 08:25H, PARA AUDIÊNCIA INICIAL.

Notificação Nº: 75/2008

Processo Nº: RT 02421-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA ALVES GOMES

ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA

RECLAMADO(A): TEUTO/AABB - GOIÂNIA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Prejudicada a apreciação do pedido de antecipação de tutela uma vez que a questão já foi analisada e solucionada nos autos nº 02389-2007-007-18-00-9.

Inclua-se o feito em pauta. Notifiquem-se as reclamadas. Notifique-se o(a) reclamante. Intime-se o advogado do(a) reclamante dando-lhe ciência do acima disposto e da data designada para audiência inicial.

OBS.: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 27/02/2008, ÀS 13:30H, PARA AUDIÊNCIA INICIAL.

Notificação Nº: 77/2008

Processo Nº: RT 02424-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA DIAS CARVALHO

ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA

RECLAMADO(A): TEUTO/AABB - GOIÂNIA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Prejudicada a apreciação do pedido de antecipação de tutela uma vez que a questão já foi analisada e solucionada nos autos nº 02389-2007-007-18-00-9.

Inclua-se o feito em pauta. Notifiquem-se as reclamadas. Notifique-se o(a) reclamante. Intime-se o advogado do(a) reclamante dando-lhe ciência do acima disposto e da data designada para audiência inicial.

OBS.: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 27/02/2008, ÀS 13:40H, PARA AUDIÊNCIA INICIAL.

Notificação Nº: 76/2008

Processo Nº: RT 02425-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ARIADNE MORAES DA SILVA

ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA

RECLAMADO(A): TEUTO/AABB - GOIANIA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Prejudicada a apreciação do pedido de antecipação de tutela uma vez que a questão já foi analisada e solucionada nos autos nº 02389-2007-007-18-00-9.

Inclua-se o feito em pauta. Notifiquem-se as reclamadas. Notifique-se o(a) reclamante. Intime-se o advogado do(a) reclamante dando-lhe ciência do acima disposto e da data designada para audiência inicial.

OBS.: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 27/02/2008, ÀS 13:45H, PARA AUDIÊNCIA INICIAL.

Notificação Nº: 21/2008

Processo Nº: CCS 02428-2007-007-18-00-8 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): SALIJ INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO...:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 26/02/2008, ÀS 08:20 HORAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT).

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 13/2008

Processo Nº: RT 02431-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO JOSE DE RESENDE

**ADVOGADO.....: NEREYDA ROCHA MARTINS**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 26/02/2008, ÀS 08:15 HORAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT).

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 14/2008

Processo Nº: RT 02432-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LANDI BARRETO

**ADVOGADO.....: NEREYDA ROCHA MARTINS**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 26/02/2008, ÀS 08:17 HORAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT).

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4/2008

Processo Nº: RTV 00022-2001-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: BECHO ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): ARAUJO JOIAS + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 08/02/2008, às 08:35 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 15/02/2008 às 08:35 horas no mesmo local.

A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 20/2008

Processo Nº: RT 00937-2001-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO BATISTA DE ANDRADE

**ADVOGADO.....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO**

RECLAMADO(A): PITE INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A + 001

**ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**

DESPACHO: PARA AS PARTES: Por ora, intemem-se as partes para tomar ciência da penhora realizada no Juízo deprecado, bem de que dispõem do prazo comum de 05 dias para indicar nos autos o fiel depositário, vez que a nomeação se faz necessária para fins de registro imobiliário.

Notificação Nº: 21/2008

Processo Nº: RT 00937-2001-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO BATISTA DE ANDRADE

**ADVOGADO.....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO**

RECLAMADO(A): PITE S/A + 001

**ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS**

DESPACHO: PARA AS PARTES: Por ora, intemem-se as partes para tomar ciência da penhora realizada no Juízo deprecado, bem de que dispõem do prazo comum de 05 dias para indicar nos autos o fiel depositário, vez que a nomeação se faz necessária para fins de registro imobiliário.

Notificação Nº: 24/2008

Processo Nº: RT 00082-2002-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: GEAN CARLOS PEREIRA DO CARMO

**ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO**

RECLAMADO(A): COURONAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO FERRO**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do r. despacho de fls. 407. Vistos, etc. Vista ao exequente do ofício de fl. 406 para requerer o que entender de seu interesse, ressalvando que já houve solicitação de reserva de crédito no processo nº 1740/2001 em curso na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO (fl. 394). Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 12/2008

Processo Nº: RT 00494-2002-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: EDINA DE CAMARGOS

**ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES**

RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA + 002

**ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia.

Notificação Nº: 15/2008

Processo Nº: RT 00428-2004-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: WILSON ALVES DE REZENDE

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): EXPRESSO DAERA TRANSPORTADORA LTDA - SUCESSORA TRANSPORTADORA DAERA LTDA.

**ADVOGADO.....: ADAUTO AFONSO VIEZZE**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino a intimação do procurador do reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos documentos apresentados às fls. 188/189.

Notificação Nº: 16/2008

Processo Nº: RT 00559-2004-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: HELIO GOMES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**

RECLAMADO(A): J SIMOES ENGENHARIA + 005

**ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Determino a suspensão do curso da execução por 1 (um) ano ou até manifestação do interessado, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80.

Notificação Nº: 3/2008

Processo Nº: RT 00096-2005-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: NORIVALDO ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: EUGÊNIA MARIA BRANDÃO**

RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA DUMONT LTDA. (GRÁFICA BRASÍLIA)

**ADVOGADO.....: LEONARDO GONÇALVES BARIANO**

DESPACHO: PARA O EXECUTADO: Dê-se vista ao executado da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 317, bem como da petição apresentada pelo exequente à fl. 317, para manifestação, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18/2008

Processo Nº: RT 00678-2005-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO GOMES TURÍBIO

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI**

DESPACHO: À RECLAMADA: Intimada a depositar o valor remanescente da execução, no importe de R\$ 330,56, a reclamada peticiona a este Juízo (fl. 1096) informando que existe nos autos valor superior ao determinado para complementação, vez que existem depósitos no valor de R\$ 1.485,00 (fl. 1090) e R\$ 1.513,25 (963). Razão assiste à executada. Entretanto, cumpre esclarecer que o depósito de fl. 1090 já foi utilizado para garantir a execução, conforme certificado à fl. 1091. Entretanto, o depósito de fl. 963 não foi observado. Sendo assim, deverá a Secretaria utilizar-se do valor depositado na conta 2555/042.01525129-1 (fl. 1097) para integralizar a execução, devendo o saldo remanescente ser liberado à executada. Intime-se. Após, cumpram-se as determinações insertas à fl. 1076'.

Notificação Nº: 10/2008

Processo Nº: RT 00976-2005-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMAR DE SOUSA LACERDA

**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

**ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: À fl. 466, o exequente requer a liberação de seu crédito. Indefiro, vez que conforme já determinado à fl.405, o referido crédito somente será liberado após o decurso do prazo para impugnação ao cálculo previdenciário. Intime-se o exequente. Após, dê-se vista à União.

Notificação Nº: 5/2008

Processo Nº: RT 01906-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA

**ADVOGADO..... SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO**  
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA  
**ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**  
DESPACHO: PARA A EXECUTADA: Dê-se vista à executada da petição apresentada pelo exequente às fls. 269/270, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 26/2008  
Processo Nº: RT 01777-2006-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: CARLA FRANCO ZANNINE  
**ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**  
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.  
**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: PARA AS PARTES:  
Tomarem ciência da decisão de embargos DECLARATÓRIOS prolatada em 18/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 52/2008  
Processo Nº: RT 01981-2006-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: KESIANE FERREIRA TEIXEIRA  
**ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001  
**ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO**  
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATÓRIOS prolatada em 18/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 53/2008  
Processo Nº: RT 01981-2006-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: KESIANE FERREIRA TEIXEIRA  
**ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS + 001  
**ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**  
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATÓRIOS prolatada em 18/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9/2008  
Processo Nº: RT 02010-2006-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: ERISVALDO DE SOUSA BARROS  
**ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001  
**ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS. RECLAMADA (TELEPERFORMANCE) COMPARECER PARA RECEBER DEPÓSITO EFETUADO EM DUPLICIDADE.

Notificação Nº: 23/2008  
Processo Nº: ACP 00574-2007-008-18-00-5 8ª VT  
CONSIGNANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ESTADO DE GOIÁS- SINDILOJAS  
**ADVOGADO..... IDELSON FERREIRA**  
CONSIGNADO(A): GILBERTO FERREIRA PACHECO JR.  
**ADVOGADO..... JUNIO ALVES PEREIRA**  
DESPACHO: PARA AS PARTES:  
Vistos, etc. Intimem-se as partes para, querendo, extrair cópia de peças de seu interesse, no prazo de dez dias, ciente de que decorrido o prazo assinalado os autos serão arquivados em definitivo e que após cinco anos autos poderão ser incinerados. Decorrido o prazo supra, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 46/2008  
Processo Nº: RT 00855-2007-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO CARRIJO  
**ADVOGADO..... LUIZ AUGUSTO FERREIRA**  
RECLAMADO(A): DROGAFARMA COM E PART LTDA (DROGARIA SANTA MÔNICA)  
**ADVOGADO..... LEONARDO RIBEIRO ISSY**  
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 151. Prazo legal.

Notificação Nº: 7/2008  
Processo Nº: RT 01207-2007-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIJAINÉ GIMENES ASSIS  
**ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA**  
RECLAMADO(A): ELIZETH LISITA LOBO DE ANDRADE + 001

**ADVOGADO..... HUDSON ROBSON LIMA**  
DESPACHO: PARA O RECLAMADO:  
De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 64, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 8/2008  
Processo Nº: RT 01207-2007-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIJAINÉ GIMENES ASSIS  
**ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA**  
RECLAMADO(A): LAURA DAFICO + 001  
**ADVOGADO..... HUDSON ROBSON LIMA**  
DESPACHO: PARA O RECLAMADO:  
De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 64, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 50/2008  
Processo Nº: RT 01215-2007-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: NELSON NAVES JÚNIOR  
**ADVOGADO..... ROBERTO NAVES COSTA**  
RECLAMADO(A): CAT - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO LTDA. ME + 001  
**ADVOGADO..... MARIO FERREIRA DA SILVA NETO**  
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls.470, Vistos,etc...  
Em face do depoimento do preposto da primeira reclamada (fls. 320/321), converto o julgamento em diligência para determinar a realização de perícia contábil a fim de verificar quais os depósitos foram realizados para pagamento do salário do reclamante. Declaro reaberta a instrução processual. Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, apresentarem quesitos e/ou assistentes.

Notificação Nº: 51/2008  
Processo Nº: RT 01215-2007-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: NELSON NAVES JÚNIOR  
**ADVOGADO..... ROBERTO NAVES COSTA**  
RECLAMADO(A): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A. + 001  
**ADVOGADO..... LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls.470, Vistos,etc...  
Em face do depoimento do preposto da primeira reclamada (fls. 320/321), converto o julgamento em diligência para determinar a realização de perícia contábil a fim de verificar quais os depósitos foram realizados para pagamento do salário do reclamante. Declaro reaberta a instrução processual. Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, apresentarem quesitos e/ou assistentes.

Notificação Nº: 32/2008  
Processo Nº: RT 01609-2007-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELLE GARDINE DOS SANTOS SILVA  
**ADVOGADO..... TELÉMAGO BRANDÃO**  
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001  
**ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO**  
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 33/2008  
Processo Nº: RT 01609-2007-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELLE GARDINE DOS SANTOS SILVA  
**ADVOGADO..... TELÉMAGO BRANDÃO**  
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001  
**ADVOGADO..... OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ**  
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 42/2008  
Processo Nº: RT 01855-2007-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: ROGÉRIO MONTES  
**ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS**  
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
**ADVOGADO..... LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**  
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 232/233. Prazo legal.

Notificação Nº: 19/2008

Processo Nº: RT 01894-2007-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: DANIELLE CHRISTINA GALVÃO  
**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**  
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

**ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 297/298, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 45/2008

Processo Nº: RT 01921-2007-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: FÁBIO JÚNIOR PEREIRA LIMA  
**ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO**  
RECLAMADO(A): JBS S.A.

**ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO**  
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATÓRIOS prolatada em 19/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14/2008

Processo Nº: RT 01962-2007-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: ABADIA DIVINA GOMES  
**ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA NETO**  
RECLAMADO(A): LUGASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, TURISMO E HOSPEDAGEM

**ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA**  
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituente. Prazo legal.

Notificação Nº: 22/2008

Processo Nº: RT 02075-2007-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: FLORENTINO TAVARES DE AMORIM  
**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**  
RECLAMADO(A): JERONIMO NEUBER DE CARVALHO  
**ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**

DESPACHO: PARA O RECLAMADO:  
Intime-se o reclamado para contra-arrazoar o recurso ordinário do reclamante fls. 45/48. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13/2008

Processo Nº: ARI 02206-2007-008-18-00-1 8ª VT  
AUTOR...: MIGUEL LOPES DA SILVA  
**ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
RÉU(RÉ)...: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
**ADVOGADO: .**

DESPACHO: PARA O AUTOR: Determino a inclusão do presente feito na pauta de audiências do dia 28.01.08 às 10:40h. Intime-se o autor. Notifique-se a reclamada.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2/2008

PROCESSO: RTV 00022-2001-008-18-00-1

RECLAMANTE: BECHO ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): ARAUJO JÓIAS, FLÁVIO FERREIRA DE ARAÚJO e JULIEA SILVA DE ARAÚJO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 07/01/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 08/01/2008

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ARAUJO JÓIAS, FLÁVIO FERREIRA DE ARAÚJO e JULIEA SILVA DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ficarem cientes de que fora designado praça e leilão judicial dos bens penhorados às fls. 254 que realizar-se-á no dia 08/02/2008, às 08:35 e 15/02/2008, às 08:35, sucessivamente, nos termos do edital nº 703/2007. E para que chegue ao conhecimento de ARAUJO JÓIAS, FLÁVIO FERREIRA DE ARAÚJO e JULIEA SILVA DE ARAÚJO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos sete de janeiro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4/2008

PROCESSO: RT 00023-2006-008-18-00-0

RECLAMANTE: DAIANE RAMOS CAMARGO

EXEQUENTE: DAIANE RAMOS CAMARGO

EXECUTADO: OLIVEIRA & BENEDITA LTDA.

**ADVOGADO(A): MARIO DO VALE MONTEIRO**

Data da Praça 08/02/2008 às 08:40 horas

Data do Leilão 15/02/2008 às 08:40 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 08/01/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 09/01/2008

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, reavaliado(s) em R\$ 900,00 (Novecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 76, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-38 N 1120 AP 401 ED TAINARA ST BUENO CEP 74.223-040 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) aparelho de som marca Aiwa, modelo NSX-5303, digital audio sistem com carrocel de CD, 2 tape deck, equalizador tuner, 1000 W PMPO 50W+50W RMS, duas caixas de som, em bom estado de conservação e uso, reavaliado em R\$900,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos sete de janeiro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO  
Diretora de Secretaria.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17/2008

Processo Nº: RT 01397-2002-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIR FERRAZ BORGES  
**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**  
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Ao advogado do reclamante: fornecer o endereço da 1ª Vara de Divinópolis-MG. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7/2008

Processo Nº: RT 01404-2002-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: MAURICIO ANTONIO DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**  
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA  
**ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS**

DESPACHO: Ao exequente: vista do ofício de fls. 257 para manifestação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 56/2008

Processo Nº: RT 00734-2003-009-18-00-9 9ª VT  
RECLAMANTE...: WILMA MOTA NOLETO  
**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**

DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta de fls.190. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 59/2008

Processo Nº: RT 01550-2004-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: LARISSA ALVES GARCIA BARBOSA  
**ADVOGADO.....: JOÃO RAFAEL SOBRINHO**  
RECLAMADO(A): VIA BANDEIRANTES PLAZA HOTEL LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA**

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 47/2008

Processo Nº: RT 00328-2005-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO LEITE SOBRINHO NETO  
**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**  
RECLAMADO(A): PAULINO'S COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: DIANNE RODRIGUES MOREIRA**

DESPACHO: Ao reclamante: requerer o que for de seu interesse. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14/2008

Processo Nº: RT 02069-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ISIS DE NÁPOLIS E SILVA

**ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA**

DESPACHO: À reclamada: O representante da empresa deverá comparecer na Secretaria desta Nona Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para assinar o termo de redução de bem(s) à penhora, constituindo-se em depositário, iniciando-se, assim, o prazo para embargos.

Notificação Nº: 51/2008

Processo Nº: RT 00549-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: DIJALMA GUIMARÃES PASSOS JÚNIOR

**ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA**

RECLAMADO(A): PINHEIRO E MENDES LTDA. (CAFÉ CANCUN RESTAURANTE DIVERTIDO) + 003

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: Ao exequente: Vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 48/2008

Processo Nº: RT 01068-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON NORBERTO SANTOS

**ADVOGADO....: LIONETE PEREIRA CUNHA**

RECLAMADO(A): BLOCKAUTO MONITORAMENTO LTDA

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: Ao reclamante: requerer o que for de seu interesse. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8/2008

Processo Nº: RT 01169-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO NONATO PEREIRA

**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER + 001

**ADVOGADO....: MARCELO DE CASTRO DIAS**

DESPACHO: Ao exequente: requerer o que for de seu interesse. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 60/2008

Processo Nº: RT 01787-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO MESSIAS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA LM DE REVESTIMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 001

**ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO**

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9/2008

Processo Nº: RT 02162-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO SAMPAIO LINO

**ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A

**ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 58/2008

Processo Nº: RT 00003-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA GONÇALVES DINIZ

**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. + 002

**ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA**

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 57/2008

Processo Nº: RT 00114-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: CIDARI DOMINGUES MACHADO

**ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE & CIA LTDA - ME + 002

**ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS**

DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 109. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2/2008

Processo Nº: RT 00321-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS E SILVA

**ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

**ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**

DESPACHO: Ao exequente: requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12/2008

Processo Nº: AIN 00370-2007-009-18-00-0 9ª VT

REQUERENTE...: AVON COSMÉTICOS LTDA.

**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

REQUERIDO(A): WALDELICE BERNARDINA DA SILVA

**ADVOGADO....: ANTONIO SOARES DE SOUZA**

DESPACHO: Ao reclamante: vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3/2008

Processo Nº: RT 00379-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO LOPES DOS SANTOS

**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): TRANSCARRIJO LTDA.

**ADVOGADO....: NILVA DE FATIMA MENDONÇA**

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1/2008

Processo Nº: RT 00719-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: EDIMILSON DIVINO DE SOUSA

**ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA**

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA LACERDA + 001

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: Ao exequente: Vista da consulta ao DETRAN. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 32/2008

Processo Nº: RT 00864-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: RUBIA CRISTINA MARQUES DE MENEZES

**ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**

RECLAMADO(A): OPEEN WAY CONFECÇÕES LTDA. + 001

**ADVOGADO....: RENATO LEANDRO FELIPE**

DESPACHO: À reclamada: tomar ciência da penhora de fls.155 (R\$59,44). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 46/2008

Processo Nº: RT 00872-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDO JOSÉ DE CASTRO

**ADVOGADO....: ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR**

RECLAMADO(A): TIM CELULAR S.A. + 001

**ADVOGADO....: NILTON CORREIA**

DESPACHO: Ao reclamante: requerer o que for de seu interesse. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 49/2008

Processo Nº: AMT 01034-2007-009-18-00-5 9ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA NO ESTADO DE GOIAS- SINAT

**ADVOGADO....: RAPHAEL G. JAYME T. DE MORAIS**

REQUERIDO(A): COMERCIAL BAMBY IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: Ao reclamante: requerer o que for de seu interesse. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10/2008

Processo Nº: CCS 01084-2007-009-18-00-2 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): ALVINO QUALHATO

**ADVOGADO: FABIANO DOS SANTOS PASSOS**

DESPACHO: Ao reclamante: manifeste-se o autor sobre a guia de fls. 134. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 61/2008

Processo Nº: RT 01146-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO RODRIGUES

**ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA. + 001

**ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO**

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 33/2008  
Processo Nº: RT 01197-2007-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTIANA BARBOSA DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): ACADEMIA SPORT TRAINING LTDA.  
**ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS**  
DESPACHO: À reclamada: tomar ciência da penhora de fls.49 (R\$145,12). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 45/2008  
Processo Nº: RT 01247-2007-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: CAROLINE FERNANDES BARROS  
**ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): GP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: VICTOR LEITON SOLIZ**  
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao detran para manifestação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 41/2008  
Processo Nº: RT 01303-2007-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BARBOSA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): COOPERSUINOS COOPERATIVA DE SUINOS DO ESTADO DE GOIÁS + 002  
**ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE**  
DESPACHO: À reclamada: vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 42/2008  
Processo Nº: RT 01303-2007-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BARBOSA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): CAIRO FONTES + 002  
**ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: À reclamada: vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5/2008  
Processo Nº: RT 01359-2007-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: NELSON LEITE DA SILVA  
**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**  
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. - LCA  
**ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**  
DESPACHO: Ao exequente: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4/2008  
Processo Nº: RT 01375-2007-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO RAVANELLI FILHO  
**ADVOGADO.....: NIVALDO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): SENHA CONSTRUTORA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Ao exequente: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6/2008  
Processo Nº: RT 01642-2007-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: HELENA MARCELA DE SOUZA MANOEL  
**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: Ao exequente: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18/2008  
Processo Nº: RT 01745-2007-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: RODRIGO ALVES MATIAS  
**ADVOGADO.....: MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO**  
RECLAMADO(A): REVISAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA.  
**ADVOGADO.....: FABRÍCIO AUGUSTO REIS**  
DESPACHO: Às partes: Designada audiência em 25/02/2008, às 14:30 horas para oitiva da testemunha, MARCO AURÉLIO DA MATA MILHOMENS, no Juízo Deprecado - 3ª VT DE CUIABÁ, conforme ofício de fl. 814.

Notificação Nº: 28/2008  
Processo Nº: RT 01822-2007-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: VALOMAR MARTINS DE MIRANDA  
**ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM**  
DESPACHO: À reclamada: tomar ciência da penhora de fls.119 (R\$1.200,61). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 37/2008  
Processo Nº: ACM 01864-2007-009-18-00-2 9ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM ( REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)  
**ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA**  
RECLAMADO(A): ST COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS**  
DESPACHO: Ao reclamante: tomar ciência das penhoras de fls.65 (R\$312,00). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 27/2008  
Processo Nº: RT 01867-2007-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: PAULA GRACIELLE DOMINGUES OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: LUANNA LOPES BEZERRA**  
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICO LTDA.  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: Às partes: Designada audiência em 05/03/2008, às 12:50 horas para oitiva da testemunha, EDSON BATISTA RIAL, no Juízo Deprecado - 27ª VT DE SÃO PAULO, conforme ofício de fl. 210.

Notificação Nº: 40/2008  
Processo Nº: RT 01916-2007-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIRENE ALVES NORONHA MACEDO  
**ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): PANIFICADORA MACHADO  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16/2008  
Processo Nº: RT 01987-2007-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: EDUARDO LIMA BERNARDO  
**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS**  
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES  
**ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES**  
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13/2008  
Processo Nº: RT 02291-2007-009-18-00-4 9ª VT  
RECLAMANTE...: MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES**  
RECLAMADO(A): MILENIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução da notificação de fls. 12, com a informação do correio de 'mudou-se'. Prazo de 02 dias.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 40/2008  
Processo Nº: RT 00243-1997-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO CARLOS CALSOLARIO  
**ADVOGADO.....: MARIA ZELIA NUNES TEIXEIRA**  
RECLAMADO(A): GRC COMERCIO DE PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde 25.10.2006, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora, expeça-se ao exequente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, identificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.  
Intime-se.

Notificação Nº: 80/2008  
Processo Nº: RT 00309-1997-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: JOAO CARLOS BARRETO BARBOSA  
**ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA**  
RECLAMADO(A): INSTITUTO AIDMA EDITORA LTDA JORNAL O TOP NEWS + 002  
**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 41/2008  
Processo Nº: RT 00479-1998-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: JAKSON LOPES CARVALHO  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA + 006

**ADVOGADO..... MAURO CESAR RIBEIRO**

DESPACHO: Vistos os autos. Intimem-se o exequente e sua procuradora para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte credora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte credora não compareça em Secretaria para receber a certidão, archive-se em pasta própria.

Notificação Nº: 36/2008

Processo Nº: RT 01338-2001-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR ALVES FELIPE

**ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA + 002

**ADVOGADO..... SORAYA COSTA DE MIRANDA**

DESPACHO: Vista ao exequente do ofício de fl. 37/38. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 83/2008

Processo Nº: RT 00535-2002-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO NUNES DE SOUSA

**ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): JOAO WILSON ALVES + 001

**ADVOGADO..... DELMER CANDIDO DA COSTA**

DESPACHO: Defiro o requerimento da parte autora. À Secretaria para providenciar a autenticação das peças indicadas à fl. 323. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 106/2008

Processo Nº: RT 00585-2003-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: RUTH CALUNDE DE ARAUJO

**ADVOGADO..... FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL ENERGIA + 002

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Vistos os autos. Intimem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte credora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte credora não compareça em Secretaria para receber a certidão, archive-se em pasta própria.

Notificação Nº: 26/2008

Processo Nº: RT 01107-2003-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO LINHARES COSTA

**ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): NORTE SUL DISTRIBUIDORA POSTAL LTDA (TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA) + 002

**ADVOGADO..... SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO**

DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar outros bens dos executados passíveis de penhora, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 104/2008

Processo Nº: RT 01355-2003-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE PAULA MOURA JUNIOR

**ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA. + 009

**ADVOGADO..... GERALDO MAGELA CARDOSO - DR.**

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 27/2008

Processo Nº: RT 01947-2003-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO INACIO DA SILVEIRA

**ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO**

RECLAMADO(A): ADAO OLIVEIRA DOS SANTOS + 001

**ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA**

DESPACHO: Vistos os autos. Intimem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte credora, expeça-se certidão do seu crédito, deduzindo-se a importância já levantada, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte credora não compareça em Secretaria para receber a certidão, archive-se em pasta própria.

Notificação Nº: 44/2008

Processo Nº: EAC 00441-2004-010-18-00-2 10ª VT

EXEQUENTE...: DURVALINO BENTO DOS SANTOS

**ADVOGADO..... RUI CARLOS**

EXECUTADO(A): NEGREIROS SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 87/2008

Processo Nº: RT 00676-2004-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO ALVES DE SOUZA

**ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): IRMAOS T. BORGES LTDA (CASA DAS BEBIDAS) + 002

**ADVOGADO..... JOAO PAULO TAVARES CELESTINO**

DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 30 dias, manifestar-se nos autos, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Registre-se que há crédito nos autos (R\$ 64,83 em 30/08/2006), conforme informado pelo Banco do Brasil à fl.214.

Notificação Nº: 105/2008

Processo Nº: RT 00967-2004-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL MARTINS DE MENEZES

**ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA**

RECLAMADO(A): MADEIREIRA AMAPA LTDA (NEUMA SOUZA E SILVA E MARCIA FERREIRA DE SOUZA) + 002

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se no presente feito, requerendo o que for de seu interesse. Registre-se que há nos autos penhora da importância de R\$ 91,32 (fl. 155), valor insuficiente para a garantia da execução.

Notificação Nº: 63/2008

Processo Nº: RT 00991-2004-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: MAURIZON PEREIRA

**ADVOGADO..... SARA MENDES**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOORDS BRASIL LTDA

**ADVOGADO..... EDWALDO TAVARES RIBEIRO**

DESPACHO: Vistos os autos.

Defiro o requerimento do autor de fl.502.

Considerando que apenas o exequente interpôs AIRR, converto a execução provisória em definitiva. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 57/2008

Processo Nº: RT 01553-2004-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JAMILTON DOS SANTOS

**ADVOGADO..... FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

**ADVOGADO..... ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tendo em vista que o depositário do bem penhorado às fls.211 é o procurador do exequente, Dr. Flávio Augusto de Santa Cruz Potenciano, intime-o para, no prazo de 05 dias, informar o endereço onde está localizado o bem.

Notificação Nº: 66/2008

Processo Nº: RT 00101-2005-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE ALMEIDA

**ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 016

**ADVOGADO..... ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**

DESPACHO: À vista da devolução do comprovante de entrega do SEED relativo à intimação de fl. 704, intime-se a exequente para, no prazo de 10 dias, informar o tual endereço da executada LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES, sob pena de indeferimento da pensão. Registro que não houve bloqueio de créditos dos executados Cecília de Oliveira Soares Leite e Breno Mário, como se vê às fls. 737 e 739 dos autos.

Notificação Nº: 62/2008

Processo Nº: RT 00252-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: DIONISIO OLIVEIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO..... ERI DE LIMA SANTOS**

DESPACHO: PARA RECLAMADO, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 67/2008

Processo Nº: RT 00257-2005-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO CORADO NERES

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO.....: ERI DE LIMA**

DESPACHO: PARA RECLAMADO, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 68/2008

Processo Nº: RT 00713-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: EDSON BATISTA GARCIA

**ADVOGADO.....: LUIS CÉSAR CHAVEIRO**

RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

**ADVOGADO.....: ROGERIO PAZ LIMA**

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de remessa dos autos ao arquivo, uma vez que a execução já esteve suspensa por 01(um) ano.

Notificação Nº: 71/2008

Processo Nº: RT 00727-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MOURA RODRIGUES

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS**

DESPACHO: PARA RECLAMADO, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 88/2008

Processo Nº: RT 01391-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: VALTIERRE MAGALHÃES PINHEIRO

**ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA**

RECLAMADO(A): DIRCEU MONTEIRO DE CASTRO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos os autos. Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Após o decurso do prazo do segundo parágrafo do dispositivo legal retromencionado, intimem-se o autor e seu procurador para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, archive-se em pasta própria.

Notificação Nº: 65/2008

Processo Nº: RT 01631-2005-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO MORAIS DA SILVA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)EXECUTADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 100/2008

Processo Nº: AEM 01675-2005-010-18-00-8 10ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

**ADVOGADO.....:**

REQUERIDO(A): CONDOMINIO DO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE

**ADVOGADO.....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO**

DESPACHO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 96/2008

Processo Nº: RT 02006-2005-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS

**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG

**ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA**

DESPACHO: De ordem. Intime-se o reclamante para, em 05 dias, comprovar o valor levantado.

Notificação Nº: 118/2008

Processo Nº: RTN 02107-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO ROQUE

**ADVOGADO.....: MARIA ANGELICA RIBEIRO MORAIS**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA (SUCESSORA DA ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)

**ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN**

DESPACHO: Vistos. Compulsando os autos verifico que não houve arbitramento dos honorários periciais relativos à perícia realizada às fls.251/261. O Sr. Perito, em face do relevante trabalho prestado ao Juízo, não pode deixar de recebê-los. Desta forma, arbitro os honorários periciais em R\$1.900,00 a ser efetuado pelo reclamado, sucumbente no objeto da perícia. Intime-se o demandado para, no prazo de 05 dias, depositar a importância devida, sob pena de execução.

Notificação Nº: 107/2008

Processo Nº: RT 02177-2005-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: WALTER ALVARES MACIEL

**ADVOGADO.....: RUI CARLOS**

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES de que foram designadas praças no Juízo deprecado para os dias 12/02/2008 (1ª) e, caso não haja licitante, 14/02/2008 (2ª), sempre às 15:00 horas.

Notificação Nº: 54/2008

Processo Nº: RT 00440-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA MARIA ROCHA FERREIRA LIMA (ESPÓLIO DE)

(REPRESENTANTE: MANOEL FERREIRA LIMA)

**ADVOGADO.....: WALDIR CANDIDO DOS ANJOS**

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Tendo em vista a inércia do exequente, suspendo o curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art.40 da LEF. Intime-se.

Notificação Nº: 77/2008

Processo Nº: RT 01217-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: OZIEL SOUSA TEIXEIRA

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA LM DE REVESTIMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA REP/P. ARMANDO LUIZ FERNANDES ORTEGA + 001

**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 64/2008

Processo Nº: RT 01563-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: GIOVANNA DE SOUZA ESCHER

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM**

RECLAMADO(A): FITNESS E ADVENTURE COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.

**ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER**

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 45/2008

Processo Nº: RT 01619-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: GLECE JANE SOUSA BRITO

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO**

RECLAMADO(A): GERALDO NETO LEITE(CASAS DE MADEIRA MACIÇA)

**ADVOGADO.....: FERNANDO LEITÃO CUNHA**

DESPACHO: Vistos os autos.

Indeíro, por ora, o pleito do exequente de liberação da importância penhorada nos autos.

Indique a parte autora, no prazo de 10 dias, bens do demandado para reforço da penhora, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 50/2008

Processo Nº: RT 01780-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: WILSON MARINHO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ODILIA LEMES DE AVILA**

RECLAMADO(A): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.

**ADVOGADO.....: MILTON DE SOUZA COELHO**

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 85/2008

Processo Nº: RT 01863-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: MOSANIEL NOGUEIRA PACHECO

**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001

**ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES**

DESPACHO: Vistas aos Reclamados por 05 dias.

Notificação Nº: 86/2008

Processo Nº: RT 01863-2006-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: MOSANIEL NOGUEIRA PACHECO  
**ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - PREBEG + 001  
**ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS FERREIRA**  
DESPACHO: Vistas aos Reclamados por 05 dias.

Notificação Nº: 25/2008

Processo Nº: RT 01903-2006-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: MÁRCIO EDUARDO CARNEIRO  
**ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): BELCHIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA. ME  
**ADVOGADO....: ISADORA STEGER CONSUELO MENDES**  
DESPACHO: Tendo em vista o teor da petição de fl. 102, intime-se o autor para, no prazo de 05 dias, manifestar se tem interesse em adjudicar os bens penhorados.

Notificação Nº: 19/2008

Processo Nº: RT 01963-2006-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: WAGNO SILVA COSTA  
**ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): RAYDER LOGÍSTICA LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA**  
DESPACHO: Homologo os cálculos de fls.894/898, fixando o valor da execução em R\$ 511,53, sujeitos a atualização. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.835, sendo despendianda a realização de penhora. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos. .

Notificação Nº: 21/2008

Processo Nº: RT 01963-2006-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: WAGNO SILVA COSTA  
**ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA + 001  
**ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA**  
DESPACHO: Homologo os cálculos de fls.894/898, fixando o valor da execução em R\$ 511,53, sujeitos a atualização. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.835, sendo despendianda a realização de penhora. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos. .

Notificação Nº: 75/2008

Processo Nº: RT 02031-2006-010-18-00-8 10ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA  
**ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**  
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: III - CONCLUSÃO Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES EM PARTE, consoante fundamentação expendida. Acolho os novos cálculos de fls.271, fixando o valor da execução em R\$1.951,70, sujeitos a atualização. O Imposto de Renda, no importe de R\$22,04, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001). Com o trânsito em julgado desta sentença, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls.211), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. Custas pelo embargante, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes e o credor previdenciário.

Notificação Nº: 16/2008

Processo Nº: RT 02181-2006-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: DORIANE SILVA ABREU  
**ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES**  
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA  
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO: Vistos os autos. Ante a impugnação dos cálculos pela União/INSS, indefiro, por ora, a liberação do crédito à parte autora. Intime-se.

Notificação Nº: 56/2008

Processo Nº: RT 00119-2007-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DIVINA GOMES RIBEIRO CORTES  
**ADVOGADO....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
**ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**

DESPACHO: Do exposto, conheço da impugnação para, no mérito, julgá-la PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da fundamentação. Homologo os cálculos de fls.574, fixando o valor da execução em R\$1.002,69, sujeitos a atualização. Com o trânsito em julgado da sentença de liquidação, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls.541), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e custas. Custas pelo embargado, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 43/2008

Processo Nº: RT 00202-2007-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: EUDILANIO GOMES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.  
**ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES**  
DESPACHO: Nos termos do disposto no artigo 5º, LXXVIII e 93, XIV da CF/88 e da Portaria TRT 18ª-10ª VT de Goiânia n. 3/2006, de 17/8/2006 deverá ser cumprido o(s) ato(s) ordinatório(s) a seguir: Intime-se novamente a reclamada, diretamente e por sua procuradora, para vir receber o saldo remanescente existente nos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17/2008

Processo Nº: RT 00221-2007-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: NIVALDO ALVES DE SOUZA  
**ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001  
**ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**  
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 08 dias para comprovarem nos autos terem efetuado o recolhimento dos depósitos fundiários apurados à fls.466, sob pena de conversão em indenização.

Notificação Nº: 18/2008

Processo Nº: RT 00221-2007-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: NIVALDO ALVES DE SOUZA  
**ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001  
**ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA**  
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 08 dias para comprovarem nos autos terem efetuado o recolhimento dos depósitos fundiários apurados à fls.466, sob pena de conversão em indenização.

Notificação Nº: 89/2008

Processo Nº: RT 00243-2007-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA DE GODOI JUNIOR  
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO(A). PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 81/2008

Processo Nº: RT 00433-2007-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO**  
RECLAMADO(A): MASSA FINA PIZZARIA LTDA.  
**ADVOGADO....: DARCI DE S. VERAS**  
DESPACHO: Vistos os autos. Indefiro o pleito da parte autora de levantamento do depósito recursal, porquanto não houve liquidação da sentença. Aguarde-se o decurso do prazo da intimação de fl.196.

Notificação Nº: 76/2008

Processo Nº: RT 00465-2007-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANO DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA**  
RECLAMADO(A): KENKO ORIENTAL FOTON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES**  
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 25/01/2008 às 14:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 01/02/2008 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 82/2008

Processo Nº: RT 00489-2007-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: CHRISLEY DE OLIVEIRA CAMPOS  
**ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**

RECLAMADO(A): MORAGA CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.( GABRIEL AUTOMOVEIS)  
**ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEM DE CASTRO**  
DESPACHO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 51/2008  
Processo Nº: RT 00620-2007-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: RAMATIS POUSO  
**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): VIA BANDEIRANTES PLAZA HOTEL LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 14/2008  
Processo Nº: RT 00802-2007-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: VALÉRIA ROSA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA CRECHE - ME  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 47/2008  
Processo Nº: RT 00809-2007-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: ELIANA MARIA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): EURIPEDES TAVARES DE SOUSA VE BOLSAS E CINTOS + 001  
**ADVOGADO.....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA**  
DESPACHO: Vista aos reclamados por 05 dias da manifestação do INSS às fls. 41/42.

Notificação Nº: 84/2008  
Processo Nº: RT 00931-2007-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: VICTOR DA SILVA TEIXEIRA  
**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**  
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 15/2008  
Processo Nº: RT 00940-2007-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO ALVES BATISTA  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIO SÉRGIO GOMES PEREIRA**  
RECLAMADO(A): INDUSBRÁS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES**  
DESPACHO: VISTA AO(À) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência Detran, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 103/2008  
Processo Nº: AIN 01087-2007-010-18-00-6 10ª VT  
REQUERENTE...: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS + 001  
**ADVOGADO.....: KARINE LAURENTINO OLIVEIRA**  
REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON LA VILLETTE  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Vistos os autos. Indefiro, por ora, o levantamento do crédito pela parte autora.  
Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença de liquidação.

Notificação Nº: 72/2008  
Processo Nº: ET 01103-2007-010-18-00-0 10ª VT  
EMBARGANTE...: ATEMÁRIO CERIANO SOBRINHO + 001  
**ADVOGADO.....: ROSANA HERNANDES QUINTAL**  
EMBARGADO(A): MAURO SÉRGIO GREGÓRIO  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: À vista da decisão de fls. 55/57, nada restou a ser apreciado. Intimem-se os embargantes.

Notificação Nº: 95/2008  
Processo Nº: AI 01276-2007-010-18-01-1 10ª VT  
AGRAVANTE...: UNILEVER BEST FOOD BRASIL LTDA  
**ADVOGADO....: JULIANA LEMES ROCHA**  
AGRAVADO(A): CHARLES MIRANDA DE PAIVA G  
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.**

DESPACHO: Vista ao agravado por 08 dias.

Notificação Nº: 37/2008  
Processo Nº: RT 01282-2007-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: THIAGO BRAGATO  
**ADVOGADO.....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA**  
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO  
**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 52/2008  
Processo Nº: RT 01302-2007-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: IZAQUEL SOARES DOS REIS  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLÁVIA CRISTINA NAVES**  
DESPACHO: Vistos os autos. Intime-se o reclamante para, em 10 dias, emendar a inicial para indicar qual doença o acometeu e juntar o atestado médico indicado no item 5, fls. 3 da exordial, sob as penas de lei.

Notificação Nº: 70/2008  
Processo Nº: RT 01323-2007-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: DIANA BARBOSA FERREIRA SARI  
**ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO FRANK VIEIRA LTDA.  
**ADVOGADO.....: IONE LUIZ DE FREITAS**  
DESPACHO: Vista às partes da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 69/2008  
Processo Nº: AAT 01351-2007-010-18-00-1 10ª VT  
AUTOR...: JOAQUIM BATISTA ARAÚJO  
**ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA**  
RÉU(RÉ.): TARUMÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.  
**ADVOGADO: KATIA MOREIRA DE MOURA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RÉ. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 22/2008  
Processo Nº: ET 01451-2007-010-18-00-8 10ª VT  
EMBARGANTE...: MARIA APARECIDA COSTA AMARAL  
**ADVOGADO.....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA**  
EMBARGADO(A): NILSON CARDOSO AMARAL JUNIOR  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
DESPACHO: Vista ao(à) embargado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 12/2008  
Processo Nº: RT 01510-2007-010-18-00-8 10ª VT  
RECLAMANTE...: ANDREIA LINO DO CARMO  
**ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA**  
RECLAMADO(A): ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
**ADVOGADO.....: PERSIVAL PEREIRA DA SILVA**  
DESPACHO: VISTA AO(À) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência Detran, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 28/2008  
Processo Nº: RT 01590-2007-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: RODRIGO ARIAS  
**ADVOGADO.....: MARIANA CUNHA SANTANA**  
RECLAMADO(A): FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....: ELAINE CRISTINA REIS**  
DESPACHO: Audiência para oitiva da testemunha Sérgio Barros Gomes no Juízo Deprecado - 9ª VT de Curitiba designada para o dia 19/02/2008 às 14h50min.

Notificação Nº: 29/2008  
Processo Nº: RT 01590-2007-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: RODRIGO ARIAS  
**ADVOGADO.....: MARIANA CUNHA SANTANA**  
RECLAMADO(A): COOPERPRO - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇO + 003  
**ADVOGADO.....: GUILHERME ARAÚJO GUEDES DE OLIVEIRA CÉSAR**  
DESPACHO: Audiência para oitiva da testemunha Sérgio Barros Gomes no Juízo Deprecado - 9ª VT de Curitiba designada para o dia 19/02/2008 às 14h50min.

Notificação Nº: 58/2008

Processo Nº: RT 01599-2007-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA  
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
RECLAMADO(A): VENEZA AGRÍCOLA LTDA. + 001  
**ADVOGADO....:**

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamante. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 90/2008

Processo Nº: RT 01604-2007-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: EDELCI DIVINO DA SILVA  
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): FITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI**

DESPACHO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo celebrado. Após o decurso do prazo acima, intime-se o INSS para o fins do art.832, § 4º da CLT.

Notificação Nº: 91/2008

Processo Nº: RT 01604-2007-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: EDELCI DIVINO DA SILVA  
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001  
**ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO**

DESPACHO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo celebrado. Após o decurso do prazo acima, intime-se o INSS para o fins do art.832, § 4º da CLT.

Notificação Nº: 46/2008

Processo Nº: RT 01753-2007-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: WELBER BORGES MAGALHÃES  
**ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: Em face da petição de fls. 373/374, desconsidero a nomeação do perito Dr. Júlio César Caldas Pinheiro e nomeio, neste ato, a Dra. Maria Tereza do Espírito Santo como nov perit deste Juízo, que deverá entregar o laudo em 30 idas da retirada dos autos da Secretaria. Intimem-se as partes e os peritos supracitados.

Notificação Nº: 61/2008

Processo Nº: RT 01788-2007-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: PATRÍCIA ALVES MEDEIROS SANTOS  
**ADVOGADO....: DANIELA ALVES DE MELO**  
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA**

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 35/2008

Processo Nº: CCS 01812-2007-010-18-00-6 10ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO  
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**  
RÉU(RÉ): BRUNO BARBOSA CAMPOS  
**ADVOGADO...:**

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 11/2008

Processo Nº: AEX 01922-2007-010-18-00-8 10ª VT  
EXEQUENTE...: WALTER LAURO RODRIGUES  
**ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES**  
EXECUTADO(A): GERALDO COELHO + 001  
**ADVOGADO....:**

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a diligência ao DETRAN.

Notificação Nº: 92/2008

Processo Nº: AI 01933-2007-010-18-01-0 10ª VT  
AGRAVANTE...: AGAPE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**ADVOGADO...: LUIS EUGENIO DA VEIGA JD. MEIRELLES**  
AGRAVADO(A): FABIOLA DE OLIVEIRA FRANCISCO MILANI  
**ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ**

DESPACHO: Vista à agravada/reclamante por 08 dias para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso principal e a este Agravo.

Notificação Nº: 97/2008

Processo Nº: ET 01977-2007-010-18-00-8 10ª VT  
EMBARGANTE...: MARIA DO CARMO AGOSTINI PEREIRA DE MORAIS  
**ADVOGADO....: SERGIO DE ARAUJO LOPES**  
EMBARGADO(A): PAULO ROBERTO MEDEIROS E SILVA  
**ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTROS**

DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 24/01/08 às 09:45 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 114/2008

Processo Nº: RT 02001-2007-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: RENATO FABIANO FERREIRA BORGES  
**ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ**  
RECLAMADO(A): GOIÂNIA GÁS NATURAL VEICULAR LTDA.

**ADVOGADO....: JADER ELI PETROCHINHSKI**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 113/2008

Processo Nº: RT 02080-2007-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: SILVETE VILHARGA  
**ADVOGADO....: JOSÉ SILVA SANTOS**  
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA MARQUES GOMES (BORRACHARIA EIXO FORTE)

**ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DA SILVA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 94/2008

Processo Nº: RT 02176-2007-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: MATIUANÁ ALENCAR ZACARIOTTI  
**ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

**ADVOGADO....: LUIZ RENATO ARIANO DE FARIA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 111/2008

Processo Nº: RT 02197-2007-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: SELMA PINHEIRO BASTOS RODRIGUES  
**ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): NÚCLEO DE ASSIST. E EVANG. ANTÔNIO R. DO AMARAL  
**ADVOGADO....: MARIA ISABEL SILVA LIMA**

DESPACHO: O reclamante requer o desentranhamento dos contracheques juntados com a inicial. Defere-se o pedido. Deverá a Secretaria desentranhar os documentos de fls.13/17, substituindo-os por cópias. Após, intime-se o autor para vir receber os documentos sobreditos.

Notificação Nº: 78/2008

Processo Nº: RT 02251-2007-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: IARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES**  
RECLAMADO(A): MARIA ALVES DE PAULA  
**ADVOGADO....:**

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 21/01/2008, 09:00 , horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 38/2008

Processo Nº: RT 02288-2007-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: OSMAIR PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): PROGETTO - ARQUITETURA - DESIGN - ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO....:**  
DESPACHO: Aos 18 dias do mês de dezembro de 2007, às 15h10 min, na sala de audiências desta Vara, foram por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, que ao final assina, apregoados os litigantes:

RECLAMANTE: OSMAIR PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 369.968.821-68  
RECLAMADO(A): PROGETTO - ARQUITETURA - DESIGN - ENGENHARIA LTDA.

Ausentes as partes. Incluído o feito na pauta de audiências desta data.  
O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente.

Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela ilíquida, sem indicação do valor correspondente, qual seja, horas extras (letra f do pedido, fl. 06). Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivou a presente reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$277,34, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$13.867,16, isento. Intimem-se as partes. Após, ao arquivo. Nada mais.

Notificação Nº: 74/2008

Processo Nº: RT 02328-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: WELDER DA PENHA JORGE

ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): SILVA SOARES E SOUZA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 18/01/2008, 09:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 24/2008

PROCESSO Nº RT 02085-2006-010-18-00-3

Exequente(s): FABIANA ALVES DE JESUS

Executado(s): NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ: 01.421.928/0001-02

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 1.794,88; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R\$ 381,74; INSS/EMPREGADO-R\$ 105,06; IRRF a RECOLHER-R\$ 3,34; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 2.176,62; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2007.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos sete de janeiro de dois mil e oito.

Antônio Gonçalves da Silva Neto

Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 01/2008

PROCESSO Nº RT 00465-2007-010-18-00-4

Reclamante: ADRIANO DOS SANTOS

Exequente : ADRIANO DOS SANTOS

Executado : KENKO ORIENTAL FOTON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Data da Praça 25/01/2008 às 14:00 horas

Data do Leilão 01/02/2007 às 13 horas

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme auto de penhora de fl. 103, encontrado(s) no seguinte endereço: VIA ACESSO 2 Nº 193 QD. C LT. 06 GRANJA CRUZEIRO DO SUL CEP 74.573-050 - GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes:

- 01(uma) máquina para cortar espuma (perfiladeira), sem marca ou número aparente, com aprox. 2,20m de altura, e haste com aprox. 1,50 mts, com motor elétrico trifásico, WEG CE nº 7094, com 04 roldanas para lâmina de corte, cor verde, com mesa de 3,83 mts de comprimento, por 2,00mts.largura; com suporte p/expansão com aprox. 2,00 mts., completa, com tampo em madeirite, com revestimento estragado, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$6.000,00;

- 01 (um) batedor de espuma para fazer espuma, cor amarela, com motor elétrico, controle, suporte de aprox. 2,00 mts, altura e haste com aprox. 1,50 mts, de comprimento, com batedor e dois galões, com manivela p/ abrir e fechar galão, batedor, com motor EBERLE, Trifásico, com caixa de espumação, antiga, está estragada, exaustor, em estado regular de conservação e funcionamento, sem marca ou nº aparente, avaliado em R\$6.000,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns).

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos sete de janeiro de dois mil e oito.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Juiz Titular

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10/2008

PROCESSO: RT 01477-2007-010-18-00-6

EXEQUENTE(S): ROBSON SILVA DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA. , CPF/CNPJ:

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/01/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juíza do Trabalho Substituída da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 9.312,96, atualizado até 30/12/2008.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, FLÁVIO LOZE DE QUEIROZ, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos sete de janeiro de dois mil e oito.

Flávio Loze de Queiroz

Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12/2008

Processo Nº: RT 01663-2002-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES NUNES DA SILVA

ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): VILA DEL PANCHO RESTAURANTE LTDA + 003

ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

DESPACHO: Reclamados - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3/2008

Processo Nº: RT 01691-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ TEODORO BONFIM QUEIROZ

ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE

ADVOGADO....: BERILLO DE SOUZA ALBURBUQUE

DESPACHO: Partes - É cediço que as transferências bancárias atualmente são feitas por meio eletrônico, que dispensam a autenticação mecânica.

Ocorre que o reclamante alegou que não recebeu o salário do mês de agosto de 2004 e impugnou (fl. 177) o documento de fl. 198, com o qual pretende o reclamado demonstrar que efetuou o pagamento.

Trata-se de cópia autenticada, onde se verifica a aposição de carimbo e assinatura de gerente da CEF, o que em princípio pode levar ao reconhecimento da efetivação da transferência do valor de R\$ 24.403,25 para a conta-corrente do autor. A situação implica em litigância de má-fé de uma das partes. Assim, para evitar qualquer dúvida, reabro a instrução processual para determinar a expedição de ofício à CEF, agência 1030, para que informe se a TED foi realizada.

Ao mesmo tempo, oficie-se ao Banco do Brasil para que informe se houve o crédito da quantia de R\$ 24.403,25 na conta do autor, de nº 51857-3, agência 34851. Nos ofícios deverão ser anexadas cópias do documento de fl. 198, além da informação de que o a eventual transferência se deu em setembro de 2004, pois se trata do salário do mês de agosto (CLT, artigo 459, § 1º), bem como de que a resposta deverá ser dada com presteza. Intimem-se as partes. Expeçam-se os ofícios.

Notificação Nº: 26/2008

Processo Nº: RT 01824-2006-011-18-00-6 11ª VT  
RECLAMANTE...: GLÓRIA DE LUCIANA DE DEUS ALVES  
**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**  
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS**  
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da audiência de inquirição de testemunha, na 5ª Vara do Trabalho de BRASÍLIA/DF, no dia 30/01/2008, às 14h25.

Notificação Nº: 27/2008

Processo Nº: RT 01824-2006-011-18-00-6 11ª VT  
RECLAMANTE...: GLÓRIA DE LUCIANA DE DEUS ALVES  
**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**  
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA**  
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da audiência de inquirição de testemunha, na 5ª Vara do Trabalho de BRASÍLIA/DF, no dia 30/01/2008, às 14h25.

Notificação Nº: 32/2008

Processo Nº: RT 02074-2006-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: IDELMA MARIA ALVES  
**ADVOGADO.....: VILDEMON COIMBRA DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): LUCELÂNIA DE LIMA MORAES  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria, saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 24/2008

Processo Nº: RT 02152-2006-011-18-00-6 11ª VT  
RECLAMANTE...: MONSIO RUBENS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**  
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 440/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 29/2008

Processo Nº: RT 00529-2007-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: ROSÂNGELA MARIA CIRINO  
**ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA**  
RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1/2008

Processo Nº: AAT 00550-2007-011-18-00-9 11ª VT  
AUTOR...: ARISTON BELEM DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO: ROSSI CAVALCANTE NUNES**  
RÉU(RÉ): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA**  
DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15/2008

Processo Nº: RT 00777-2007-011-18-00-4 11ª VT  
RECLAMANTE...: THIAGO LINO TAVARES  
**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: Reclamante - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 23/2008

Processo Nº: CCS 01050-2007-011-18-00-4 11ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**  
RÉU(RÉ): FERNANDO NAVES BLUMENSCHNEIN  
**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Requerente - Intime-se a requerente para informar, no prazo de 05 dias, se o acordo homologado foi ou não cumprido, sendo que a inércia será entendida como quitação integral da avença. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 19/2008

Processo Nº: RT 01240-2007-011-18-00-1 11ª VT  
RECLAMANTE...: JOANITA CÂMARA DE MATOS  
**ADVOGADO.....: ADEMIR SOUSA LIMA**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI**  
DESPACHO: Reclamante - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4/2008

Processo Nº: RT 01350-2007-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOÃO DOS REIS RODRIGUES PAZ (REP. P/ BENÍCIA PIRES DA SILVA)  
**ADVOGADO.....: .**  
RECLAMADO(A): PAULO EMÍDIO DOS SANTOS (AUTO POSTO CÉU DAS EMAS) + 002  
**ADVOGADO.....: ABENALDO ASSIS CARVALHO**  
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da oitiva de testemunha na 1ª Vara do Trabalho de Araucária - PR, a saber: 25/03/2008 às 15h45.

Notificação Nº: 5/2008

Processo Nº: RT 01350-2007-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOÃO DOS REIS RODRIGUES PAZ (REP. P/ BENÍCIA PIRES DA SILVA)  
**ADVOGADO.....: .**  
RECLAMADO(A): ALE COMBUSTÍVEIS S.A. + 002  
**ADVOGADO.....: CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA**  
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da oitiva de testemunha na 1ª Vara do Trabalho de Araucária - PR, a saber: 25/03/2008 às 15h45.

Notificação Nº: 8/2008

Processo Nº: RT 01350-2007-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOÃO DOS REIS RODRIGUES PAZ (REP. P/ BENÍCIA P. DA SILVA, ANDRÉ M. R. DA SILVA, BRUNNA R. DA SILVA A E MARC)  
**ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA**  
RECLAMADO(A): EVERALDO DE MORAIS (REFORMADORA NOVA ERA) + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da oitiva de testemunha na 1ª Vara do Trabalho de Araucária - PR, a saber: 25/03/2008 às 15h45.

Notificação Nº: 9/2008

Processo Nº: RT 01350-2007-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOÃO DOS REIS RODRIGUES PAZ (REP. P/ BENÍCIA P. DA SILVA, ANDRÉ M. R. DA SILVA, BRUNNA R. DA SILVA A E MARC)  
**ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA**  
RECLAMADO(A): PAULO EMÍDIO DOS SANTOS (AUTO POSTO CÉU DAS EMAS) + 002  
**ADVOGADO.....: ABENALDO ASSIS CARVALHO**  
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da oitiva de testemunha na 1ª Vara do Trabalho de Araucária - PR, a saber: 25/03/2008 às 15h45.

Notificação Nº: 30/2008

Processo Nº: RT 01729-2007-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: ADEMIR MEIRELES  
**ADVOGADO.....: D ARTAGNAN VASCONCELOS**  
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
**ADVOGADO.....: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS**  
DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 17/2008

Processo Nº: RT 01731-2007-011-18-00-2 11ª VT  
RECLAMANTE...: SINAIR DIVINO DE PAULA  
**ADVOGADO.....: MAYSE DE PONTE**  
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP  
**ADVOGADO.....: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS**  
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo inteiro teor pode ser encontrado no site: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 14/2008

Processo Nº: CCS 01788-2007-011-18-00-1 11ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**

RÉU(RÊ): FLAVIA PEREIRA DOS REIS

**ADVOGADO: ANDREA RODRIGUES SOSSI**

DESPACHO: Requerente: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 18/2008

Processo Nº: RT 02021-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO COSTA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: CEZAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

**ADVOGADO.....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA**

DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 16/2008

Processo Nº: ACP 02146-2007-011-18-00-0 11ª VT

CONSIGNANTE...: POSTO CENTRAL LTDA.

**ADVOGADO.....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA**

CONSIGNADO(A): IRLANDIO LOPES DA SILVA

**ADVOGADO.....: THAÍS GRACIANE VENTURA**

DESPACHO: consignado - Manifestar-se sobre os documentos de fls. 47/51. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2/2008

Processo Nº: RT 02270-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: KAREN VENANCIO DA SILVA CARDOSO

**ADVOGADO.....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR**

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Reclamante: Tomar ciência da devolução do seed da empresa reclamada. Informar novo endereço em 48 horas.

Notificação Nº: 34/2008

Processo Nº: RT 02275-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: ENEDINO PACHECO DE QUEIROZ

**ADVOGADO.....: CRISTYANNE PEREIRA ROCHA**

RECLAMADO(A): CMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. N/P DO SÓCIO MARCELO LIMA DE MAGALHÃES

**ADVOGADO.....: HENRIQUE LUIZ EBOLI**

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA ATA DE FLS.36/38: Às 15h05, aberta a audiência, foram, de ordem do Exm.º Juiz do Trabalho Auxiliar, colocados os autos em mesa para apreciação, estando ausentes as partes. Por meio da petição de fls. 15/16, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no valor líquido de R\$ 6.677,61 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). Outrossim, verifica-se que o acordo de fls. 15/16 foi protocolizado no dia 14/12/2007, antes mesmo da notificação da reclamada, e compreende praticamente o valor do pedido. A homologação fica indeferida. E isto porque se verifica que o reclamante possuía mais de um ano de contrato de trabalho, razão pela qual deve a reclamada observar o disposto no §1º do art. 477 da CLT. Ademais, com a alegada dispensa em 30/11/2007, verifica-se que a presente ação foi protocolizada em 06/12/2007, dentro, portanto, do prazo constante na letra 'b' do §6º do art. 477 da CLT. Com isso, já se verifica que o reclamante não tinha interesse de agir na ocasião, mesmo porque

ainda havia prazo legal para a reclamada quitar as verbas rescisórias. Outra situação estranha constante nos autos refere-se ao segundo recibo de fl. 29, com o valor de R\$10.354,52, cuja referência é a quitação de acordo trabalhista entre as partes. O acordo não faz referência a discriminação de parcelas quitadas, bem como do TRCT e guia do seguro-desemprego. Não faz referência o acordo também se há garantia de integralidade do FGTS+40%. Além do mais, o acordo não menciona qual seria o registro da data de saída a constar na CTPS, mesmo porque tal providência ainda não foi tomada, conforme se verifica no documento de fl. 11. Por fim, requereu o reclamante a expedição de alvará para soerguimento do FGTS mais multa (fl. 35). Se assim fosse deferido, tal implicaria em reconhecer que a providência foi determinada pelo Juízo, assumindo a responsabilidade, e não pela observância da faculdade legal. Conforme é cediço e é comum em acordos válidos efetuados no Juízo, o soerguimento de tais parcelas se dá por meio da emissão de TRCT código 01, com a chave da conectividade, providenciada pelo empregador. Diante dessas circunstâncias, somente é possível compreender que as partes subscreveram o acordo praticando ato simulado. Sendo assim, com base no art. 129 do Código de Processo Civil, fica reiterado o indeferimento da homologação do acordo, sendo que o feito fica julgado extinto sem resolução do mérito, na forma do art. 267, XI, do CPC. Oficie-se ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, dando-se ciência da simulação. Custas pelo(a) reclamado(a) no importe de R\$153,55, calculadas sobre R\$ 7.677,61, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 419/2007

PROCESSO Nº RT 01123-2005-011-18-00-6

RECLAMANTE: JOÃO RIBEIRO DA SILVA SOBRINHO

EXEQUENTE: JOÃO RIBEIRO DA SILVA SOBRINHO

EXECUTADO: F L COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.

**ADVOGADO(A):**

Data da Praça 14/02/2008 às 11h06

Data do Leilão 29/02/2008 às 13h15

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): O (A) Doutor (a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), conforme auto de penhora de fl. 138, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA C-53, QD 16, LT 19, ST SOL NASCENTE CEP 74410-150, e que é(são) o(s) seguinte(s): 2(dois) aparelhos de ar condicionado, marca consul, modelo AIR MASTER, capacidade de 7500 BTUs, grade frontal cinza, em perfeito estado, avaliado a unidade em R\$ 550,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já LUCIANO BATISTA DE SOUZA X:\gynvt1\comp\DESPACHOS\_SAJ18\DOC\_419\_2007\_RT\_01123\_2005\_011\_18\_00\_6.ODT

Documento assinado eletronicamente por EDISON VACCARI, em 19/12/2007, com fundamento no Art. 1º, § 2º III,

"b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de dezembro de dois mil e sete.

ÉDISON VACCARI

Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 719/2007

PROCESSO Nº RT 00648-2007-011-18-00-6

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO EDMILSON LOPES DE SOUZA, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para cumprir as obrigações de fazer fixadas em sentença, nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00648-2007-011-18-00-6, entre as partes FRANCISCO NEVES DA SILVA, exequente, e EDMILSON LOPES DE SOUZA, executado, sob as cominações dela constantes, no prazo de 05 dias, nos termos do despacho de fl. 162/264, cujo teor é o seguinte: "Vistos. Consoante se vê da sentença de fls. 101/109, o 1º reclamado, ILTON RODRIGUES SANTIAGO, foi desonerado de qualquer responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, do que resultou na improcedência dos pedidos deduzidos em seu desfavor. Contudo, constou da parte dispositiva do julgado que o 1º reclamado deveria cumprir as obrigações de fazer, bem como proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas. Esse erro material foi corrigido por meio do despacho de fl. 110, que firmou as obrigações como sendo do 2º reclamado, EDMILSON LOPES DE SOUZA. Não obstante a correção efetuada, o despacho de fl. 158 deferiu o pleito do autor, relativo à anotação de sua CTPS, pelo 1º reclamado. Assim, torno sem efeito aludido despacho. Deverá a Secretaria proceder à anotação da CTPS do autor. Por consequente, e a fim de evitar futuros tumultos processuais, determino seja excluído do sistema e da capa dos autos o nome do 2º reclamado, EDMILSON LOPES DE SOUZA. Vistos. Tendo em vista o equívoco no despacho de fls. 162/163, em que, no seu penúltimo parágrafo, foi determinada a exclusão do sistema do segundo reclamado, EDMILSON, quando o correto é a exclusão do primeiro reclamado, corrijo o erro material para fazer constar no penúltimo parágrafo do despacho de fls. 162 seja excluído da capa dos autos e do sistema o nome do 1º reclamado, ILTON RODRIGUES SANTIAGO. Goiânia, 11 de dezembro de 2007, terça-feira (as) ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho.E, para que chegue ao conhecimento de EDMILSON

LOPES DE SOUZA, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

#### DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16/2008

Processo Nº: RT 00399-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: DALVINA DE SOUSA NORMANDO

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARCEL LIMONGE BATISTA PEREIRA**

DESPACHO: A executada, LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, requer a desconsideração da penhora no valor de 10% sobre o valor arrecadado pelo Condomínio Residencial Ana Elvira, conforme determinado às fls. 149. Requer, também, seja o total da execução parcelada, tendo como valor das parcelas o importe de R\$ 500,00, com o qual não concordou a exequente, conforme petição, fls. 162. Mantém-se a penhora, conforme determinado às fls. 149. Para tentativa de conciliação, designa-se audiência para o dia 18/01/08 às 08:30 horas.

Notificação Nº: 2/2008

Processo Nº: RT 01557-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: CLEOMAR BORGES NERES

**ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI**

RECLAMADO(A): CONDOMINIO DE ADM. DO GOIANIA SHOPPING

**ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS**

DESPACHO: Vistos, etc... Ante a certidão de fls. 381 e considerando que as custas foram recolhidas, fls. 317, LIBERE-SE o crédito do reclamante, R\$213,24. PROCEDA a Secretaria o recolhimento de R\$86,84, de contribuição previdenciária. Os valores deverão ser retirados do depósito recursal de fls. 316, por meio de alvará judicial. EXPEÇAM-SE Alvarás Judiciais. Após, LIBERE-SE à reclamada o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 316, por meio de alvará judicial. EXPEÇA-SE alvará judicial. Em seguida, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 15/2008

Processo Nº: RT 01741-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: DELMA MARIA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: Junte-se a Carta Precatória que se encontra na contra-capa dos autos. Para encerramento da instrução, conforme determinado na Ata, fls. 615/620, designa-se audiência para o dia 21.01.08 às 15:30 horas, facultada a presença das partes.

Notificação Nº: 1/2008

Processo Nº: RT 01127-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: CELSO ANTÔNIO DE BRITO

**ADVOGADO.....: CLEUTER CARNEIRO COSTA**

RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.

**ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação, fls. 185, verso e fls. 186, verso, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas, R\$52,36. Em seguida, LIBERE-SE ao exequente o saldo remanescente do depósito de fls. 185. Feito isso, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 3/2008

Processo Nº: RT 01277-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA NETO

**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

RECLAMADO(A): STAMPCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO**

DESPACHO: Vistos, etc... DENEGA-SE seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, fls. 154/169, haja vista que não houve comprovação do depósito das custas processuais, estando o recurso, portanto, deserto. Saliente-se, por oportuno, que o DARF de fls. 191 não se encontra autenticado. Frise-se, ainda, que não há carimbo de banco recebedor, conforme Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 nº 33 que diz: Nº 33 DESERÇÃO. CUSTAS. CARIMBO DO BANCO. VALIDADE. Inserida em 25.11.96 O carimbo do banco recebedor na guia de comprovação do recolhimento das custas supre a ausência de autenticação mecânica. INTIME-SE a reclamada.

#### DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2008

PROCESSO Nº RT 00007-2006-012-18-00-7

RECLAMANTE: ANTONIO JOVIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): DJARY ALENCASTRO VEIGA NETO

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos:

Parte: DJARY ALENCASTRO VEIGA NETO, despacho de fls. 93: Vistos, etc... Tendo em vista que as intimações retornaram sem localizar o executado, conforme fls. 87 e 90, INTIME-SE o executado: DJARY ALENCASTRO VEIGA NETO, por edital. EXPEÇA-SE edital de intimação para o executado acima mencionado, para tomar ciência da penhora de fls. 85 (R\$151,51), nos termos do artigo 884 da CLT, pelo prazo legal. Decorrido o prazo, sem qualquer manifestação, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento previdenciário e ARQUIVEM-SE os autos.

Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos sete dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito.

Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA

JUIZ DO TRABALHO

#### DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 005/2008

PROCESSO Nº RT 00458-2007-012-18-00-5

Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado(s): VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) o(a) executado(a) VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1582,05, correspondente à contribuição previdenciária e custas, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos sete dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito.

Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA

JUIZ DO TRABALHO

#### DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL de intimação Nº 006/2008

PROCESSO Nº RT 01828-2007-012-18-00-1

RECLAMANTE: JULIANA FRÓES RODRIGUES PINTO

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos: Parte: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.235/248, no prazo legal, querendo, bem como tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios de fls.232/233. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos sete dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA

JUIZ DO TRABALHO

#### DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2008

PROCESSO Nº RT 01968-2007-012-18-00-0

RECLAMANTE: NIKSON BUENO DE AZEREDO

RECLAMADO(A): ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos: Parte: ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias. Para que chegue a seu conhecimento é

mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos sete dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, **ROBERVAL BARBOSA E SILVA**, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.  
**FABIANO COELHO DE SOUZA**  
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 003/2008  
PROCESSO Nº RT 02189-2007-012-18-00-1

RECLAMANTE: SIMONE CRISTINA MIQUILINI  
RECLAMADO(A): RICARDO MARTINS FERREIRA  
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

DISPOSITIVO: ISTO POSTO, acolhe-se o pedido, condenando o(a) reclamado(a), RICARDO MARTINS FERREIRA, a anotar a data de saída na CTPS do(a) reclamante, SIMONE CRISTINA MIQUILINI. Tendo em vista o disposto no art. 2º, §§ 3º e 4º, da Lei 5584/70, que informa ser irrecorríveis as sentenças cujo valor atribuído à causa não exceder dois salários mínimos, a Secretaria deverá anotar, de imediato, a CTPS do(a)reclamante. Custas, calculadas sobre R\$ 760,00, no importe de R\$ 15,20, pelo(a) reclamado(a), isento(a). Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Ciente o(a) reclamante. Notifique-se o(a) reclamado(a) por edital. Sentença publicada em audiência. Audiência encerrada às 13h11min. Nada mais. Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

E para que chegue ao conhecimento de RICARDO MARTINS FERREIRA é mandado publicar o presente Edital.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos sete dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito.

Eu, **ROBERVAL BARBOSA E SILVA**, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.  
**FABIANO COELHO DE SOUZA**  
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 18/2008

Processo Nº: RT 00156-2005-013-18-00-1 13ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ NAIDES DE MOURA MATOS

ADVOGADO.....: **FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SERPRO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS + 003

ADVOGADO.....: **GLEISSON RODRIGUES AMARAL**

DESPACHO: À RECLAMADA:

'...DIANTE DA INSURGÊNCIA DA 3ª RECLAMADA À FL. 580, INTIMEM-SE AS RECLAMADAS A APRESENTAR DOIS ORÇAMENTOS ALUSIVOS AOS UNIFORMES, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS...'

Notificação Nº: 20/2008

Processo Nº: RT 00156-2005-013-18-00-1 13ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ NAIDES DE MOURA MATOS

ADVOGADO.....: **FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO + 003

ADVOGADO.....: **DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**

DESPACHO: À RECLAMADA:

'...DIANTE DA INSURGÊNCIA DA 3ª RECLAMADA À FL. 580, INTIMEM-SE AS RECLAMADAS A APRESENTAR DOIS ORÇAMENTOS ALUSIVOS AOS UNIFORMES, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS...'

Notificação Nº: 64/2008

Processo Nº: RT 01113-2005-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: SILVIA REGINA SANTIN MENDES

ADVOGADO.....: **RICARDO JOSÉ FERREIRA**

RECLAMADO(A): CERAMICA PANTANAL LTDA. + 003

ADVOGADO.....: **ROBSON DE FREITAS**

DESPACHO: AO CREDOR: VISTA AO CREDOR DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 318/321, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 52/2008

Processo Nº: RT 00227-2006-013-18-00-7 13ª VT  
RECLAMANTE...: BEATRIZ DIAS DE SOUSA

ADVOGADO.....: **RICARDO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO IND PAPEL - CBP + 003  
ADVOGADO.....: **ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE:

'...Considerando que nos presentes autos tem-se apenas a notícia de bloqueio dos veículos e, que foram bloqueados em diferentes Varas do Trabalho (fls. 434/437), intime-se o credor a informar em qual(is) processo(s) os referidos veículos foram penhorados, requerendo especificamente as reservas de crédito. Aguarde-se por 10(dez) dias. tendo em vista que as transferências dos veículos descritos às fls. 377 e 381 deram-se em 1998, data anterior à protocolização da presente ação, indefiro o requerimento de fl. 447, item 2, por entender desnecessário. Expeça-se mandado de penhora e avaliação sobre os bens descritos às fls. 443, ressaltando-se que deverá ser contactado o avaliador indicado à fl. 447, para cumprimento da diligência...'

Notificação Nº: 86/2008

Processo Nº: RT 01796-2006-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: **ELSON ROCHA BRANDÃO**

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): MEXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA

ADVOGADO.....: **PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO**

DESPACHO: AS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28/01/2008, ÀS 11:00 HORAS.

OUTRO : ELTON MARLOS DE OLIVEIRA

Notificação Nº: 89/2008

Processo Nº: RT 01796-2006-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: **ELSON ROCHA BRANDÃO**

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): MEXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA

ADVOGADO.....: **PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO**

DESPACHO: AO ARREMATANTE: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28/01/2008, ÀS 11:00 HORAS.

Notificação Nº: 55/2008

Processo Nº: ACM 02250-2006-013-18-00-6 13ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

ADVOGADO.....: **KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): MARTINS COMÉRCIO E SERV. DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/01/2008, ÀS 11:00 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 34/2008

Processo Nº: RT 00141-2007-013-18-00-5 13ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANO DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO.....: **NUBIA NOVAES TAVEIRA**

RECLAMADO(A): ALARM CONTROL MONITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Vistos os autos. Com fulcro no art. 655 do CPC, tem-se por ineficaz a indicação de bens de fls. 151/152. Proceda-se à penhora nas contas bancárias do sócio/devedor Adelson Olímpio de Carvalho, via BACEN/JUD. Em caso negativo, expeça-se mandado de penhora e avaliação do bem descrito à fl. 80. Intimem-se os sócios respectivos das penhoras de fls. 121/122. Intime-se.

Notificação Nº: 10/2008

Processo Nº: RT 00143-2007-013-18-00-4 13ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANO VINICIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: **JOAO BATISTA CAMARGO FILHO**

RECLAMADO(A): OLDIC ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: **CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI**

DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR CIENCIA QUE FOI DEFERIDO A DILAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 10 DIAS, CONFORME REQUERIDO.

Notificação Nº: 35/2008

Processo Nº: RT 00664-2007-013-18-00-1 13ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL MARAVILHA NUNES

ADVOGADO.....: **ADÃO MARTINS BARBOSA**

RECLAMADO(A): GERALDO CEZÁRIO DE JESUS NETO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Considerando que o reclamante faz jus aos depósitos promovidos pelo empregador dos autos supra, uma vez ser incontroversa a dispensa sem justa causa pelo respectivo empregador, expeça-se novo alvará para levantamento do FGTS, bem como certidão para habilitação no seguro-desemprego, devendo seguir em anexo cópia do presente despacho.

Notificação Nº: 77/2008

Processo Nº: RT 01079-2007-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**  
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, PARA O DIA 23/01/2008, ÀS 11:00 HORAS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 60/2008

Processo Nº: RT 01152-2007-013-18-00-2 13ª VT  
RECLAMANTE...: ERNANDO FELÍCIO DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: JOSE PEREIRA DE FARIA**  
RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ PORTO BORGES (CALDO 24 HORAS)  
**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**  
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 469,54, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 30/2008

Processo Nº: ADI 01199-2007-013-18-00-6 13ª VT  
AUTOR...: MANOEL LULUZINHO BRAZ  
**ADVOGADO: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RÉU(RÉ): HAMILTON ALMEIDA COUTINHO  
**ADVOGADO: JOAO MARQUES EVANGELISTA**  
DESPACHO: AO RECLAMADO/RECONVINTE:  
RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$ 321,46, EM 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 11/2008

Processo Nº: RT 01273-2007-013-18-00-4 13ª VT  
RECLAMANTE...: GISLENE DA SILVA BARBOSA  
**ADVOGADO.....: ADÃO MARTINS BARBOSA**  
RECLAMADO(A): EL-LAIONS FASHION  
**ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA A RECLAMADA DA PETIÇÃO DE FLS 62/63 TOMAR AS MEDIDAS CABIVEIS EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1/2008

Processo Nº: RT 01294-2007-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANO RODRIGUES DE AQUINO  
**ADVOGADO.....: EDILENE PIRES**  
RECLAMADO(A): WL CONSTRUTORA  
**ADVOGADO.....: MÉRCEIA ARYCE DA COSTA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:  
Considerando que a questão referente ao recebimento do PIS está fora dos limites da lide, indefere-se o requerimento de fl. 111. Intime-se o reclamante a efetuar o pagamento da quantia apurada à fl. 95, em 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 65/2008

Processo Nº: CS 01311-2007-013-18-01-1 13ª VT  
EXEQUENTE...: MARCOS JOSÉ DE MELO  
**ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI**  
EXECUTADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 19/2008

Processo Nº: RT 01321-2007-013-18-00-4 13ª VT  
RECLAMANTE...: LEONARDO RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS 199/200, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DEVERA A RECLAMADA RECOLHER NO PRAZO LEGAL OS VALORES RELATIVOS A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CUSTAS PROCESSUAIS NOS TERMOS DA SENTENÇA, E COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA.

Notificação Nº: 22/2008

Processo Nº: RT 01321-2007-013-18-00-4 13ª VT  
RECLAMANTE...: LEONARDO RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS 199/200, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DEVERA A RECLAMADA RECOLHER NO PRAZO LEGAL OS VALORES RELATIVOS A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CUSTAS PROCESSUAIS NOS TERMOS DA SENTENÇA, E COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA.

Notificação Nº: 63/2008

Processo Nº: RT 01409-2007-013-18-00-6 13ª VT  
RECLAMANTE...: ISLENE OLIVEIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**  
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA**  
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 3.486,61, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 39/2008

Processo Nº: RT 01513-2007-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO DIAS ROSA JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO**  
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO CREDOR: VISTA AO CREDOR DOS DOCUMENTOS DE FLS 52/59, POR 10 DIAS

Notificação Nº: 58/2008

Processo Nº: RT 01603-2007-013-18-00-1 13ª VT  
RECLAMANTE...: JEFFERSON PINTO CERQUEIRA  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA AO RECLAMANTE DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 922/924, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14/2008

Processo Nº: RT 01753-2007-013-18-00-5 13ª VT  
RECLAMANTE...: GILDEMAR DA SILVA BRITO  
**ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): SUPERUTIL IND. E COM. DE GEN ALIMENTÍCIOS  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS 41/42, DEVERA A RECLAMADA RECOLHER NO PRAZO LEGAL OS VALORES RELATIVOS A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CUSTAS PROCESSUAIS NOS TERMOS DA SENTENÇA.

Notificação Nº: 38/2008

Processo Nº: RT 01989-2007-013-18-00-1 13ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO DA SILVA BARNABÉ  
**ADVOGADO.....: ÁLVARO DE BARROS PIMENTEL**  
RECLAMADO(A): GAFOR LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS 34/35 PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DEVERÁ A RECLAMADA COMPROVAR OS RECOLHIMENTO DO INSS, CUSTAS VALOR DE R\$ 180,00 E DO IMPOSTO DE RENDA NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3/2008

Processo Nº: RT 01995-2007-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: ILMA LOURENÇO DAS NEVES  
**ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO**  
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:  
'...DIANTE DA MANIFESTAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS ÀS FLS. 48/50, INDEFIRO, POR ORA, O REQUERIMENTO DA RECLAMANTE ÀS FLS. 74/75., PORQUE O ESTADO NÃO TEM CONVICÇÃO SE O VALOR DO CRÉDITO DA RECLAMADA SERÁ SUFICIENTE PARA ADIMPLIR O ACORDO. SUSPENDA-SE O CURSO DO RPESENTE PROCESSO, POR 60(SESENTA) DIAS. APÓS, REITERE-SE O MANDADO DE FL. 45...'

Notificação Nº: 61/2008

Processo Nº: RT 01999-2007-013-18-00-7 13ª VT  
RECLAMANTE...: REGINALDO DA SILVA

**ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): PNEUS ANHANGUERA  
**ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA AO RECLAMANTE DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 922/924, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 87/2008  
Processo Nº: RT 02030-2007-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: ALTEMAR ALVES FRANCO  
**ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001  
**ADVOGADO..... FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ**  
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: MANIFESTAREM ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, CONFORME PETIÇÃO DE FL. 77, SOB PENA DE EXECUÇÃO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 88/2008  
Processo Nº: RT 02030-2007-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: ALTEMAR ALVES FRANCO  
**ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. + 001  
**ADVOGADO..... MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO**  
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: MANIFESTAREM ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, CONFORME PETIÇÃO DE FL. 77, SOB PENA DE EXECUÇÃO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6/2008  
Processo Nº: RT 02042-2007-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: WASHIGTON SANTOS VIEIRA  
**ADVOGADO..... HORTENCIO MENDONÇA FILHO**  
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:  
'...COMO SE DEPREENDE DA PETIÇÃO DE FLS. 96/97 NÃO TEM CONVICÇÃO SE O VALOR DO CRÉDITO DA RECLAMADA SERÁ SUFICIENTE PARA ADIMPLIR O ACORDO. OUTROSSIM, PARA PRESERVAR O MANIFESTO INTUITO CONCILIATÓRIO DOS LITIGANTES, DECIDO SUSPENDER O FEITO PELO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER RENOVADO O MANDADO DE FL. 95...'

Notificação Nº: 91/2008  
Processo Nº: RT 02043-2007-013-18-00-2 13ª VT  
RECLAMANTE...: APARECIDA CARDOSO PEREIRA  
**ADVOGADO..... HORTENCIO MENDONÇA FILHO**  
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: AS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 49, CUJO TEOR É O SEGUINTE...  
VISTOS OS AUTOS. COMO SE DEPREENDE DA PETIÇÃO DE FLS. 38/40, O ESTADO DE GOIÁS NÃO TEM CONVICÇÃO SE O VALOR DO CRÉDITO DA RECLAMADA SERÁ SUFICIENTE PARA ADIMPLIR O ACORDO. OUTROSSIM, PARA PRESERVAR O MANIFESTO INTUITO CONCILIATÓRIO DOS LITIGANTES, DECIDO SUSPENDER O FEITO PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER RENOVADO O MANDADO DE FL. 37. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 80/2008  
Processo Nº: RT 02051-2007-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANO PEIXOTO DA SILVA  
**ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.  
**ADVOGADO..... DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**  
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE DIANTE O REQUERIMENTO DAS PARTES, FOI REDESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA O DIA 28/01/2008, ÀS 10:45 HORAS.

Notificação Nº: 36/2008  
Processo Nº: RT 02075-2007-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: RAMON VITOR PIRES DE SOUZA  
**ADVOGADO..... DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR**  
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE  
**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA AO DOCUMENTOS DE FLS 61/71, POR 10 DIAS

Notificação Nº: 37/2008  
Processo Nº: RT 02177-2007-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINA MARCIA DA SILVA

**ADVOGADO..... RODRIGO FARIA VEIGA JARDIM**  
RECLAMADO(A): PHARMA FORMULA LTDA.  
**ADVOGADO..... OTHON PINHEIRO POTIGUAR**  
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS 23/24 PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

Notificação Nº: 24/2008  
Processo Nº: RT 02239-2007-013-18-00-7 13ª VT  
RECLAMANTE...: PÁBILA FERNANDES DA SILVA  
**ADVOGADO..... TELÉM MACO BRANDÃO**  
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001  
**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE:  
'...O MM. JUÍZO MANIFESTOU-SE SOBRE O REQUERIMENTO DE FL. 238 À FL. 233. AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA DESIGNADA...'

Notificação Nº: 78/2008  
Processo Nº: RT 02244-2007-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: WILMON SOUSA RAMALHO  
**ADVOGADO..... JORGE CARNEIRO CORREIA**  
RECLAMADO(A): MAXI RUBBER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.  
**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE ANTE OS MOTIVOS EXPOSTOS À FL. 411, FOI DEFERIDO O ADIAMENTO SOLICITADO, FICANDO REDESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA O DIA 29/01/2008, ÀS 10:45 HORAS.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2008  
PROCESSO Nº RT 00156-2005-013-18-00-1  
Reclamante(s) : JOSÉ NAIDES DE MOURA MATOS  
Reclamado(a)(s) : ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ORGAL VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 583 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: '...Diante da insurgência da 3ª reclamada à fl. 580, intimem-se as reclamadas a apresentar dois orçamentos alusivos aos uniformes, no prazo de 05(cinco) dias. Goiânia-Go, 19 de dezembro de 2007. CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO'.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, Maria de Lourdes da Cunha, Técnico Judiciário, subscrevi, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e oito.  
ARI PEDRO LORENZETTI  
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2008  
PROCESSO Nº RT 01262-2006-013-18-00-3  
Reclamante(s) : JANAÍNA ALVES BRANQUINHO  
Reclamado(a)(s) : ESCOLA MUNDO DAS LETRAS  
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) GILZA NEVES DO CARMO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente, pelo prazo legal, de que os valores bloqueados à fl. 148, (R\$ 11,91 - Caixa Econômica Federal) e (R\$ 30,58 - Banco Itaú S/a) foram convertidos em penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, maria de Lourdes da Cunha, Técnico Judiciário, subscrevi, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e oito.  
ARI PEDRO LORENZETTI  
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2008  
PROCESSO Nº RT 00109-2007-013-18-00-0  
Exequente(s) : MÁRCIO ROSA DE JESUS  
Executado(a)(s) : GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.  
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) GEORGE HENRIQUE

VILLASBOAS e WALTERCIO VILLASBOAS JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 5.027,85(CINCO MIL, VINTE E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente à condenação imposta, sob pena de PENHORA, atualizada até 31.05.2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Maria de Lourdes da Cunha, Técnico Judiciário, subscrevi, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

ARI PEDRO LORENZETTI  
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA (RITO ORDINÁRIO) Nº 4/2008  
PROCESSO Nº RT 02324-2007-013-18-00-5

Reclamante(s) : EVERTON BATISTA DA SILVA

Reclamado(a)(s) : DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)s DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 28/01/2008, às 8h30min, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedido(s): seja a Reclamada condenada a proceder à baixa da CTPS, sob pena de a Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.

Valor da causa: R\$760,00 (setecentos e sessenta reais).

E, para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s) DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Leonardo Telles Alves da Costa, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

CÉLIA MARTINS FERRO

- JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5/2008

Processo Nº: RT 00144-2005-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DORIVALDO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DAS AMÉRICAS - AMBEV + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 001/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, MEDIANTE DEVOLUÇÃO DO ALVARÁ Nº 21/2007.

Notificação Nº: 16/2008

Processo Nº: RT 00918-2005-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FLORICENA PERIGO DE SOUZA MAGALHÃES

ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO....: NEUZIRENE DESOUSA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: À vista do teor da certidão de fl. 908-verso, intime-se o reclamante para trazer aos autos, no prazo de 05 dias, as CCT's, dos períodos 2005/2006, 2006/2007 e 2007/2008, para fins de elaboração da conta.

Notificação Nº: 20/2008

Processo Nº: RT 00424-2006-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CAMARGO E FILHOS LTDA. NP SÍNDICO: JULIANO GALDINO TEIXEIRA + 004

ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito nº 001/2008, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17/2008

Processo Nº: RT 00653-2006-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ROSA DE ABADIA

ADVOGADO....: ANTÔNIO MONTELES VIANA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA J MAHMUD LTDA.

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Por meio da guia colacionada às fls. 185 a executada comprova o recolhimento das contribuições previdenciárias em execução. Assim, tendo-se em vista que a execução refere-se também a custas executivas (7,66) e de diligências (22,12), intime-se a executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das mesmas, sob pena de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 15/2008

Processo Nº: RT 01078-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO GERALDO LEMES

ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): SUPERVI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: MARIA EDNA SANCHES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 208/209, cujo dispositivo é o seguinte: 'III - DO DISPOSITIVO Posto isto, JULGA-SE PROCEDENTES os embargos de declaração opostos por PEDRO GERALDO LEMES, nos termos da fundamentação, que a este decum integra-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Anápolis 07 de janeiro de 2008. Virgínia Severino dos Santos Juíza do Trabalho Substituta' Prazo legal.

Notificação Nº: 7/2008

Processo Nº: AAT 01091-2007-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: ANA CARLA SEABRA RODRIGUES

ADVOGADO: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RÉU(RÉ): HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A.

ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da inclusão do feito na pauta do dia 23/01/2008, às 15:00 horas, para realização de audiência de instrução processual, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11/2008

Processo Nº: CCS 01223-2007-051-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINER GAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): AMÉRICA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 21/01/2008, às 13:00 horas, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 3/2008

Processo Nº: RT 01228-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: TALITA MOARA MACHADO

ADVOGADO....: HUGO XAVIER DA COSTA

RECLAMADO(A): CLEYDSON KEMPS CARDOSO (AUTO ESCOLA PIRILO

ADVOGADO....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 17/01/2008, às 13h30min., oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 31/2008

Processo Nº: RT 00677-1997-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LOURENÇO FERREIRA

ADVOGADO....: ANTONIA SELMA SILVA

RECLAMADO(A): RENATO ALVES REZENDE + 001

ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: Ao exequente: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, das atas de reuniões eletivas das cinco últimas diretorias do executado, juntadas às fls. 689/714. No silêncio do exequente, aguarde-se o integral cumprimento do mandato de penhora nº. 1.466/2007 (fls. 680). Anápolis-GO, 07 de janeiro de 2008, 2ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 34/2008

Processo Nº: RT 00505-2002-052-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTIANO FERREIRA CARDOSO  
**ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): E.C.L - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 005  
**ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS**

DESPACHO: Ao exequente: Deixo de apreciar o requerimento formulado pelo exequente à petição de fls. 749, uma vez que a providência ali pleiteada já foi determinada por este Juízo, conforme se verifica às fls. 747. Intime-se o exequente. Após, aguarde-se o integral cumprimento da carta precatória nº. 90144-2007-048-03-00-8. Anápolis-GO, 07 de janeiro de 2008, 2ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 15/2008

Processo Nº: RT 00758-2003-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: ELAINE DE ALENCAR PEREIRA  
**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): WILLIAM RODOLFO GHANNAN + 001  
**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**

DESPACHO: À reclamante: Intima-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em Secretaria para retirar os documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos (alvará, CTPS e documentos para pleitear recebimento do seguro-desemprego).

Notificação Nº: 5/2008

Processo Nº: RT 00612-2005-052-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LEONEL HILARIO FERNANDES - DR.**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao exequente: Inicialmente, atualize-se o quantum debeat, deduzindo-se a importância levantada pelo exequente às fls. 250 [vide fls. 252]. Defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 254, a fim de determinar a imediata expedição de mandado de penhora das rendas a serem auferidas pelo executado em razão dos jogos que serão realizados nesta cidade. Anexe-se ao supracitado mandado cópias do presente despacho e das peças de fls. 254/258. Intime-se o exequente.

Anápolis-GO, 07 de janeiro de 2008, 2ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11/2008

Processo Nº: RT 00258-2006-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO DA SILVA LEÃO  
**ADVOGADO.....: VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMP. EXP. LTDA - NA PESSOA DO SR. JOÃO BOSCO DE BARROS + 001  
**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO: Ao exequente: À petição de fls. 426, o exequente requer a expedição de 'alvará judicial' para que possa pleitear o recebimento do seguro-desemprego. Compulsando os autos, verifico que não houve pedido [vide fls. 02/12] e, conseqüentemente, apreciação e deferimento de pleito relativo à habilitação do exequente para o recebimento do seguro-desemprego [vide fls. 240/260 e 333/355], motivo pelo qual indefiro o supracitado requerimento. Intime-se o exequente. Após, cumpra-se a determinação constante no terceiro parágrafo do despacho de fls. 408/409 [manter o feito suspenso em relação à segunda executada (Mac Mason)]. Anápolis-GO, 07 de janeiro de 2008, 2ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 19/2008

Processo Nº: RT 00781-2006-052-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: ANGELITA PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....: KEILA ROSA RODRIGUES**

DESPACHO: À executada: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço da procuradora da executada Laboratório Itafarma Ltda, constituída às fls. 172. Deixo de apreciar os embargos à execução opostos pela supracitada executada às fls. 170/171, uma vez que foram apresentados intempestivamente (12.12.2007), pois, conforme demonstram as certidões de fls. 164/165, os sócios/executados Cláudio Alfredo Hahn e Eliane Regina de Oliveira Hahn foram intimados acerca da constrição efetuada em 04.12.2007, tendo o seu prazo, portanto, expirado em 10.12.2007 [vide certidão de fls. 166]. Intime-se a executada. Após, aguarde-se o integral cumprimento da carta precatória nº. 01862-2007-242-02-00-1. Anápolis-GO, 07 de janeiro de 2008, 2ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 16/2008

Processo Nº: RT 00961-2006-052-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: HELIANDRO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NOVA CAPITAL LTDA (AUTO POSTO JK)

**ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA**

DESPACHO: À reclamada: Intima-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em Secretaria para retirar o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1/2008

Processo Nº: RT 01008-2006-052-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARTISON PEREIRA DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO NETO**  
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS CORRÊA + 001  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO BERNARDES MACHADO**  
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DO DOCUMENTO DE FL. 248.

Notificação Nº: 21/2008

Processo Nº: CS 00014-2007-052-18-01-1 2ª VT  
EXEQUENTE...: DANIEL NERES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**  
EXECUTADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001  
**ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO**  
DESPACHO: Despacho de fl. 345: Inicialmente, determino à Secretaria que proceda à intimação das partes acerca da decisão de fls. 331/336. CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 331/336 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 3- CONCLUSÃO: Posto isso, julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução ajuizados por ODILON FERREIRA GARCIA E CARLOS FERREIRA GARCIA em face de DANIEL NERES DA SILVA, condenando-os à multa, no importe de 10% sobre o valor da execução, por ato atentatório à dignidade da Justiça, tudo consoante os fundamentos supra, os quais integram esta conclusão para todos os efeitos jurídicos e legais. Custas, pelos embargantes, no valor de R\$ 44,26, de acordo com o art. 789-A, V, da CLT. Remetam-se os autos ao setor de cálculos, para apuração dos valores tidos como incontroversos pelos embargantes. A intimação das partes, acerca desta decisão será efetuada oportunamente. Anápolis, 10 de dezembro de 2007, 2ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juiza do Trabalho. Ato contínuo, intemem-se os executados para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca das constrições efetuadas em suas aplicações financeiras às fls. 178 [R\$ 187,76], 209 [R\$ 3.076,38], 251 [R\$ 430,99], 252 [R\$ 414,89] e 254 [R\$ 61,25]. Decorrido in albis o prazo acima descrito, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 07 de janeiro de 2008, 2ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 22/2008

Processo Nº: RT 00374-2007-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ JOAQUIM BORGES  
**ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA /MARCO BELLINI + 002  
**ADVOGADO.....: PAULO MARCELO DE CARVALHO**  
DESPACHO: Despacho de fl. 164: Antes de passar à análise da petição e documentos de fls. 155/162, determino a imediata expedição de ofício à Junta Comercial do Distrito Federal, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 20 (vinte) dias, cópia do contrato social da empresa executada, e de todas as alterações porventura registradas. Esclareço que os pedidos formulados pelo credor às fls. 155 serão apreciados após a chegada dos documentos referenciados no parágrafo anterior. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 07 de janeiro de 2008, 2ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 30/2008

Processo Nº: RT 00556-2007-052-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRO SILVA DE FREITAS  
**ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS**  
RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE- EPP + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Despacho de fls. 122: Indefiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 120, tendo em vista que, diferentemente ao que por ele foi alegado, a segunda reclamada não ficou como responsável subsidiária pelo pagamento dos valores devidos no presente feito, conforme se verifica no acordo homologado às fls. 22/23 e no despacho de fls. 62. Cumpra ressaltar que o fato de a segunda reclamada não ter sido excluída da presente demanda não significa que ela tenha ficado como responsável subsidiária se tal condição não ficou expressamente consignada no acordo formalizado entre as partes. Não obstante ao acima exposto, devolvo ao exequente o prazo 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito. No silêncio, cumram-se as determinações constantes no segundo parágrafo e seguintes do despacho de fls. 117/118. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 07 de janeiro de 2008, 2ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 17/2008

Processo Nº: CCS 00584-2007-052-18-00-9 2ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES**  
RÉU(RÉ): BELGRANIO LOPES DE MENDONÇA

**ADVOGADO:**

**DESPACHO:** À exequente: Ante o teor da certidão supra, intime-se a Exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830, aplicado subsidiariamente no processo do trabalho. Anápolis-GO, 07 de janeiro de 2008, 2ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 18/2008

Processo Nº: RT 00642-2007-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: DARIO DA SILVA MORAES

**ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO**

RECLAMADO(A): TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.

**ADVOGADO.....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME**

**DESPACHO:** Ao exequente: Em que pese ao fato de a petição de fls. 199 ter sido apresentada intempestivamente [vide certidão de fls. 198], considerando a discórdância do exequente quanto aos bens indicados pela executada às fls. 169/181 e tendo em vista que ela não observou a gradação legal prevista no art. 655 do CPC [CLT, art. 882], suspendo o cumprimento da determinação constante no primeiro parágrafo do despacho de fls. 198. Indefiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 199, no sentido de que seja procedida pesquisa de contas e veículos dos sócios da devedora, respectivamente, junto ao Banco Central e Detran-GO, uma vez que a presente execução apenas se processa em face da empresa executada, cuja personalidade jurídica não foi desconsiderada. Não obstante ao acima exposto, cumpra-se a determinação constante no terceiro parágrafo do despacho de fls. 198. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 07 de janeiro de 2008, 2ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 13/2008

Processo Nº: RT 00654-2007-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: KEILLA DA SILVA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS**

RECLAMADO(A): M S ODONTO LTDA. (ODONTOMED) + 001

**ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA**

**DESPACHO:** Ao reclamante: Inicialmente, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo, fazendo constar na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço da reclamada, informado pela reclamante na petição de fls. 126. Após, expeça-se novo mandado de citação, a ser cumprido no endereço acima descrito. Indefiro o requerimento formulado pela reclamante na supracitada peça processual, no sentido de que, antes de ser procedida à citação da reclamada, seja 'promovido o arresto cautelar incidental do quantum devido, via BACEN-JUD, nas operações financeiras porventura existentes em nome da reclamada', uma vez que a obreira não demonstrou nos autos motivos que amparem e justifiquem a adoção de tal medida. Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 07 de janeiro de 2008, 2ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 20/2008

Processo Nº: RT 00700-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE DE FÁTIMA ASSUNÇÃO

**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM**

**DESPACHO:** À reclamada: Defiro o requerimento formulado pela reclamada à petição de fls. 230, a fim de conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias para trazer aos autos o substabelecimento por meio do qual há outorga de poderes ao advogado subscritor da aludida peça processual. Determino à Secretaria que anote o nome e endereço do supracitado procurador na capa dos autos e demais assentamentos, conforme requerido às fls. 230. Considerando que a reclamada já apresentou manifestação sobre o laudo pericial de fls. 208/214, conforme se verifica às fls. 232/235, deixo de apreciar o pedido por ela formulado no item III da petição de fls. 230, em face da perda de seu objeto. Intime-se a reclamada. Ato contínuo, intime-se o perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação fundamentada acerca da impugnação apresentada pelo reclamante às fls. 218/227, devendo ser prestados os esclarecimentos pertinentes. Anápolis-GO, 07 de janeiro de 2008, 2ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 14/2008

Processo Nº: RT 00764-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE PEREIRA LIMA

**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI**

**DESPACHO:** Às partes: Às fls. 416/418, ao se manifestar sobre a complementação ao laudo pericial apresentada às fls. 408, a reclamada requer a designação de nova perícia, sob o argumento de que as partes não foram identificadas pelo perito acerca da data e local de realização da aludida prova técnica. Por eventualidade, impugna as alegações expendidas pelo expert às fls. 408. Indefiro o supracitado pleito, tendo em vista que, conforme determinação constante na ata de audiência de fls. 395/396, a peça de fls. 408 trata-se, apenas e tão-somente, de complementação ao laudo da perícia descrita na petição de fls. 208/218, da qual as partes foram devidamente identificadas, uma vez que compareceram ao local de sua realização, como se verifica às fls. 208. Intime-se

a reclamada. Após, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 28/01/2008, às 15h00min, para encerramento da instrução e última tentativa de conciliação. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 07 de janeiro de 2008, 2ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 36/2008

Processo Nº: RT 01072-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO HENRIQUE DA SILLVA

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE**

**DESPACHO:** Às partes: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 459/460, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, extinguindo-se o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$ 100,00, calculados sobre o valor do acordo (R\$ 5.000,00), ficando isento do pagamento, em face dos benefícios da assistência judiciária gratuita que ora lhe concedo. Deverão as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) incidentes sobre o valor do acordo, devendo, entretanto, ser observada em relação a estas, a proporcionalidade entre as parcelas de natureza indenizatória e salarial pleiteadas na exordial, na forma da legislação pertinente, sob pena de execução (Emenda Constitucional nº. 20/98). Esclareço que a determinação de observância da proporcionalidade acima descrita se deu tendo em vista o entendimento consolidado por este Egrégio Tribunal Regional, conforme se infere das ementas abaixo transcritas:

**ACORDO. CELEBRAÇÃO ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. BASE DE CÁLCULO.**

Conforme centenas de julgados já proferidos por este Eg. TRT, tem-se por inválida a discriminação das parcelas salariais e indenizatórias, em acordo celebrado antes da prolação da sentença, se ela não guarda consonância com aquela contida na exordial. Deste modo, a fim de evitar que a Justiça do Trabalho seja utilizada como um meio de sonegação das contribuições sociais, a jurisprudência deste Eg. Regional elegeu um critério objetivo para se fixar a sua base de cálculo em caso de acordo, qual seja, a adoção da mesma proporcionalidade entre verbas salariais e indenizatórias contida na inicial.

**ACÓRDÃO:** ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausência ocasional e justificada da Juíza DORA MARIA DA COSTA (Presidente).

PROCESSO TRT RO-00002-2005-054-18-00-5

RELATOR: JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

RECORRIDO(S): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA

**ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTROS**

Publicação: DJE nº 14.579 do dia 19.08.2005, pág. 66.

**ACORDO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.**

A contribuição previdenciária deve incidir sobre o valor do acordo, observando-se, no entanto, a proporcionalidade existente entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória consignadas na exordial.

**ACÓRDÃO:** ACORDAM os JUÍZES do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausência ocasional e justificada dos Juizes DORA MARIA DA COSTA (Presidente) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

PROCESSO TRT RO-00076-2005-002-18-00-2

VARA DO TRABALHO DE ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

JUIZ DA SENTENÇA: JUIZA DIVINA OLIVEIRA JARDIM

RELATOR: JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ GENTIL PIO DE OLIVEIRA

RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO MORAES

RECORRIDO(S): 1. PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.

**ADVOGADO(S): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO**

RECORRIDO(S): 2. CLEIDIOMAR DE LIMA

Publicação: DJE nº 14.583 do dia 25.08.2005, pág. 53.

Não há incidência de imposto de renda sobre as parcelas do referido acordo. Solicite-se a imediata devolução dos autos da carta precatória nº. 09158-2007-020-10-00-0 (fls. 454). Intimem-se as partes e seus procuradores. Intime-se, também, a União, dando-lhe vista desta decisão e da petição de acordo de fls. 459/460, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Anápolis-GO, 07 de janeiro de 2008, 2ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 27/2008

Processo Nº: RT 01199-2007-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS ARRUDA

**ADVOGADO.....: JOÃO CLÁUDIO PASSOS JORGE**

RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À reclamante, para tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 35/36: 'POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da reclamação trabalhista proposta por MARIA DE JESUS ARRUDA em desfavor de CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 70,53, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 3.526,79), isenta em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 17/30, se requerido. Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT'. P.R.I. Em Anápolis/GO, 07 de janeiro, 2008, (2ª f.). Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6/2008

Processo Nº: RT 01232-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR OLIVEIRA BEZERRA

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: Às partes: Inicialmente, dê-se ciência às partes de que o presente feito foi redistribuído a este Juízo. Após, inclua-se o feito na pauta do dia 28/01/2008, às 13h00min, para audiência UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis-GO, 07 de janeiro de 2008, 2ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

PROCESSO Nº AEXF 00268-2007-052-18-00-7

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS Nº 336/2007

Exeqüente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

Executado(s) : COLÉGIO EMBRÁS LTDA.

O Exmo. Juiz KLEBER DE SOUZA WAKI, da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, sita na Rua 14 de Julho, nº 971, centro, Anápolis-GO, C I T A, por meio deste Edital com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir da sua única publicação, o(s) Executado(s) COLÉGIO EMBRÁS LTDA., na pessoa de seu/sua representante legal SIDNEY GUIMARÃES BRITO, bem como a pessoa deste(a), na qualidade de devedor(a) co-responsável, conforme os autos processuais de execução supra referidos, instruídos com a CDA número 11500001325-50, de 17/03/2000, com valor inicial de R\$ 7.993,98 (Sete mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), para, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pagar(em) seu(s) débito(s) acima identificado(s), no prazo de cinco dias, ou garantir(em) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem até a completa satisfação do(s) crédito(s) exequendo(s). E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos sete de janeiro dois mil e oito.

KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

PROCESSO Nº AEXF 01057-2007-052-18-00-1

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS Nº 338/2007

Exeqüente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

Executado(s) : FRIGORÍFICO COPACABANA LTDA + 01.

O Exmo. Juiz KLEBER DE SOUZA WAKI, da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, sita na Rua 14 de Julho, nº 971, centro, Anápolis-GO, C I T A, por meio deste Edital com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir da sua única publicação, o(s) Executado(s) FRIGORÍFICO COPACABANA LTDA., na pessoa de seu representante legal MARCELO MACEDO TAVARES, bem como a pessoa deste(a), na qualidade de devedor(a) co-responsável, conforme os autos processuais de execução supra referidos, instruídos com a CDA número 11503002996-62, de 14/10/2003, com valor inicial de R\$ 17.468,89(Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pagar(em) seu(s) débito(s) acima identificado(s), no prazo de 30 (trinta) dias, ou garantir(em) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem até a completa satisfação do(s) crédito(s) exequendo(s). E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, MARCELO TERTULIANO DA SILVA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos sete de janeiro de dois mil e oito.

KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS Nº 337/2007

PROCESSO: AEXF 01058-2007-052-18-00-6

Exeqüente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

Executado(s) : HOLANDA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA + 01.

O Exmo. Juiz KLEBER DE SOUZA WAKI, da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, sita na Rua 14 de Julho, nº 971, centro, Anápolis-GO, C I T A, por meio deste Edital com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir da sua única publicação, o(s) Executado(s) HOLANDA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA., na pessoa de sua representante legal HILDETE HOLANDA SOUSA DA SILVA, bem como a

pessoa deste(a), na qualidade de devedor(a) co-responsável, conforme os autos processuais de execução supra referidos, instruídos com a CDA número 11505000602-30, de 17/03/2005, com valor inicial de R\$ 18.246,06(Dezoito mil, duzentos e quarenta e seis reais e seis centavos), para, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pagar(em) seu(s) débito(s) acima identificado(s), no prazo de 30 (trinta) dias, ou garantir(em) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem até a completa satisfação do(s) crédito(s) exequendo(s). E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, MARCELO TERTULIANO DA SILVA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos sete de janeiro de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 18/2008

Processo Nº: RT 00934-2002-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ELI SUDARIO CARDOSO

ADVOGADO....: ESMÊNIA GERALDA DIAS

RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA STORT BISINOTTO SUCESSORA DE COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO....: DIVINO BARBOZA

DESPACHO: Vistos, etc. Ante os termos da manifestação de fl. 240, apresentada pela Contadoria do Juízo, e para possibilitar a liquidação do julgado, determina-se à reclamada que, no prazo de 05 dias, traga aos autos os cartões de ponto dos meses de outubro/2000 e outubro/2001, sob pena de ser adotada a média das horas extras que forem apuradas dos cartões de ponto constantes nos autos, relativa aos respectivos anos. Intime-se a reclamada...Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 18/2008

Processo Nº: RT 00934-2002-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ELI SUDARIO CARDOSO

ADVOGADO....: ESMÊNIA GERALDA DIAS

RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA STORT BISINOTTO SUCESSORA DE COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO....: DIVINO BARBOZA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Ante os termos da manifestação de fl. 240, apresentada pela Contadoria do Juízo, e para possibilitar a liquidação do julgado, determina-se à reclamada que, no prazo de 05 dias, traga aos autos os cartões de ponto dos meses de outubro/2000 e outubro/2001, sob pena de ser adotada a média das horas extras que forem apuradas dos cartões de ponto constantes nos autos, relativa aos respectivos anos. Intime-se a reclamada...Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 29/2008

Processo Nº: RT 00873-2003-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDER GOMES BARRETO

ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.

RECLAMADO(A): MACEDO DE FARIA E FARIA LTDA - POSTO AMADOR - + 002

ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: À 1ª EXECUTADA: Tomar ciência da Decisão de fls. 327/328, abaixo transcrita: D E C I S Ã O Vistos, etc. Notícia o Sr. Leiloeiro, à fl. 322, que, ao leilão realizado no dia 13/12/2007, às 9h01min, compareceram dois licitantes, Sr. LEVI JOSÉ MOREIRA, arrematante/exeqüente, e Sr. EVANDRO MOTA DA SILVA, os quais ofereceram, respectivamente, os lances de R\$ 2.100,00 e R\$ 2.000,00 para arrematação do bem descrito no Edital de Praça e Leilão de fls. 318/319. Vê-se, pois, que o maior lance foi aquele oferecido pelo arrematante/exeqüente, no importe de R\$ 2.100,00, que representa 52,5% da avaliação total do aludido bem (R\$ 4.000,00). Por outro lado, poderiam os executados ter remido a execução, como lhes faculta o art. 651 do CPC, mas não o fizeram. Dessa forma, com fundamento no art. 888 da CLT c/c art. 690-A, parágrafo único, do CPC, incluído pela Lei nº 11.382/2006, homologo a arrematação noticiada à fl. 322, pelo lance oferecido pelo arrematante/exeqüente, Sr. LEVI JOSÉ MOREIRA, no valor de R\$ 2.100,00. Lavre-se o Auto de Arrematação, intimando-se o exeqüente/arrematante para assiná-lo no prazo de 02 dias. Intimem-se os executados desta decisão, observando-se que: a) a intimação da 1ª executada (MACEDO DE FARIA E FARIA LTDA) deverá ser feita na pessoa do seu advogado, mediante publicação no DJ Eletrônico; b) a intimação do 2º executado (JAIRO MACEDO DE FARIA) será realizada pessoalmente, por Oficial de Justiça, no endereço indicado à fl. 286 (Rua Caetano Puglise nº 136, casa dos fundos, Jundiá, Anápolis-GO); e c) a intimação da 3ª executada (FELICIANA MACEDO FARIA) também será feita pessoalmente, por via postal, no endereço indicado nos mandados de fls. 212 e 246 (Rua Joaquim Propício de Pina nº 141, Jundiá, Anápolis-GO), a fim de que, caso queiram, oponham Embargos no prazo legal (art. 205, § 2º, do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região). Ressalte-se que não há necessidade de expedir-se mandado de entrega do bem arrematado, uma vez que o mesmo já se encontra em poder do exeqüente/arrematante (v. Auto de Depósito de fl. 280-verso). Transcorrido in albis o prazo para oposição de Embargos, atualize-se

o valor da execução, deduzindo-se do crédito do exequente/arrematante a importância por que foi arrematado o bem penhorado (R\$ 2.100,00), bem como libere-se ao Sr. Leiloeiro o valor que lhe é devido a título de comissão (v. guia de depósito de fl. 325). Após, intime-se o arrematante/exequente para, no prazo de 10 dias, indicar outros bens de propriedade dos executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 29/2008

Processo Nº: RT 00873-2003-053-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: EDER GOMES BARRETO

**ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.**

RECLAMADO(A): MACEDO DE FARIA E FARIA LTDA - POSTO AMADOR - + 002

**ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO**

DESPACHO: À 1ª EXECUTADA: Tomar ciência da Decisão de fls. 327/328, abaixo transcrita: D E C I S Ã O Vistos, etc. Notícia o Sr. Leiloeiro, à fl. 322, que, ao leilão realizado no dia 13/12/2007, às 9h01min, compareceram dois licitantes, Sr. LEVI JOSÉ MOREIRA, arrematante/exequente, e Sr. EVANDRO MOTA DA SILVA, os quais ofereceram, respectivamente, os lances de R\$ 2.100,00 e R\$ 2.000,00 para arrematação do bem descrito no Edital de Praça e Leilão de fls. 318/319. Vê-se, pois, que o maior lance foi aquele oferecido pelo arrematante/exequente, no importe de R\$ 2.100,00, que representa 52,5% da avaliação total do aludido bem (R\$ 4.000,00). Por outro lado, poderiam os executados ter remido a execução, como lhes faculta o art. 651 do CPC, mas não o fizeram. Dessa forma, com fundamento no art. 888 da CLT c/c art. 690-A, parágrafo único, do CPC, incluído pela Lei nº 11.382/2006, homologo a arrematação notificada à fl. 322, pelo lance oferecido pelo arrematante/exequente, Sr. LEVI JOSÉ MOREIRA, no valor de R\$ 2.100,00. Lavre-se o Auto de Arrematação, intimando-se o exequente/arrematante para assiná-lo no prazo de 02 dias. Intimem-se os executados desta decisão, observando-se que: a) a intimação da 1ª executada (MACEDO DE FARIA E FARIA LTDA) deverá ser feita na pessoa do seu advogado, mediante publicação no DJ Eletrônico; b) a intimação do 2º executado (JAIRO MACEDO DE FARIA) será realizada pessoalmente, por Oficial de Justiça, no endereço indicado à fl. 286 (Rua Caetano Puglise nº 136, casa dos fundos, Jundiá, Anápolis-GO); e c) a intimação da 3ª executada (FELICIANA MACEDO FARIA) também será feita pessoalmente, por via postal, no endereço indicado nos mandados de fls. 212 e 246 (Rua Joaquim Propício de Pina nº 141, Jundiá, Anápolis-GO), a fim de que, caso queiram, oponham Embargos no prazo legal (art. 205, § 2º, do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região). Ressalte-se que não há necessidade de expedir-se mandado de entrega do bem arrematado, uma vez que o mesmo já se encontra em poder do exequente/arrematante (v. Auto de Depósito de fl. 280-verso). Transcorrido in albis o prazo para oposição de Embargos, atualize-se o valor da execução, deduzindo-se do crédito do exequente/arrematante a importância por que foi arrematado o bem penhorado (R\$ 2.100,00), bem como libere-se ao Sr. Leiloeiro o valor que lhe é devido a título de comissão (v. guia de depósito de fl. 325).

Após, intime-se o arrematante/exequente para, no prazo de 10 dias, indicar outros bens de propriedade dos executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 20/2008

Processo Nº: RT 00195-2004-053-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE...: ALTAIR LUIZ DE SOUZA

**ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**

RECLAMADO(A): GENITO JOSE DOS SANTOS

**ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS**

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistos, etc. O executado remiu a execução, como lhe faculta o art. 651 do CPC, com redação dada pela Lei nº 11.382/2006, efetuando o pagamento dos valores atualizados das contribuições previdenciárias e das custas executivas (cf. guias de fls. 253/254), além do valor correspondente à comissão do Sr. Leiloeiro (cf. guia de fl. 258). Frise-se que, embora regularmente intimado (fl. 77) da decisão homologatória de acordo de fls. 32/33 e do cálculo de fls. 73/74, nos termos dos arts. 832, § 4º, e 879, § 3º, da CLT, o INSS não apresentou recurso nem impugnação. Assim, defere-se a remição pretendida (CPC, art. 651) e, por conseguinte, extingue-se a execução das contribuições previdenciárias e das custas, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Desconstitui-se, pois, a penhora de fl. 228, liberando-se o depositário do encargo, e, por consequência, deixa-se de homologar a arrematação notificada pelo Sr. Leiloeiro à fl. 249, devendo ser restituídos ao arrematante, Sr. NILVANDRO PEREIRA LEMES, os valores por ele depositados (v. guias de fls. 251/252). Intimem-se o executado, que também é depositário dos bens, e o arrematante. Libere-se ao Sr. Leiloeiro o valor que lhe é devido...Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5/2008

Processo Nº: RT 00401-2007-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR DE SOUZA GUIMARÃES

**ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO**

RECLAMADO(A): NEUZA DA COSTA SILVA NOGUEIRA (NOVA DROGA VILLAS) + 004

**ADVOGADO....: SAVIO LANES DE SILVA BARROS**

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor da decisão exarada à fl. 182 dos autos, a saber: Vistos, etc. Por meio da petição de fls. 170/173, o reclamante/exequente requer seja declarada a sucessão trabalhista em razão do noticiado na certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 165), com a consequente penhora de bens existentes na empresa DROGARIA CARMO LTDA. Analisa-se. A sucessão de empregadores, segundo o entendimento doutrinário, ocorre quando a empresa, como unidade econômica-jurídica, passa de um para outro titular, sem que haja solução de continuidade na prestação de serviços. Cumpre ressaltar que a continuidade na prestação de serviços como requisito para a configuração da sucessão trabalhista não diz respeito à subsistência do contrato de trabalho após a alteração da estrutura jurídica da empresa, bastando que o empreendimento prossiga sem solução de continuidade, sem interrupção da atividade econômica. É dizer, a sucessão de empregadores pressupõe a transferência da unidade econômico-jurídica a novo titular, que dá continuidade à exploração da atividade econômica desenvolvida, assumindo não só o ativo, mas também o passivo e demais riscos eventuais. No presente caso, a certidão de fl. 165 dá conta de que a empresa DROGARIA CARMO LTDA (CNPJ nº 07.916.435/0002-00) está atualmente estabelecida no endereço em que funcionava a 1ª executada (NEUZA DA COSTA SILVA NOGUEIRA - DROGA VILLAS), sendo que os documentos de fls. 178/179 demonstram que a aludida empresa explora a mesma atividade econômica principal dantes desenvolvida pela 1ª executada, qual seja, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Assim, tem-se que está configurada, in casu, a sucessão trabalhista prevista nos arts. 10 e 448 da CLT, devendo a empresa sucessora, DROGARIA CARMO LTDA, responder solidariamente pelo débito exequendo. Inclua-se a empresa sucessora no pólo passivo e, em seguida, proceda-se à sua citação, nos termos do art. 880 da CLT, devendo o mandado respectivo seguir acompanhado de cópia desta decisão. Intime-se o reclamante/exequente desta decisão. Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 16/2008

Processo Nº: RT 00779-2007-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE APARECIDA DE CASTRO MENDES

**ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO**

RECLAMADO(A): NEUZA DA COSTA SILVA NOGUEIRA (NOVA DROGA VILLAS) + 002

**ADVOGADO....: GABRIEL NOGUEIRA RAFAINI**

DESPACHO: À 1ª EXECUTADA: Vistos, etc. Ante o teor da manifestação da reclamante/exequente na petição de fls. 122/123, tem-se por ineficaz a nomeação de bem à penhora feita pela 1ª executada, NEUZA DA COSTA SILVA NOGUEIRA - DROGA VILLAS (fl. 119). Intime-se a 1ª executada...Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 27/2008

Processo Nº: RT 00923-2007-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARTINS BRAGA

**ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

**ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS**

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 18/12/2007, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 445/446). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: POSTO ISSO, resolvo julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante, ANTÔNIO MARTINS BRAGA, em face do reclamado, LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, para para, imprimindo-lhes efeito modificativo (CLT, art. 897-A, caput), sanando a contradição e complementando a prestação jurisdicional, determinar os honorários de R\$ 1.500,00 arbitrados na sentença serão distribuídos na seguinte proporção: R\$ 1.050,00 (70%) a serem pagos pelo Reclamante-Embargante e R\$ 450,00 (30%) serão pagos pelo Reclamado-Embargado, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 15/2008

Processo Nº: RT 00944-2007-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE TRINDADE BOTOSSO

**ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**

RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO....: DRª. MARIA VILMA BARROS FERREIRA**

DESPACHO: Vistos, etc. De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.584/70, que, entre outras providências, dispõe sobre normas de direito processual do trabalho, o laudo do assistente técnico deve ser apresentado no mesmo prazo assinado para o perito, sob pena de ser desentranhado dos autos. Além do mais, na ata de audiência de fls. 92/94 também ficou registrada a advertência de que O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO É O PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI Nº 5.584/70. Assim, interpretando extensivamente o dispositivo legal acima e considerando-se

que o laudo pericial foi protocolizado no dia 23/11/2007 (v. fl. 312), tem-se que a petição de fls. 385/390, em que o Assistente Técnico da reclamante junta seu parecer, que foi protocolizada somente no dia 30/11/2007, é intempestiva, pelo que deixa-se de recebê-la, devendo a referida petição ser desentranhada e devolvida ao seu signatário. Intime-se a reclamante. Após, aguarde-se a realização da audiência designada. Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10/2008  
Processo Nº: RT 01082-2007-053-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: MARION DA PENHA E SILVA  
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA  
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA + 002  
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA  
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V.Sª. intimado para ciência de parte do despacho exarado a fl. 140 dos autos, a saber: Vistos, etc. Diante do requerimento formulado pelas partes na petição conjunta de fl. 138, adia-se a audiência em prosseguimento para o dia 22/01/2008, às 13h45min. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 19/2008  
Processo Nº: RT 01128-2007-053-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DE JESUS  
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES  
RECLAMADO(A): COPERMIL CONSTRUTORA LTDA.  
ADVOGADO....: ROSELIA MARTINS RODRIGUES BARBOSA  
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Como o valor da diferença do crédito previdenciário é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo em face do disposto na RESOLUÇÃO INSS/DC Nº 39/2000. Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da aludida Resolução. Intime-se a reclamada...Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 28/2008  
Processo Nº: RT 01170-2007-053-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: WILLIAN LOURENÇO DE SIQUEIRA  
ADVOGADO....: LEANDRO ANTONIO FERREIRA VITURINO  
RECLAMADO(A): ZEINER ANTÔNIO DE SOUZA DIAS  
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA  
DESPACHO: No dia 19/12/2007, foi prolatada a sentença de Embargos declaratórios dos autos epigrafados (fls. 46/47). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: POSTO ISSO, julgo PROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelo Reclamado, ZEINER ANTÔNIO DE SOUZA LEITE, em face do Reclamante, WILLIAN LOURENÇO DE SIQUEIRA, para corrigir o erro material existente no penúltimo parágrafo do item 2 da fundamentação da sentença fustigada quanto ao valor salário por dia, para onde SE LÊ: À luz do exposto, ... e percebendo R\$ 25,00 por dia (R\$ 450,00/mês)., LEIA-SE: À luz do exposto,... e percebendo R\$ 15,00 por dia (R\$ 450,00/mês)., consoante os fundamentos supra. NADA MAIS. Intimem-se as partes. Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 28/2008  
Processo Nº: RT 01170-2007-053-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: WILLIAN LOURENÇO DE SIQUEIRA  
ADVOGADO....: LEANDRO ANTONIO FERREIRA VITURINO  
RECLAMADO(A): ZEINER ANTÔNIO DE SOUZA DIAS  
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA  
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 19/12/2007, foi prolatada a sentença de Embargos declaratórios dos autos epigrafados (fls. 46/47). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: POSTO ISSO, julgo PROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelo Reclamado, ZEINER ANTÔNIO DE SOUZA LEITE, em face do Reclamante, WILLIAN LOURENÇO DE SIQUEIRA, para corrigir o erro material existente no penúltimo parágrafo do item 2 da fundamentação da sentença fustigada quanto ao valor salário por dia, para onde SE LÊ: À luz do exposto, ... e percebendo R\$ 25,00 por dia (R\$ 450,00/mês)., LEIA-SE: À luz do exposto,... e percebendo R\$ 15,00 por dia (R\$ 450,00/mês)., consoante os fundamentos supra. NADA MAIS. Intimem-se as partes. Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 15/2008  
Processo Nº: RT 00454-2002-054-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: DORGIVAL LEITAO DE ABREU  
ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA  
RECLAMADO(A): SERGIO SAMUEL ALVES  
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA  
DESPACHO: Tomar conhecimento do teor do despacho de fl. 282

Notificação Nº: 10/2008

Processo Nº: RT 00762-2003-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: VERA LUCIA FELIPE FERREIRA + 001  
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM  
RECLAMADO(A): LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A  
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA  
DESPACHO: Às Partes:  
Vistos, etc.

Ante os termos da certidão de fls. 332, atualize-se a execução. Em seguida, libere-se às reclamantes os valores de seus créditos, bem como recolha a Secretaria as contribuições previdenciárias e custas de liquidação e executivas. Deverá a reclamada, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda, sob pena de, não o fazendo, ser o mesmo efetuado pela Secretaria desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 28 e seus parágrafos da Lei 10.833/2003, caso em que, será considerada a importância objeto da atualização determinada. Para deliberar acerca da liberação dos depósitos recursais de fls. 225 e 266, aguarde-se. Intimem-se. Anápolis-GO, 14 de dezembro de 2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1/2008  
Processo Nº: RT 00523-2006-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: ODAIR FERREIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA  
RECLAMADO(A): DIOGO ROBERTO BASSO  
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA  
DESPACHO: Ao Exeçúente: O sr. Fabiano Basso não tem sido localizado em nenhum dos endereços constantes deste e de outros feitos em tramitação nesta Vara, inclusive, havendo expedição de mandado de prisão em outro feito cuja diligência resultou infrutífera face à ausência de localização do mesmo, sendo que a sua citação, bem como a da outra sócia da empresa Reclamada, srª Samantha Daher Machado de Araújo, igualmente não encontrada nos endereços existentes nos autos, tem sido procedida, nos demais feitos, por edital. Assim, sendo de conhecimento deste Juízo a não localização do sr. Fabiano Basso no endereço da diligência realizada às fls. 147/149, bem como no indicado à fl. 180, indefiro o requerimento formulado pelo Exeçúente à fl. 188, devendo o mesmo, no prazo de 10 dias, indicar outros meios para prosseguimento do feito. Intime-se. Em 17.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 26/2008  
Processo Nº: RT 00669-2006-054-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: ADEBRAIR ROSA LIMA  
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUIHAB LTDA  
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA  
DESPACHO: Consta-se na certidão de fl. 123 que o sr. Fernando José Silva não foi intimado do despacho de fls. 114/115, não havendo, portanto, que se falar em caracterização da ato atentatório praticado pelo mesmo. No que se refere ao sr. Carlos Batista Ferreira, determino que seja o mesmo intimado para que, no prazo de 05 dias, exiba a comprovação de que efetuou o pagamento relativo a compra do imóvel a vista, conforme alegado ao sr. Oficial de Justiça por ocasião de sua intimação (fl. 123) ou, deposite os valores das prestações relativas à compra do imóvel, conforme determinado no item 1, do despacho de fl. 114, ciente de que, a omissão caracterizará ato atentatório ao exercício da jurisdição com aplicação de multa no importe de 20% sobre o valor da execução (parágrafo único do artigo 14 do CPC), sujeitando-se ainda a execução dos valores indevidamente pagos à Executada, nos termos dos artigos 671 e 672, § 2º, do CPC. Intime-se por mandado. Cientifique-se o Exeçúente. Em 17.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6/2008  
Processo Nº: CCS 00697-2006-054-18-00-6 4ª VT  
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA  
RÉU(RÉ): CÍCERO IVA RIBEIRO  
ADVOGADO: .  
DESPACHO: À Autora:  
A caracterização de ato atentatório, nos termos do artigo 600, inciso IV do CPC, tem como pressuposto a existência de bens passíveis de penhora sem que o Executado os indique, em descumprimento de ordem judicial. Assim, considerando que não consta dos autos, até o momento, comprovação acerca de tal situação, não há que se falar, ao menos por ora, em incidência da cominação mencionada no despacho de fl. 177, em que pese a omissão do Executado, certificada à fl. 183. Por outro lado, a penhora de bens na residência do Executado, requerida à fl. 175, esbarra na Lei 8009/90, sendo que, conforme já expressado à fl. 166, tendo a Autora qualificado o Réu como produtor rural, poderá indicar à penhora bens existentes em sua propriedade rural, inclusive semoventes. Isso posto, concedo à Autora prazo de 10 dias para que indique bens passíveis de penhora. Na omissão, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do

artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intime-se. Em 18.12.2007.  
Whatmann Barbosa Iglesias  
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 23/2008

Processo Nº: RT 00422-2007-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: APARECIDA PIRES DA SILVA  
**ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA**  
RECLAMADO(A): M.A. SANTOS BIZINOTO  
**ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA**  
DESPACHO: À Reclamada:

1 - Junte-se, apesar de intempestiva, a petição protocolizada sob o nº 880695.  
2 - Tendo em vista a comprovação do requerimento quanto à regularização do código nas guias GPS junto à Receita Federal, determino seja a União Federal intimada a, no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da devida regularização de tais documentos, presumindo-se, no seu silêncio, que os códigos foram devidamente corrigidos.  
3 - Tendo em vista que o valor das contribuições previdenciárias apurado no cálculo de fls. 178 é inferior a R\$29,00, conforme disposto na Resolução INSS/DC nº 39 de 23.11.2000, deixo de proceder a sua execução.  
Seja cientificada a reclamada de que o valor apurado, R\$15,15, embora não executado nestes autos, deverá ser adicionado à contribuição devida nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual a R\$29,00, importância mínima para recolhimento, em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º da Resolução referenciada.  
4 - Nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda, deixo de proceder a execução das custas de liquidação e de diligência, fls. 108 e 123 (R\$25,51).  
5 - Solucionadas as pendências, arquivem-se os autos.  
Em 17.12.2007.

Whatmann Barbosa Iglesias  
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 25/2008

Processo Nº: RT 00555-2007-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: CLÁUDIA BARBOZA DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO**  
RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA.  
**ADVOGADO....:**  
DESPACHO: Defiro a penhora de teares utilizados na confecção dos produtos fabricados pela Reclamada, conforme requerido pela Exeçúente no item 2 da petição de fl. 93. Expeça-se o mandado. Cientifique-se a Exeçúente. Em 17.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11/2008

Processo Nº: CCS 00621-2007-054-18-00-1 4ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO FERREIRA CORREDEIRA  
**ADVOGADO: JOEL CANUTO**  
DESPACHO: Ao Réu: Intime-se o Réu a, no prazo de 10 dias, comprovar o pagamento das parcelas do acordo, bem como o recolhimento das custas processuais incidentes. Em 14.12.2007.  
Whatmann Barbosa Iglesias  
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 18/2008

Processo Nº: RT 00687-2007-054-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: EMIVAL SOARES RIBEIRO  
**ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**  
RECLAMADO(A): LUZI ÓLEOS VEGETAIS LTDA.  
**ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES**  
DESPACHO: À Reclamada:  
1 - Verifica-se dos documentos de fls. 109/146, o cumprimento, pela Reclamada, da determinação constante do despacho de fl. 103, razão pela qual tenho por comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes. 2 - Nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda, deixa-se de proceder a execução das custas processuais. Cientifique-se a Reclamada e o credor previdenciário. Em 17.12.2007.  
Whatmann Barbosa Iglesias  
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8/2008

Processo Nº: RT 00911-2007-054-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCILEI GOMES DA SILVA  
**ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES**  
RECLAMADO(A): SML REICLAGEM LTDA.  
**ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM**  
DESPACHO: À Reclamada:  
1 - Junte-se a petição protocolizada sob o nº 881015/2007.

2 - Dê-se vista à Reclamada da petição mencionada no item anterior, prazo de 05 dias.  
Intime-se. Em 17.12.2007.  
Whatmann Barbosa Iglesias  
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 12/2008

Processo Nº: RT 01009-2007-054-18-00-6 4ª VT  
RECLAMANTE...: DANIEL JÚLIO FERREIRA  
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES**  
DESPACHO: Às Partes:  
Vistos os autos.  
Considerando o documento de fls. 55/56, através do qual resta comprovado o processamento de recuperação judicial relativamente à Reclamada, (autos de nº 200703984211 da E. 3ª Vara Cível desta Comarca), a execução deve ficar suspensa até a data de 19.05.2008, em conformidade com o § 4º do artigo 6º da Lei 11.101/05. Considerando que o vencimento das parcelas se dará no dia 15 de cada mês, sendo a 1ª em 17.03.2008 (fl. 38), em razão da suspensão mencionada acima, concedo às partes prazo de 05 dias para que manifestem acerca das datas de vencimento das parcelas, presumindo-se, no silêncio, que o vencimento da 1ª parcela se dará em 20.05.2008, primeiro dia útil seguinte à data da suspensão do feito e as demais a cada 30 dias, mantidas as cominações constantes da ata em questão. Intimem-se as partes. as partes e o credor previdenciário. Em 14.12.2007.  
Whatmann Barbosa Iglesias  
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7/2008

Processo Nº: RT 01047-2007-054-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: FÁBIO FERNANDES FERREIRA  
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA  
**ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA**  
DESPACHO: Às Partes: Vistos os autos. Considerando o documento de fls. 43/44, através do qual resta comprovado o processamento de recuperação judicial relativamente à Reclamada, (autos de nº 200703984211 da E. 3ª Vara Cível desta Comarca), a execução deve ficar suspensa até a data de 19.05.2008, em conformidade com o § 4º do artigo 6º da Lei 11.101/05. Considerando que o vencimento das parcelas se dará no dia 25 de cada mês, sendo a 1ª em 25.03.2008 (fl. 26), em razão da suspensão mencionada acima, concedo às partes prazo de 05 dias para que manifestem acerca das datas de vencimento das parcelas, presumindo-se, no silêncio, que o vencimento da 1ª parcela se dará em 20.05.2008, primeiro dia útil seguinte à data da suspensão do feito e as demais a cada 30 dias, mantidas as cominações constantes da ata em questão. Intimem-se as partes. Em 14.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias  
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9/2008

Processo Nº: RT 01089-2007-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: ILMAR FRANCISCA MENDES  
**ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
**ADVOGADO....: WALTER PEREIRA**  
DESPACHO: À Reclamada:  
1- Junte-se, apesar de intempestiva, a petição protocolizada sob o nº 880761/2007.  
2 - Verifica-se da anotação procedida pela Reclamada na CTPS do Reclamante (fl. 15) equívoco quanto à data do término do vínculo empregatício, vez que conforme consta da ata de fls. 23/24, o término do vínculo se deu em 30.09.2007, tendo constado da anotação 30 de novembro de 2007.  
Desse modo, determino que seja intimada a Reclamada para que, no prazo de 24 horas, compareça em Secretaria para que seja procedida a retificação correspondente, na qual deverá ser apostado o carimbo respectivo. Deverá, ainda, a Reclamada, no mesmo prazo exibir os três últimos contracheques e o documento relativo a liberação referente à conectividade social, conforme determinado em ata. Intime-se. 3 - Cumpridas, pela Reclamada, as determinações constantes do item anterior, intime-se o Reclamante para que compareça em Secretaria, no prazo de 05 dias, para receber os documentos em questão. Em 17.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 13/2008

Processo Nº: RT 01102-2007-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRO FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA**  
DESPACHO: Às Partes: Vistos os autos. Considerando o documento de fls. 46/48, através do qual resta comprovado o processamento de recuperação

judicial relativamente à Reclamada, (autos de nº 200703984211 da E. 3ª Vara Cível desta Comarca), a execução deve ficar suspensa até a data de 19.05.2008, em conformidade com o § 4º do artigo 6º da Lei 11.101/05. Considerando que o vencimento das parcelas se dará no dia 02 de cada mês, sendo a 1ª em 05.05.2008 (fls. 32), em razão da suspensão mencionada acima, concedo às partes prazo de 05 dias para que manifestem acerca das datas de vencimento das parcelas, presumindo-se, no silêncio, que o vencimento da 1ª parcela se dará em 20.05.2008, primeiro dia útil seguinte à data da suspensão do feito e as demais a cada 30 dias, mantidas as cominações constantes da ata em questão. Intimem-se as partes. Em 17.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 22/2008

Processo Nº: RT 01107-2007-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: SIRLENE DE JESUS LOPES

**ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA - T.C.A.

**ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA**

DESPACHO: Vista concedida à reclamada do Recurso Ordinário da reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 24/2008

Processo Nº: AEX 01133-2007-054-18-00-1 4ª VT  
EXEQUENTE...: EDSON ROBERTO ROSA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS**

EXECUTADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Sejam penhoradas as parcelas do executado nas rendas dos jogos em que o mesmo participar, nas datas indicadas às fls. 18/21, até o limite de 30%, conforme precedentes do E.TRT da 18ª Região, em casos análogos. Expeça-se o mandado. Cientifique-se o Exequente. Em 18.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10/2008

Processo Nº: RT 01009-2001-081-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS AURELIO DE MORAIS VASCONCELOS

**ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA & COSTA LTDA

**ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1/2008

Processo Nº: RT 02309-2006-081-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: WELLINGTON JOSÉ DA SILVA BARBOSA

**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS**

RECLAMADO(A): GRIFFE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, prazo de 90 dias.

Notificação Nº: 9/2008

Processo Nº: RT 00201-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR LUIS DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): REGINALDO DE OLIVEIRA ESPOSITO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 12/2008

Processo Nº: RT 00311-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEYTON RODRIGUES DE SOUSA

**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**

RECLAMADO(A): TSD - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. (INCOPLAC)

**ADVOGADO.....: DANIEL DA ROCHA COUTO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vista ao Autor para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.202 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5/2008

Processo Nº: RT 00386-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ESTEVAM GONÇALVES COIMBRA

**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**

RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE NUNES & CIA LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 52/2008

Processo Nº: RT 00412-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIUENER LUCAS CARDOSO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

**ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4/2008

Processo Nº: RT 00467-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO LOPES TELES

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 11/2008

Processo Nº: RT 00492-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO MACARIO MACEDO

**ADVOGADO.....: WASHINGTON LOPES CARDOSO**

RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INF. DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.

**ADVOGADO.....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 55/2008

Processo Nº: RT 00595-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RONEY RODRIGUES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REPR. PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 56/2008

Processo Nº: RT 00599-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA DA SILVA PAULA

**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REPR. PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

**ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 57/2008

Processo Nº: RT 00600-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NILSON PONTES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

**ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 53/2008

Processo Nº: RT 00602-2007-081-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: GEISA CRISTINA TELES GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E COMÉRCIO LTDA. (REPR. PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001  
**ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 54/2008

Processo Nº: RT 00602-2007-081-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: GEISA CRISTINA TELES GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001  
**ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 46/2008

Processo Nº: RT 00603-2007-081-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUZIA MARIA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E COMÉRCIO LTDA. (REPR. PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001  
**ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 47/2008

Processo Nº: RT 00603-2007-081-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUZIA MARIA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001  
**ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3/2008

Processo Nº: RT 00617-2007-081-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO DE PAULA FARIA JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA**  
RECLAMADO(A): MARCOS PAULO FRANCISCO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
Intime-se o exequente para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 48/2008

Processo Nº: RT 00667-2007-081-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: MAICON SÉRGIO ALVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)  
**ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 49/2008

Processo Nº: RT 00687-2007-081-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MENDONÇA DE AVELAR  
**ADVOGADO.....: MARLY DE SOUZA FERREIRA**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DO GRUPO AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REPR. POR SEU ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001  
**ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 50/2008

Processo Nº: RT 00761-2007-081-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALAN ROGERIO DE OLIVEIRA CRESTANI  
**ADVOGADO.....: FABRINY MARQUES DA SILVA MENDES**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARRO) + 001  
**ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8/2008

Processo Nº: CCS 00826-2007-081-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
RÉU(RÉ): JOAQUIM SANTANA NETO  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
Intime-se o exequente para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 51/2008

Processo Nº: RT 00931-2007-081-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: DANIEL BARBOSA DA COSTA  
**ADVOGADO.....: FABRINY MARQUES DA SILVA MENDES**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. ADM. JUDICIAL SR. JOÃO BOSCO DE BARRO)  
**ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7/2008

Processo Nº: RT 01277-2007-081-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JACIMAR DOS SANTOS MÁIA  
**ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE**  
RECLAMADO(A): NEW CONSTRUTORA LTDA  
**ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 2/2008

Processo Nº: RT 01456-2007-081-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: LEUDINEI LEMES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA**  
RECLAMADO(A): CÉSAR E CÁSSIA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 6/2008

Processo Nº: CCS 01501-2007-081-18-00-4 1ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO  
**ADVOGADO: SILVANO BARBOSA DE MORAIS**  
RÉU(RÉ): SUPERMERCADO COLONIAL SUL LTDA.  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 38/2008  
Processo Nº: RT 01561-2007-081-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCUS VINÍCIUS LIMA  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO (SECRETARIA DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO)  
**ADVOGADO.....: CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Incluem-se os autos na pauta do dia 08/02/2008 às 09hs40min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 45/2008  
Processo Nº: RT 02229-2007-081-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLAITON LEITE NOIA  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
Retifique-se a atuação para que conste como natureza da ação Reclamação Trabalhista. Feito, incluem-se os autos na pauta do dia 18/01/2008 às 08hs50min, para audiência UNA, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto, intimando a Reclamada, via edital. Comunique-se ao Setor de Distribuição.

Notificação Nº: 42/2008  
Processo Nº: ARP 02253-2007-081-18-00-9 1ª VT  
AUTOR...: JOAQUIM RODRIGUES NETO (PROPRIETÁRIO DA CHÁCARA BURITI DO AÇUDE)  
**ADVOGADO: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME**  
RÉU(RÉ): ANTÔNIO FERREIRA DE MORAIS  
**ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 08 de fevereiro de 2008, as 10:00 horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 31/2008  
Processo Nº: RT 02285-2007-081-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALTIVA PEREIRA RAMOS  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): MEYNNERY FACÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 16 de janeiro de 2008, as 14:00 horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 22/2008  
Processo Nº: RT 02286-2007-081-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: LAERCIO RODRIGUES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA**  
RECLAMADO(A): PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: GERMANO CAMPOS SILVA**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 18 de fevereiro de 2008, as 15:00 horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 23/2008  
Processo Nº: RT 02286-2007-081-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: LAERCIO RODRIGUES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA**  
RECLAMADO(A): PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: GERMANO CAMPOS SILVA**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 18 de fevereiro de 2008, as 15:00 horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 27/2008  
Processo Nº: RT 02287-2007-081-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: BERENICE DIAS DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): LIMP-ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 16 de janeiro de 2008, as 13 horas e 50 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 29/2008  
Processo Nº: RT 02287-2007-081-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: BERENICE DIAS DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): LIMP-ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 16 de janeiro de 2008, as 13 horas e 50 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 26/2008  
Processo Nº: RT 02288-2007-081-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERIO DE SOUZA MAIA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): PROGUARDA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 16 de janeiro de 2008, as 13 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 28/2008  
Processo Nº: RT 02288-2007-081-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERIO DE SOUZA MAIA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): PROGUARDA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 16 de janeiro de 2008, as 13 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 20/2008  
Processo Nº: RT 02289-2007-081-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOÍAS-SINDSAÚDE  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 14 de fevereiro de 2008, as 15:00 horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 25/2008  
Processo Nº: RT 02291-2007-081-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUCÉLIA DA SILVA SANTOS BORGES  
**ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**  
RECLAMADO(A): MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 16 de janeiro de 2008, as 13 horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 30/2008  
Processo Nº: RT 02291-2007-081-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUCÉLIA DA SILVA SANTOS BORGES  
**ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**  
RECLAMADO(A): MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 16 de janeiro de 2008, as 13 horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 21/2008  
Processo Nº: RT 02292-2007-081-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: DELZANIR DA SILVA SOUZA VIEIRA  
**ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA**  
RECLAMADO(A): EQUIPLEX IND. E COM.PRODUTOS FARMACEUTICOS  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 13 de fevereiro de 2008, as 14 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 24/2008  
Processo Nº: ACP 02293-2007-081-18-00-0 1ª VT  
CONSIGNANTE...: FIEL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES**  
CONSIGNADO(A): RAUL LOURENÇO DE SOUZA (ESPÓLIO DE - REP. POR MARIA SOUSA DE OLIVEIRA RODRIGUES)  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 18 de janeiro de 2008, as 09:00 horas, para realização de audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

OUTRO : PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES  
Notificação Nº: 22/2008  
Processo Nº: CPE 00523-2000-082-18-00-7 2ª VT  
EXEQUENTE...: GUILHERME RIBEIRO ROCHA JUNIOR  
**ADVOGADO.....:**

EXECUTADO(A): GENDADOS INFORMATICA LTDA  
**ADVOGADO.....: ZELIA DOS REIS REZENDE**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO ARREMATANTE CLEVER TEIXEIRA  
MOTA: Tomar ciência que foi deferida vista dos autos, pelo prazo solicitado.

Notificação Nº: 34/2008  
Processo Nº: RT 00579-2004-082-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXANDRE FLORENTINO  
**ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta secretaria no prazo de 05 cinco dias, para receber sua CTPS

Notificação Nº: 17/2008  
Processo Nº: RT 01248-2004-082-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: IRANI ALMEIDA DA COSTA  
**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): GEUZIENE CLARA BRITO  
**ADVOGADO.....: ANTONIO FERREIRA DA PAIXAO**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Manifestar-se, caso queira, no prazo legal, que foi convertido em penhora o bloqueio informado à fl. 122, no importe de R\$ 1.522,35, realizado na conta do Banco do Brasil S.A, de titularidade de GEUZIENE CLARA BRITO.

Notificação Nº: 12/2008  
Processo Nº: RT 01037-2005-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS JOSÉ NEVES  
**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**  
RECLAMADO(A): BP DO BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Vista, por 30 (trinta) dias, da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 152.

Notificação Nº: 38/2008  
Processo Nº: RT 01516-2005-082-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: JAILSON JOSÉ FEITOSA MARTINS  
**ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**  
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: 'Vistos os autos, Mesmo diante da manifestação negativa da Reclamante, às fls. 483, nada impede que a Reclamada proceda a depósitos em conta judicial à disposição deste Juízo nos valores e datas indigitados na sua peça de fls. 480. Intime-se. O pedido de inclusão da contribuição previdenciária relativa ao período laboral reconhecido na sentença será apreciado oportunamente, após a satisfação do crédito principal. Por ora, proceder-se-á às consultas pertinentes relativamente ao remanescente da execução previamente atualizado, observados os valores atuais dos depósitos recursais. Em, 17 de dezembro de 2007 (2ª f).  
Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 31/2008  
Processo Nº: RT 00244-2006-082-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDO TAVARES NOLETO  
**ADVOGADO.....: LÍRIA YURIKO NISHIGAKI**  
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA.  
**ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:  
Vista das certidões de fls. 260/269, por 30 (trinta) dias, e comparecer perante esta secretaria para receber o valor de fl. 248 (R\$34,51).

Notificação Nº: 21/2008  
Processo Nº: RT 00684-2006-082-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: LIOMAR AFONSO MACIEL  
**ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA**  
RECLAMADO(A): CONTORNO DIESEL LTDA.  
**ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Apresentar a CTPS de seu constituinte para as devidas anotações, em 48 horas.

Notificação Nº: 15/2008  
Processo Nº: RT 02525-2006-082-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO FRANCISCO VIANA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**

RECLAMADO(A): VRC - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)  
**ADVOGADO.....: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:  
'Vistos os autos, Homologa-se o acordo firmado entre as partes para o pagamento da execução principal, nos termos da petição de fls. 258, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (R\$3.091,34) e as custas (R\$267,19), conforme cálculos de fls. 198/216, no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena prosseguimento da execução, quanto às referidas parcelas. Intimem-se. Em, 17 de dezembro de 2007 (2ª f).  
Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 11/2008  
Processo Nº: AAT 02534-2006-082-18-00-7 2ª VT  
AUTOR...: FRANCISCA MARIA DE SOUSA  
**ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA**  
RÉU(RÉ): GRANJA SAITO S.A.  
**ADVOGADO: FLÁVIO TEIXEIRA THIBÚRCIO**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:  
Tomar ciência da inclusão dos presentes autos na pauta do dia 15.01.2008, às 16h10min, para audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 23/2008  
Processo Nº: RT 02541-2006-082-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: LENIRA DIAS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS**  
RECLAMADO(A): PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: WILMA CONCEIÇÃO DA CUNHA**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:  
Apresentar a CTPS de seu constituinte para as devidas anotações, em 48 horas.

Notificação Nº: 35/2008  
Processo Nº: RT 00140-2007-082-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: VIVIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**  
RECLAMADO(A): ANA ROSA PACHECO LONGHI  
**ADVOGADO.....: ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:  
Manifestar acerca das alegações da reclamante, às fls. 58, no prazo de 05 dias, sob pena de serem consideradas verdadeiras.

Notificação Nº: 37/2008  
Processo Nº: RT 00350-2007-082-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARCLEITON SANCHES NUNES  
**ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR**  
RECLAMADO(A): CESARA & FERREIRA LTDA-ME (NOME FANTASIA : VERDURÃO BELA VISTA) + 005  
**ADVOGADO.....: MARCOS DA SILVA GAZORLA BARBOSA**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:  
Vista, pelo prazo legal, da exceção de pré-executividade e documentos de fls. 109/118.

Notificação Nº: 44/2008  
Processo Nº: AAT 00535-2007-082-18-00-8 2ª VT  
AUTOR...: MARIA JOANA D'ABADIA PEREIRA  
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**  
RÉU(RÉ): WESTPLAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO: MARCELO BEZERRA SANTOS**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:  
Vista, por 05 (cinco) dias, dos embargos declaratórios interpostos pela reclamada às fls. 491/493.

Notificação Nº: 36/2008  
Processo Nº: ATC 00770-2007-082-18-00-0 2ª VT  
REQUERENTE...: ALCIR DA SILVA LIMA  
**ADVOGADO.....: MÁRCIA HELENA DA SILVA FREITAS**  
REQUERIDO(A): V.R.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: 'Vistos os autos, Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 47/48, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, razão por que dou por extinta a execução do crédito principal. A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (R\$1.064,22) e as custas (R\$28,35), conforme cálculo de fls. 16/18 e mandado de fls. 38, e comprovar o seu recolhimento nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução quanto a

tais parcelas. Intimem-se. Em, 17 de dezembro de 2007 (2ª f). Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 45/2008

Processo Nº: RT 00859-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: TELMA SILVA LANDI

**ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO**

RECLAMADO(A): DOCE VENDA COMERCIAL DE DOCES LTDA. - ME + 002

**ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA**

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: 'Vistos os autos, Nada obstante o teor da certidão de fls. 117, dou por intimada a executada Doce Venda Comercial de Doces Ltda.-ME, nos termos do art. 852-B, § 2º, da CLT, e as executadas Cristiane Pereira Ivo de Alvarenga e Ruth Pereira Ivo em razão do disposto na sum. n. 16, do C. TST. Anote-se na autuação o nome e o endereço da nova patrona da executada, conforme subestabelecimento de fls. 107, sem reserva de poderes, intimando-a acerca do teor deste despacho e para informar nos autos, no prazo de 05 dias, o novo endereço da executada, sob pena desta ser considerada intimada dos atos a serem praticados neste feito, doravante. Sem prejuízo das determinações retro, proceder-se-á às consultas pertinentes relativamente às pessoas físicas e jurídica referidas no primeiro parágrafo deste despacho (CNPJ e CPF's às fls. 100). Em, 19 de dezembro de 2007 (4ª f). Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 39/2008

Processo Nº: RT 00930-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SOLANGE SILVA CAMPOS

**ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): MABEL - CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

**ADVOGADO.....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Vista às partes acerca do ofício de fls. 457 e dos documentos que o acompanham, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9/2008

Processo Nº: RT 01022-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA DIAS VIEIRA

**ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA**

RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada decisão/sentença em 18/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 46/2008

Processo Nº: RT 01145-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VAILDES AGUES NEVES

**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 49, no valor de R\$80,66, devendo a reclamada, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 41/2008

Processo Nº: AAT 01257-2007-082-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: ENÉIAS PEREIRA BORGES

**ADVOGADO: OSVALDO PEREIRA MARTINS**

RÉU(RÉ): ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

**ADVOGADO: CECILIA FERREIRA REIS BUENO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Nada obstante o teor da certidão de fls. 172-v, o patroo da Reclamante está ciente da data designada para a audiência de instrução, devendo comunicá-la ao seu constituinte, bem como informar nos autos o correto endereço do mesmo, até o horário de início da referida audiência, sob pena de ser considerado intimado de todos os atos que vierem a ser praticados neste feito, a partir de então. Intime-se. Em 19 de dezembro de 2007 (4ª f). Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 42/2008

Processo Nº: RT 01505-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: EVERALDO FERREIRA DIAS

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

RECLAMADO(A): 3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios da Reclamada para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2007 - 3ªf

Antônio Gonçalves Pereira Júnior  
Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 43/2008

Processo Nº: RT 01505-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: EVERALDO FERREIRA DIAS

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

RECLAMADO(A): TRANSJC E LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA DA SILVA**

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios da Reclamada para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2007 - 3ªf

Antônio Gonçalves Pereira Júnior  
Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 24/2008

Processo Nº: RT 01620-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSINALDO FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA**

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: 'Vistos os autos, Inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução - rito ordinário, no dia 31.01.2008, às 15h30min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecerem, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas ou arrolando-as em tempo hábil. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em, 17 de dezembro de 2007 (2ª f).

Antônio Gonçalves Pereira Júnior  
Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 25/2008

Processo Nº: RT 01620-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSINALDO FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA**

RECLAMADO(A): SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A. + 002

**ADVOGADO.....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: 'Vistos os autos, Inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução - rito ordinário, no dia 31.01.2008, às 15h30min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecerem, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas ou arrolando-as em tempo hábil. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em, 17 de dezembro de 2007 (2ª f).

Antônio Gonçalves Pereira Júnior  
Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 26/2008

Processo Nº: RT 01620-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSINALDO FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA**

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 002

**ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: 'Vistos os autos, Inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução - rito ordinário, no dia 31.01.2008, às 15h30min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecerem, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas ou arrolando-as em tempo hábil. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em, 17 de dezembro de 2007 (2ª f).

Antônio Gonçalves Pereira Júnior  
Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 40/2008

Processo Nº: RT 01783-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LEOBERTO GOMES SANTIAGO

**ADVOGADO.....: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (ASSISTIDO JURIDICAMENTE PELO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)reclamante: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) reclamado, às fls.266/282.

Notificação Nº: 10/2008

Processo Nº: RT 01818-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON DE ALMEIDA DE SOUSA

ADVOGADO.....: **CLEIDES DE FÁTIMA GONÇALVES MOREIRA**

RECLAMADO(A): MAQPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: **TADEU DE ABREU PEREIRA**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada decisão/sentença em 18/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13/2008

Processo Nº: RT 01905-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES

ADVOGADO.....: **ALFREDO MALASPINA FILHO**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROMANO BARBOSA LTDA.

ADVOGADO.....: **LUDIMILA FIGUEIREDO BARBOSA**

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA

Retirar a CTPS do reclamante nesta secretaria e proceder às devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 19/2008

Processo Nº: RT 01919-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA ALVES DE MELO

ADVOGADO.....: **RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DIAMANTE LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Tomar ciência do adiamento da audiência UNA, anteriormente designada para o dia 08.01.2008, às 15:20 horas, para o dia 31.01.2008, às 15:50 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 14/2008

Processo Nº: ACM 01967-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPRESENTADO LEGALMENTE PELO DIR. PRES. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: **KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS (COMPLEM)

ADVOGADO.....: **WALTER ELIAS PEREZ**

DESPACHO: À PROCURADORA DO REQUERENTE Comprovar o recolhimentos das custas processuais (R\$310,00), em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 32/2008

Processo Nº: RT 02083-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO.....: **DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SD TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: **AIKA MICHELLY MAGALHAES ELKADI DE PAIVA**

DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)reclamada: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) reclamante, às fls.69/74.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 398/2007

PROCESSO Nº RT 00979-2005-082-18-00-1

Exequente : Orlindo Pereira dos Santos

Executado : F. de P. Cantuária Inácio

Data da Praça : 11/02/2008 às 13:00 horas

Data do Leilão: 13/02/2008 às 14:00 horas

O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 11/02/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação dos bens abaixo relacionados, que se encontram localizados na Rua Fernão Dias Paes, Qd. 97, Lt. 21, St. Maria Inez, Aparecida de Goiânia, na guarda do fiel depositário Clayton Aparecido Agagito, conforme Auto de Penhora de fl. 229 e certidão de fls. 237, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bens:

- 01 (uma) máquina industrial para corte de madeira MDF, de marca Tecmatic, modelo Fit 29, número 2900320606, cor branca, 380 volts, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$30.000,00 (trinta mil reais);

- 01 (uma) máquina industrial para fitar madeira MDF, de marca Tecmatic, modelo Olimpic T-200, número 200250606, cor branca, 380 volts, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$20.000,00 (vinte mil reais)

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 13/02/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT.

Eu, \_\_\_\_\_, LYVIA L. G. PACHECO, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 19 de dezembro de 2007.

ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 396/2007

PROCESSO Nº RTV 01095-2006-082-18-00-5

Reclamante: Walisson Lino Modesto Faria (Assistido p/ pai Geraldo Lino de Faria)

Executada: Brondelli Ind. e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda + 001

Data da Praça: 11.02.2008 às 13:00 horas

Data do Leilão: 13.02.2008 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 11.02.2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Av. 1, Qd 13, Mod. 11/16, Polo Industrial Goiás, Aparecida de Goiânia/GO, na guarda da fiel depositária Derli Maria Pinheiro, conforme Auto de Penhora de fl. 79, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bens:

- 01 (um) aparelho de ar condicionado da marca ELECTROLUX, capacidade 7.500 BTU'S, cor gelo, em bom estado de conservação e em funcionamento, sendo avaliado por R\$ 500,00 (quinhentos reais);

- 01 (um) aparelho de ar condicionado da marca SPRINGER, modelo INNOVARE, capacidade 7.500 BTU'S, cor branca, em bom estado de conservação e em funcionamento, sendo avaliado por R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 13/02/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho.

O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT.

Eu, \_\_\_\_\_, Lyvia L. G. Pacheco, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 14 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 394/2007

PROCESSO Nº RTV 01885-2006-082-18-00-0

Exequente: SEBASTIÃO ELIAS DE OLIVEIRA

Executada: J&M GRÁFICA E EDITORA LTDA + 002

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 539,42

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, JÚLIO CESAR ALVES e MARIA DE LOURDES ALVES, sócios da executada J&M GRÁFICA E EDITORA LTDA, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 539,42 (quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), atualizada até 28.02.2007, conforme cálculos de fl. 31, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que cheque ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia

no quadro de avisos desta Vara. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 14 dias do mês de dezembro de dois mil e sete.  
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR  
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 457/2007  
PROCESSO Nº RT 01527-2007-082-18-00-9  
Reclamante: Gislaíne Fernanda Carvalho Gatinho  
Reclamada: Ibis Naves Tavares  
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$4.496,10

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, IBIS NAVES TAVARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 4.496,10 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), atualizada até 31/10/2007, conforme cálculo de fls. 23/25, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 18 de dezembro de 2007.  
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO  
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 392/2007  
PROCESSO Nº RT 01630-2007-082-18-00-9  
Reclamante : Flávio de Lima Vieira  
Reclamada : Furnas Centrais Elétricas S.A.

O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz desta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam intimados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, THIAGO GALINDO PECIN, MICHELE TEREZA MARQUES CARVALHO, CARLOS RAFAEL MENIN SIMOES, CICERO ALVES FERREIRA, HERMES FRADIQUE MARCAL, EDUARDO HENRIQUE DE LARA BRITO, HELBER NAZARENO DE LIMA VIANA, LEANDRO SALOMAO PIANA, EVERLEI CAMARA, CAROLINA CARLA LEO DE MORAES MACEDO, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficam Vossas Senhorias intimadas a informar, em 10 (dez) dias, se têm interesse em integrar o pólo ativo da presente ação, na condição de litisconsortes necessário, em face de Furnas Centrais Elétricas S/A. E para que chegue ao conhecimento dos interessados supramencionados, é passado o presente edital. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, subscrevi aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO  
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 39/2008  
Processo Nº: RT 00141-2002-161-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO ERINALDO SOUSA FERREIRA  
ADVOGADO.....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM  
RECLAMADO(A): RODAN ALARMES LTDA + 002  
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se a exequente para tomar ciência do resultado da pesquisa do DETRAN/GO e requerer o que mais lhe for de interesse, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 48/2008  
Processo Nº: RT 00147-2003-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANE CUNHA DA SILVA + 001  
ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM  
RECLAMADO(A): LOURDES & RIBEIRO LTDA  
ADVOGADO.....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA

DESPACHO: ...Intimem-se as exequentes e seu procurador para manifestarem de forma conclusiva acerca do prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PGC. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 33/2008  
Processo Nº: RT 00688-2004-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: SAULO CAMPOS DE OLIVEIRA + 001  
ADVOGADO.....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR  
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (FACULDADE DE CALDAS NOVAS - UNICALDAS)  
ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO: A execução prossegue para cobrança das custas e das contribuições previdenciárias. Tendo em vista a manifestação de fl. 332, suspensa-se a execução, a fim de aguardar o cumprimento do parcelamento, nos termos do art. 889-A, da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 36/2008  
Processo Nº: RT 00649-2005-161-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA CORINGA LEMOS  
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA  
RECLAMADO(A): SOMEL ENGENHARIA LTDA. + 002  
ADVOGADO.....: MARCUS CESAR MESQUITA  
DESPACHO: Vistas a 2ª reclamada, por 05 dias, do laudo pericial de fls. 502/533. Prazo legal.

Notificação Nº: 40/2008  
Processo Nº: RT 00008-2006-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: LEIDIANE TEIXEIRA DE SOUZA (ASSISTIDO P/ JOSÉ TEIXEIRA NETO) + 001  
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA  
RECLAMADO(A): NEILSON CORREA (GARGULA'S STUDIO TATTOO)  
ADVOGADO.....:  
DESPACHO: Intime-se a reclamante e o seu procurador para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias fornecer diretrizes conclusivas ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos, no mlode do art. 211 do PGC.

Notificação Nº: 32/2008  
Processo Nº: RT 00372-2006-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: CÉSIO SERAFIM SOARES  
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA  
RECLAMADO(A): JINERINO AMORIM DA COSTA  
ADVOGADO.....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO  
DESPACHO: ...intime-se o reclamante, inclusive para que forneça diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4/2008  
Processo Nº: RT 00527-2006-161-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: DIANA CARVALHO LIMA + 001  
ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO  
RECLAMADO(A): CLUBE RECANTO PORTO SEGURO RESORT  
ADVOGADO.....:  
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 884, § 3º DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 25/2008  
Processo Nº: RT 00767-2006-161-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO HENRIQUE DA SILVA + 001  
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA  
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA  
ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA CALDAS E OUTRO  
DESPACHO: Comprovado o recolhimento do IRRF, das contribuições sociais e custas devidas (vide fls. 260/261 e 275/276, extingo a execução neste particular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se. Não havendo recurso, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 37/2008  
Processo Nº: AAT 00950-2006-161-18-00-8 1ª VT  
AUTOR...: RAIMUNDO NONATO LOPES CANTANHEDE  
ADVOGADO: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA  
RÉU(RÉ): FRANCO & FERNANDES LTDA. + 001  
ADVOGADO: NILCE RODRIGUES BARBOSA  
DESPACHO: Vista ao exequente acerca da certidão negativa exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 522, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 38/2008  
Processo Nº: RT 01047-2006-161-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001  
ADVOGADO.....:  
RECLAMADO(A): JOSÉ FERNANDES SILVA II - ME  
ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO  
DESPACHO: Intime-se a reclamada a comprovar nos autos o recolhimento das contribuições sociais e custas devidas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 43/2008  
Processo Nº: RT 01185-2006-161-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001  
ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO**

DESPACHO: ...extingu a execução quanto às custas e contribuições sociais, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se. Não havendo recurso, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 35/2008

Processo Nº: RT 00130-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA

**ADVOGADO.....: HELI PIMENTA CARNEIRO**

RECLAMADO(A): CLAUDIVAN DA SILVA TELES (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)

**ADVOGADO.....: MARIA ELIANA FERREIRA OLIVEIRA E SILVA**

DESPACHO: Intime-se o reclamante a manifestar acerca do cumprimento do acordo entabulado às fls. 10/11. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento.

Notificação Nº: 26/2008

Processo Nº: RT 00233-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCINEI ABEL DE LIMA

**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA-O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP)

**ADVOGADO.....: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES**

DESPACHO: Intime-se o reclamante para tomar ciência da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça à fl. 77, bem como para requerer o que lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 1 (um) ano, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 31/2008

Processo Nº: RT 00372-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE APARECIDA SANTANA

**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): ADM RESORTS - ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: ...intime-se o reclamante, inclusive para que forneça diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7/2008

Processo Nº: CCS 00521-2007-161-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**

RÉU(RÉ): DIVINO PEREIRA DE MELO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 92, presumo cumprido o acordo entabulado às fls. 82/83. Custas já recolhidas, conforme se infere da guia DARF acostada à fl. 84. ARQUIVEM-SE os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5/2008

Processo Nº: CCS 00522-2007-161-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**

RÉU(RÉ): OTAVIR JEOVAH DE JESUS MARQUES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 83, presumo cumprido o acordo entabulado às fls. 78/79. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 6/2008

Processo Nº: CCS 00536-2007-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**

RÉU(RÉ): JOÃO MARTINS FILHO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 92, presumo cumprido o acordo entabulado às fls. 87/88. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 47/2008

Processo Nº: CCS 00540-2007-161-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**

RÉU(RÉ): SYDNEY ANGELO MUNDIM

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: ...presumo cumprido o acordo entabulado às fls. 78/79. ARQUIVEM-SE os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 44/2008

Processo Nº: CCS 00592-2007-161-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): ANTÔNIO FERREIRA DA CUNHA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: ...presumo cumprido o acordo entabulado às fls. 79. ARQUIVEM-SE. Intimem-se.

Notificação Nº: 10/2008

Processo Nº: CCS 00630-2007-161-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**

RÉU(RÉ): PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO GUIMARÃES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 82, presumo cumprido o acordo entabulado às fls. 77. ARQUIVEM-SE os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 8/2008

Processo Nº: CCS 00649-2007-161-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**

RÉU(RÉ): RODRIGO RODRIGUES NAVES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 89, presumo cumprido o acordo entabulado às fls. 80/81. Custas já recolhidas, conforme se infere da guia DARF acostada à fl. 82. ARQUIVEM-SE os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 45/2008

Processo Nº: CCS 00650-2007-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**

RÉU(RÉ): ZULMIRA DE SOUZA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: ...presumo cumprido o acordo entabulado às fls. 80/81. ARQUIVEM-SE. Intimem-se.

Notificação Nº: 46/2008

Processo Nº: CCS 00660-2007-161-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): ANTÔNIO LUIZ DO AMARAL

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: ...presumo cumprido o acordo entabulado às fls. 77/78. ARQUIVEM-SE. Intimem-se.

Notificação Nº: 23/2008

Processo Nº: CCS 00661-2007-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): MARIA TEREZINHA DE AMORIM

**ADVOGADO: LUCIANA ALVES DE AMORIM BERNARDINO DE SOUZA**

DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 91, presumo cumprido o acordo entabulado às fls. 77/78. ARQUIVEM-SE. Intimem-se.

Notificação Nº: 11/2008

Processo Nº: CCS 00676-2007-161-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): COLOMARO SILVÉRIO DO AMARAL

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: ...O crédito da autora e os honorários advocatícios foram devidamente quitados pelo levantamento do alvará de fl.125 e as custas foram recolhidas (fls. 107 e 128-verso).

Extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Intimem-se as partes para ciência desta extinção, sendo o réu, ainda, para que compareça na Secretaria deste juízo a fim de retirar alvará para levantamento do saldo remanescente da conta judicial nº 01505053-0 ou forneça conta bancária para possibilitar a transferência dos valores (crédito).

Notificação Nº: 12/2008

Processo Nº: CCS 00676-2007-161-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): COLOMARO SILVÉRIO DO AMARAL

**ADVOGADO: KEYNER FERREIRA DO AMARAL**

DESPACHO: O crédito da autora e os honorários advocatícios foram devidamente quitados pelo levantamento do alvará de fl.125 e as custas foram recolhidas (fls. 107 e 128-verso).

Extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Intimem-se as partes para ciência desta extinção, sendo o réu, ainda, para que compareça na Secretaria deste juízo a fim de retirar alvará para levantamento do saldo remanescente da conta judicial nº 01505053-0 ou forneça conta bancária para possibilitar a transferência dos valores (crédito).

Ressalte-se que a intimação do réu deverá se dar por publicação no DJE, vez que possui advogado constituído nos autos (vide fl.89).

Notificação Nº: 1/2008

Processo Nº: CCS 00679-2007-161-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**

RÉU(RÉ): GUILIANO SERRA DE ARANTES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: ...Intime-se a autora a comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais a seu cargo, no importe de R\$20,67, sob pena de execução. Prazo 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 24/2008

Processo Nº: RT 00713-2007-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ANTONIO DO NASCIMENTO

**ADVOGADO...: JOÃO GASP PAR DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): USINA CAMEN- AÇUCAR E ALCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA

**ADVOGADO...: NEIDE MARIA MONTES**

DESPACHO: ...Intime-se o reclamante, para os efeitos do art. 879, § 2º, da CLT. Não havendo manifestação ou sendo esta pela aquiescência aos cálculos de liquidação, libere-se ao obreiro o seu crédito em valores exatos, mantendo-se o saldo remanescente à disposição.

Notificação Nº: 42/2008

Processo Nº: RT 00734-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON JOSÉ RIBEIRO

**ADVOGADO...: DARCY BATISTA ARANTES**

RECLAMADO(A): LUIZ CÉSAR MARTINS DE SOUZA

**ADVOGADO...: WEVERSON DE C. FERNANDES**

DESPACHO: ...dêem-se vistas à reclamada dos documentos apresentados pelo reclamante, para que cumpra as determinações de fazer constantes da sentença.

Notificação Nº: 29/2008

Processo Nº: RT 00811-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR DA SILVA BORGES

**ADVOGADO...: VILMAR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO...: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES**

DESPACHO: ...Vistas à exequente da nomeação de bem ofertada pela executada à fl. 96.

Notificação Nº: 9/2008

Processo Nº: CCS 00926-2007-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**

RÉU(RÉ): ERBETT CORREA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 82, presumo cumprido o acordo entabulado às fls. 75/76. Custas já recolhidas, conforme se infere da guia DARF acostada à fl. 77. ARQUIVEM-SE os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 3/2008

Processo Nº: CCS 00938-2007-161-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**

RÉU(RÉ): HÉLIO VAZ

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Manifeste a autora acerca da certidão exarada pelo oficial de justiça à fl. 08 da Carta Precatória acostada à contracapa dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 41/2008

Processo Nº: RT 01003-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NEVITON NOGUEIRA DE FREITAS

**ADVOGADO...: FERNANDO PEDRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P PROCURADOR GERAL DO ESTADO DR. NORIVAL DE CASTRO SANTOMÉ)

**ADVOGADO...: ALAN SALDANHA LUCK**

DESPACHO: Dê-se vista ao reclamante para manifestar acerca do recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls. 133/167. Prazo legal.

Notificação Nº: 2/2008

Processo Nº: RT 01056-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: THAIZ SOUZA LINS

**ADVOGADO...: RENATO ALVES AMARO**

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001

**ADVOGADO...: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO**

DESPACHO: HOMOLOGO o acordo apresentado pelas partes às fls. 312/314, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Tendo em vista que é líquida a importância avençada (R\$2.350,00), a reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento do IRRF incidente sobre as verbas avençadas e FGTS, sob pena de execução. Ficam mantidos os demais débitos (fiscais e previdenciários), vez que houve o trânsito em julgado da sentença, não podendo as partes não transigir quanto a crédito de terceiros (art. 832, §6º, da CLT). A liberação dos valores do depósito recursal, fica condicionada à comprovação pela reclamada dos recolhimentos referidos acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 30/2008

Processo Nº: RT 01061-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIETE BATISTA GUERRA DE LIMA

**ADVOGADO...: AMIRAL CASTRO COELHO**

RECLAMADO(A): PAULO DE CARVALHO FILHO

**ADVOGADO...: HELI PIMENTA CARNEIRO**

DESPACHO: ...intime-se o reclamante a apresentar em Secretaria a sua CTPS, no prazo de 48 horas, para posterior anotação pelo reclamado.

Notificação Nº: 22/2008

Processo Nº: RT 01075-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE APARECIDA PALMA FERNANDES

**ADVOGADO...: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA**

RECLAMADO(A): M.C EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

**ADVOGADO...: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE A VIR RETIRAR AS GUIAS CD/SD, TRCT E A CTPS. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 28/2008

Processo Nº: RT 01083-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR BARBOSA MOTA

**ADVOGADO...: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO**

RECLAMADO(A): SANMARINO MARCENARIA LTDA-ME

**ADVOGADO...: GLEIDSON ROCHA TELES**

DESPACHO: ...intime-se o reclamante a apresentar em Secretaria a sua CTPS, no prazo de 48 horas, para posterior anotação pela reclamada.

Notificação Nº: 27/2008

Processo Nº: ACM 01143-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

**ADVOGADO...: KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): VEDOVOTO E CARDOSO LTDA. (SACOLÃO DO EDSON)

**ADVOGADO...: ESPER CHIAB SALLUM**

DESPACHO: Intime-se a reclamante para comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais devidas, no importe de R\$310,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 34/2008

Processo Nº: RT 01269-2007-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL CHAVES FERNANDES

**ADVOGADO...: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): JULIO CÉSAR RIOS DA PAIXÃO (HORTICULTURA FELICIDADE)

**ADVOGADO...: EVÂNIO APARECIDO TEODORO**

DESPACHO: intime-se o reclamante a vir retirar nesta Vara as guias CD/SD e o TRCT. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 367/2007

PROCESSO Nº RT 00325-2003-161-18-00-3

Exequente: MANOEL PEREIRA DE CARVALHO + 001

Executados: DINAMARQUES MORENO PEIXOTO + 002

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO, no pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, FAZ SABER a quem o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por

meio deste, fica CITADO o executado: DINAMARQUES MORENO PEIXOTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR em 48(quarenta e oito) horas, a quantia de R\$328,25 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), atualizada até 31/07/2007, correspondente ao débito dos executados, ou garantir a execução, sob pena de penhora.

E para que chegue ao conhecimento do executado: DINAMARQUES MORENO PEIXOTO, é mandado publicar o presente edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas. Secretária da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretária, conferi e subscrevi.

JOÃO RODRIGUES PEREIRA  
Juiz do Trabalho

#### VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 9/2008

Processo Nº: RT 00635-2006-141-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARÇAL GONÇALVES DE MATOS  
**ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA**  
RECLAMADO(A): BENEDITA BRANCO MARCARI  
**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA**  
DESPACHO: Intime-se o executado a manifeste-se sobre o teor da petição de fls. 125/126, no prazo de 30 dias, trazendo aos autos as GFIPs, na forma sugerida pela União.

Notificação Nº: 8/2008

Processo Nº: RT 00725-2006-141-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: REGINALDO DE BARROS  
**ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS**  
RECLAMADO(A): FRISUL FRIGORIFICO SUDESTE LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA**  
DESPACHO: Vista ao exequente do teor da certidão e documento de fls. 127/128. Intime-se. Não havendo manifestação do exequente, considerando-se que o imóvel noticiado não se encontra livre e desembaraçado, já que sobre ele recaí ônus de natureza hipotecária, retornem os autos ao arquivo provisório, nos termos do despacho de fls. 110.

Notificação Nº: 13/2008

Processo Nº: RT 00735-2006-141-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDGAR BATISTA RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS GOIANO LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e fornecimento de meios aptos para o prosseguimento da execução, tendo em vista certidão negativa de praça de fl.137, no prazo de 30 dias, nos termos do art.4º, inciso XIX da Portaria 01/2006.

Notificação Nº: 14/2008

Processo Nº: RT 01026-2006-141-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIRI ALVES DA COSTA  
**ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA**  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS GOIANO LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: JORGE ALBERTO MARTINS PENTIADO E OUTRO**  
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e fornecimento de meios aptos para o prosseguimento da execução, tendo em vista certidão negativa de praça de fl.118, no prazo de 30 dias, nos termos do art.4º, inciso XIX da Portaria 01/2006.

Notificação Nº: 7/2008

Processo Nº: RT 00479-2007-141-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: INSS (ÓRGÃO DE ARRECADÇÃO DA PGF) + 001  
**ADVOGADO.....:**  
RECLAMADO(A): MCF AUTO PEÇAS LTDA (CARBURAUTO)  
**ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA**  
DESPACHO: Comprovado o recolhimento da contribuição previdenciária devida, reputo integralmente cumprida a obrigação no particular. Extinta a execução, ao arquivo.

Notificação Nº: 11/2008

Processo Nº: RT 00844-2007-141-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: EVANDRO JOSÉ BALBINO  
**ADVOGADO.....: ARNALDO MOÍSES FERNANDES**  
RECLAMADO(A): SAKURA NAKAYA ALIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRA**  
DESPACHO: Diante dos termos da promoção retro, intime-se o reclamante para comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de retirar os documentos anexados na contracapa dos autos, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 20/2008

Processo Nº: RT 01046-2007-141-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: DORCAS APARECIDA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: LUCIANO CESAR OLIVEIRA DE AZEVEDO**  
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE (SISTEMA ANGLLO DE ENSINO)  
**ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS**  
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Tendo em vista petição de fl.31 do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento ao art.3º inciso XX da Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 6/2008

Processo Nº: RT 01429-2007-141-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ CLÁUDIO VIEIRA  
**ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA**  
RECLAMADO(A): NOÊMIA MACHADO AFFIUNE  
**ADVOGADO.....: HEBER CARLOS RABELO**  
DESPACHO: Noticiado o pagamento integral do crédito obreiro, reputo cumprida a obrigação no particular. Aguarde-se pela comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária devida.

Notificação Nº: 4/2008

Processo Nº: RT 01568-2007-141-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: FÁTIMA DE JESUS SOARES BATISTA  
**ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA**  
RECLAMADO(A): VICÉLIO CAMPOS DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: WASHINGTON CLEIO DE CARVALHO E OUTRO**  
DESPACHO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante Fátima de Jesus Soares Batista em face do reclamado Vicélio Campos de Souza nos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 3/2008

Processo Nº: ARS 01576-2007-141-18-00-4 1ª VT  
REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CATALÃO  
**ADVOGADO.....: FABRICIO ROCHA ABRÃO E OUTROS**  
REQUERIDO(A): MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA  
**ADVOGADO.....: RENATO DOMINGOS ZUCO E OUTROS**  
DESPACHO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo requerente Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Catalão em face do requerido MVC Componentes Plásticos Ltda nos autos da Ação de Representação Sindical em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 2/2008

Processo Nº: AD 01594-2007-141-18-00-6 1ª VT  
REQUERENTE...: NÚBIA CRISTINA MENDES REIS  
**ADVOGADO.....: ADRIANA SUL SANTANA**  
REQUERIDO(A): HUMBERTO EUSTÁQUIO GONÇALVES DE ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: JAIRO DA SILVA MEIRELES**  
DESPACHO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença rejeitando-se a preliminar de carência da ação e de prescrição total e julgando PROCEDENTE o pedido deduzido pela reclamante Núbia Cristina Mendes Reis nos autos da Ação Declaratória em epígrafe, para determinar que o reclamado Humberto Eustáquio Gonçalves de Araújo proceda às anotações da sua CTPS, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

#### VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4/2008

Processo Nº: RT 00267-2005-171-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALDENICE BATISTA NUNES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: DENISE DIAS**  
RECLAMADO(A): ANTÔNIA SILVA DO NASCIMENTO BAIA PESSOA JURÍDICA + 001  
**ADVOGADO.....: DENNIS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS**  
DESPACHO: (À RECLAMANTE) Concertar com o Oficial de Justiça desta Vara, no próximo decêndio, dia e hora para realização da diligência, a qual deverá acompanhar com o fim único de pormenorizar o bem (parte do imóvel), cuja constrição pretende ver incidir.

Notificação Nº: 9/2008

Processo Nº: RT 00493-2006-171-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO RODRIGUES MENDES

**ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO**  
RECLAMADO(A): JOSEFINO GOMES GONTIJO

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: (AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que foi designada a praça para o dia 31.01.2008, às 14h05min dos bens: "uma (01) máquina "POLICORTE", com bancada e motor 3v, em bom estado de uso e conservação. Uma (01) furadeira da marca Bosch SDS PUS de alto impacto para ferro e concreto, em bom estado de uso e conservação, ora avaliada em R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais). Total da avaliação: R\$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais)."

Notificação Nº: 11/2008

Processo Nº: RT 00989-2006-171-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: RINALDO FARIAS CHAVES

**ADVOGADO....: MARIO FERNANDO CAMOZZI**  
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMIENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**  
DESPACHO: (À RECLAMADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 12/2008

Processo Nº: CCS 00360-2007-171-18-00-3 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): IRON CARDOZO DE ABREU

**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: (À PARTE AUTORA)

Recolher e nestes autos comprovar, em trinta (30) dias, as custas processuais consolidadas na certidão de fls. 101/102 (R\$ 1.028,86).

Notificação Nº: 7/2008

Processo Nº: RT 00704-2007-171-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALENCASTRO MORAIS DE REZENDE

**ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMIENTOS AGRICOLAS LTDA

**ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA**  
DESPACHO: (À RECLAMADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 1/2008

Processo Nº: RT 01420-2007-171-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: OZORIO MARIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CERES

**ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO**

DESPACHO: (AO RECLAMADO)  
Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 2/2008

Processo Nº: CCS 01454-2007-171-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS**

RÉU(RÉ): ARY ANTÔNIO DA SILVA

**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 96, abaixo transcrito:

"Ante o teor da certidão retro, intemem-se as partes para, no prazo de quinze (15) dias, colacionar aos autos o original da peça de fls. 89/91 (enviada aos autos via fac-símile), onde há notícia de acordo com pedido de homologação dos termos dele. Prejudicado o requerimento do Oficial de Justiça inserto na certidão de fls. 95."

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1/2008

Processo Nº: RT 00363-2002-211-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE LOPES DE SOUSA SOBRINHO

**ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**  
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICI- PAL S/A (EM LIQUIDACAO) + 001

**ADVOGADO....: ELLEN CHRISTINA LEONEL DE PAIVA E SILVA**  
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Junte-se o presente Precatório aos autos principais.

Intime-se o reclamante a, no prazo de cinco dias, apresentar em Juízo a CTPS (1ª e 2ª vias) para retificação/atualização de anotações, sob pena de, em seu silêncio, reputar-se cumprida a obrigação pela primeira reclamada. Na omissão do obreiro, cumpra-se a determinação de fls. 465, 2º § (RT) ('INSS', rectius -

União). Expirado o prazo para impugnação dos cálculos pela União, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Em, 19.12.07'

Notificação Nº: 4/2008

Processo Nº: RT 00378-2004-211-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DOS SANTOS

**ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA**

RECLAMADO(A): CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA + 003

**ADVOGADO....: JOSE ROBERTO DOS SANTOS**

DESPACHO: SEGUNDA RECLAMADA: 'Vistos, etc. Reputo ineficaz a nomeação de bens feita pela segunda executada a fls. 528, por inobservar a ordem de prelação do art. 655, do CPC. A seu turno, prejudicado o requerimento que a referida devedora formula a fls. 528, pois a decisão de fls. 522 já atende à sua pretensão. Intime-se a Cia Técnica de Engenharia Elétrica e prossiga-se (fls. 522, § 5º em diante).

Em, 18.12.07'

Notificação Nº: 15/2008

Processo Nº: RT 00378-2004-211-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DOS SANTOS

**ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA**

RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003

**ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA**

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Junte-se a presente CP aos autos principais. Convolto em penhora o bloqueio noticiado à fl. 15. Int. a executada (CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA), na pessoa de seu procurador. Não havendo embargos, pague-se ao exequente (com retenção de eventual IR/ofício à CEF para recolhimento do tributo), intimando-o a indicar bens da PLANEL passíveis de penhora ou requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio.

Recolham-se também as custas e a contribuição previdenciária, conforme a praxe. Após, libere-se eventual saldo remanescente à executada (CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA).

Em, 28.11.07 '

Notificação Nº: 7/2008

Processo Nº: RT 00531-2005-211-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ LUCIO DE AQUINO

**ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO**

RECLAMADO(A): ELCIO ELERSON MORAES (HARAS CRUZEIRO DO SUL)

**ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO**

DESPACHO: RECLAMADO: Comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de RECEBER o alvará judicial nº 299/07, que se encontra na capa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10/2008

Processo Nº: RT 00787-2005-211-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: LILIANE MOURÃO ALVES

**ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO**

RECLAMADO(A): PROFAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA + 001

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: RECLAMANTE: "Vistos, etc. Indefiro o pedido para desconsideração do acordo homologado formulado pela exequente (fls. 116, 4º §), por força do jus postulandi conferido às partes na seara trabalhista (art. 791, caput, da CLT). Int. Dê-se ciência aos reclamados acerca do requerimento acima mencionado (fls. 115/116), intimando-os a comprovarem o pagamento das parcelas vencidas do acordo entabulado. Na omissão, execute-se, deduzindo-se o valor que a autora informa já ter recebido (R\$500,00). Em, 19.12.07'

Notificação Nº: 11/2008

Processo Nº: RT 00787-2005-211-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: LILIANE MOURÃO ALVES

**ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO**

RECLAMADO(A): PROFAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA + 001

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Indefiro o pedido para desconsideração do acordo homologado formulado pela exequente (fls. 116, 4º §), por força do jus postulandi conferido às partes na seara trabalhista (art. 791, caput, da CLT). Int. Dê-se ciência aos reclamados acerca do requerimento acima mencionado (fls. 115/116), intimando-os a comprovarem o pagamento das parcelas vencidas do acordo entabulado. Na omissão, execute-se, deduzindo-se o valor que a autora informa já ter recebido (R\$500,00). Em, 19.12.07'

Notificação Nº: 12/2008

Processo Nº: RT 00787-2005-211-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: LILIANE MOURÃO ALVES

**ADVOGADO..... EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO**

RECLAMADO(A): PROFAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE: "Vistos, etc. Indefiro o pedido para desconsideração do acordo homologado formulado pela exequente (fls. 116, 4º §), por força do jus postulandi conferido às partes na seara trabalhista (art. 791, caput, da CLT). Int. Dê-se ciência aos reclamados acerca do requerimento acima mencionado (fls. 115/116), intimando-os a comprovarem o pagamento das parcelas vencidas do acordo entabulado. Na omissão, execute-se, deduzindo-se o valor que a autora informa já ter recebido (R\$500,00). Em, 19.12.07"

Notificação Nº: 9/2008

Processo Nº: RT 00994-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRICIANO JOSÉ DE BARRO

**ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA**

RECLAMADO(A): SANDOVAL A. DE CARVALHO JÚNIOR

**ADVOGADO.....: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS E OUTROS**

DESPACHO: RECLAMANTE: "Vistos, etc. Em face da informação dada pelo HBDP através do Ofício de fls. 53, intime-se o reclamante a, no prazo de quinze dias, juntar aos autos o cartão (registro) de identificação que recebeu quando do implante do marca-passos em que consta a data do evento, sob pena de, em sua inércia, considerar-se que o fato se deu no final de abril/05. Em, 19.12.07"

## VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 14/2008

Processo Nº: RT 00016-1996-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JACINTO GOMES DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: VALDECI FRANCISCO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): SERVAZ S/A - SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM + 001

**ADVOGADO.....: MÁRCIA REGINA DE LUCCA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: "1. Intime-se o Exequente, via de seu Procurador, a requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que a sua inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80."

Notificação Nº: 15/2008

Processo Nº: RT 00043-2006-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO PEREIRA MENDES

**ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO**

RECLAMADO(A): ARUANÁ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS,

**ADVOGADO.....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO**

DESPACHO: AO EXECUTADO: "Considerando que a cópia do TPDF (Termo de Parcelamento de Dívida Fiscal), apresentada às fls. 208/213, encontra-se sem as assinaturas dos interessados e testemunhas, intime-se o Executado, via de sua Procuradora, a apresentar, no prazo de cinco (05) dias, cópia do aludido Termo de Parcelamento em que constem as devidas assinaturas, sob pena de prosseguimento da execução."

Notificação Nº: 32/2008

Processo Nº: RT 00133-2006-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR ALVES TEIXEIRA

**ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A

**ADVOGADO.....: ANTONIO HEIFFIG JUNIOR**

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:

Fica V.Sª intimado para, caso queira, contraminutar Agravo de Petição interposto pelo Executado, às fls. 628/636, no prazo legal.

Notificação Nº: 29/2008

Processo Nº: RT 00437-2006-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDEIR ALVES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JR.**

RECLAMADO(A): CERTA - INDÚSTRIA CERÂMICA DE ITAUCU LTDA

**ADVOGADO.....: RODRIGO MARTINS CARVELO**

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, a manifestar-se acerca da reavaliação de fls. 300, no prazo de cinco (05) dias, sendo a Executada, ainda, para, no mesmo prazo, comparecer perante o balcão desta Secretaria e assumir o encargo de depositária dos bens penhorados às fls. 301."

Notificação Nº: 33/2008

Processo Nº: CCS 00441-2006-221-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): LUCIMAR LOPES DE ARAÚJO

**ADVOGADO: CLAYTON CÉSAR DA SILVA**

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:

Nos termos do r. despacho de fls. 243, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida em seu favor, no prazo de 05 dias. PERCC

Notificação Nº: 16/2008

Processo Nº: RT 00702-2006-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR ROMUALDO DA SILVA JÚNIOR

**ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS + 002**

RECLAMADO(A): DELTA AGRÍCOLA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO**

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª reclamada (fls. 1293/1314), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 30/2008

Processo Nº: RT 00984-2006-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER PAULO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 296/297, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 21/2008

Processo Nº: RT 00469-2007-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DOS REIS COSTA

**ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA

**ADVOGADO.....: VALDEIR MENDES DE MATOS**

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, com a ressalva de que o silêncio será entendido como correta adimplência da Reclamada.

Notificação Nº: 20/2008

Processo Nº: RT 00479-2007-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMO CARNEIRO DA SILVEIRA

**ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA

**ADVOGADO.....: VALDEIR MENDES DE MATOS**

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, com a ressalva de que o silêncio será entendido como correta adimplência da Reclamada.

Notificação Nº: 17/2008

Processo Nº: RT 00753-2007-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO SENA DA SILVA

**ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**

RECLAMADO(A): MAGNU POLYPSO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Entregar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1/2008

Processo Nº: RT 00754-2007-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO LÚCIO DE FREITAS

**ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**

RECLAMADO(A): MAGNU POLYPSO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: "Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a entregar sua CTPS, em Secretaria, no prazo de cinco (05) dias."

Notificação Nº: 18/2008

Processo Nº: RT 00915-2007-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLON PITAGORAS FARIA SILVEIRA

**ADVOGADO.....: TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS**

RECLAMADO(A): ROCHA E TANUS LTDA ( FARMÁCIA BOM JESUS)

**ADVOGADO.....: CLAUDION MENDES**

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: Comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias e Custas devidas nestes autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10/2008  
Processo Nº: RT 01197-2007-221-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``1. Intime-se a subscritora da peça de fls. 63 a apor sua assinatura na aludida petição, no prazo de cinco (05) dias.``

Notificação Nº: 6/2008  
Processo Nº: RT 01301-2007-221-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINO VENANCIO DA MOTA  
**ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS**  
RECLAMADO(A): DORIVAL ALVES DA CRUZ  
**ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**  
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo a atualização dos cálculos de fls. 102/104, fixando a dívida em R\$302,84 (trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), sem prejuízo de futura atualização até o efetivo pagamento, sendo que desse valor, R\$186,72 referem-se à multa diária pelo inadimplemento das obrigações de fazer, R\$103,61, às Contribuições Previdenciárias, R\$11,06, às Custas Executivas e R\$1,45, às Custas de Liquidação. 2. Intimem-se, sendo o Executado a comprovar o pagamento do valor supra, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de prosseguimento da execução.``

Notificação Nº: 19/2008  
Processo Nº: AAT 01445-2007-221-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA  
**ADVOGADO: SÉRGIO ANTÔNIO MARTINS**  
RÉU(RÉ): EXPEDITO VALÉRIO RIBEIRO  
**ADVOGADO: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RÉU/EXEQUENTE: Fica V.S.<sup>a</sup> intimado para tomar ciência de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 43/2008  
Processo Nº: RT 01510-2007-221-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: LAUREANO GABINO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): ROSE WANESSA DE MORAIS LEMOS ANDRADE + 001  
**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:  
Tomar ciência dos Embargos, conforme despacho a seguir transcrito: ``Vistos os autos. Diante da eventual possibilidade de se imprimir efeito modificativo aos Embargos de Declaração, intemem-se:  
a) o Reclamante, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca dos Embargos opostos às fls. 156/160;  
b) os Reclamados, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca dos Embargos opostos às fls. 162/163.``

Notificação Nº: 42/2008  
Processo Nº: RT 01511-2007-221-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALDECINA DE PAIVA SANTOS  
**ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): ROSE WANESSA DE MORAIS LEMOS ANDRADE + 001  
**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência dos Embargos, conforme despacho a seguir transcrito: ``Vistos os autos. Diante da eventual possibilidade de se imprimir efeito modificativo aos Embargos de Declaração, intemem-se: a) a Reclamante, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca dos Embargos opostos às fls. 145/149; b) os Reclamados, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca dos Embargos opostos às fls. 150/151.``

Notificação Nº: 11/2008  
Processo Nº: RT 01542-2007-221-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: SHIRLEY ARAÚJO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES**  
RECLAMADO(A): INTERROGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência para oitiva das testemunhas Ivan de Souza Assis e Wilson Gonçalves de Oliveira para o dia 15/01/2008, às 10h40min. A referida audiência será realizada na sede do Juízo deprecado (VT de Jataí/GO).

Notificação Nº: 12/2008  
Processo Nº: RT 01542-2007-221-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: SHIRLEY ARAÚJO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES**

RECLAMADO(A): R.M INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência para oitiva das testemunhas Ivan de Souza Assis e Wilson Gonçalves de Oliveira para o dia 15/01/2008, às 10h40min. A referida audiência será realizada na sede do Juízo deprecado (VT de Jataí/GO).

Notificação Nº: 13/2008  
Processo Nº: RT 01542-2007-221-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: SHIRLEY ARAÚJO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES**  
RECLAMADO(A): SEM REGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência para oitiva das testemunhas Ivan de Souza Assis e Wilson Gonçalves de Oliveira para o dia 15/01/2008, às 10h40min. A referida audiência será realizada na sede do Juízo deprecado (VT de Jataí/GO).

Notificação Nº: 24/2008  
Processo Nº: CCS 01773-2007-221-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA  
**ADVOGADO: CLAUDION MENDES**  
RÉU(RÉ): PAULO JOAQUIM RODRIGUES  
**ADVOGADO:**  
DESPACHO: À AUTORA: ``1. A despeito de constar certidão com o trânsito em julgado da sentença proferida às fls. 41/57, o Réu não foi intimado da aludida decisão. 2. Assim, intemem-se as Partes (a Autora, via de seu Procurador), sendo o Réu, ainda, com cópia da sentença de fls. 41/57 (prazo e fins legais), dando-lhes ciência de que os presentes autos tratam de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga/GO, sob o nº 200201876218, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 1773/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo.``

Notificação Nº: 27/2008  
Processo Nº: CCS 01774-2007-221-18-00-1 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA  
**ADVOGADO: CLAUDION MENDES**  
RÉU(RÉ): MARCOS DOS SANTOS  
**ADVOGADO: VALDEMAR PARREIRA ALVES**  
DESPACHO: À AUTORA:  
``1. Intemem-se as Partes, via de seus Procuradores, sendo o Réu, ainda, com cópia da sentença de fls. 92/109 (prazo e fins legais), dando-lhes ciência de que os presentes autos tratam de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga/GO, sob o nº 200200556139, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 1774/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo.``

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2/2008  
Processo Nº: RT 00485-2006-151-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: HÉLIO LEONEL DA COSTA  
**ADVOGADO.....: FRANCISCA LEMOS CARDOSO MANFIO**  
RECLAMADO(A): ILVO CABRAL DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Reiterando a intimação de fl. 162, manifestar-se acerca do requerimento de fls. 159/160.

Notificação Nº: 1/2008  
Processo Nº: RT 00976-2007-151-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ISAÍAS ROCHA MELO  
**ADVOGADO.....: JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO**  
RECLAMADO(A): PAI E FILHO COMÉRCIO DE PISOS LTDA. (CASA DOS PISOS)  
**ADVOGADO.....: HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 27/2008  
Processo Nº: RT 01302-2004-121-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: DANIEL DE MELO  
**ADVOGADO.....: NIURA MARTINS GARCIA**

RECLAMADO(A): LOURENÇO TAVARES E CIA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 93, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução. Para deliberar acerca dos pedidos veiculados na petição de fls. 91, aguarde. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 28/2008

Processo Nº: RT 01302-2004-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL DE MELO

**ADVOGADO.....: NIURA MARTINS GARCIA**

RECLAMADO(A): ALBERTINO ANDRADE ALEXANDRE + 002

**ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 93, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução. Para deliberar acerca dos pedidos veiculados na petição de fls. 91, aguarde. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 29/2008

Processo Nº: RT 01302-2004-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL DE MELO

**ADVOGADO.....: NIURA MARTINS GARCIA**

RECLAMADO(A): LUZIA DE ANDRADE ALEXANDRE + 002

**ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 93, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução. Para deliberar acerca dos pedidos veiculados na petição de fls. 91, aguarde. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8/2008

Processo Nº: AIN 01497-2005-121-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: CARLOS ANDRADE CASTRO

**ADVOGADO.....: NIURA MARTINS GARCIA**

REQUERIDO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA

**ADVOGADO.....: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA**

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 640, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Converto em penhora os valores bloqueados (fls. 636), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Oficiem-se aos UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Banco do Brasil S.A., solicitando-lhes informações acerca dos números da Contas Judiciais para as quais foram transferidas as importâncias bloqueadas às fls. 636. Obtidas as informações, expeça alvará judicial para pagamento das custas processuais, observando os cálculos de fls. 630, com o saldo da conta judicial, comprovando nos autos o recolhimento através da guia apropriada. Após, libere-se ao exequente, também através de alvará, o saldo remanescente do bloqueio, em pagamento ao remanescente de seu crédito. Solicite-se ao Juízo Deprecado à devolução da carta precatória de fls. 434. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumprida a determinação supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2/2008

Processo Nº: RT 00609-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMAURO ANDRELINO DE JESUS

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): JOÃO HIGINIO MENDONÇA

**ADVOGADO.....: VALDIVINO MARQUES DA COSTA**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 142, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 138) e transferido (fls. 141), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Caso não haja oposição de embargos executivos, expeça alvará judicial para pagamento das custas processuais, utilizando parte do saldo da conta judicial n. 01505657-8, comprovando-se nos autos através de guia DARF. Após, libere-se ao exequente-perito, também através de alvará, o saldo remanescente da conta judicial acima especificada, em pagamento aos honorários periciais. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5/2008

Processo Nº: CCS 00127-2007-121-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO**

RÉU(RÉ): CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MARQUES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Fica a parte Autora, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 178, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Converto em penhora as importâncias bloqueadas na conta bancária do executado, depositadas junto à CEF local, conforme documentos de fls. 174/176. Intime-se o executado para ciência da penhora. Transcorrido o prazo legal, sem manifestação, determino que a Secretaria proceda ao recolhimento das custas processuais, com o saldo da aludida conta judicial, observando-se o resumo de cálculo de fls. 147, devendo comprovar nos autos através da guia DARF. Após, libere-se ao exequente e ao seu advogado o saldo remanescente da aludida conta, em pagamento do crédito trabalhista e dos honorários assistenciais. Por último, cumpridas as determinações supra, efetuado o pagamento do débito exequendo, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c 769 da CLT, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na Internet."

Notificação Nº: 12/2008

Processo Nº: RT 00347-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RENÉ RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

**ADVOGADO.....: JOÃO LUIZ JORGE**

RECLAMADO(A): MILTON MARTINS FERREIRA + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 78, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Intime-se o exequente para ter vista dos autos e, no prazo de 10 dias, requerer o que entender direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Para deliberar acerca da quantia bloqueada, aguarde-se manifestação do exequente."

Notificação Nº: 23/2008

Processo Nº: RT 01055-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JHONATAS FRANCO SILVA

**ADVOGADO.....: NIURA MARTINS GARCIA**

RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA ( PEREIRA GARCIA E BICHIAIO LTDA)

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 73, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Face ao teor da promoção retro, intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, jungir aos autos o extrato de sua conta vinculada do FGTS para fins de liquidação da sentença."

Notificação Nº: 50/2008

Processo Nº: AEX 01076-2007-121-18-00-8 1ª VT

EXEQUENTE...: RAIMUNDA TENÓRIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA**

RECLAMADO(A): LUCEIR APARECIDA OLIVEIRA E CIA LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Fica a parte Exequente, por sua Procuradora intimada para tomar ciência da Praça designada para o dia 30/01/2008, às 10:26 horas, e eventual Leilão no dia 19/02/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 445/2007, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás.

OBS.: Na oportunidade das praças, o Exequente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 30/2008

Processo Nº: CCS 01209-2007-121-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA..

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): ADELICIO ALVES CONCEIÇÃO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 131, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando as razões esposadas na petição de fls. 129, defiro a dilação do prazo pelo lapso temporal requerido. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 96/2008

Processo Nº: RT 01282-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WERMSTHON ALVES RIBEIRO

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA

**ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO**

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 586/587, cuja parte dispositiva segue transcrita:

“Isto posto, não conheço dos Embargos Declaratórios opostos por WERMSTHON ALVES RIBEIRO, por intempestivos. Intimem-se. Nada mais.”

Notificação Nº: 95/2008

Processo Nº: RT 01359-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: MARCOS ELISIO DE CARVALHO

**ADVOGADO..... APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES**

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E MERCEARIA DUAS IRMÃS

**ADVOGADO..... HÉLVIO GOMES DOS SANTOS**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO FEDERAL/Recorrente (fls. 33/41), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 16/2008

Processo Nº: AC 01410-2007-121-18-00-3 1ª VT

AUTOR....: DIVINO GRACIANO DE SANTANA

**ADVOGADO: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**

RÉU(RÉ): LUCIANO FERNANDES ABUD

**ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 79/80, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: “Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 76/77, no valor líquido de R\$ 19.000,00 e como nela se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Na fase de execução é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais. Destarte, o executado deve recolher as custas processuais, no prazo de 05 dias, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação às contribuições previdenciárias, deverão prevalecer os valores constantes no resumo de cálculos de fls. 69, ou seja, as mesmas totalizam a importância de R\$ 578,86, atualizado até 30/11/2007, as quais deverão ser recolhidas até o dia 02 do mês subsequente ao vencimento de cada parcela do acordo e comprovados os recolhimentos nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. Deverá o executado recolher o imposto de renda e comprovar nos autos no prazo de 15 dias. Oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando-lhe que após a citação do executado, seja devolvida a carta precatória eletrônica de fls. 73, haja vista as partes terem entabulado acordo. Intime-se INSS nos termos do art. 879, § 3º da CLT, remetendo o resumo dos cálculos de fls. 69/72, bem como desta decisão. Cumprido o acordo, comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 9/2008

Processo Nº: RT 01884-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: ALCIÉLIO SOUZA SANTOS

**ADVOGADO..... RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA**

RECLAMADO(A): NELCY PALHARES RIBEIRO ( FAZENDA BRASÍLIA )

**ADVOGADO..... MIRANDA VENDRAME COSTA**

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 87, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: “Vistos, etc. Citada, a devedora comprova nos autos o pagamento do valor do crédito trabalhista e das custas processuais. Assim, reputo extinta a execução do crédito trabalhista e das custas processuais, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Deverá a Secretária, através de alvará judicial, recolher as custas processuais com o saldo da conta judicial de fls. 85, observando o resumo de cálculo de fls. 74, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Em seguida, libere-se ao exequente, também através de alvará, o saldo remanescente da conta judicial acima especificada, em pagamento de seu crédito. Lado outro, intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução. Intimem-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 10/2008

Processo Nº: RT 01884-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: ALCIÉLIO SOUZA SANTOS

**ADVOGADO..... RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA**

RECLAMADO(A): NELCY PALHARES RIBEIRO ( FAZENDA BRASÍLIA )

**ADVOGADO..... MIRANDA VENDRAME COSTA**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Executada, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução.

Notificação Nº: 49/2008

Processo Nº: RT 01942-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: GERMANO AMBROZIO PEREIRA

**ADVOGADO..... VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA**

RECLAMADO(A): DEFEJ - MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE USINAS LTDA + 001

**ADVOGADO..... JOSÉ DE SÁ**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da última parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de audiência de fls. 88, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 37/2008

Processo Nº: ACM 02039-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIAS ( REP/

PELO SR. JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

**ADVOGADO..... VALERIA ALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): J E J MARTINS LTDA ( SUPERMERCADO MARTINS)

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 43, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: “Pelos fundamentos já esposados na ata de fls. 34, indefiro o requerimento de isenção do pagamento das custas processuais. Lado outro, no que se refere a deixar de executar referido valor, somente nos casos em que, iniciada a execução, esta reste infrutífera, este Juízo aplicará os termos da Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda.”

Notificação Nº: 36/2008

Processo Nº: ACM 02040-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIAS ( REP/

PELO SR. JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

**ADVOGADO..... VALERIA ALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): GONÇALVES E CRUVINEL LTDA ( SUPERMERCADO

GOIANINHO)

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 44, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: “Pelos fundamentos já esposados na ata de fls. 34, indefiro o requerimento de isenção do pagamento das custas processuais. Lado outro, no que se refere a deixar de executar referido valor, somente nos casos em que, iniciada a execução, esta reste infrutífera, este Juízo aplicará os termos da Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda.”

Notificação Nº: 34/2008

Processo Nº: ACM 02041-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIAS ( REP/

PELO SR. JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

**ADVOGADO..... VALERIA ALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): EDVALDO BISPO DE MIRANDA ( MINI BOX SERVE BEM)

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 44, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: “Pelos fundamentos já esposados na ata de fls. 34, indefiro o requerimento de isenção do pagamento das custas processuais. Lado outro, no que se refere a deixar de executar referido valor, somente nos casos em que, iniciada a execução, esta reste infrutífera, este Juízo aplicará os termos da Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda.”

Notificação Nº: 33/2008

Processo Nº: ACM 02042-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIAS ( REP/

PELO SR. JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

**ADVOGADO..... VALERIA ALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): ILDEU JOSE MENDES M.E ( SUPERMERCADO DO

PRODUTOR)

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 43, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: “Pelos fundamentos já esposados na ata de fls. 34, indefiro o requerimento de isenção do pagamento das custas processuais. Lado outro, no que se refere a deixar de executar referido valor, somente nos casos em que, iniciada a execução, esta reste infrutífera, este Juízo aplicará os termos da Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda.”

Notificação Nº: 32/2008

Processo Nº: ACM 02043-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIAS ( REP/

PELO SR. JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

**ADVOGADO..... VALERIA ALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): AILTON INÁCIO DE GODÓI ( MINI BOX ECONOMIA)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 43, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Pelos fundamentos já esposados na ata de fls. 34, indefiro o requerimento de pagamento das custas processuais. Lado outro, no que se refere a deixar de executar referido valor, somente nos casos em que, iniciada a execução, esta reste infrutífera, este Juízo aplicará os termos da Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda."

Notificação Nº: 35/2008

Processo Nº: ACM 02044-2007-121-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIAS ( REP/PELO SR. JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

**ADVOGADO.....: VALERIA ALVES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): JOAO MARTINS DA LUZ

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 41, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Pelos fundamentos já esposados na ata de fls. 32, indefiro o requerimento de isenção do pagamento das custas processuais. Lado outro, no que se refere a deixar de executar referido valor, somente nos casos em que, iniciada a execução, esta reste infrutífera, este Juízo aplicará os termos da Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda."

Notificação Nº: 86/2008

Processo Nº: RT 02118-2007-121-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: WESLEI HONORATO PINTO GABRIEL

**ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS**  
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A

**ADVOGADO.....: DAVID PICCIN**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada de que para adequação da pauta, a audiência anteriormente designada para o dia 11/02/2008, às 13:00 horas foi ADIADA PARA O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS, mantidas as cominações estabelecidas na ata de fls..

Notificação Nº: 78/2008

Processo Nº: RT 02119-2007-121-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO FERREIRA PONTES

**ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS**  
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A

**ADVOGADO.....: DAVID PICCIN**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada de que para adequação da pauta, a audiência anteriormente designada para o dia 11/02/2008, às 14:30 horas foi ADIADA PARA O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS, mantidas as cominações estabelecidas na ata de fls..

Notificação Nº: 79/2008

Processo Nº: AIN 02153-2007-121-18-00-7 1ª VT  
REQUERENTE...: ISA MARIA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO**  
REQUERIDO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

**ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada de que para adequação da pauta, a audiência anteriormente designada para o dia 11/02/2008, às 13:30 horas foi ADIADA PARA O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS, mantidas as cominações estabelecidas na ata de fls..

Notificação Nº: 66/2008

Processo Nº: AIN 02163-2007-121-18-00-2 1ª VT  
REQUERENTE...: WENDEL NUNES BASTOS

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
REQUERIDO(A): COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ADVOGADO.....: NILDA RAMOS PIRES BORGES**

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas de que para adequação da pauta, a audiência anteriormente designada para o dia 12/02/2008, às 13:30 horas foi ADIADA PARA O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS, mantidas as cominações da ata de fls. 79/80.

Notificação Nº: 60/2008

Processo Nº: AAT 02197-2007-121-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: DOMINGOS MADEIRA FERREIRA

**ADVOGADO: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**  
RÉU(RÉ): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

**ADVOGADO: GILSON SOARES DE FREITAS**

DESPACHO: Fica a parte Ré, por seu Procurador, intimada de que para adequação da pauta, a audiência anteriormente designada para o dia 11/02/2008,

às 14:00 horas foi ADIADA PARA O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS, mantidas as cominações da ata de fls. 12/13.

Notificação Nº: 72/2008

Processo Nº: RT 02204-2007-121-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: THIAGO ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): USINA ALVORADA AÇUCAR E ALCOOL LTDA

**ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada de que para adequação da pauta, a audiência anteriormente designada para o dia 12/02/2008, às 13:00 horas foi ADIADA PARA O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS, mantidas as cominações estabelecidas na ata de fls..

Notificação Nº: 73/2008

Processo Nº: RT 02228-2007-121-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCIO MARTINS

**ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO**  
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

**ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO**

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada de que para adequação da pauta, a audiência anteriormente designada para o dia 1/02/2008, às 15:00 horas foi ADIADA PARA O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 15:00 HORAS, mantidas as cominações estabelecidas na ata de fls..

Notificação Nº: 45/2008

Processo Nº: RT 02260-2007-121-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA DE JESUS CONCEIÇÃO

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001

**ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 82/84), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 46/2008

Processo Nº: RT 02260-2007-121-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA DE JESUS CONCEIÇÃO

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 82/84), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 47/2008

Processo Nº: RT 02265-2007-121-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ DE OLIVEIRA JERÔNIMO

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): VALE VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 123/125), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 48/2008

Processo Nº: RT 02265-2007-121-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ DE OLIVEIRA JERÔNIMO

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001

**ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 123/125), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 67/2008

Processo Nº: RT 02283-2007-121-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: HUGO ISRAEL MARQUES RIBEIRO

**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ÁLCOOL + 001

**ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada de que para adequação da pauta, a audiência anteriormente designada para o dia 12/02/2008, às 14:30 horas foi ADIADA PARA O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS, mantidas as cominações da ata de fls. 13/14.

Notificação Nº: 68/2008

Processo Nº: RT 02283-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HUGO ISRAEL MARQUES RIBEIRO

**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA + 001

**ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada de que para adequação da pauta, a audiência anteriormente designada para o dia 12/02/2008, às 14:30 horas foi ADIADA PARA O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS, mantidas as cominações da ata de fls. 13/14.

Notificação Nº: 88/2008

Processo Nº: ACM 02317-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): VILELA E MENDONÇA LTDA (SUPERMERCADO ALVES)

**ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO**

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 235, cuja parte dispositiva segue transcrita: "De fato, não houve pronunciamento jurisdicional acerca do requerimento apresentado em defesa, o que passo a fazer. Considerando que pela decisão em referência o processo foi extinto, sem resolução do mérito, em razão da falta de uma das condições da ação e que, portanto, não houve sucumbência de qualquer das partes, rejeito a pretensão de condenação em honorários advocatícios. ISTO POSTO, acolho os Embargos de Declaração e sanando a omissão verificada, rejeito o pedido de condenação em honorários advocatícios, tudo nos termos deste decisum. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 89/2008

Processo Nº: ACM 02322-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): REDE LUCAS DE SUPERMERCADOS LTDA

**ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO**

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 240, cuja parte dispositiva segue transcrita: "De fato, não houve pronunciamento jurisdicional acerca do requerimento apresentado em defesa, o que passo a fazer. Considerando que pela decisão em referência o processo foi extinto, sem resolução do mérito, em razão da falta de uma das condições da ação e que, portanto, não houve sucumbência de qualquer das partes, rejeito a pretensão de condenação em honorários advocatícios. ISTO POSTO, acolho os Embargos de Declaração e sanando a omissão verificada, rejeito o pedido de condenação em honorários advocatícios, tudo nos termos do fundamentos, parte integrante deste decisum. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 91/2008

Processo Nº: ACM 02323-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): ALESSANDRA OLIVIERA FERNANDES - ME (VERDURÃO FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES)

**ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO**

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 217, cuja parte dispositiva segue transcrita: "De fato, não houve pronunciamento jurisdicional acerca do requerimento apresentado em defesa, o que passo a fazer. Considerando que pela decisão em referência o processo foi extinto, sem resolução do mérito, em razão da falta de uma das condições da ação e que, portanto, não houve sucumbência de qualquer das partes, rejeito a pretensão de condenação em honorários advocatícios. ISTO POSTO, acolho os Embargos de Declaração e sanando a omissão verificada, rejeito o pedido de condenação em honorários advocatícios, tudo nos termos do fundamentos, parte integrante deste decisum. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 92/2008

Processo Nº: ACM 02324-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): DAY AFTER DISTRIBUIDORA DE BALAS E DOCES LTDA (CASA DO DOCE)

**ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO**

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 224, cuja parte dispositiva segue transcrita: "De fato, não houve pronunciamento jurisdicional acerca do requerimento apresentado em defesa, o que passo a fazer. Considerando que pela decisão em

referência o processo foi extinto, sem resolução do mérito, em razão da falta de uma das condições da ação e que, portanto, não houve sucumbência de qualquer das partes, rejeito a pretensão de condenação em honorários advocatícios. ISTO POSTO, acolho os Embargos de Declaração e sanando a omissão verificada, rejeito o pedido de condenação em honorários advocatícios, tudo nos termos do fundamentos, parte integrante deste decisum. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 90/2008

Processo Nº: ACM 02327-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): SUPERMAIS SUPERMERCADO LTDA (SUPERMERCADO LTDA)

**ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO**

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 228, cuja parte dispositiva segue transcrita: "De fato, não houve pronunciamento jurisdicional acerca do requerimento apresentado em defesa, o que passo a fazer. Considerando que pela decisão em referência o processo foi extinto, sem resolução do mérito, em razão da falta de uma das condições da ação e que, portanto, não houve sucumbência de qualquer das partes, rejeito a pretensão de condenação em honorários advocatícios. ISTO POSTO, acolho os Embargos de Declaração e sanando a omissão verificada, rejeito o pedido de condenação em honorários advocatícios, tudo nos termos do fundamentos, parte integrante deste decisum. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 93/2008

Processo Nº: ACM 02332-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): JUAREZ ALVES FREITAS ME (SACOLÃO TREVO)

**ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO**

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 212, cuja parte dispositiva segue transcrita: "De fato, não houve pronunciamento jurisdicional acerca do requerimento apresentado em defesa, o que passo a fazer. Considerando que pela decisão em referência o processo foi extinto, sem resolução do mérito, em razão da falta de uma das condições da ação e que, portanto, não houve sucumbência de qualquer das partes, rejeito a pretensão de condenação em honorários advocatícios. ISTO POSTO, acolho os Embargos de Declaração e sanando a omissão verificada, rejeito o pedido de condenação em honorários advocatícios, tudo nos termos do fundamentos, parte integrante deste decisum. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 87/2008

Processo Nº: ACM 02337-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP/P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): PRATICO SUPERMERCADO LTDA ME

**ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO**

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 222, cuja parte dispositiva segue transcrita: "De fato, não houve pronunciamento jurisdicional acerca do requerimento apresentado em defesa, o que passo a fazer. Considerando que pela decisão em referência o processo foi extinto, sem resolução do mérito, em razão da falta de uma das condições da ação e que, portanto, não houve sucumbência de qualquer das partes, rejeito a pretensão de condenação em honorários advocatícios. ISTO POSTO, acolho os Embargos de Declaração e sanando a omissão verificada, rejeito o pedido de condenação em honorários advocatícios, tudo nos termos do fundamentos, parte integrante deste decisum. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 20/2008

Processo Nº: RT 02356-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VANILSON MARQUES TAVARES

**ADVOGADO.....: ANA PAULA LAZARINO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA DATERRA LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 21, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Nos termos do § 4º do art. 267 do CPC, a desistência da ação por parte do autor somente está sujeita à concordância do réu após a apresentação de contestação, razão pela qual, in casu, não há necessidade da reclamada manifestar sua concordância com o aludido pedido. Assim, HOMOLOGO a desistência da ação requerida pelo autor à fl. 19, extinguindo-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art.769 da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 567,66, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 28.383,29, isento, na forma da lei. Retire-se o processo de pauta. Falta-se ao autor o desentranhamento dos

documentos juntados com a exordial. Cumpridas as determinações supra, retirados os documentos, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

## VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 15/2008

Processo Nº: RT 00470-2005-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO LOURENÇO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB + 003

**ADVOGADO.....: MAURO CRISPIM**

DESPACHO: Convertem-se em penhora os valores bloqueados às fls. 354, 357 e 362. Intime-se a devedora Agência Goiana de Habitação. Prazo e fins legais. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor acerca da conta homologada e da penhora.

Notificação Nº: 11/2008

Processo Nº: RT 01201-2005-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR CALILO WALKER

**ADVOGADO.....: ABENALDO ASSIS CARVALHO**

RECLAMADO(A): LEOÍDES ROCHA DE OLIVEIRA + 002

**ADVOGADO.....: WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Em razão da ausência de licitante interessado no imóvel levado à praça, deixa-se de examinar o requerimento dos devedores às fls.179/180. Dê-se ciência. Junte-se aos autos a cópia da decisão – transitada em julgado – proferida nos ET 1723/2006 (certidão de fl. 141). Tendo sido as praças negativas, intime-se o credor a manifestar-se em 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo supra, voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 8/2008

Processo Nº: RT 02054-2006-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANA DE OLIVEIRA ABRANTES

**ADVOGADO.....: MOACIR SILVA PAPACOSTA**

RECLAMADO(A): EQUIPOCINE COMÉRCIO E EXIBIÇÕES LTDA. + 004

**ADVOGADO.....: DRª. IRAMÁ LINS DE JESUS**

DESPACHO: Fica a autora intimada do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Proceda-se a restrição de transferência dos veículos indicados às fls.103/106. Oficie-se ao Detran do Distrito Federal para igual providência com relação ao veículo de fl.107, devendo o responsável informar este Juízo do seu cumprimento e de outros eventuais veículos em nome dos devedores, em 60 (trinta) dias. Advirta-se que a omissão configurará ato atentatório ao exercício da jurisdição, que pode ser penalizado com multa (CPC, art. 14, inciso V, § único). Feito, expeça-se carta precatória para penhora e avaliação de um dos veículos informados às fls.103/107, dando-se preferência ao de fl.103 ou de fl.107, no endereço dos devedores informado na cópia do contrato de fl.84, cuja cópia deve seguir.

Infrutífera a diligência no endereço de fl.84, deve o Sr. Oficial de Justiça dirigir-se a Equipocine Cinemas, devedora principal, na tentativa de localizar qualquer um dos veículos indicados na posse e uso do devedor Jesus Borges da Paixão, diretor geral da primeira executada. Junte-se cópia desta decisão na RT 02055/2006 – também proposta em face da reclamada, por intermédio do mesmo Procurador -, na qual deverá ser aguardado o efetivo cumprimento da determinação. Dê-se ciência à autora, nesta reclamatória e àquela da RT 02055/2006. Em 10 de dezembro de 2007.

BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

JUIZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 9/2008

Processo Nº: RT 02055-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: TACIANI FRANCISCA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: MOACIR SILVA PAPACOSTA**

RECLAMADO(A): EQUIPOCINE COMÉRCIO E EXIBIÇÕES LTDA. + 004

**ADVOGADO.....: DRª. IRAMÁ LINS DE JESUS**

DESPACHO: Fica a autora intimada do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Proceda-se a restrição de transferência dos veículos indicados às fls.103/106. Oficie-se ao Detran do Distrito Federal para igual providência com relação ao veículo de fl.107, devendo o responsável informar este Juízo do seu cumprimento e de outros eventuais veículos em nome dos devedores, em 60 (trinta) dias. Advirta-se que a omissão configurará ato atentatório ao exercício da jurisdição, que pode ser penalizado com multa (CPC, art. 14, inciso V, § único). Feito, expeça-se carta precatória para penhora e avaliação de um dos veículos informados às fls.103/107, dando-se preferência ao de fl.103 ou de fl.107, no endereço dos devedores informado na cópia do contrato de fl.84, cuja cópia deve seguir. Infrutífera a diligência no endereço de fl.84, deve o Sr. Oficial de Justiça dirigir-se a Equipocine Cinemas, devedora principal, na tentativa de localizar qualquer um dos veículos indicados na posse e uso do devedor Jesus Borges da Paixão, diretor geral da primeira executada. Junte-se cópia desta decisão na RT 02055/2006 – também proposta em face da reclamada, por intermédio do mesmo Procurador -, na qual deverá ser aguardado o efetivo cumprimento da determinação. Dê-se ciência à autora, nesta reclamatória e àquela da RT 02055/2006.

Em 10 de dezembro de 2007.

BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS  
JUIZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 3/2008

Processo Nº: RT 00850-2007-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: KELLY CRISTINA BARBOSA FERREIRA

**ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES.**

RECLAMADO(A): VANDA ENEDINA SEVERINO-ME

**ADVOGADO.....: SIRLENE MOREIRA FIDELES**

DESPACHO: Homologa-se o acordo apresentado pelas partes (fls.69/70). Deverá a executada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas liquidadas às fls.41/44, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. A liberação da penhora do veículo de fl.62, bem como a sua restrição de transferência, só ocorrerão após comprovados os recolhimentos previdenciários e custas. Aguarde-se a resposta ao ofício de fl.67. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, a União (Procuradoria-Geral Federal).

Notificação Nº: 1/2008

Processo Nº: RT 00985-2007-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO

**ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA**

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta homologada, bem como do depósito efetuado à fl. 98 dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 7/2008

Processo Nº: RT 01244-2007-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON SANTANA PAULINO

**ADVOGADO.....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO**

RECLAMADO(A): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A

**ADVOGADO.....: SIMONE SOUSA PRADO**

DESPACHO: O reclamante protocolizou as razões do recurso ordinário, atempadamente, em 20/11/2007. De acordo com a Lei 9.800/99, artigo 2º, 'A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término' (negrito por acréscimo). Os originais do recurso que deveriam ter sido apresentados em 26/11/07 ocorreu em 27/11/07, um dia após o prazo legal. Assim, deixo de receber o recurso ordinário do reclamante por intempestividade. Intime-se.

## VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6/2008

Processo Nº: RT 01267-2005-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO FELIX VIEIRA

**ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA**

RECLAMADO(A): FRIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 004

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.260, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 7/2008

Processo Nº: RT 01267-2005-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO FELIX VIEIRA

**ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA**

RECLAMADO(A): FRIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 004

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.260, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3/2008

Processo Nº: AAT 00625-2006-131-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: NERAIDE PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO: DIVINO LUIZ SOBRINHO**

RÉU(RÉ): BRASFRIGO S.A.

**ADVOGADO: ANDREIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Advogada do Reclamado: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões.

Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 9/2008

Processo Nº: RT 00004-2006-191-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE.: VIVIANE VELOSO NOGUEIRA  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRA KLIPPEL BUENO**  
RECLAMADO(A): ADALBERTO ALVES CABRAL (NOME DE FANTASIA: SUDOESTE FEST)  
**ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO**  
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, nos termos do art. 475-J, do CPC, efetuar o pagamento do valor (R\$1.096,49), atualizado até 31/10/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%....., tudo conforme despacho de fls. 171/172 dos autos.

Notificação Nº: 21/2008

Processo Nº: RT 00567-2006-191-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE.: SILFARNEY SILVA CHAVES  
**ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**  
RECLAMADO(A): RINCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA  
**ADVOGADO.....: SYNTIA CARVALHO BRANQUINHO**  
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, nos termos do art. 475-J, do CPC, efetuar o pagamento do valor (R\$15.520,54), atualizado até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%....., tudo conforme despacho de fls. 192 dos autos.

Notificação Nº: 22/2008

Processo Nº: RT 00567-2006-191-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE.: SILFARNEY SILVA CHAVES  
**ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**  
RECLAMADO(A): RINCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA  
**ADVOGADO.....: SYNTIA CARVALHO BRANQUINHO**  
DESPACHO: [...] intime-se a reclamada para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar as anotações na CTPS do reclamante, observando o que foi determinado na sentença, bem como, no mesmo prazo, entregar as guias de seguro-desemprego em benefício do reclamante, sob pena de indenização supletiva. 4. Decorrido in albis o prazo supra, sem as anotações, fica autorizada a Secretaria efetuar-las, comunicando tal fato ao órgão do Ministério do Trabalho, para adoção das penalidades cabíveis, conforme art. 39, §1º, da CLT.

Notificação Nº: 8/2008

Processo Nº: RT 00349-2007-191-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE.: EVILÁSIO ELIAS DANTAS  
**ADVOGADO.....: JUVERCI FELICIO VIEIRA**  
RECLAMADO(A): DIAS CAMPOS & SILVESTRE LTDA (ANTONIO EDILSON GOMES DA SILVA)  
**ADVOGADO.....: CLEIMAR FERREIRA RIBEIRO**  
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, nos termos do art. 475-J, do CPC, efetuar o pagamento do valor (R\$1.886,28), atualizado até 31/12/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%....., tudo conforme despacho de fls. 44/45 dos autos.

Notificação Nº: 16/2008

Processo Nº: RT 00350-2007-191-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE.: ADRIANO MARTINS RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): A. R. DA SILVA MATOS - ME  
**ADVOGADO.....: CLEIMAR FERREIRA RIBEIRO**  
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, nos termos do art. 475-J, do CPC, efetuar o pagamento do valor (R\$651,56), atualizado até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%....., tudo conforme despacho de fls. 74/75 dos autos.

Notificação Nº: 15/2008

Processo Nº: RT 00763-2007-191-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE.: ROGÉRIO VILELA DE CARVALHO  
**ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO**  
RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 002  
**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**  
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, nos termos do art. 475-J, do CPC, efetuar o pagamento do valor (R\$961,05), atualizado até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Transcorrido in albis o prazo

para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%....., tudo conforme despacho de fls. 138 dos autos.

Notificação Nº: 18/2008

Processo Nº: RT 00792-2007-191-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE.: CLAUDÉ ROCHA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): PRÉ-NORTE - REP PORRODOLFO JOSÉ LANZA  
**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**  
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, nos termos do art. 475-J, do CPC, efetuar o pagamento do valor (R\$1.881,65), atualizado até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%....., tudo conforme despacho de fls. 29/30 dos autos.

Notificação Nº: 20/2008

Processo Nº: RT 00793-2007-191-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE.: ADEMIR FERNANDES APOLINÁRIO  
**ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): PRÉ-NORTE - REP PORRODOLFO JOSÉ LANZA  
**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**  
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, nos termos do art. 475-J, do CPC, efetuar o pagamento do valor (R\$2.107,86), atualizado até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%....., tudo conforme despacho de fls. 29/30 dos autos.

Notificação Nº: 14/2008

Processo Nº: RT 00821-2007-191-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE.: ADOLFO JOÃO HENCHEN  
**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**  
RECLAMADO(A): CLARI PAULO TRENTIN  
**ADVOGADO.....: GIOVANNA BORGES MARTINS**  
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, nos termos do art. 475-J, do CPC, efetuar o pagamento do valor (R\$111.910,69), atualizado até 31/12/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%....., tudo conforme despacho de fls. 82/83 dos autos.

Notificação Nº: 17/2008

Processo Nº: RT 00986-2007-191-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE.: ANTÔNIO ELISMAR DA SILVA SABINO  
**ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): POSTO CAPITU LTDA  
**ADVOGADO.....: GIOVANNA BORGES MARTINS**  
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, nos termos do art. 475-J, do CPC, efetuar o pagamento do valor (R\$2.395,80), atualizado até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%....., tudo conforme despacho de fls. 74/75 dos autos.

Notificação Nº: 19/2008

Processo Nº: RT 01014-2007-191-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE.: BENILDO DE SANTANA SOUZA  
**ADVOGADO.....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): RAPIDAO GAS E GASLAR  
**ADVOGADO.....: JULIANA OLIVEIRA DIAS**  
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, nos termos do art. 475-J, do CPC, efetuar o pagamento do valor (R\$214,86), atualizado até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%....., tudo conforme despacho de fls. 52/53 dos autos.

Notificação Nº: 7/2008

Processo Nº: RT 01104-2007-191-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE.: OZIAS ROSA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO**  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: Il - DISPOSITIVO - Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por OZIAS ROSA DA SILVA em face de MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, em oito dias do trânsito em julgado, as seguintes parcelas: a) 45 (quarenta e cinco minutos) nos dias em que o intervalo anotado nos cartões for inferior a tal período ou que não tenha havido anotação de intervalo, com os devidos reflexos; b) uma hora extra por dia trabalhado a título de tempo de

percurso, com os devidos reflexos; c) juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, autorizo a retenção do imposto de renda e determino o recolhimento previdenciário. Liquidação por cálculo, atendidas as diretrizes traçadas na fundamentação.

Custas no importe de R\$140,00, pela reclamada, calculadas sobre R\$7.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação.

Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6/2008

Processo Nº: RT 01138-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE LOPES

ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMONATO SERRA

RECLAMADO(A): LUCIANA DE CARVALHO

ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO - Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por ALCIONE LOPES em face de LUCIANA DE CARVALHO, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar a reclamada às seguintes obrigações: 1 - no prazo de cinco dias do trânsito em julgado, anotar a CTPS do reclamante e depositar o FGTS de todo o período laborado; 2 - no prazo de oito dias do trânsito em julgado, pagar ao reclamante: a) saldo de salário de R\$1.000,00 (mil reais); b) 11/12 avos de décimo terceiro de 2004, parcelas integrais de 2005 e 2006 e 07/12 avos de 2007; c) férias integrais de 2004/2005 e 2005/2006 e 07/12 avos de férias proporcionais, todas acrescidas do terço constitucional; d) multas dos arts. 467 e 477, § 8º, da CLT; e) domingos e feriados laborados, em dobro; f) juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Do valor da condenação, deverá ser deduzido o aviso prévio devido pelo reclamante. Defiro os benefícios da justiça gratuita ao reclamante e autorizo a retenção dos valores devidos a título de imposto de renda, determinando o recolhimento previdenciário sobre as parcelas salariais da condenação e sobre os salários do período contratual.

Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Custas no importe de R\$200,00, pela reclamada, calculadas sobre R\$10.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes a DRT e o INSS. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1/2008

Processo Nº: CCS 00315-2007-231-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): ALFREDO NERIS NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.118, cujo teor é o seguinte:

Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls.103/107, para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% no caso de não cumprimento do acordo. A parcela não sofre incidência das contribuições previdenciárias. Custas pela autora, no importe de R\$25,33, calculadas sobre o valor do acordo de R\$1.552,74, devendo comprovar nos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução(....).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 12/2008

Processo Nº: RT 00614-2000-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NARCIZA PIRES PURCENA DE SALES

ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por NARCIZA PIRES PURCENA DE SALES em desfavor de BANCO ITAÚ S.A., conforme consta, na íntegra, às fls. 625/632.

Notificação Nº: 49/2008

Processo Nº: RT 00988-2005-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca dos embargos à execução opostos pela executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2/2008

Processo Nº: RT 01151-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ALVES FERREIRA

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO RIBEIRO BORGES + 001

ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEÃO

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena de suspensão do andamento do feito, nos termos do despacho de fl. 646.

Notificação Nº: 32/2008

Processo Nº: RT 01519-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CORREA DE CASTRO

ADVOGADO....: GRAZIELE DE CASTRO MORAES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: MARLENE MARQUES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado através de sua procuradora, para que pague ou garanta a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, o valor de R\$ 57.488,92 ( cinqüenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.01.2008, sendo que R\$ 32.336,01 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 276,21 a título de custas de liquidação, R\$3.008,80 a título de FGTS a depositar, R\$ 8.978,11 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R\$78,01 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado, R\$10.840,07 a título de imposto de renda, R\$1.0033,39 referente à contribuição Cassi e R\$938,32 a título de contribuição Previdenciária, devendo ser observado que os depósitos de fls.340 e 398(preparo recursal)garantem parcialmente a execução.

Notificação Nº: 24/2008

Processo Nº: RT 01989-2005-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO BENTO RODRIGUES

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ADMO SILVA DO CARMO

ADVOGADO....: DRª. IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado da dilação do prazo requerido por mais 10 dias, para indicar bens à constrição judicial.

Notificação Nº: 55/2008

Processo Nº: CCS 00624-2006-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): TOBIAS SILVA SANDOVAL + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para ciência do indeferimento do pedido feito na petição de fl. 216.

Notificação Nº: 54/2008

Processo Nº: RT 00725-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CARLOS ISRAEL BOLDRIN

ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECCHIO TEROSSI

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para, no prazo de 05 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do sr. Oficial, sob pena no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º da Lei 6830/80.

Notificação Nº: 23/2008

Processo Nº: RT 00917-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO BRITO DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para, em 05 dias, receber sua CTPS.

Notificação Nº: 50/2008

Processo Nº: RT 00939-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NONES DOS REIS JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS CORRÊA DE ANDRADE

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o exequente para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência.

Notificação Nº: 57/2008

Processo Nº: CCS 01001-2006-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): ARLANDO JOSÉ LIMA

**ADVOGADO: ADRIANO ARAÚJO DE LIMA**

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para ciência do indeferimento do pedido feito na petição de fl. 193.

Notificação Nº: 52/2008

Processo Nº: AAT 01114-2006-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: DIVINO BORGES DA SILVA

**ADVOGADO: HITLER GODOI DOS SANTOS**

RÉU(RÉ): ALGODOEIRA NOVA ALIANÇA

**ADVOGADO: RICARDO DE PAIVA LEÃO**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 48 horas, retirar, em secretaria, a ficha cadastral que acompanhou a petição, preenchendo os campos a ela pertinentes e devolvê-la na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 30/2008

Processo Nº: RT 01138-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO COSTA SILVA

**ADVOGADO...: DOUGLAS LOPES LEÃO**

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO...: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado do indeferimento de expedição de alvará, vez que o direito encontra-se precluso.

Notificação Nº: 14/2008

Processo Nº: RT 01353-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO SILVA SANTOS

**ADVOGADO...: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS**

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 002

**ADVOGADO...: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber sua CTPS, bem como informar o endereço do bem indicado à penhora, em 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como desinteresse.

Notificação Nº: 16/2008

Processo Nº: AAT 01645-2006-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CARLOS ROBERTO SOUZA

**ADVOGADO: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA**

RÉU(RÉ): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001

**ADVOGADO: LENIZE GUIMARÃES SANTOS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho que indeferiu a realização de nova perícia, de acordo com o despacho de fl. 230.

Notificação Nº: 26/2008

Processo Nº: RT 00372-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO MARTINS LOPES

**ADVOGADO...: ELAINE PIERONI**

RECLAMADO(A): AERO AGRÍCOLA STOCO LTDA. ME

**ADVOGADO...: ANTONIO ALVES FERREIRA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para se manifestar acerca da petição de fl.179, em 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como aquiescência.

Notificação Nº: 3/2008

Processo Nº: RT 00414-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO MACHADO DOS SANTOS

**ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): THERMO RIO REFRIGERAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO...: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por CRISTIANO MACHADO DOS SANTOS em desfavor de THERMO RIO REFRIGERAÇÃO Ltda., conforme consta, na íntegra, às fls. 226/236.

Notificação Nº: 35/2008

Processo Nº: RT 00591-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO HENRIQUE MARTINS DE SIQUEIRA

**ADVOGADO...: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): YPAGEL TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO...: DRª. MÁRCIA CUNHA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para pagar ou garantir a execução no importe de R\$ 4.498,16 ( quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 29.12.2007, sendo que R\$ 3.432,14 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 22,38 a título de custas de liquidação, R\$ 715,25 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R\$189,99 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R\$138,40 a título de imposto de renda, sob

pena de penhora, devendo ser observado que o depósito de fl. 182 (preparo recursal) garante integralmente a execução.

Notificação Nº: 60/2008

Processo Nº: RT 00985-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA BORBA

**ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARAÚNA LTDA. (JUAREZ MENDES MELO)

**ADVOGADO...: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para pagar ou garantir a execução no importe de R\$ 1.380,07 discriminados à fl.151, sob pena de penhora, devendo ser observado que o depósito de fl. 113 garante integralmente a execução.

Notificação Nº: 62/2008

Processo Nº: RT 01024-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MACIEL FERREIRA FERNANDES

**ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): NP MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 002

**ADVOGADO...: DOUGLAS LOPES LEÃO**

DESPACHO: ÀS PARTES: ``Tendo em vista a apresentação dos exames solicitados, intime-se o Sr. Perito para complementar o laudo no prazo de 20 dias. Após, vista às partes pelo prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar-se pelo autor. Intimem-se.``

Notificação Nº: 63/2008

Processo Nº: RT 01024-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MACIEL FERREIRA FERNANDES

**ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A + 002

**ADVOGADO...: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: ÀS PARTES: ``Tendo em vista a apresentação dos exames solicitados, intime-se o Sr. Perito para complementar o laudo no prazo de 20 dias. Após, vista às partes pelo prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar-se pelo autor. Intimem-se.``

Notificação Nº: 64/2008

Processo Nº: RT 01024-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MACIEL FERREIRA FERNANDES

**ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 002

**ADVOGADO...: VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO: ÀS PARTES: ``Tendo em vista a apresentação dos exames solicitados, intime-se o Sr. Perito para complementar o laudo no prazo de 20 dias. Após, vista às partes pelo prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar-se pelo autor. Intimem-se.``

Notificação Nº: 58/2008

Processo Nº: CCS 01275-2007-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): DANIELA FERREIRA GUIMARÃES

**ADVOGADO: ALEXANDRE APRIGIO DO PRADO**

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para manifestar-se acerca do requerimento de fls. 160/162, no prazo de 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como aquiescência.

Notificação Nº: 11/2008

Processo Nº: RT 01378-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMAR FERREIRA ALVES

**ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO...: MARCELA FERREIRA SOUTO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ROSIMAR FERREIRA ALVES em desfavor de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., conforme consta, na íntegra, às fls. 279/291.

Notificação Nº: 17/2008

Processo Nº: RT 01398-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO DE ALMEIDA

**ADVOGADO...: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): LUCINEIDE SOUZA SILVA E CIA LTDA. + 002

**ADVOGADO...: DUPLANIL DA SILVA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber, em 05 dias, os documentos desentranhados, conforme requerido.

Notificação Nº: 51/2008  
Processo Nº: RT 01448-2007-101-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: RAFAEL LOPES LORENZONI**  
RECLAMADO(A): ORLANDO RODRIGUES COSTA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: Manifestar-se sobre a alegação de descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 56/2008  
Processo Nº: AAT 01461-2007-101-18-00-0 1ª VT  
AUTOR....: NILDETE NEVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.  
**ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES**  
DESPACHO: ÀS PARTES: "Intime-se o Sr. Perito para responder ao quesito suplementar elaborado pela autora à fl. 231, no prazo de 10 dias. Após, vista às partes pelo prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar-se pela autora. Intimem-se."

Notificação Nº: 59/2008  
Processo Nº: AAT 01598-2007-101-18-00-5 1ª VT  
AUTOR....: OSIMAR ALVES PEREIRA  
**ADVOGADO: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA**  
RÉU(RÉ): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZALÉIA + 001  
**ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO**  
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para providenciar os exames solicitados pelo perito, no prazo de 180 dias.

Notificação Nº: 53/2008  
Processo Nº: RT 01667-2007-101-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR BRIGNONI  
**ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): LIDER LOGÍSTICA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citada a reclamada/executada para pagar em 48 hrs (quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R\$ 8.302,86, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007, sendo que R\$ 7.329,22 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 40,88 a título de custas de liquidação, R\$ 432,26 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R\$165,10 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R\$85,15 a título de imposto de renda.

Notificação Nº: 20/2008  
Processo Nº: RT 01676-2007-101-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUIS HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): COMUNIDADE TERAPÊUTICA JOVENS LIVRES + 001  
**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAXICHO FRANCO NETO**  
DESPACHO: ÀS PARTES:Ficam intimadas da exclusão do feito da pauta do dia 13.02.2008 e, inclusão na pauta do dia 14.01.2008, às 13h05min, para encerramento da instrução processual, sendo facultado a presença das partes e procuradores.

Notificação Nº: 21/2008  
Processo Nº: RT 01676-2007-101-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUIS HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES**  
DESPACHO: ÀS PARTES:Ficam intimadas da exclusão do feito da pauta do dia 13.02.2008 e, inclusão na pauta do dia 14.01.2008, às 13h05min, para encerramento da instrução processual, sendo facultado a presença das partes e procuradores.

Notificação Nº: 46/2008  
Processo Nº: RT 01699-2007-101-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADAILSON PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): SINTRAM SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO  
**ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para receber o alvará em 05 dias.

Notificação Nº: 47/2008  
Processo Nº: RT 01699-2007-101-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADAILSON PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): SINTRAM SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO  
**ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para receber o alvará em 05 dias.

Notificação Nº: 31/2008  
Processo Nº: RT 01800-2007-101-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: AILTON LOPES DE ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS**  
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS  
**ADVOGADO.....: JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para depositar o valor de R\$ 500,00 referente ao adiantamento dos honorários periciais, no prazo de 05 dias, sob pena da inversão do ônus da prova, conforme despacho de fls.117/118.

Notificação Nº: 22/2008  
Processo Nº: RT 01843-2007-101-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: JORGE DE OLIVEIRA SILVA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): DAVID ASSIS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: REIKA CATRINE BARBOSA FIGUEIREDO**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para, em 05 dias, receber sua CTPS.

Notificação Nº: 13/2008  
Processo Nº: RT 01854-2007-101-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO MARGARIDA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ HUMBERTO ROCHA ROSA**  
RECLAMADO(A): REVISAR AUTO MECANICA  
**ADVOGADO.....: JOSE EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca das alegações da reclamada, fl. 32.

Notificação Nº: 1/2008  
Processo Nº: RT 01977-2007-101-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ULLYSSES ALBINO GUIMARÃES (ESPÓLIO DE)  
REPRESENTADO POR ADÉLIA MARIA DE JESUS  
**ADVOGADO.....: AMIR RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): AMÉRICA LANCHES  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC., conforme fls. 22/23.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2008  
PROCESSO: RT 01009-1998-101-18-00-7  
RECLAMANTE: JOSÉ ALVES PEIXOTO NETO  
RECLAMADO: JAGUAR ALGODOEIRA LTDA( SUCESSORA DA WPJ-BENEFICIADORA COM. REPRESENTAÇÃO LTDA).  
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada, JAGUAR ALGODOEIRA LTDA( SUCESSORA DA WPJ - BENEFICIADORA COM. REPRESENTAÇÃO LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar-se nos termos do artigo 884 da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Adriana Inez Lenz, Assistente-01, subscrevi, aos sete dias de janeiro de dois mil e oito.  
CLEBER MARTINS SALES  
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4/2008  
Processo Nº: RT 01148-2005-102-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: LIVANIL LIMA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: DRª. CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: LUCIANO VIEIRA**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 246, nos seguintes termos: "Vistos etc. O Exequente postulou o deferimento da adjudicação da parte do imóvel suficiente para a quitação de seu crédito. Indefiro, por ora, o requerimento, visto que a primeira praça foi realizada sem a correspondente intimação dos Executados e da credora hipotecária. Intime-se."

Notificação Nº: 13/2008  
Processo Nº: RT 01317-2006-102-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIMIRO LIMA DA LUZ  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: VIRGINIA MOTTA SOUSA**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado do r. despacho de fl.232, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. Defiro à Dra. Virgínia Motta Sousa o prazo de 15 dias para que apresente procuração."

Notificação Nº: 15/2008  
Processo Nº: RT 01814-2006-102-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: GERALDO BARBOSA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WESLEY DE FREITAS**  
RECLAMADO(A): DONIZETH SOARES MARCACINE  
**ADVOGADO.....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Apresentar a sua CTPS aos autos, em 48 horas.

Notificação Nº: 6/2008  
Processo Nº: RT 00291-2007-102-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: DIONEIR FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ficam as partes intimadas para apresentarem Contestação no prazo comum de 05 dias

Notificação Nº: 2/2008  
Processo Nº: RT 01333-2007-102-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: ROQUE SANTOS SILVA FILHO  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.  
**ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da audiência de instrução a realizar-se no dia 03/04/2008 às 15h30min, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 1/2008  
Processo Nº: RT 01714-2007-102-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: WEDER BATISTA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.  
**ADVOGADO.....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para depositar nos autos a importância de R\$ 300,00, para o custeio das despesas iniciais com a perícia, em 05 dias.

#### VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 10/2008  
Processo Nº: CS 00736-2006-181-18-01-9 1ª VT  
EXEQUENTE...: MARIA DE LOURDES ARRUDA + 002  
**ADVOGADO.....: LEONARDO BARBOSA ROCHA**  
EXECUTADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS  
**ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES**  
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 209, cujo teor é: 'Dê-se vistas à reclamada quanto à manifestação formulada pela parte autora à fl. 208. Aguarde-se pelo prazo concedido na ata de audiência de fl. 203', inteiro teor também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4/2008  
Processo Nº: RT 00892-2006-181-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADAÍDES GONÇALVES REIS  
**ADVOGADO.....: JUNIA DA SILVA REZENDE**  
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA  
**ADVOGADO.....: MATINÊS RODRIGUES MACIEL**  
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 281/291, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...EX POSITIS, rejeito as preliminares arguidas e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, para absolver a reclamada BERTIN LTDA., de todas as pretensões do reclamante ADAÍDES GONÇALVES REIS, constantes na prefacial, na forma da fundamentação, parte integrante do decisum.  
Fixam-se os honorários periciais em R\$ 500,00. Após o trânsito em julgado da decisão, a verba deverá ser requisitada na forma do PGC do TRT da 18ª Região. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 7.871,11, calculadas sobre R\$ 393.555,28, valor dado à causa, isento. INTIMEM-SE, sendo o perito sobre seus honorários via postal.'. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9/2008  
Processo Nº: CCS 01000-2007-181-18-00-6 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA  
**ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO**

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO RODRIGUES  
**ADVOGADO: MAIBI JOSÉ DE SOUSA E OUTRO**  
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 1.303,80 (um mil, trezentos e três reais e oitenta centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, nos termos do despacho de fls. 144, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 14/2008  
Processo Nº: RT 01160-2007-181-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALGORAQUES GOMES DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: DIANE A. P. MAURIZ JAYME**  
RECLAMADO(A): JOSÉ EDUARDO BARBOSA DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR**  
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 21.110,80 (vinte e um mil, cento e dez reais e oitenta centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, nos termos da decisão de fls. 51, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5/2008  
Processo Nº: AD 01210-2007-181-18-00-4 1ª VT  
REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS-STIAG  
**ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA**  
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO-SID-ALIMENTAÇÃO  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA**  
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 521/529, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...EX POSITIS, rejeito as preliminares arguidas e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos contidos na ação declaratória de nulidade de representação sindical, postulada pelo requerente SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS em face do requerido, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO – SINDALIMENTAÇÃO, na forma fundamentação, parte integrante do presente decisum. O requerido deverá pagar honorários de advogado, a razão de 20% (vinte), incidente sobre o valor dado à causa, devidamente atualizada. Após o trânsito em julgado a Secretaria da Vara deverá oficiar aos órgãos explicitados nas alíneas "ff" e "g" de fls. 16 da prefacial. Custas, pelo requerido, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor dado à causa.'. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3/2008  
Processo Nº: AAT 01534-2007-181-18-00-2 1ª VT  
AUTOR...: FÁBIO ALVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO: KEILA DE ABREU ROCHA**  
RÉU(RÉ): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS  
**ADVOGADO: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**  
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 129/131, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...EX POSITIS, JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por inépcia da inicial, com base no art. 267, I, c/c art. 295, I, e parágrafo único, todos do CPC. Custas processuais no importe de R\$ 400,00, pelo autor, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 20.000,00), dispensado do recolhimento na forma da lei.'. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

#### VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 3/2008  
Processo Nº: RT 00002-2005-241-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO SOUSA SILVA  
**ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): CARECAO SUPERMERCADO EXTRA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Figue o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 293, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Diante do noticiado à fl. 292, intime-se o exequente para, no prazo de trinta dias, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.'

Notificação Nº: 15/2008  
Processo Nº: RT 01087-2005-241-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANO DE SOUSA ARRAIS  
**ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA**  
RECLAMADO(A): ADELMAR DOS SANTOS CORDEIRO (ADELMAR DO PIAUÍ)  
**ADVOGADO.....: ANDRÉ RODRIGUES COSTA OLIVEIRA**

DESPACHO: Ciência ao exequente: Fica V. Sa. intimada do despacho de fl. 299, a seguir transcrito:

'O executado apresenta, à fl. 297, petição na qual requerer a 'desconstituição da penhora efetivada sobre o automóvel VW Gol 1.0 placa JGJ 2039, uma vez que o mesmo pertence a Renato de Sousa Neto'. Juntou certificado de registro e licenciamento do veículo em anexo. Compulsando os autos, observo que houve apenas bloqueio judicial, junto ao DETRAN/DF, do veículo em tela (v. fl. 221/223), eis que o bem não foi encontrado no momento da diligência para sua penhora e avaliação (v. fl. 266). Vista ao exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se quanto às alegações do devedor.'

Notificação Nº: 25/2008

Processo Nº: RT 01402-2005-241-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO ALVES DE LIMA

**ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA**

RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTROS**

DESPACHO: Ficam as executadas intimadas do despacho de fl. 648, abaixo transcrito: 'Compulsando os autos, observo que a execução em desfavor da segunda executada, COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, devedora solidária com limitação ao período de 22.10.2002 a 14.05.2003, foi integralmente garantida (certidão de fl. 639). Neste sentido, converto em penhora o bloqueio judicial via BACEN JUD de fls. 629/630. Dê-se ciência às executadas para os fins e prazo legais.'

Notificação Nº: 26/2008

Processo Nº: RT 01402-2005-241-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO ALVES DE LIMA

**ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA**

RECLAMADO(A): CIA ELÉTRICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA + 002

**ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO DOS SANTOS**

DESPACHO: Ficam as executadas intimadas do despacho de fl. 648, abaixo transcrito: 'Compulsando os autos, observo que a execução em desfavor da segunda executada, COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, devedora solidária com limitação ao período de 22.10.2002 a 14.05.2003, foi integralmente garantida (certidão de fl. 639). Neste sentido, converto em penhora o bloqueio judicial via BACEN JUD de fls. 629/630. Dê-se ciência às executadas para os fins e prazo legais.'

Notificação Nº: 27/2008

Processo Nº: RT 01402-2005-241-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO ALVES DE LIMA

**ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA**

RECLAMADO(A): AURORA ENERGIA S/A + 002

**ADVOGADO.....: ALFREDO VANDERLEI VELOSO**

DESPACHO: Ficam as executadas intimadas do despacho de fl. 648, abaixo transcrito:

'Compulsando os autos, observo que a execução em desfavor da segunda executada, COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, devedora solidária com limitação ao período de 22.10.2002 a 14.05.2003, foi integralmente garantida (certidão de fl. 639). Neste sentido, converto em penhora o bloqueio judicial via BACEN JUD de fls. 629/630.

Dê-se ciência às executadas para os fins e prazo legais.'

Notificação Nº: 28/2008

Processo Nº: AIN 00418-2006-241-18-00-4 1ª VT  
REQUERENTE...: CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS

**ADVOGADO.....: EDNA BARREIRA COSTA**

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: Fica o autor/executado intimado do despacho de fl. 637, abaixo transcrito:

'Não conheço da manifestação apresentada pelo autor/executado às fls. 626/636, por ser inadequada.

Ainda, advirto-o que nova tentativa em tumultuar a regular tramitação do feito implicará em sanção por ato atentatório ao exercício da jurisdição.

Intime-se.'

Notificação Nº: 5/2008

Processo Nº: RT 01124-2006-241-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ HONORATO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MORADORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (PRESIDENTE: MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA)

**ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001**

DESPACHO: Fique o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 131, dos presentes autos, abaixo transcrito: '...intime-se o exequente para, caso queira, manifestar-se nos termos do art. 884, §3º, da CLT.'

Notificação Nº: 10/2008

Processo Nº: RT 01213-2006-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GEREMIAS DA CUNHA ABREU

**ADVOGADO.....: VANESSA PATRÍCIA DA SILVA + 001**

RECLAMADO(A): DAVI DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fique o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 107, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Diante do teor da certidão de fl. 106 e considerando que o executado não possui paradeiro conhecido, intime-se o exequente para, no prazo de trinta dias, indicar bens do devedor (e respectiva localização), passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 6/2008

Processo Nº: RT 00277-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GUALTEIR MARIANO DA COSTA

**ADVOGADO.....: HEILER MONTEIRO SOARES + OUTROS**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA (INCPAL)

**ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS**

DESPACHO: Fique o reclamante/credor intimado do despacho de fl. 111, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Diante do noticiado na certidão de fl. 109, intime-se o credor para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, com vistas ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão desta, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 24/2008

Processo Nº: RT 00498-2007-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE OLIVEIRA AMARAL

**ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO**

RECLAMADO(A): MARLENE AMARAL DE SOUZA

**ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS**

DESPACHO: CIÊNCIA À EXEQUENTE:

Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl. 150, abaixo transcrito: '... Considerando-se que a controvérsia instaurada pela executada reside apenas nos valores decorrentes da atualização do débito exequendo, libere-se à exequente o valor exato do seu crédito líquido não atualizado (R\$ 3.536,13), constante do resumo de cálculos à fl. 95, utilizando-se do saldo de valores constante do extrato juntado à fl. 144. Após, vista à autora para, caso queira, apresentar impugnação aos embargos opostos pela executada. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 16/2008

Processo Nº: RT 00659-2007-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DA SILVA REIS

**ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO DE AMORIM**

RECLAMADO(A): EMPRESA DE LATICINIO DOREI LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ciência ao reclamante:

Fica V. Sa. intimada do despacho de fl. 58, a seguir transcrito:

'Diante do teor da certidão de fl. 57, presumo descumprido o acordo na forma noticiada à fl. 52. Por ora, esclareça o reclamante se a terceira parcela do acordo, vencida em 15/10/2007, não foi quitada ou apenas foi paga em atraso. Adverte-se que a inércia implicará na presunção desta última hipótese. Prazo de dez dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 17/2008

Processo Nº: ACP 01126-2007-241-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: MOTO E MOTORES LUZIÂNIA LTDA

**ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001**

CONSIGNADO(A): MARIA DOMINGAS SOARES ROSÁRIO

**ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA**

DESPACHO: Fica a consignante/reconvinda intimada para, no prazo legal, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela consignada/reconvinte às fls. 93/99.

Notificação Nº: 4/2008

Processo Nº: RT 01141-2007-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: OLIVAR GALDINO FERREIRA

**ADVOGADO.....: WALBER MARTINS MOURA**

RECLAMADO(A): COLETA SERV DE CONSERV E LIMPEZA LTDA.

**ADVOGADO.....: VALDEIR MENDES DE MATOS**

DESPACHO: Fique o reclamante intimado do despacho de fl. 78, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'Vista ao reclamante dos documentos apresentados pelo reclamado às fls. 72/77. Prazo de cinco dias...'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 218/2007

PROCESSO Nº RT 00105-2007-241-18-00-7

Exequente: EVELINE RODRIGUES BARBOSA

Executada: DALVANY ALMEIDA DOS SANTOS

Localização do bem: Quadra 16, Bloco 02, Loja 01, Etapa A, Valparaíso de Goiás-GO O Doutor Celso Moredo Garcia, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 18/02/2008, às 10:05 horas, em 1ª praça, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 900,00(novecentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 59, na guarda da depositária, Sra. Dalvany de Almeida Santos Fonseca(fl. 63).

**RELAÇÃO DOS BENS:**

-1) 01(um) lavatório p/ cabelo, marca Haisan, assento e encosto lilás, com apoio p/ braços, base metálica ovalizadas(cromadas), com 04 pés, com bacia na cor preta(plástica), com torneira cromada e cabo(p/ enxágue), em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 700,00(setecentos reais);

-2) 01(um) televisor Panasonic, cor prata, 10", panablack, nº série BT SA 13321, em bom estado, funcionando, avaliado em R\$ 200,00(duzentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 25/03/2008, às 10:32 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº) 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

EVANDRO GOMES PEREIRA  
Diretor de Secretaria

**VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO**

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 219/2007

PROCESSO Nº CPEX 00285-2007-241-18-00-7

Exequente: FRANCISCO DAS CHAGAS DINIZ DE OLIVEIRA

Executada: RAIMUNDO NONATO PEREIRA (RP FAST SERVICE - MARCENARIA EM GERAL)

Localização dos bens: Quadra 15, lote 21, Bairro Cruzeiro do Sul, Valparaíso de Goiás-GO O Doutor Celso Moredo Garcia, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 18/02/2008, às 10:00 horas, em 1ª praça, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 29, na guarda do depositário, Sr. Raimundo Nonato Pereira(fl. 30).

**RELAÇÃO DOS BENS:**

1 - um máquina circular, marca: BALDAN, 750 x 850 m/m, ano: 1996, modelo: SF-1, em bom estado de conservação, avaliada em R\$2.100,00;

2 - uma máquina desempenadeira (PLAINA), cor: verde, sem registro aparente, em regular funcionamento, avaliada em R\$1.200,00

3 - uma máquina circular, meia esquadria, marca: DE WALT, avaliada em R\$1.200,00;

4 - uma máquina desengrossadeira de madeira, cor: amarela, marca: DE WALT, avaliada em R\$2.500,00;

5 - uma máquina furadeira, marca: FERRARI, modelo: FG16, em bom estado, avaliada em R\$800,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 25/03/2008, às 10:31 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº) 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI

Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

EVANDRO GOMES PEREIRA  
Diretor de Secretaria

**VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 217/2007

PROCESSO Nº RT 00894-2007-241-18-00-6

Exequente: MARCELO ALVES DE LIMA

**Advogado: João Maria Gomes de Oliveira, OAB/GO 16.691A**

Executado: VALTERSON MARQUES DA FONSECA - ME

**Advogado: Antônio Borges, OAB/DF 6.715 e Outro**

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular desta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o Executado, VALTERSON MARQUES DA FONSECA - ME, nos termos do art. 880, § 3º da CLT, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução da importância de R\$ 894,55(oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente aos valores discriminados no resumo de cálculo de fl. 39, acrescido das custas referentes à diligência certificada à fl. 51, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do Executado, VALTERSON MARQUES DA FONSECA - ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Dado e passado nesta cidade de VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria